UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.335

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 19 de Janeiro de 2022

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Ratinho Jr. regulamenta no Paraná a nova Lei de Licitações

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou na segunda-feira (17) o decreto (10.086/2022) que regulamenta, no âmbito estadual, a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). O Paraná foi o primeiro estado a regulamentar a nova legislação, promulgada em 01 de abril de 2021 pelo governo federal e que ajuda a estabelecer as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas federais, estaduais e municipais. O decreto é importante porque traz novidades, moderniza as contratações públicas em todos os sentidos, desde procedimentos, aquisições e serviços. Além das licitações e contratações, o decreto do Governo do Paraná também trata da aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual e dos procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada, entre outros temas. Saiba na Página A2 quais as outras novidades trazidas pelo decreto estadual.

CARRO CHEFE

Agronegócio gerou 90% da receita de exportação dos portos paranaenses

A receita gerada pelas exportações nos portos do Paraná é quase toda do agronegócio. Dos quase US$ 19,83 bilhões acumulados com os embarques em 2021, 90% – ou cerca de US$ 17,93 bilhões – foram em produtos agropecuários. Desse montante, o complexo soja e o frango responde por mais da metade. Leia mais sobre o assunto.

Páginas A6

PREFEITURA QUER A PROPRIEDADE DEFINITIVA DO LÚCIO PIPINO

Projeto de lei foi encaminhado pelo prefeito interino Hermes Pimentel para a Câmara de Vereadores pedindo autorização para negociar acordo com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, visando a transferência de imóveis a fim de assumir em definitivo a posse do Estádio Lúcio Pipino. A disputado é antiga e veja a proposta de Pimentel para resolver a questão na Página A3

VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS COM 11 ANOS COMEÇA HOJE EM UMUARAMA

Crianças com 11 anos com ou sem comorbidades começam a ser vacinadas nesta quarta-feira (19) em Umuarama. O imunizante também está disponível para quem tem de 5 a 11 anos com comorbidades ou deficiência física permanente. Confira na Página A5 quais as unidades de saúde e horários para o atendimento.

ECONOMIA

Brasil terminou 2021 com 76,3% das famílias endividadas, diz CNC

Página A6

MAIS CARO

Em 7 anos, conta de energia subiu mais do que o dobro da inflação

Página A6

OPORTUNIDADE

Inscrição para concurso do IBGE vai até sexta-feira

Página A3

FIQUE DE OLHO

Pesquisa do Procon mostra que cesta básica está mais cara em Umuarama

Página A3

Coluna Ilustradas

Com avanço da covid, Câmara dos Deputados terá sessão remota até o carnaval

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), informou nesta segunda-feira, 17, que os trabalhos da Casa ocorrerão de forma remota até o carnaval. A medida foi adotada em razão do avanço da variante Ômicron do coronavírus no País.

Lira apontou ainda que a volta do trabalho remoto deve conferir eficiência à aplicação de recursos pela Câmara, dado que, segundo ele, "as tarifas aéreas estão altíssimas, e a flexibilidade nas remarcações só acontece quando é do interesse das companhias". As justificativas foram apresentadas pelo parlamentar em publicação nas redes sociais.

A Câmara já havia adotado modelo de trabalho virtual devido à pandemia de covid-19. As sessões presenciais ficaram suspensas na Casa entre março de 2020 e outubro de 2021. No ano passado, foi empregado um sistema híbrido, isto é, o comparecimento ao Plenário ficou a critério de cada parlamentar. Desta vez, ainda não foram detalhadas as restrições que serão implementadas até março. Um novo ato da Mesa Diretora deverá regulamentar a medida

Pacheco decide manter sessões semipresenciais no Senado, por enquanto

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), decidiu manter as sessões semipresenciais na Casa, por enquanto, com possibilidade de votação remota ou presencial. Há dúvida sobre o ritmo dos trabalhos legislativos em fevereiro, após o fim do recesso parlamentar.

Deputados e senadores preveem uma agenda fraca na retomada dos trabalhos legislativos no Congresso.

Com reuniões remotas e as movimentações para as eleições de outubro nos redutos políticos, parlamentares afirmam que projetos polêmicos não devem ser pautados no próximo mês.

Bolsonaro tem 10 dias deporà PF sobre vazamento de inquérito sigiloso

O presidente Jair Bolsonaro tem até o dia 28 de janeiro para depor à Polícia Federal no âmbito do inquérito sobre a divulgação da investigação sigilosa sobre um ataque hacker ao sistema interno do Tribunal Superior Eleitoral em 2018.

A apuração foi aberta em agosto, por ordem do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, após o chefe do Executivo publicar nas redes sociais a cópia do inquérito e distorcer informações para alegar supostas fraudes nas eleições

O prazo foi fixado em dezembro por Alexandre de Moraes. Na ocasião, o ministro do STF atendeu um pedido da Advocacia-Geral da União para ampliar o prazo de cumprimento da diligência - inicialmente fixado em 15 dias, em despacho dado em novembro. Com a prorrogação, foi estabelecido prazo de 60 dias para a realização da oitiva de Bolsonaro.

Em dezembro a PF intimou Bolsonaro a prestar o depoimento. Na investigação sobre a divulgação de inquérito sigiloso, também são investigados o deputado federal Filipe Barros (PSL-PR) e o delegado da Polícia Federal Victor Neves Feitosa Campos.

Podemos abre conversas com Cidadania em busca de primeira aliança para Moro

Em busca de alianças políticas que possam turbinar a campanha do ex-ministro Sérgio Moro (Podemos), a presidente do partido, deputada Renata Abreu (SP), se reuniu no fim de semana com o Cidadania para discutir a formação de uma federação partidária, uma das novidades desta eleição.

Caso confirmada, a união garantiria a primeira legenda na coligação de Moro, ampliando recursos e tempo de TV. O Podemos é considerada uma sigla pequena, com apenas a 12ª maior fatia do fundo eleitoral neste ano, de R$ 229 milhões. O movimento do Podemos acontece depois de o Cidadania também abrir conversa para formar federação com o PSDB, que tem o governador de São Paulo, João Doria, como pré-candidato a presidente. Diferentemente das coligações - proibidas nas eleições proporcionais já em 2020 -, as federações vão muito além da disputa eleitoral: criam uma "fusão" temporária entre as siglas envolvidas, que precisam permanecer unidas por pelo menos quatro anos. Os partidos têm até 2 de abril para registrar as alianças.

O presidente do Cidadania, Roberto Freire, afirmou que no encontro com Renata Abreu, no último sábado, 15, os dois ficaram de discutir a ideia de uma união internamente nas legendas. De acordo com o dirigente do Cidadania, se a aliança for confirmada, a sigla retiraria a pré-candidatura do senador Alessandro Vieira ao Palácio do Planalto. "Na possibilidade de uma federação com um partido que tem candidato a presidente, você está assumindo que aquela será a candidatura sua também se você aprovar", afirmou.

Tanto o Cidadania, com sete deputados, e o Podemos, com 11, estão ameaçados de ficarem sem o fundo partidário e o tempo de propaganda de rádio e televisão. A cláusula de desempenho determina que os partidos precisarão eleger pelo menos 11 deputados federais em 2022 para ter acesso aos recursos.

LICITAÇÕES

Governador regulamenta lei que dá mais transparência e sustentabilidade às contratações

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou na segunda-feira (17) o decreto (10.086/2022) que regulamenta, no âmbito estadual, a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). O Paraná foi o primeiro estado a regulamentar a nova legislação, promulgada em 01 de abril de 2021 pelo governo federal e que ajuda a estabelecer as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas federais, estaduais e municipais.

A iniciativa tem o objetivo de promover um ambiente íntegro e confiável para as novas negociações, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover maior eficiência, efetividade e eficácia nas contratações de obras e serviços pelo Governo do Estado.

Transparência

"O Paraná sai na frente para tornar mais transparentes e idôneos os processos de licitação de obras e projetos e a contratação de bens e serviços pelos órgãos e entidades estaduais", afirma o governador. "Nosso compromisso com a população sempre foi tornar o Paraná um estado moderno, fazendo o melhor uso da máquina e do dinheiro públicos".

Mudanças

"O decreto é importante porque traz novidades, moderniza as contratações públicas em todos os sentidos, desde procedimentos, aquisições e serviços. É preciso regulamentar, dizer como vai utilizar, quais são seus limites e possibilidades", disse o procurador Hamilton Bonatto, coordenador do Consultivo da PGE. "Fizemos esse decreto para que o Estado possa usar o quanto antes e ter ganhos para melhorar as licitações e contratos, em busca de maior economia e eficiência".

Além das licitações e contratações, o decreto do Governo do Paraná também trata da aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual e dos procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada, entre outros temas.

A lei federal incide sobre as administrações diretas, autarquias e fundações da União, dos estados, municípios e do Distrito Federal. Porém, segundo o decreto estadual, os órgãos do Legislativo e do Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública também poderão aderir à regulamentação.

Do que trata

O decreto trata de temas como a descrição das competências dos agentes que assumem as funções essenciais para as licitações e contratações públicas, além dos procedimentos para licitação de bens, serviços em geral, obras, serviços de engenharia, locações, alienações, entre outros aspectos.

Segundo o texto, a partir de agora, os órgãos e entidades da administração pública estadual são responsáveis pelas contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos.

Além disso, a regulamentação também prevê que as contratações realizadas pelos órgãos estaduais devem ser planejadas e projetadas centradas no desenvolvimento sustentável. A ideia é que haja um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura e a democratização das políticas públicas.

Critérios

Entre as práticas e critérios sustentáveis que podem ser adotados, inclusive como critério de seleção na aquisição de bens e na contratação de serviços, estão questões como o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, entre outros.

Ainda de acordo com o decreto, as licitações deverão ser realizadas preferencialmente online. Só serão permitidas de forma presencial a partir de uma comprovação da inviabilidade técnica ou a desvantagem para realização online. As negociações poderão ser realizadas nas modalidades de disputa aberta, fechada ou combinada. Os contratos e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante.

Os órgãos estaduais também poderão convocar, com antecedência mínima de oito dias úteis, uma audiência pública, presencial ou online, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações como estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação. Em casos de licitações com valores elevados, a realização da audiência pública é obrigatória.

Procon-PR alerta sobre aumento de preço do teste da Covid-19 e pode aplicar multa

O Procon-PR e algumas entidades de defesa do consumidor municipais de todo o Estado emitiram nesta semana uma recomendação administrativa para as farmácias e laboratórios privados que realizam exames da Covid-19 e Influenza não praticarem preços abusivos em razão do aumento da demanda. Já há relatos de consumidores sobre aumento de preços nos procedimentos para detecção dos vírus.

O crescimento do número de casos da variante Ômicron e a epidemia de H3N2 no verão têm aumentado de forma significativa a procura pelos exames, principalmente diante de quadros sintomáticos. O Paraná já registrou mais de 100 mil novos casos de Covid-19 em janeiro.

A recomendação tem seis tópicos. O primeiro é sobre direitos básicos à informações sobre os produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor; o segundo e o terceiro sobre a publicidade dos preços; o quarto sobre as penalidades da elevação sem justa causa; o quinto sobre sanções administrativas por conta da situação pandêmica, nos termos do Decreto Federal nº 2.181/97; e o último sobre o não cumprimento das normas, com possibilidade de encaminhamento para o Ministério Público.

"Mesmo assim, mesmo com a nova cepa, as empresas que vendem testes não podem praticar preços abusivos, que serão devidamente punidos pelo Procon-PR", disse a chefe do órgão, Claudia Silvano.

Os Procons estão monitorando aumentos injustificados e poderão aplicar multas cujos valores variam entre R$ 700,00 a R$ 11 milhões, teto da punição. O cálculo leva em consideração o dano causado, eventual reincidência e a capacidade econômica do notificado.

Saúde lança nova versão da caderneta de saúde para crianças

O Ministério da Saúde enviará até março a estados e municípios uma nova versão da caderneta de saúde. O documento é um instrumento de orientação para pais e responsáveis no processo de acompanhamento do desenvolvimento de suas crianças.

A nova versão traz um recurso para identificar crianças com possível Transtorno do Espectro Autista (TEA). O instrumento, chamado checklist M-CHART-R/F, é utilizado para acompanhar pessoas entre os 18 e os 30 meses de vida.

A avaliação pelo instrumento M-CHART-R/F deve ser conduzida em consultas de unidades de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). A orientação é que ela seja feita na consulta de puericultura, aos 18 meses de vida. A análise é aplicada por profissionais de saúde que realizam a consulta, com respostas apresentadas pelos pais.

Outro item incluído na nova versão da caderneta foi um conjunto de orientações acerca de como detectar sinais de albinismo. Essa condição é um distúrbio genético marcado pela falta total ou parcial de melanina, o que impacta a cor dos indivíduos. A identificação do albinismo é importante pois a condição implica cuidados específicos.

Segundo o Ministério da Saúde, foram incluídas também sugestões de práticas entre pais e filhos, como o estímulo à leitura.

Toda pessoa tem direito a receber uma caderneta de saúde. Os familiares que quiserem adquirir uma para sua criança deve buscar as unidades básicas de saúde da sua cidade ou consultar as secretarias de saúde sobre como obter o documento.

Mas o Ministério esclarece que não há necessidade de substituir a antiga caderneta pela nova versão. A versão anterior pode atender as crianças até os nove anos de idade.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

LÚCIO PIPINO

Pimentel apresenta projeto para município obter posse definitiva do estádio

Umuarama - Um entrave de décadas pode ser resolvido caso os vereadores aprovem o projeto de lei 010/2022, encaminhado nesta semana pelo Executivo. O prefeito interino Hermes Pimentel colocou sob análise do Legislativo autorização ao município para acordo com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, visando a transferência de imóveis a fim de assumir em definitivo a posse do Estádio Lúcio Pipino e preparar uma possível doação definitiva do terreno do antigo fórum, que foi cedido ao Tribunal de Justiça do Paraná, no Centro Cívico.

A Prefeitura recebeu, em 1991, em doação com condição resolutiva, a área de 52.699,50 m² onde localiza-se o estádio municipal, que é de propriedade da Companhia Melhoramentos. A cláusula impede ao município investimentos de recursos financeiros na estrutura, para o desenvolvimento e a manutenção de atividades esportivas. "O acesso a linhas de crédito junto aos governos federal e estadual, para reformas na infraestrutura, está impossibilitado pela existência da cláusula resolutiva", lembra Pimentel.

"Por isso é necessário o acordo com a proprietária do imóvel, que permitirá ao município executar obras importantes para melhorias e o bom funcionamento do estádio, adequando-o à prática de atividades esportivas e até do futebol profissional, tão esperado pela população", acrescentou.

Da área total, 35.700,00 m² permanecerão em propriedade do município sem qualquer cláusula resolutiva ou de reversão, enquanto 16.999,50 m² (pouco mais de 1/4 do imóvel) serão alienados em favor da companhia, que foi responsável pela colonização de Umuarama e é a proprietária legítima do imóvel.

Pimentel lembra que diversos lotes utilizados atualmente pelo município – como praças, ruas, avenidas e outros terrenos – ainda são de propriedade da companhia, que se propôs a outorgar as escrituras públicas desses imóveis sem nenhuma cláusula restritiva, cabendo à municipalidade alienar em favor da companhia a quadra 2-A, Zona V, com área de 2.047,86m².

A Prefeitura recebeu, em 1991, em doação com condição resolutiva, a área de 52.699,50 m² onde localiza-se o estádio municipal, que é de propriedade da Companhia Melhoramentos

O acordo também retira cláusula resolutiva sobre o imóvel de 3.562,50 m² onde funcionam hoje a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Diretoria de Habitação e a Central Farmacêutica da Prefeitura.

"O terreno foi doado pela companhia ao Governo do Estado/ Tribunal de Justiça para instalação do Fórum da Comarca. Depois foi cedido temporariamente ao município. Uma doação definitiva do Estado depende da autorização da companhia, prevista neste acordo", completou Pimentel.

VALORES

O prefeito lembra que a Prefeitura não vai desembolsar nenhum valor para pagamento dos imóveis de seu interesse e, com a autorização da Câmara, poderá regularizar num único ato a área onde hoje se encontra o estádio e diversas praças e ruas. "Diante da importância e relevância desse assunto, conto com o aval dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei", finalizou.

Administração Municipal inicia a revitalização da Praça Tamoio, na Zona VI

Umuarama - Com um investimento superior a R$ 1 milhão 200 mil a Prefeitura de Umuarama executa obras de reformas, modernização e ampliação em diversas praças da cidade. Em alguns locais o trabalho está mais adiantado, como no Alto São Francisco, enquanto em outros encontra-se no início ou finalizando o processo licitatório para contratação de empresa executora.

Na última semana o serviço começou na Praça Tamoio, na Avenida Rio Grande do Norte (Zona VI), com a remoção das calçadas e da grama. Está prevista a substituição de todo o piso de concreto por paver, reforma das instalações sanitárias, construção de banheiro acessível para pessoa com deficiência (PCD) e paisagismo, além da passagem da ciclovia. O investimento será de R$ 242.907,83.

A revitalização da Sete de Setembro também foi homologada. As obras são as mesmas da Praça Tamoio e a licitação definiu os custos em R$ 201.350,93. Na revitalização da Praça Anchieta, com área de 3.821,28m², serão aplicados R$ 230.228,46 (valor máximo) e na Praça dos Xetá o valor estabelecido foi R$ 189.868,39.

A Praça do Alto São Francisco recebe o investimento de R$ 305.104,00. Os serviços foram iniciados em outubro e o prazo para conclusão é de quatro meses. O trabalho inclui a demolição de todo o piso em concreto, mesas e bancos de cimento, supressão de árvores e retirada de toda a camada vegetal (grama).

"A empreiteira contratada já iniciou o calçamento em paver com rampas para cadeirantes, conjuntos de mesas, bancos e lixeiras novos, e substituirá louças e portas dos sanitários. Também será construído um banheiro para pessoas com deficiência e o paisagismo terá plantio de grama São Carlos, árvores e arbustos", explicou o secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

Outra praça contemplada com obras foi a Praça Dr. Antônio Morais de Barros – conhecida como Pracinha do Ceprev, na Zona II. O local conta com quadra e tabela de basquete e está ganhando outra quadra, com o dobro do tamanho, além de uma academia da terceira idade (ATI), playground, novo projeto paisagístico, renovação da quadra de areia, novo alambrado e calçadas.

O prefeito interino Hermes Pimentel, que garantiu a continuidade das obras que estavam em andamento quando assumiu o comando do Executivo, disse que as praças são importantes pontos de encontro, lazer e convívio para a população. "Estamos adequando alguns pontos – como a passagem da ciclovia nas praças da Rio Grande do Norte – e vamos garantir espaços cômodos para a população ao ar livre, em família, para todos se divertirem e passearem bons momentos", completou.

Inscrição para concurso do IBGE termina na próxima sexta-feira

Umuarama - O IBGE encerra na próxima sexta-feira (21) as inscrições dos processos seletivos para o total de 206.891 oportunidades de trabalho temporário para o Censo 2022. De acordo com o instituto, só para Umuarama são 118 divididas em agente recenseador e agente supervisor. As inscrições podem ser feitas no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/ibgepss21.

De acordo com o chefe do escritório regional do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Sebastião Aparecido de Azevedo, são 104 vagas para recenseador - nível fundamental e 13 vagas para agente supervisor - nível médio. "Vale destacar que as contratações são por tempo determinado, até a finalização do trabalho que atende ao interesse público", diz.

Para toda região de Umuarama são mais de 170 vagas distribuídas nos municípios.

A maioria das vagas é para recenseadores, ou seja, o profissional que aplicará os questionários, presencialmente ou por telefone, aos cidadãos que vivem no país. O salário varia de acordo com a produção do trabalhador. A taxa de inscrição é de R$ 57,50.

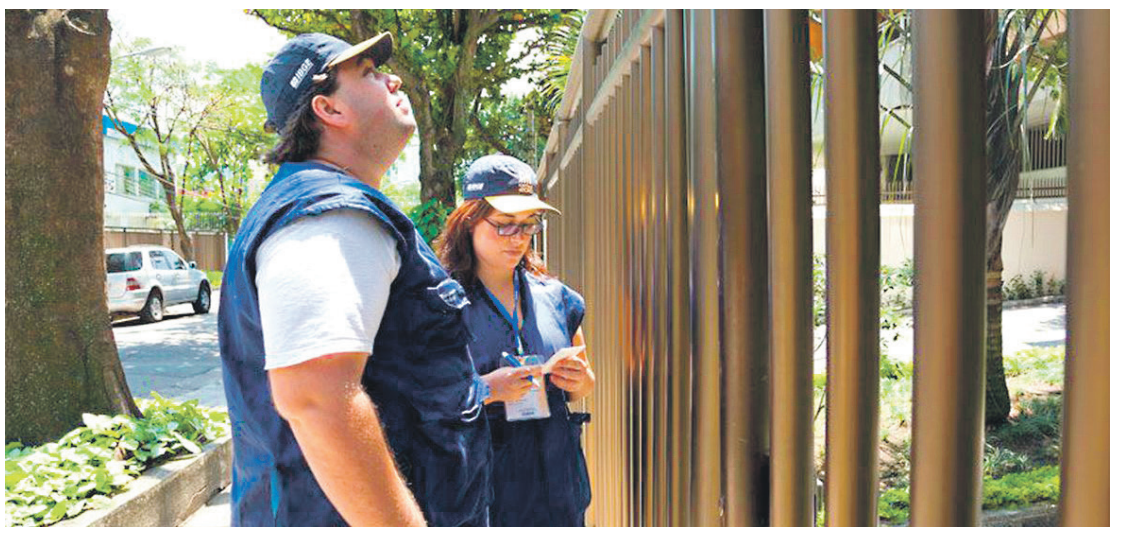

Para toda região de Umuarama são mais de 170 vagas distribuídas nos municípios

Em âmbito nacional, também estão sendo oferecidas as vagas para agente censitário supervisor, que é o responsável por supervisionar o trabalho dos recenseadores e para agente censitário municipal, que é o responsável pelas coletas em cada município.

O salário do agente supervisor é de R$ 1,7 mil e o do agente municipal é de R$ 2,1 mil, ambos têm jornada de 40 horas semanais (oito horas diárias).

Outros cargos

O IBGE também está fazendo concurso para selecionar 1.781 agentes censitários de administração e informática, com salário de R$ 1.700, e para 31 coordenadores censitários de área, com remuneração de R$ 3.677,27.

VAGAS PARA REGIÃO:

MUNICÍPIOS	Agente Recenseador (fundamental	Agente Supervisor (médio)
Umuarama	104	13
Cruzeiro do Oeste	20	3
Maria Helena	6	1
Mariluz	10	2
Xambrê	6	1
Icaraíma	8	3
Pérola	11	2
Esperança Nova	2	-
Alto Paraíso	3	-
Ivaté	8	1
Douradina	8	1
Tapira	6	1
Nova Olímpia	6	1
Iporã	13	3
Altônia	21	3
São Jorge do Patrocínio	6	1
Francisco Alves	6	1
Cafezal do Sul	4	-
Alto Piquiri	9	2
Perobal	6	1

Pesquisa do Procon mostra diferença de mais de 200% entre produtos da cesta básica

Umuarama - Os preços dos produtos que compõem a cesta básica não tiveram grandes alterações nos últimos 30 dias. É o que indica a mais recente pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama, divulgada na terça-feira (18) e realizada em sete supermercados da cidade. O estudo mostra que no mês anterior a cesta com produtos mais baratos custava R$ 740,88 e agora custa R$ 755,93, aumento médio de 2,03%.

Porém, o consumidor deve ficar atento na hora de comprar, pois quando a comparação de preços é feita entre os estabelecimentos, a diferença entre um mesmo produto é significativa, como no absorvente aderente, encontrado a R$ 1,39 e a R$ 4,55 (227,3% a mais).

Considerando as marcas mais baratas, vários produtos com preços muito diferentes, como o café em pó, que pode ser encontrado a R$ 6,49 e a R$ 15,50 – uma diferença de 138,8% –, o sabão em pó, encontrado a R$ 3,75 e a R$ 10,50 (diferença de 180%), a batata, R$ 1,97 e R$ 5,29 (168,5%), a margarina, R$ 2,35 e R$ 5,69 (142,1%), a cebola, R$ 1,59 e R$ 3,29 (106,9%), o papel higiênico, R$ 7,69 e R$ 14,99 (94,9%) e a banana, R$ 1,65 e R$ 2,99 (81,2%).

ERRATA

A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no folheto de janeiro, com validade de 11/01/2022 a 05/02/2022, o item Eletroduto (código 146536) possui 20mm de diâmetro e não 25mm, conforme anunciado.

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 23 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 31/01/2022 a partir das 11h00
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
Imóveis localizados: AM BA CE GO MA MG MT PA PI PR RJ SP
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 13 - PÉROLA/PR
TERRENO C/ 611,59m²
Rua São Paulo, 70 (Lt. 3 da qd. 2)
PARQUE RESIDENCIAL VIVA
LANCE MÍNIMO: R$ 34.000,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes
(11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

Escrito apenas ontem...

A Língua Portuguesa é casta para os castos, como pode ser torpe para os torpes...
- Machado de Assis, que não conheceu a linguagem neutra.

Casteladas

O bom de crise energética é que, o último a sair, nem precisa apagar a luz.
- Carlos Castelo.

Aragão Filho

Visita ilustre

E o deputado federal Ricardo Barros tem encontro marcado em Ivaté com o amigo e aliado político Denilson Prevital, prefeito de Ivaté, às 14h40. Só lembrando de Ricardo Barros é o representante oficial de Ivaté na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Hipnotizados

O novo relatório publicado pela empresa de análise de aplicativos e mercado App Annie, o State Mobile 2022, o Brasil aparece novamente liderando com destaque as nações que mais utilizam aparelhos celulares no mundo.

A média brasileira de uso é de 5,4 horas diárias.

Isso explica tanta coisa..

PT convertido

O Partido dos Trabalhadores planeja lançar um programa de entrevistas voltado para evangélicos na TV no Youtube, em fevereiro.

Lula quer se mostrar mais palatável para os crentes, que não são tão crentes de que haja sinceridade na abordagem do petista.

Papo rápido

- A pandemia produz um bilionário a cada 26 horas...
- Quero saber quando é que vai chegar a minha hora...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje foi de Carlos Galhardo e suas grandes interpretações.

Começando pelo dueto que fez com Roberto Carlos em "Fascinação".

Lindo demais.

Para quem aprecia, é claro!

Papo rápido

- Sou do movimento antivacina, e você?
- Eu sou do movimento dos vacinados contra o vírus da ignorância...

Pirão pouco

Liderado por representantes da elite do funcionalismo, o movimento cobra aumento de até 28,15% nos contracheques e ganhou força após o presidente Bolsonaro prometer verba apenas para corrigir os vencimentos de policiais.

Debate maluco

Nesta assembleia de doidos, surge alguém que diz que criança sem vacina não pode ser impedida de fazer matricula escolar.

A criança não pode ser punida por causa da atitude dos pais.

Os pais, sim, podem ser punidos.

Ela disse:

"Estou saindo da minha bolha. Não estou entrando no BBB para ganhar R$ 1,5 milhão. Como cantora, já consegui alcançar muito mais do que sonhei. O que eu quero com esse programa é ganhar o coração das pessoas. Lógico que o prêmio seria ótimo, mas o que vai mudar minha vida é saber que eu consegui ser amada pelo que eu sou".

De Naiara Azevedo, sobre o que quer no BBB, onde já entra debaixo de polêmica.

Ricardo Barros

Ricardo Barros, líder do governo Bolsonaro na Câmara, se reúne hoje em Umuarama lideranças e correligionários locais para falar sobre suas atividades parlamentares em prol da nossa região e sobre as perspectivas de avanços em questões que demandem investimentos públicos.

Ricardo Barros tem representado bem os municípios onde tem base e votos.

Ele sempre teve uma atenção especial para Umuarama.

A reunião de hoje será na Câmara de vereadores, as 18:30 horas.

Papo rápido

- A economia da China cresceu 8,1% em 2021, ficando bem acima da meta anual do governo de crescimento de 6%...
- Só não pode dizer que a pandemia ajudou porque os algoritmos das redes vão bloquear como fake news.

Era da escuridão

Acredite se puder; as células neonazistas cresceram mais de 270% no Brasil nos últimos três anos.

Estudo da antropóloga Adriana Dias revela ainda que elas estão espalhadas por todas as regiões do país.

Para pensar

A China nunca faturou tanto como neste período de pandemia com exportações.

Os dez homens e mulheres mais ricos do mundo dobraram suas fortunas durante a pandemia.

Um bilionário surgiu a cada 26 horas.

E 160 milhões de pessoas foram levadas à pobreza.

Não é teoria da conspiração.

São dados oficiais.

Papo rápido

- Dizem que a vacina infantil vai causar danos dentro de alguns anos...
- E quem foi quem já viveu estes "alguns anos" para afirmar isso?

CORONAVÍRUS

Vacinação de crianças contra covid-19 em Umuarama inicia com baixa procura

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde iniciou na manhã de ontem a vacinação de crianças contra a covid-19 em Umuarama. Inicialmente a vacina foi disponibilizada para 5 a 11 anos com comorbidades ou deficiência física permanente, nas unidades de saúde Jardim Cruzeiro, San Remo e Bem-Estar.

A agente de saúde Agnes Naves chegou cedinho para vacina a filha Sofia, de 10 anos. "Sabemos da necessidade e importância da imunização das crianças. Vacina é vida e ajuda a cuidar dos nossos e dos outros", disse a mãe. "Nada como ter a minha filha protegida dessa doença", completou.

Entretanto, o que chamou atenção para o primeiro dia de imunização foi a baixa procura, com apenas 39 crianças imunizadas, sendo que a expectativa do município é vacinar 7,5 mil crianças na faixa etária recomendada pelo Ministério da Saúde. Além das portadoras de deficiência permanente e comorbidades, de 5 a 11 anos, nesta quarta-feira, 19, também serão vacinadas crianças de 11 anos sem comorbidades.

Inicialmente a vacina foi disponibilizada para 5 a 11 anos com comorbidades ou deficiência física permanente, nas unidades de saúde Jardim Cruzeiro, San Remo e Bem-Estar

Para o secretário Herison Lima, é importante realizar o pré-cadastro on-line para agilizar a vacinação. "Com isso conseguimos reduzir o tempo de espera na UBS. Mas se os pais ou responsáveis não fizerem o pré-cadastro, podem ir nas unidades que a vacina será aplicada da mesma forma", apontou.

"Basta procurar uma das unidades onde a vacina está disponível, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, levando o cartão de vacina da criança, que deverá estar acompanhada do pai, mãe ou responsável legal", orienta o secretário. Em caso de comorbidade, é necessário apresentar atestado médico.

O prefeito Pimentel lembra que as pessoas vacinadas até podem contrair covid-19, mas geralmente com sintomas leves. "Dificilmente elas precisarão de vagas hospitalares para internação. Com as crianças a proteção é a mesma. Esperamos muito tempo para poder ofertar a vacina e agora esperamos que os pais levem seus filhos às unidades de saúde para a imunização. Pensem na segurança e na saúde deles", afirmou.

COMORBIDADES

Conforme o 77º Informe Técnico da Secretaria de Enfrentamento à Covid-19, do Ministério da Saúde, as comorbidades prioritárias para vacinação são Diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente (har), estágio 3 e estágios 1 e 2 com lesão em órgãos-alvo, insuficiência cardíaca, cor-pulmonale ou hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas ou renais crônicas, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, obesidade mórbida, Síndrome de Down e cirrose hepática.

Casos de covid permanecem acima de 200 e cresce número de suspeitos

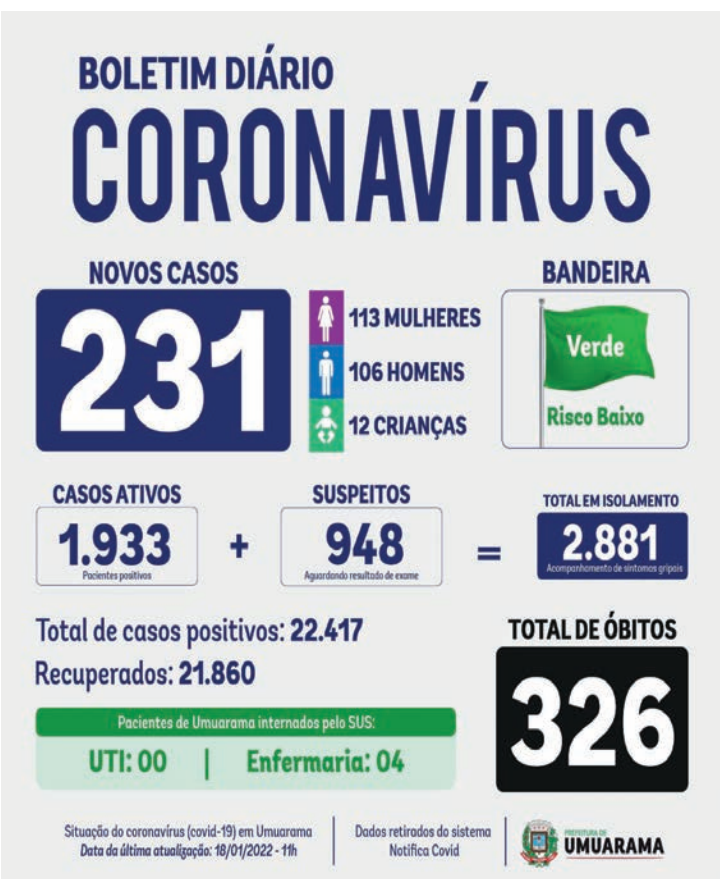

Umuarama - Com números acima de 200 já há vários dias, o Boletim Covid desta terça-feira (18) novamente traz a informação de que mais 231 pessoas foram diagnosticadas com a doença, sendo 113 mulheres, 106 homens e 12 crianças. Nenhuma morte foi registrada e o total de óbitos segue em 326.

O número de casos suspeitos subiu de 830 para 948 e o total de casos ativos foi de 1.816 para 1.933. Desde o início da pandemia, em março de 2020, até hoje, 22.417 pessoas receberam exames com resultados positivos para o coronavírus, sendo que 21.860 se recuperaram.

O Boletim Covid informa ainda que há quatro pessoas de Umuarama internadas em enfermarias e nenhuma na UTI. O município segue classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que considera o total de internamentos como principal parâmetro para essa designação.

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), nas últimas 24 horas foram realizados 461 atendimentos, com 307 notificações, 136 testes de antígenos (63 resultados positivos) e 40 coletas de materiais para exames RT-PCR.

Saúde contrata mais 14 profissionais para o Ambulatório de Síndromes Gripais

Umuarama - O número de pessoas com sintomas de gripe e, por consequência, suspeitas de covid-19, aumentou 238% nos primeiros dias de janeiro de 2022. Para se ter uma ideia, durante todo o mês de dezembro foram realizados 1.945 atendimentos no Ambulatório de Síndromes Gripais (a 'Tenda Covid') e até o início da manhã desta terça-feira (18), 3.742 pessoas já haviam procurado atendimento no local.

Como forma de melhorar o atendimento ao público, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama acaba de investir na contratação de mais 14 trabalhadores para atuação direta no Ambulatório. De acordo com Thiago Goulart Garcia, enfermeiro coordenador do local, foram contratados 14 profissionais. "São seis técnicos de enfermagem, dois enfermeiros, quatro médicos e duas recepcionistas. Com essa demanda aumentada de forma tão intensa nos últimos dias, é uma forma de conseguirmos dar um pouco mais de agilidade nos processos de atendimentos à população", observou.

O tempo de espera nas filas é criticado por muitas pessoas, porém o enfermeiro observa que o processo de atendimento é complexo e deve ser feito respeitando vários protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, que vão desde a triagem até a confecção de receituários e laudos, passando rigorosamente por um médico. "Estávamos conseguindo realizar o atendimento com espera de uma hora, agora infelizmente o tempo de espera é em média de das horas e meia a três horas. A chegada desses profissionais deve amenizar essa demora", pontuou o coordenador.

Acadêmicos de Medicina da Unipar vão atuar no monitoramento de casos de covid

Umuarama - Com o aumento nos casos positivos de covid-19 em Umuarama, as equipes responsáveis pelo rastreamento e monitoramento dos pacientes têm tido trabalho dobrado – são mais de 200 casos por dia. E para contribuir com esse trabalho de acompanhamento, dez acadêmicos do curso de Medicina da Unipar (Universidade Paranaense) iniciam nesta quarta-feira (19) o projeto MedLigue, oferecendo apoio às pessoas com diagnóstico positivo da doença.

Alunos do 2°, 3° e 4° anos vão atuar no contato telefônico (telemonitoramento) principalmente com os pacientes que fizeram testes de antígeno, conhecidos como testes rápidos, feitos em farmácias e no Ambulatório de Síndromes Gripais, e tiveram resultados positivos. "Eles já foram treinados para realizar as entrevistas e acompanhamentos necessários. Como estávamos trabalhando em quatro profissionais, ficou inviável dar atenção a todos que têm positivado, agora teremos 10 pessoas a mais focados nessa importante fase, que é o monitoramento dos pacientes", detalha Claudia Andréia Venciguerra Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Docente do curso de Medicina, Dr. Eguimar Martins, conta que os acadêmicos farão jornadas de 20 horas semanais, como parte de projeto do IFMSA (International Federation of Medical Students Association). "Além de colaborar para a ampliação do conhecimento, a IFMSA Brazil incentiva e auxilia a criação de projetos de intervenção social, promovendo a formação de novos pesquisadores que estão em processo de graduação", detalha.

ATENDA O TELEFONE

Claudia Andréia Venciguerra Almeida relata que ao fazer o exame de covid-19, seja na rede pública de saúde quanto na particular (farmácias, clínicas e laboratórios), é preciso preencher um cadastro e, entre outros dados, informar um telefone para contato. Porém, ela conta que ao menos 30% dos telefones declarados não atendem. "Acreditamos que, ao ver um número diferente chamando no celular, a pessoa ache que não deva atender. E isso acaba atrapalhando o trabalho de monitoramento, tão importante para o sistema de saúde", pontua.

Ela observa que principalmente as pessoas que fazem exames em farmácias deixam de atender o telefone. "A praxe é ligarmos pelo menos três vezes, em horários distintos, para o usuário. É preciso que as pessoas entendam que nosso trabalho não é fiscalizar a vida da pessoa, o que queremos é saber como ela está de saúde, como tem passado no período de isolamento, como estão seus familiares e outros dados importantes, por isso é fundamental que o cidadão esteja sempre em contato com os profissionais da Saúde", alerta.

Paraná recebe maior remessa de vacinas contra a covid-19 desde o início da campanha de vacinação

No dia em que o Paraná completou um ano do início da vacinação em massa contra a covid-19, ontem a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) recebeu a maior remessa de vacinas entregue pelo Ministério da Saúde. Os 735.930 imunizantes da Pfizer/BioNTech fazem parte da 78ª pauta de distribuição do governo federal e são destinados para a dose de reforço (DR) da população acima de 18 anos.

As doses desembarcaram no Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais em três voos distintos. O primeiro lote pousou às 7h50, no voo LA 3071, o segundo às 9h15, no voo LA 3157 e o último, às 10h15, no voo LA 4777. Elas já estão no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), onde serão conferidas e armazenadas até que sejam distribuídas para as Regionais de Saúde, o que deve ocorrer nos próximos dias.

"Há um ano recebíamos as primeiras vacinas. Desde então não paramos mais. Hoje o total de doses passa de 21 milhões. Foram muitas idas e vindas ao Cemepar, equipes remanejadas para acelerar a distribuição desses imunizantes, colaboração, parcerias. Enfim, temos um resultado efetivo ao qual tenho muito orgulho", declarou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Este é o maior lote de vacinas recebido pelo Estado desde o início do Plano Nacional de Imunização (PNI) contra o coronavírus. Até então o maior era do dia 7 de janeiro (567.450), seguido pelas remessas com 555.750 (21/10/2021) e 492.200 (31/03/2021) doses.

Segundo os dados do Vacinômetro, o Paraná já aplicou 19.045.464 vacinas contra a Covid-19, sendo 9.099.905 primeiras doses (D1) e 8.397.774 segundas doses (D2) ou doses únicas (DU). O Estado registra ainda a aplicação de 141.868 doses adicionais (DA) e 1.664.602 doses de reforço (DR).

RECORDE RUIM

Brasil encerrou 2021 com um recorde de 76,3% das famílias endividadas, diz CNC

A proporção de brasileiros endividados encerrou o ano de 2021 em patamar recorde, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Em dezembro, 76,3% possuíam dívidas, maior patamar da série histórica iniciada em janeiro de 2010, de acordo com os dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada nesta terça-feira, 18.

Na média do ano, 70,9% das famílias estavam endividadas, um aumento de 4,4 pontos porcentuais em relação aos 66,5% registrados na média de 2020.

"A taxa de incremento de famílias com dívidas também foi a maior já observada, revelando que as famílias recorreram mais ao crédito para sustentar o consumo", apontou a CNC, em nota à imprensa.

Contas

A pesquisa da CNC considera como dívidas as contas a pagar em cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnês, financiamento de carro e financiamento de casa, entre outras modalidades.

Inadimplência

Embora o endividamento tenha aumentado, houve pequena redução na inadimplência em 2021. O porcentual de famílias com contas ou dívidas em atraso diminuiu 0,3 ponto porcentual, de uma média de 25,5% em 2020 para 25,2% no ano passado. No mês de dezembro, porém, o total de inadimplentes foi mais elevado: 26,2%.

"Após iniciar 2021 em patamar superior ao observado no fim de 2020, o indicador reduziu-se até maio, mas passou a apresentar tendência de alta desde então, encerrando o ano em 26,2% das famílias, acima da média anual. Apesar de a proporção de famílias com contas/dívidas atrasadas ter acirrado no último trimestre do ano, vale notar que o máximo já observado no percentual do indicador ocorreu em agosto de 2020, quando alcançou 26,7%", ponderou a CNC, no estudo.

Redução

A proporção de famílias que declararam não ter condições de pagar suas contas em atraso e que, portanto, permaneceriam inadimplentes, diminuiu de 11,0% na média de 2020 para 10,5% em 2021. No mês de dezembro, essa fatia de consumidores que permaneceriam inadimplentes era de 10%.

Os números indicam que, ainda que em condições financeiras mais difíceis, os consumidores conseguiram quitar seus compromissos financeiros, mas a tendência é de alta na inadimplência neste início de 2022, avaliou a economista Izis Ferreira, responsável pela pesquisa da CNC.

Inflação

"Os consumidores seguirão enfrentando os mesmos desafios financeiros da segunda metade de 2021, principalmente inflação, juros elevados e mercado de trabalho formal ainda frágil. Soma-se a isso o vencimento de despesas típicas do primeiro trimestre, que deverá apertar ainda mais os orçamentos domésticos neste período", justificou Izis Ferreira, em nota.

O vilão

O cartão de crédito se manteve como o tipo de dívida mais citado pelas famílias brasileiras em 2021, mencionado por 82,6% dos endividados na média do ano. As demais dívidas mais citadas foram carnê (18,1%) e financiamento de carro (11,6%).

Em 7 anos, conta de energia elétrica sobe mais do que o dobro da inflação

Desde 2015, a conta de luz dos brasileiros subiu mais do que o dobro da inflação. Dados da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apontam que a tarifa residencial acumula alta de 114% - ante 48% de inflação no mesmo período, uma diferença de 137%. Além das correções anuais nas tarifas, os últimos anos têm sido marcados pela criação de novos encargos e custos diretamente repassados para os consumidores.

O aumento nos últimos anos resulta do crescimento de encargos e subsídios (desconto a um setor ou um grupo, com custo dividido com os demais), da necessidade de usar termoelétricas, que geram energia mais cara, e do modelo de contratação de energia.

Residenciais

Responsável pelo levantamento, o vice-presidente de energia da Abraceel, Alexandre Lopes, ressalta que, em momentos de falta de chuvas, como em 2021, o custo tende a aumentar, principalmente, para os consumidores residenciais. O impacto para os que atuam no mercado livre - onde a energia é negociada diretamente com as geradoras - é menor. Nos últimos sete anos, os preços neste ambiente oscilaram 25% abaixo da inflação.

Custos

"Temos custos de 2021 ainda não repassados para as tarifas. Então, devemos ter um aumento acima da inflação em 2022. Quando o novo empréstimo ao setor elétrico começar a ser pago, impactará ainda mais as tarifas. Então, parte desses custos da crise será neste ano, e outras parcelas nos próximos anos", afirmou.

O levantamento considera os dados desde 2015, no governo da ex-presidente Dilma Rousseff, logo após o Tesouro Nacional interromper repasses bilionários para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), fundo setorial cujos recursos são rateados entre todos os consumidores para bancar subsídios para algumas categorias. Conforme o ex-diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) Edvaldo Santana, o corte levou a um "tarifaço" de 25% em fevereiro de 2015, e não parou mais.

Sem refresco

"Não terá refresco, pelo menos nos próximos três anos. No Orçamento de 2022 há um aumento de quase 25% na conta que banca os subsídios. E vai crescer muito mais até 2025", disse Santana. Ele cita que os recursos para custear, por exemplo, a expansão da rede solar e eólica até 2025 mais do que dobrarão - de R$ 11 bilhões, em 2022, para R$ 23 bilhões em 2025.

Ex-presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e professor de planejamento energético da UFRJ, Maurício Tolmasquim ressalta que outras medidas aprovadas no Congresso também devem ter impacto negativo sobre o consumidor. Entre elas, a contratação de térmicas a gás onde não há infraestrutura para escoar o insumo, a criação de uma reserva de mercado para pequenas centrais hidrelétricas e a prorrogação de contratos de usinas antigas do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa).

"Esses 'jabutis', fruto da ação de lobbies no Congresso e referendados pelo governo, terão forte impacto sobre o custo futuro da energia",

Produtos do agronegócio geraram 90% da receita de exportação dos portos do Paraná em 2021

A receita gerada pelas exportações nos portos do Paraná é quase toda do agronegócio. Dos quase US$ 19,83 bilhões acumulados com os embarques em 2021, 90% – ou cerca de US$ 17,93 bilhões – foram em produtos agropecuários. Desse montante, o complexo soja e o frango responde por mais da metade.

Comparado com os US$ 15,78 bilhões gerados com as exportações do agro em 2020, a receita acumulada em 2021 cresceu 13,6%.

"Somos um porto que atende majoritariamente o agro não apenas do Estado, mas de todo o Brasil", comenta o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia.

Segundo o gestor da empresa pública que administra os portos de Paranaguá e Antonina, pouco mais de 60% da receita gerada com as exportações são de produção paranaense. "Na sequência, os estados que mais mandam produtos para serem embarcados pelos terminais do Paraná são Mato Grosso do Sul, São Paulo e Mato Grosso", completa Garcia.

As importações do agronegócio pelos portos do Paraná somaram US$ 1,3 bilhão em 2021

PRODUTOS

Os dados do Ministério da Economia (Comex/Stat MDIC) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Agrostat) ainda registram que os produtos do complexo soja – grão, farelos e óleo – embarcados pelos terminais paranaenses geraram receita de quase US$ 8,86 bilhões.

De carnes exportadas pelo Terminal de Contêineres do Porto de Paranaguá foram cerca de US$ 4,27 bilhões, sendo que deste montante quase U$ 3,1 bilhões foram de frango, cadeia que tem o Paraná na liderança nacional.

Outros itens de destaque que geraram receitas às exportações pelos portos de Paranaguá e Antonina foram o complexo sucroalcooleiro (US$ 1,75 bilhão) e os produtos florestais (US$ 1,63 bilhão).

SUPERÁVIT

As importações do agronegócio pelos portos do Paraná somaram US$ 1,3 bilhão em 2021. Entre os produtos que mais influenciaram nesse montante foram os cereais e produtos oleaginosos (que excluem soja).

As importações do agro, no ano passado, apresentaram alta de 34% comparado com o valor registrado em 2020.

Sisu e Prouni abrem inscrições em fevereiro; Fies, em março

O Ministério da Educação (MEC) divulgou ontem (18) o calendário de inscrições para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior. Os estudantes que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) já podem se organizar para concorrer às vagas. A previsão é que os editais dos três processos seletivos sejam publicados no Diário Oficial da União ainda nesta semana. As inscrições para o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) poderão ser feitas do dia 15 ao dia 18 de fevereiro. Já o prazo de inscrição para o Programa Universidade para Todos (Prouni) será de 22 a 25 de fevereiro. E, no início de março, do dia 8 ao dia 11, poderão se inscrever os candidatos ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), que este ano oferta 110.925 vagas. O número de vagas disponíveis no Sisu e no Prouni será divulgado em breve, assim como os três editais contendo os cronogramas completos e todos os critérios dos processos seletivos de 2022. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas, exclusivamente, pela internet. A classificação é feita com base na nota obtida na edição mais recente do Enem. Pode concorrer às vagas do Fies quem fez qualquer uma das edições do Enem a partir de 2010.

Programas

O Prouni oferece bolsas de estudo, integrais e parciais (50%), em instituições particulares de educação superior. Para concorrer às bolsas integrais, o estudante deve comprovar renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até 1,5 salário mínimo. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar bruta mensal deve ser até 3 salários mínimos por pessoa. Podem se inscrever no Prouni apenas estudantes brasileiros sem diploma de curso superior que tenham participado do Enem mais recente e obtido, no mínimo, 450 pontos de média das notas. Além disso, o candidato não pode ter tirado zero na redação. O Fies tem objetivo de conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. O programa é dividido em diferentes modalidades, possibilitando juros zero a quem mais precisa e uma escala de financiamentos que varia conforme a renda familiar do candidato. Já o Sisu é o sistema informatizado do MEC, no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para estudantes participantes do Enem. Os candidatos com melhor classificação são selecionados.

Guarda Municipal traça planos de atuação para 2022

Inspetores da Guarda Municipal de Umuarama participaram de reunião com o secretário de Defesa Social, Elizeu Vital da Silva, para estabelecer planos de trabalho para 2022. Criada em 1992, a guarnição atua com foco na proteção e na segurança dos cidadãos. O prefeito interino, Hermes Pimentel, participou do encontro e destacou a importância do trabalho realizado por seus 28 agentes.

O chefe do Executivo fez várias recomendações e deu instruções para contribuir com o aumento da segurança da população. "Eu reconheço e valorizo muito o trabalho da Guarda Municipal. Sei que, embora em número reduzido de profissionais, tem realizado um trabalho exemplar na área da segurança e no trânsito. Os cidadãos de bem têm muita confiança nessa corporação", observou Pimentel.

Vital pontuou que 2022 será um ano de grandes avanços na área da segurança em Umuarama e que a Guarda Municipal será sempre destaque pelo trabalho que realiza. "É um trabalho feito sempre com muita dedicação e determinação e os umuaramenses sabem que podem contar com o apoio de cada um de vocês", afirmou.

Inspetor Valdinei Rissato, diretor da Guarda Municipal, indicou que tem um projeto para ampliar o número de agentes para realizar ações com grupos especiais, como Patrulha Rural e Patrulha Maria da Penha. "Apresentamos nossa ideia ao prefeito Pimentel e ele se comprometeu em nos apoiar no que for possível para contribuir com nossa luta em prol da sociedade", relatou.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Nada de aposentadoria

Patricia Abravanel tem comandado o programa "Silvio Santos" no SBT. Dias atrás, ela foi questionada sobre boatos de aposentadoria do apresentador e empresário e Patricia foi categórica afirmando que Sílvio Santos retornará a televisão muito em breve e que o pai não pensa em se aposentar e que tudo no SBT continua sendo dele. E está dito, então! Sílvio Santos afastou-se do trabalho por conta da pandemia, retornou aos estúdios, contraiu Covid-19 e afastou-se novamente. Atualmente Silvio está em sua casa em Orlando, nos Estados Unidos, curtindo férias ao lado de Dona Íris e alguns familiares.

Feliz com o personagem

Caio Manhente está bem satisfeito com seu personagem Gabriel, na novela "Quanto Mais Vida, Melhor!". Gabriel é filho de Carmem Wollinger (Julia Lemmertz) e tem um bar que ganhou de presente da mãe especialmente para ele exercitar seu talento em misturar conhecimentos de sommelier com os de um chef de cozinha para criar drinks. A técnica é chamada de mixologia. Em recente entrevista, Caio Manhente falou sobre a preparação para o personagem. "(...) nem de longe sabia que mixologia era uma arte tão complexa. Foi um desafio para mim porque os protocolos da pandemia impediram que eu tivesse um workshop presencial com profissionais. O jeito foi estudar bastante sobre a teoria em casa, conhecer os instrumentos, os drinks… Quando começamos a gravar tive ajuda do Michell Agues, um profissional incrível que preparava nossos drinks falsos (não podiam ter álcool) e me ensinava os movimentos certos!", finalizou o ator. Lembrando que a novela já está toda gravada e sendo exibida pela Globo.

De volta ao trabalho

A atriz Jhulia Ficer estreou como atriz de novelas em "Gênesis" e em breve retornará a telinha na série que será produzida pela Record TV, "Todas as Garotas em Mim", cuja trama pretende traçar um paralelo entre personagens bíblicas e as adolescentes dos dias atuais.

Falando da série

"Todas as Garotas em Mim" terá cenas gravadas em algumas cidades do Rio Grande do Sul e será protagonizada por Mharessa Fernanda. No elenco estarão também Rhaissa Batista, Diego Kropotoff, Juan Alba, Adriana Garambone e Bruna Pinheiro que fará sua estreia como atriz de televisão. Bruna Pinheiro é irmã de Ticiane Pinheiro.

O pintor da guerra

Alexandre Barillari entrou no elenco de "Nos Tempos do Imperador" especialmente para interpretar Prudêncio, um pintor que acompanha os combatentes brasileiros na Guerra do Paraguai a fim de retratar o conflito em suas obras. Em recente entrevista, o ator explicou que seu personagem é inspirado em pessoas reais e que "funciona como um recurso para retratar os momentos da guerra, já que, por conta da pandemia, as cenas de batalha não puderam ser grandiosas, com muita gente", conforme Barillari disse.

Guarda compartilhada

Pedro Scooby está confinado no "BBB 22" e sua atual mulher, Cintia Dicker, dividirá com Luana Piovani a guarda dos três filhos, Dom, Bem e Liz, que são frutos do casamento de Scooby e Luana. Tudo perfeitamente acordado entre as partes.

Cuidados hospitalares

A atriz Fernanda Paes Leme precisou de cuidados hospitalares, depois de sentir fortes dores no abdômen e vômito. A suspeita inicial foi de apendicite. Força, menina!

Testou positivo

Luciano Szafir testou positivo para Covid-19; esta é a terceira vez que o ator contrai a doença. Ele foi atendido na Clínica São Vicente, no Rio de Janeiro, mas preferiu não ficar internado. Vale lembrar que no ano passado Szafir ficou hospitalizado durante 30 dias, por causa de complicações do vírus, teve emboliar pulmonar e precisou tomar anticoagulantes e, como sequela, teve perfuração em uma alça intestinal.

Horóscopo

Áries
Não permita que a raiva e o ódio turvem o seu bom senso. Procure manter a serenidade e tenha cautela ao emitir a sua opinião principalmente nos assuntos de trabalho.

Touro
Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.

Gêmeos
O período indica que será necessária muita concentração e esforço para conseguir concretizar os objetivos. Evite a dispersão e não se fie demais no destino.

Câncer
Procure não dar os passos maiores do que as suas pernas. Saiba ter paciência e ouça mais a pessoa amada. Não cultive o mau humor e liberte-se do passado.

Leão
Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.

Virgem
Abandone todas as mágoas e ressentimentos. Antes de se entregar às lamentações, procure refletir sobre os seus atos e verá que tudo não passa de consequências de suas atitudes.

Libra
O período indica que vai precisar de uma dose extra de esforço e boa vontade para vencer os obstáculos. Não conte com a ajuda de ninguém porque tudo vai depender somente de você.

Escorpião
Evite as dispersões e procure ouvir a sua intuição. Tenha cautela com falsos amigos que poderão se aproximar somente com a intenção de tirar proveito de sua fragilidade.

Sagitário
Mantenha a confiança nas pessoas que você ama e não dê importância demais às decepções e aos erros cometidos pelos outros. Não cultive o pessimismo. Bom momento para você.

Capricórnio
A fase pede determinação e serenidade. Prepare-se para surpresas agradáveis e conte com o apoio inesperado de familiares. Tenha paciência com a pessoa amada. Saúde excelente.

Aquário
Mantenha um ritmo mais lento se não quiser complicar a sua saúde. O período é favorável para momentos de descanso. Aproveite para renovar os laços com familiares.

Peixes
Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Leon, em sua cela, diz a Helena que roubará seu bebê assim que ele nascer e o mandará para longe, para que nunca mais o veja. Hernan avisa Cacilda que Guilhermo a envia flores diariamente. Estrela se desculpa com seu pai por haver lhe culpado quando Cacilda saiu para o jardim, e ela acreditou que ele a havia levado. Lorenzo, Jorge, Martin e outros pescadores estão no mar. Moharidas diz que é preciso ouvir o vento para entendê-lo, e pressente que os homens não voltarão do mar. O mar está revolto e uma grande tormenta se aproxima. Moharidas corre para a praia a fim de avisar os pescadores sobre seu pressentimento de que alguém irá morrer.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Eduardo encontra em uma peça de xadrez uma mensagem cifrada e comenta com Jacinto que Liliana aprende a se comunicar em código com Ciro por isso não consegue entender o que ela quer lhe dizer. Margarida fica surpresa ao saber da morte de Eduardo e Fernanda diz que em homenagem a ele e Soledade vai construir um centro comunitário. Ao descobrir que o grupo empresarial dos Elizalde está à beira da ruína, Bárbara se alegra e pensa que finalmente vai se livrar de Artêmio Bravo. Santiago e Aurora vão até a igreja do povoado em busca de algo que possa levá-la até sua mãe, mas o padre não encontra seu documento de batismo.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Luiz consegue se livrar de Gael. Duca comenta com Dalva que pensa em abrir sua própria academia. Bianca acredita que Nat pode estar ligada a Lobão. Karina desfaz o mal-entendido sobre sua suposta gravidez, e Pedro e Delma ficam aliviados. Jeff parte para sua turnê com a companhia de dança de Fly. Gael recebe uma ordem de despejo de sua academia. Nat leva Duca até a Khan e Lobão surpreende o lutador.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Alice diz a Sérgio que Julieta se encarregou de confirmar a relação que existe entre eles além de mostrar fotos das viagens que fizeram juntos e os presentes que ganhou dele. Sérgio discute com Julieta por ter contado tudo a Alice. Alice comenta com Fernanda e Rebeca que foi falar com Julieta e ela confirmou que os dois estão juntos há três anos. Eva critica Sérgio por sua infidelidade. Alice confessa a Rebeca e Fernanda que fica aterrorizada só com a ideia do divórcio. Fernanda a aconselha a fazer terapia. Karina pergunta a Martin se ele não percebeu que Carlota continua apaixonada por ele. Yara diz a Paulo que está convencida de sua inocência.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Solano obriga Pilar a cuidar dos soldados feridos do Paraguai. Samuel afirma a Bernardinho que apenas Salustiano pode provar sua inocência. O beato Salustiano é saudado durante sua caminhada. Dominique se aproxima de Teresa, e Luísa sente ciúmes. Lupita aconselha Lota a trabalhar para ganhar dinheiro. Pilar ouve quando Solano comenta sobre seu amigo brasileiro, mas Elisa alerta a prisioneira. Clemência cuida de Vitória. Tonico atormenta Dolores com seus planos para Mercedes. Tonico é chamado ao gabinete de Pedro.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném e Rose conversam sobre o passado, e Guilherme se enfurece. Paula discute com Flávia. Murilo pensa em Ingrid. Tina vê Bianca próxima a Cabeça e fica animada. Prado prende Odaílson. Neném não atende uma ligação de Paula e Guilherme acredita ainda mais no caso entre eles. Paula descobre que Neném e Rose tiveram um romance no passado. Murilo diz a Vanda que quer esquecer Flávia. Osvaldo e Nedda se beijam. Ingrid sofre olhando a foto de Murilo. Tina e Tigrão se beijam, e Soraia se entristece. Vanda beija Murilo. Paula tem um mau pressentimento.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Gustavo leva Juju, Emílio e Dulce Maria para o food truck de Vitor. Madre Superiora vê a sala de música completamente bagunçada e fica nervosa por achar que a culpa é de Fabiana. Diana vai conversar com doutor André para aceitar o emprego e deixa Zeca, Miguel e Zé Felipe no food truck. Fabiana fica chateada com a bronca que leva de Madre Superiora após ser responsabilizada pela bagunça na sala de música. Rosana conversa com Silvestre e descobre que a implicância dele é por ela ter tirado seus quadros do saguão do prédio após virar síndica. Rosana pede desculpa, os dois se abraçam e fazem as pazes.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Tamar é pressionada por seu pai. Ela engana Judá. Israel condena a atitude de Bila. Tamar revela a verdade para Judá sobre seu futuro herdeiro. Israel reencontra seu filho.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Mateus termina o casamento com Lara. Noca recebe uma ligação telefônica misteriosa. Geize e Dalva estranham quando Noca lhes comunica que vai ao enterro de uma amiga. Ravi entrega o dinheiro que Christian/Renato lhe deu para Inácia deixar Yasmin com ele. Elenice fica desconcertada quando Santiago lhe diz que Christian/Renato é jovem para assumir a empresa. Christian/Renato diz a Bárbara que Túlio acabará com a Redentor, caso Santiago lhe passe o cargo de presidente da empresa. Rebeca nota a cumplicidade de Ilana e Gabriela. Lara procura Christian/Renato, dizendo que precisa conversar com o rapaz.

Filmes – 20/01/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Meu Maior Amigo
(Cool dog) 14h00, na TV Brasil, EUA, 2010. Direção de Danny Lerner. Com Jackson Pace, Cameron Ten Napel, Ryan Akin, Michael Paré, Jen Kober, David Jensen, Dane Rhodes, Christa Campbell, David Dahl. O menino Jimmy vive em uma pequena cidade nos Estados Unidos com sua família e seu querido cachorro de estimação, Rinty. Um dia, o pai do garoto é promovido e a família precisa se mudar para Nova York. Contudo, para transtorno deles, o prédio para o qual se mudam não aceita cães e Jimmy precisa deixar Rinty para trás.

A Morte E Vida De Charlie
(Charlie St. Cloud) 15h15, na Globo, Canadá, 2010. Direção de Burr Steers. Com Zac Efron, Amanda Crew, Charlie Tahan, Donal Logue. Charlie conseguiu manter contato com o irmão mesmo após a morte dele. Agora, ele precisa decidir entre manter a promessa que fez a ele ou dar novo rumo à vida.

Atendeu ao mandato

Segundo a imprensa americana, o ator Alec Baldwin entregou o seu celular a justiça. O aparelho fará parte do inquérito sobre a morte da diretora Halyna Hutchins no set de filmagens de "Rust". Ela foi atingida por uma bala real que saiu da arma manuseada por Baldwin durante ensaio para uma cena. O acidente está sendo investigado.

Medidas preventivas

Conforme avisado, o andamento da pandemia de Covid-19 – o aumento do número de infectados – ocasionaria mudanças na programação da Globo. Dias atrás, foi anunciado que Daniel e Mumuzinho testaram positivo e por isso foram substituídos por Carlinhos Brown e Toni Garrido, no "The Voice +", agora a notícia que se tem é que a estreia da nova versão de "Pantanal", inicialmente marcada para 14 de março, foi adiada para 28 de março.

E a novela "Um Lugar Ao Sol"

Por conta do adiamento da estreia de "Pantanal" para o dia 28 de março, a novela "Um Lugar Ao Sol" será esticada. No entanto, o folhetim já está totalmente gravado e os cenários foram desmontados e elenco dispensado, daí para esticar a trama serão usados os recursos de edição via computador.

Cabeludo, de novo

Consta que Leandro D'Lucca, marido de Cleo, se submeteu a um transplante capilar. Ele pretende evitar a calvície e já havia feito alguns tratamentos anteriores, mas sem efeito, por isso optou pelo transplante.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Precisa de repouso
2. Sinal de perigo / Uma constante matemática
3. O meio do... duto / (Fig.) Partir em pedaços
4. Abreviatura de senador / Um equino estriado
5. Ave de guincho estridente, metálico
6. Para a frente!
7. O patrimônio do Estado / O nióbio, em química
8. Centopeia
9. Tribunal de Contas / Mais adiante / Meio... palito
10. Suga-se pelas narinas / História cheia de acontecimentos
11. Modificar, eliminando as características originais
12. Mudar o aspecto original de
13. Estender ao comprido

VERTICAIS

1. Razão, motivo / Assenta-se nele o colchão
2. Causar influência perniciosa a / (Pop.) Onde está?
3. O sódio, em química / Próprio para o mar / Espécie de banqueta estofada, baixa e larga
4. Secretaria da Receita Federal / Como os trilhos das estradas de ferro
5. A maior bacia hidrográfica do mundo / Tribunal Regional do Trabalho
6. Tem um título a defender / Elem. pref.: metade
7. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / Neutralizar um golpe
8. O estado com a ilha de Marajó / As mais famosas cataratas da América do Norte
9. (Gír.) Agente de polícia / Fazer tremer

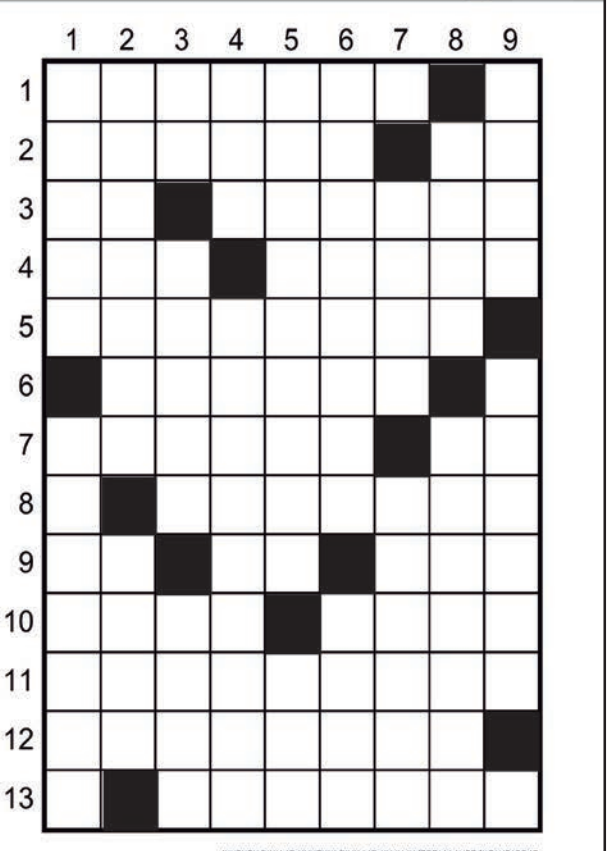

Soluções

HORIZONTAIS: 1. CANSADO 2. ALARME, PI 3. UT, FATIAR 4. SEN, ZEBRA 5. ARAPONGA 6. AVANTE 7. ERARIO, NB 8. LACRAIA 9. TC, IA, PAL 10. RAPE, SAGA 11. ADULTERAR 12. DEFORMAR 13. ESTIRAR.

VERTICAIS: 1. CAUSA, ESTRADO 2. ALTERAR, CADE 3. NA, NAVAL, PUFE 4. SRF, PARALELOS 5. AMAZONICA, TRT 6. DETENTOR, SEMI 7. IBGE, APARAR 8. PARA, NIAGARA 9. TIRA, ABALAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

GARANTIDO

Flamengo confirma renovação do contrato do meia uruguaio Arrascaeta até 2026

Rio - O torcedor do Flamengo pode enfim respirar aliviado. Após longa negociação, a direção do clube carioca oficializou nesta terça-feira a renovação do contrato do meia uruguaio Giorgian De Arrascaeta até dezembro de 2026. O vínculo anterior se encerraria em dezembro de 2023.

O acordo estava negociado desde o início de 2021, sem sucesso até então. As partes chegaram a se afastar ao longo da temporada passada. Mas se reaproximaram nos últimos meses do ano passado, o que encaminhou o acerto. Pelo contrato anterior, a renovação só poderia ser efetivada a partir de janeiro deste ano, o que de fato aconteceu.

O maior obstáculo ao acordo era que o empresário do jogador, Daniel Fonseca, queria que o Flamengo adquirisse os 25% dos direitos econômicos do atleta que ainda pertencem ao Defensor Sporting, do Uruguai. O clube brasileiro se comprometeu a comprar metade destes direitos de forma gradual, nos próximos anos, de acordo com metas a serem atingidas pelo jogador em campo.

Arrascaeta

Estas metas não foram reveladas pelas duas partes. Se forem alcançadas, o Flamengo terá mais 12,5% dos direitos de Arrascaeta, mantendo esta mesma porcentagem com o clube uruguaio onde o meia se destacou na base e, depois, despontou no futebol profissional.

Pelas redes sociais, o uruguaio comemorou o acerto, que envolve aumento de salário e luvas. "Feliz por extender (sic) meu contrato com esse grande clube, o Flamengo. Meu grande desejo é continuar junto ao grupo conquistando grandes títulos para nossa nação rubro-negra", declarou.

Arrascaeta chegou ao clube no início de 2019 e soma 137 jogos, 39 gols e 47 assistências. Ele participou das conquistas do Campeonato Carioca (2019, 2020 e 2021), do Campeonato Brasileiro (2019 e 2020), da Copa Libertadores (2019), da Supercopa do Brasil (2020 e 2021) e da Recopa Sul-Americana (2020).

A direção do flamengo oficializou nesta terça-feira a renovação do contrato do meia uruguaio Giorgian De Arrascaeta até dezembro de 2026

Jandrei promete aprimorar jogo com os pés e projeta bater faltas no São Paulo

Jandrei, novo goleiro do São Paulo, quer bater faltas e pênaltis na equipe

São Paulo - O goleiro Jandrei já afirmou que Rogério Ceni foi determinante para aceitar a proposta do São Paulo, no fim do ano. Mas, nesta terça-feira, ele surpreendeu ao mostrar que tem o treinador como referência ainda mais do que se esperava. O novo goleiro do time quer bater faltas e pênaltis na equipe.

Chutes

"A questão de bater faltas, pênaltis, tenho vontade de aprimorar isso. Treino, mas nunca tive um acompanhamento grande, nunca foi o foco. Essa parte acabou ficando de lado, mas quero pegar dicas com o Rogério para que a gente consiga aprimorar meu jogo com os pés. Quero buscar meu melhor para buscar grandes conquistas com o São Paulo", comentou o reforço do time do Morumbi.

As cobranças de falta e de penalidades ficaram a cargo do lateral-esquerdo Reinaldo nos últimos anos, com a exceção do curto período em que Daniel Alves estava no clube, em 2021. Gabriel Sara e Igor Gomes também assumiram algumas cobranças. Jandrei desponta, então, como candidato a liderar os lances de bola parada na equipe para esta temporada.

Reserva

O goleiro, contudo, chega ao clube como reserva imediato do titular Tiago Volpi, que oscilou ao longo da temporada passada e virou alvo fácil dos torcedores. "Volpi é um grande goleiro, trabalha muito, se doa 100% nos treinos. Ele teve momentos no ano passado, mas quando vemos lances isolados, todo jogador tem. Temos que estar prontos para quando a oportunidade chegar. Temos que buscar crescimento pessoal e profissional para ajudar o time nas grandes conquistas", comentou Jandrei.

Pedra no caminho

Outro obstáculo no caminho do reforço do São Paulo é a falta de ritmo de jogos. O goleiro praticamente não jogou nos últimos anos. Na Itália, vestia a camisa do Genoa em apenas duas partidas ao longo de duas temporadas europeias. De volta ao Brasil, fez sete jogos pelo Athletico-PR e apenas um pelo Santos, no ano passado.

"Tive poucas oportunidades de jogar (desde que saiu do Brasil), mas sempre busquei evolução. Tive um grande crescimento, tanto na Itália como no Athletico, no Santos. Aprendo muito com cada um, Volpi, João Paulo, John (ambos do Santos). Busco estar pronto para quando a oportunidade chegar, independentemente se começar jogando ou não", projetou.

Treinador

Para tanto, ele conta novamente com o apoio de Rogério Ceni. "Temos que evoluir no dia a dia com o Rogério, pegando dicas, treinos, posicionamento, para construir nossa história, também", disse Jandrei, que descartou a pressão de tentar ocupar a posição exercida pelo técnico por duas décadas no time. "Vejo a pressão de forma positiva. Da mesma forma que vou puxar o Tiago Volpi para cima, ele vai me puxar para cima e o mesmo com os outros goleiros. Vou buscar ajudar o São Paulo da melhor forma para que eu também seja lembrado de forma positiva."

Pelé parabeniza Cristiano Ronaldo, que agradece: 'Impossível não se emocionar'

Santos - Além de receber o prêmio especial de maior artilheiro de seleções da história, da premiação Fifa The Best, realizada na última segunda-feira, o português Cristiano Ronaldo teve outro motivo para se alegrar. O atacante do Manchester United recebeu nesta terça-feira uma mensagem e se disse emocionado com o vídeo de Pelé parabenizando-o pela conquista.

Emoção

"Quando Pelé fala, o mundo ouve. É impossível não se emocionar quando uma pessoa tão incrível mostra todo o seu respeito e admiração por mim. Um eterno herói, um mito para todas as gerações e uma verdadeira lenda do esporte. Ele sabiamente disse que estamos todos no mesmo time: o time de futebol! Obrigado, Pelé! Espero poder vê-lo muito em breve, para que possamos sorrir juntos e conversar sobre esse jogo que amamos", escreveu Cristiano Ronaldo em suas redes sociais.

Admiração

Pelé nunca escondeu a admiração que tem pelo craque português, o elogiando muitas vezes. E, assim como tem feito com outros grandes nomes atuais, o Rei de Futebol usou as suas redes sociais para enviar uma mensagem de parabéns para Cristiano Ronaldo, que já marcou 115 vezes pela seleção de Portugal, desta vez em vídeo.

"Cristiano Ronaldo, é uma satisfação muito grande estar aqui, no Brasil, para o parabenizar por tudo o que você tem feito no esporte e tudo o que tem feito no futebol, principalmente. Nós somos da mesma equipe, claro: futebol. Todos estes anos em que nos temos cruzado pelo mundo, não tive a oportunidade de te abraçar pessoalmente, porque nunca paramos. Mas aqui vai, de todo o coração, os meus parabéns para você e espero que um dia destes nos possamos ver e eu te possa dar um abraço pessoalmente Cristiano Ronaldo, boa sorte e até à próxima", disse Pelé.

Pelé

Além de Cristiano Ronaldo, Pelé usou as redes sociais para parabenizar também Robert Lewandowski, do Bayer de Munique, e Alexia Putellas, do Barcelona, pela conquista do prêmio The Best, organizado pela Fifa e destinado aos melhores jogadores do mundo na temporada. O Rei do Futebol celebrou compartilhou fotos da dupla em seu Instagram e afirmou que "quando vocês estão em campo, o esporte sempre fica mais bonito".

"Meus parabéns aos dois vencedores do prêmio The Best FIFA, Robert Lewandowski e Alexia Putellas. Quando vocês estão em campo, o esporte sempre fica mais bonito", escreveu Pelé.

Lamentação

Em outra postagem no Instagram, Pelé lamentou a morte do ex-ponta Francisco Gento, ídolo e multicampeão pelo Real Madrid. Integrante do time histórico dos merengues nos anos 1960, ao lado de Puskas e Di Stefano, o espanhol faleceu aos 88 anos de idade, em Madri. Ele foi o único jogador a conquistar seis vezes a Copa da Europa (atual Liga dos Campeões da Europa) e defendeu o Real Madrid entre 1953 e 1971.

"Paco Gento é mais um gênio do futebol que se despede de nós. O maior campeão europeu até hoje. Eu ainda era um menino quando enfrentamos ele e outras lendas do Real Madrid, no Santiago Bernabeu, em uma excursão pela Europa. Memórias de muita saudade e de paixão ao futebol, que ficam ainda mais vivas no dia de hoje. Deixo aqui os meus sentimentos de carinho a todos amigos e familiares", afirmou Pelé.

De olho em Paris-2024, técnicos da base acompanham Copas São Paulo e Votorantim

São Paulo - O calendário de 2022 começou com tudo para as categorias de base do futebol brasileiro. Após cancelamentos em 2021 por conta da pandemia do novo coronavírus, o retorno da tradicional Copa São Paulo de Futebol Junior e da Copa Votorantim Sub-15, ambos no Estado de São Paulo, movimentam os departamentos de formação dos clubes e apresentam aos torcedores talentos que poderão figurar nos times profissionais na sequência da temporada.

Para as seleções brasileiras de base, oportunidade de observar o desempenho dos atletas, aqueles já no radar dos treinadores e os destaques que surgem nestas competições. O ano é de preparação para a disputa dos torneios oficiais Fifa e Conmebol em 2023, como o Pré-Olímpico para os Jogos de Paris-2024, na França, onde o Brasil poderá conquistar a terceira medalha de ouro consecutiva no futebol masculino.

Os técnicos Dudu Patetuci, das categorias sub-16 e sub-18, e André Jardine, da sub-20 e seleção olímpica, acompanham presencialmente a reta final das duas competições. Eles se dividem com os observadores Ricardo Perlingeiro, Djair Brito, Edgar Pereira e Eduardo Melgarejo. O técnico campeão olímpico em Tóquio-2020, no ano passado, esteve nesta segunda-feira no estádio Anacleto Campanella, em São Caetano do Sul (SP), acompanhando a vitória do São Paulo sobre o Vasco, pela Copa São Paulo.

Esta competição está na fase de quartas de final. Os confrontos acontecem nesta terça e quarta-feira. São eles: Mirassol-SP x Santos, América-MG x Botafogo, Cruzeiro x São Paulo e Palmeiras x Oeste-SP.

A Copa Votorantim também já está na fase de quartas de final. Nesta terça-feira se enfrentam Santos x Palmeiras e seleção de Votorantim-SP x Avaí. Nesta quarta jogam Corinthians x América-MG e Red Bull Bragantino x Cruzeiro.

"São duas competições importantes, consolidadas, e que contribuem muito no processo de formação dos atletas. Nesta reta final, os confrontos são ainda mais desafiadores para os atletas

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

AVISOS E EDITAIS

FAZENDA DE SOJA
Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão preço 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 103.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
KICKS SV CVT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 HIGH COUNTRY	18/19	BRANCO	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 225.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 264.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.0 LTZ TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
UP XTREME TSI	21/21	PRETO	COMPLETO	R$ 73.900.00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado — ilustradaFM 102.3

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

CHEGA RÁPIDO!
FÁCIL RÁPIDO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá — Andorinha — Eucatur — Catarinense — PGTUR — 1001 — Cometa — Expresso do Sul — Ingá Tur

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MESMO RESULTADO:
1 PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR
ilustradaFM 102.3
IMPACTO — VS — Instituto Brasil — BRASLOPES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	17/01/2021	19.103,14
TOTAL REPASSE		19.103,14
INC. FIN. APS-DESEMBOLSO	17/01/2022	3.225,00
TOTAL REPASSE:		3.225,00

Alto Paraíso, 18 de Janeiro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 011/2022
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 83, inciso III da Lei Complementar n º 008/94, a cota de 10% (dez) pôr cento, à título de ADICIONAL ESTÍMULO, a servidora DÉBORA SECUNDINI, portadora do RG. N°. 7.250.900-5, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 18 de janeiro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2022
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 83, inciso III da Lei Complementar n º 008/94, a cota de 10% (dez) pôr cento, à título de ADICIONAL ESTÍMULO, a servidora SELMA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG. N°. 10.729.115-6, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 18 de janeiro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.114/2021, decorrente de PREGÃO n°34/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.735.001/0001-70, com sede no endereço RUA SERENO DELLA BELLA, 3734, CENTRO, JARDIM DAS GARÇAS 01 UMUARAMA-PR neste ato representada por **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO,** portador do RG n° 9919828-1, portador do CPF sob n° 056.312.689-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 3.925,64 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Fica aditado o presente contrato em 25% do quantitativo nos itens (Placa Cega 2x4, Fio Flexível 1x10mm, Fio Flexível 1x2,50mm, Fio Flexível 1x4mm, Fio Flexível 1x6mm, Plugue Macho 10a, Mangueira Corrugada 3/4, Refletor LED 100W externo, Refletor LED 200W externo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ:327.350.010-00170

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
RG:9919828-1
CPF:056.312.689-22
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná,
DECRETO Nº 005/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no exercício de 2022, na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
1. ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI - CPF Nº 045.749.329-10 - Presidente
2. ELIZETH LIMA SANTOS – CPF Nº 917.736.109-10 – Secretária
3. CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE – CPF Nº 390.553.701-00
Suplente:
4. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO – CPF Nº 069.340.019-66 – membro
Art. 2° - Esta Comissão será responsável pelo julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.
Art. 3° - Os servidores designados por força deste Decreto não receberão remunerações adicionais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto n° 305/2021, de 17 de dezembro de 2021.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 002/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiros em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – exercício 2022, os Servidores:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO – CPF Nº 069.340.019-66
KÁTIA SILVA TRIVES – CPF Nº 327.947.988-63
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, os Servidores:
GILVANE ALVES – CPF Nº 018.481.879-63
KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS – CPF Nº 044.033.289-38
CLEIDE PORTILHO SPINHASSO – CPF Nº 750.204.759-04
WISLAINE TENCA – CPF Nº 005.833.579-03
ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL – CPF Nº 062.770.339-99
Parágrafo Único - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 008/2021, de 22/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 003/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 9345, de 20 de julho de 1990, com posse de suas atribuições em 1º de Janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO, brasileira, casada, inscrita no RG nº 4.987.240-2, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal fica designado LUIZ EDUARDO CANDIDO, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 10.219.389-0, Prestador de Serviços de ENGENHEIRO CIVIL, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, para execução do Parque Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mário Camilo Incorporações de Bens EIRELI torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Loteamento de Chácaras de lazer a ser implantada no Lote de terras nº 1/8-Remanescente, s/n, Área de expansão Urbana, Cruzeiro do Oeste- PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

M. Mendes Marcondes EIRELI, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança a ser implantada na Rua Esmeralda, nº. 2660, Barracão 02, Conjunto Ouro Branco - Umuarama/PR. Validade: 10/01/2023.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
M. Mendes Marcondes EIRELI, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança a ser implantada na Rua Esmeralda, nº. 2660, Barracão 02, Conjunto Ouro Branco - Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR (CNPJ: 75.377.200/0001-670 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo para fins residenciais - loteamento cidade nova a ser implantada chácara nº 91-A, subdivisão da chácara nº 91, CEP: 87820-00 - Cidade Gaúcha - PR.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.114/2021, decorrente de PREGÃO n°34/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.735.001/0001-70, com sede no endereço RUA SERENO DELLA BELLA, 3734, CENTRO, JARDIM DAS GARÇAS 01 UMUARAMA-PR neste ato representada por **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO,** portador do RG n° 9919828-1, portador do CPF sob n° 056.312.689-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 3.925,64 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Fica aditado o presente contrato em 25% do quantitativo nos itens (Placa Cega 2x4, Fio Flexível 1x10mm, Fio Flexível 1x2,50mm, Fio Flexível 1x4mm, Fio Flexível 1x6mm, Plugue Macho 10a, Mangueira Corrugada 3/4, Refletor LED 100W externo, Refletor LED 200W externo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ:327.350.010-00170

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
RG:9919828-1
CPF:056.312.689-22
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br
PORTARIA Nº 001/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Para Recebimento de Bens e/ou Serviços da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Membros Titulares:
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF N.º 408.414.809-15
ALESSANDRA EIDT VALVASSORE – CPF N.º 990.548.849-91
ROBERTO LEANDRO DE MELLO – CPF N.º 035.449.489-90
Art. 3º Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento dos bens e/ou serviços.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.
ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022
CONTRATO N.º 02/2020 de 13/08/2020
PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, de serviços de suporte técnico e hospedagem do web site oficial e do portal da transparência da Câmara Municipal de CAFEZAL DO SUL, visando atender especialmente ao princípio da transparência dos atos públicos.
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 parcelas no valor de R$500,00 (quinhentos reais).
MOTIVO: Alteração de prazo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do instrumento contratual originário
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e Paulo Cézar Cardoso – Contratado

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.645.573,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	984.324,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.661.249,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.625.799,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.263.219,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.586.287,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 28m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná,
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 127/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.789.446/0001-01, cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90.750.866-84, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I, Telefone: (44) 3038-1025, e-mail: aguia.farmaceutica@gmail.com, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, neste momento, representada pela Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.251.643– SESP/SC, inscrita no CPF n.º 087.395.339-80, residente e domiciliada a Rua Montes Claros, 4076, Jardim Cidade Alta, no Município de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
001	ALCOOL 70% 1000ml	4,25	6,87

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 18 de Janeiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 23
De 18 de janeiro de 2022
NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N°. 1.384 de 03 de setembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros da Diretoria do Conselho Municipal da criança e do Adolescente do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
Presidente: Márcia Cristina Florênço Silva
Vice: Fábio Junior Sarti
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - A diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Douradina tem vigência até 14 de janeiro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.128.025,00	40.435.674,15	5.528.418,48	13,67	27.787.774,74	68,72	12.647.899,41
RECEITAS CORRENTES	21.308.025,00	24.139.049,00	4.557.835,95	18,88	23.645.573,65	97,96	493.475,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.401.139,00	1.826.129,00	285.388,32	15,63	1.624.912,68	88,98	201.216,32
Impostos	1.242.800,00	1.637.790,00	274.488,39	16,76	1.420.369,61	86,72	217.420,39
Taxas	141.560,00	171.560,00	10.121,77	5,90	183.500,87	106,96	-11.940,87
Contribuição de Melhoria	16.779,00	16.779,00	778,16	4,64	21.042,20	125,41	-4.263,20
CONTRIBUIÇÕES	80.570,00	80.570,00	226,60	0,28	66.257,08	82,24	14.312,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.570,00	80.570,00	226,60	0,28	66.257,08	82,24	14.312,92
RECEITA PATRIMONIAL	77.480,00	180.990,00	65.639,50	36,27	264.033,16	145,88	-83.043,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	480,00	0,00	960,00	0,00	-960,00
Valores Mobiliários	77.480,00	80.980,00	65.159,50	80,46	163.063,16	201,36	-82.083,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.548,00	54.548,00	6.871,99	12,60	48.259,39	88,47	6.288,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.418,00	9.418,00	256,09	2,72	8.758,69	93,00	659,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	45.130,00	45.130,00	6.615,90	14,66	39.500,70	87,53	5.629,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.688.678,00	21.991.202,00	4.199.689,26	19,10	21.640.536,59	98,41	350.665,41
Transferências da União e de suas Entidades	13.069.478,00	14.476.402,00	2.697.533,45	18,63	14.050.525,25	97,06	425.876,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.652.200,00	5.224.800,00	1.071.224,78	20,50	5.340.069,07	102,21	-115.269,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.967.000,00	2.290.000,00	430.931,03	18,82	2.249.942,27	98,25	40.057,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.610,00	5.610,00	20,28	0,36	1.574,75	28,07	4.035,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.560,00	5.560,00	17,40	0,31	1.506,92	27,10	4.053,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	2,88	5,76	67,83	135,66	-17,83
RECEITAS DE CAPITAL	12.820.000,00	16.296.625,15	970.582,53	5,96	4.142.201,09	25,42	12.154.424,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.317.000,00	13.793.625,15	970.582,53	7,04	4.142.201,09	30,03	9.651.424,06
Transferências da União e de suas Entidades	5.970.000,00	9.000.850,00	418.582,53	4,65	3.390.822,85	37,67	5.610.027,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.347.000,00	4.792.775,15	552.000,00	11,52	751.378,24	15,68	4.041.396,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.128.025,00	40.435.674,15	5.528.418,48	13,67	27.787.774,74	68,72	12.647.899,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.128.025,00	40.435.674,15	5.528.418,48	13,67	27.787.774,74	68,72	12.647.899,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.128.025,00	40.435.674,15	5.528.418,48	13,67	27.787.774,74	68,72	12.647.899,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.093.591,71	-	-	2.093.591,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.093.591,71	-	-	2.093.591,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.028.025,00	41.429.265,86	3.692.528,25	22.359.072,60	19.070.193,26	4.146.646,45	21.163.378,66	20.265.887,20	20.907.507,65	1.195.693,94
DESPESAS CORRENTES	19.303.125,00	23.256.185,10	3.628.812,08	19.206.028,68	4.050.156,42	3.979.079,29	19.176.241,78	4.079.943,32	19.024.639,99	29.786,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.362.606,00	10.940.943,30	1.907.873,00	9.553.679,40	1.387.263,90	1.964.665,07	9.553.679,40	1.387.263,90	9.441.097,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	19.186,32	104.749,62	75.250,38	19.186,32	104.749,62	75.250,38	104.749,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.760.519,00	12.135.241,80	1.701.752,76	9.547.599,66	2.587.642,14	1.995.227,90	9.517.812,76	2.617.429,04	9.478.792,86	29.786,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.760.519,00	12.135.241,80	1.701.752,76	9.547.599,66	2.587.642,14	1.995.227,90	9.517.812,76	2.617.429,04	9.478.792,86	29.786,90
DESPESAS DE CAPITAL	13.509.900,00	18.167.280,76	63.716,17	3.153.043,92	15.014.236,84	167.567,16	1.987.136,88	16.180.143,88	1.882.867,66	1.165.907,04
INVESTIMENTOS	13.089.900,00	17.777.280,76	-714,00	2.772.181,07	15.005.099,69	103.136,99	1.606.274,03	16.171.006,73	1.502.004,81	1.165.907,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	390.000,00	64.430,17	380.862,85	9.137,15	64.430,17	380.862,85	9.137,15	380.862,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.028.025,00	41.429.265,86	3.692.528,25	22.359.072,60	19.070.193,26	4.146.646,45	21.163.378,66	20.265.887,20	20.907.507,65	1.195.693,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.028.025,00	41.429.265,86	3.692.528,25	22.359.072,60	19.070.193,26	4.146.646,45	21.163.378,66	20.265.887,20	20.907.507,65	1.195.693,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.428.702,14	-	-	6.624.396,08	-	6.880.267,09	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.028.025,00	41.429.265,86	3.692.528,25	27.787.774,74	13.641.491,12	4.146.646,45	27.787.774,74	13.641.491,12	27.787.774,74	1.195.693,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 41m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.367.133,58	1.232.549,76	1.040.748,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.367.133,58	1.232.549,76	1.040.748,54
Empréstimos	1.367.133,58	1.232.549,76	1.040.748,54
Interna	1.367.133,58	1.232.549,76	1.040.748,54
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.596.823,41	4.490.601,28	6.813.519,65
Disponibilidade de Caixa	3.596.823,41	4.490.601,28	6.813.519,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.310.628,19	6.055.231,00	7.242.718,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	713.804,78	1.564.629,72	429.198,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.229.689,83	-3.258.051,52	-5.772.771,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.969.355,76	22.015.507,22	23.645.573,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	720.000,00	984.324,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.469.355,76	21.295.507,22	22.661.249,65
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,02	5,79	4,59
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,45	-15,30	-25,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.363.226,91	25.554.608,66	27.193.499,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.026.904,22	22.999.147,80	24.474.149,62

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	56.454,18	23.443,35	23.443,35
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	83.498,46	89.419,12	115.192,42
RP NÃO PROCESSADOS	4.064.298,81	2.148.975,65	2.907.426,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2022 as 09h e 26m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.167.280,76	3.153.043,92	15.014.236,84
Investimentos	17.777.280,76	2.772.181,07	15.005.099,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	390.000,00	380.862,85	9.137,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.167.280,76	3.153.043,92	15.014.236,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.667.280,76**	**3.153.043,92**	**12.514.236,84**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 50m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº. 004/2022
De 18 de janeiro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ADEMIR GIMENES GONÇALVES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidor comissionado da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Ademir Gimenes Gonçalves	Assessor Jurídico	2021/2022	19/01/2022 a 02/02/2022 (15 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022 (18/01/2022).
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná,
DECRETO Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência de Esperança Nova - UFIREN e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,
Considerando do contido no §4º do art. 15 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), que regulamenta a atualização da UFIREN, sendo imperiosa a preservação dos valores reais das taxas, tributos e multas cobradas pelo Município,
DECRETA
Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIREN, em 12,67 % (doze inteiros vírgula sessenta e sete centésimo por cento), média da variação do IPCA-IBGE 10,06% (dez inteiros virgula zero seis centésimos por cento), INPC-IBGE 10,16% (dez inteiros virgula dezesseis centésimos por cento) e do IGP-M-FGV 17,79% (dezessete inteiros virgula setenta e nove centésimos por cento) obtida entre janeiro a dezembro de 2021, passando a valer R$ 143,78 (cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme determina o §4º do art. 15 do Código Tributário Municipal.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revoga em especial o Decreto 023/2021.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LÍQUIDADAS 1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	736.711,50	710.247,23	816.170,29	779.306,36	728.484,58	839.064,70	941.901,90	699.883,83	717.740,09	756.323,85	738.331,11	1.226.333,96	9.690.499,40	0,00
Pessoal Ativo	711.671,50	685.027,23	772.970,29	764.646,36	713.824,58	827.904,70	940.461,90	698.443,83	717.740,09	756.323,85	738.331,11	1.226.333,96	9.553.679,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	600.999,86	583.009,74	670.123,05	663.409,17	611.811,01	724.872,96	838.449,92	595.922,88	612.046,95	649.333,34	632.646,14	1.027.153,31	8.209.778,33	0,00
Obrigações Patronais	110.671,64	102.017,49	102.847,24	101.237,19	102.013,57	103.031,74	102.011,98	102.520,95	105.693,14	106.990,51	105.684,97	199.180,65	1.343.901,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	25.040,00	25.220,00	43.200,00	14.660,00	14.660,00	11.160,00	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.820,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.794,64	5.741,75	57.164,53	5.733,60	5.750,63	31.177,08	5.728,73	4.889,58	5.867,56	5.482,84	5.469,41	56.084,47	196.884,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	634,66	52.206,46	0,00	0,00	24.343,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.755,60	122.939,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.794,64	5.107,09	4.958,07	5.733,60	5.750,63	6.834,03	5.728,73	4.889,58	5.867,56	5.482,84	5.469,41	10.328,87	73.945,05	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.794,64	5.107,09	4.958,07	5.733,60	5.750,63	6.834,03	5.728,73	4.889,58	5.867,56	5.482,84	5.469,41	10.328,87	73.945,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	728.916,86	704.505,48	759.005,76	773.572,76	722.733,95	807.887,62	936.173,17	694.994,25	711.872,53	750.841,01	732.861,70	1.170.249,49	9.493.614,58	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.645.573,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	984.324,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.661.249,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.493.614,58**	**41,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.237.074,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.625.221,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.013.367,33	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2022 as 09h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.363.266,18	2.165.995,53	2.073.144,28	1.997.324,36	1.983.836,95	2.183.596,16	3.106.599,35	2.023.523,77	2.125.076,79	2.039.749,01	2.317.447,96	2.955.538,12	27.335.098,46	27.831.199,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.162,00	84.294,49	85.545,09	110.931,98	131.437,29	204.769,19	250.692,51	113.121,43	145.499,02	85.071,36	118.949,18	166.439,14	1.624.912,68	1.826.129,00
IPTU	1.629,35	3.640,73	11.851,78	10.047,57	7.903,96	22.420,47	80.810,75	16.956,88	17.779,14	3.503,91	2.984,53	2.142,47	181.671,54	185.620,00
ISS	34.055,03	45.057,95	31.256,18	51.209,08	65.968,27	56.973,29	49.163,89	47.343,10	53.730,34	37.111,73	38.782,14	110.966,70	621.617,70	644.390,00
ITBI	65.343,86	11.968,16	12.101,50	22.706,52	28.017,16	79.830,72	29.178,06	12.777,96	37.098,86	17.924,30	55.788,66	13.810,00	386.545,76	597.780,00
IRRF	23.402,46	16.163,59	15.756,61	17.781,69	17.841,30	20.864,79	17.782,90	15.545,17	18.255,01	17.127,20	17.091,38	32.922,51	230.534,61	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.731,30	7.464,06	14.579,02	9.187,12	11.706,60	24.679,92	73.756,91	20.498,32	18.635,67	9.404,22	4.302,47	6.597,46	204.543,07	188.339,00
Contribuições	10.806,51	4.373,29	8.879,15	10.611,21	9.585,11	9.658,64	8.113,73	2.770,75	1.063,08	169,01	167,77	58,83	66.257,08	80.570,00
Receita Patrimonial	811,65	782,62	2.400,72	4.102,73	7.120,14	109.992,08	11.737,84	18.239,68	20.473,34	22.732,86	27.934,60	37.704,90	264.033,16	180.990,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	811,65	782,62	2.400,72	4.102,73	7.120,14	9.982,08	11.737,84	18.239,68	20.473,34	22.252,86	27.634,60	37.524,90	163.063,16	80.980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	480,00	300,00	180,00	100.970,00	100.010,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.105,61	1.716,21	5.359,57	3.291,60	2.381,94	6.587,25	7.683,35	3.442,57	5.386,63	4.432,67	3.132,65	3.739,34	48.259,39	54.548,00
Transferências Correntes	2.222.278,05	2.074.801,41	1.970.932,84	1.868.274,73	1.833.290,39	1.852.278,48	2.828.085,46	1.885.418,28	1.952.593,74	1.927.268,63	2.167.247,14	2.747.592,25	25.330.061,40	25.683.352,00
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	13.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	427.738,66	411.138,46	521.393,43	425.397,54	393.045,71	549.428,06	441.830,88	507.117,74	525.957,53	454.063,91	620.976,17	549.298,56	5.827.386,65	5.703.750,00
Cota-Parte do IPVA	162.114,54	62.934,31	52.699,45	41.338,41	30.507,59	32.465,06	23.223,62	18.307,30	12.823,02	6.853,14	6.455,37	10.683,82	460.405,63	500.000,00
Cota-Parte do ITR	8.867,15	127,83	379,64	1.523,24	119,97	2.248,83	274,53	376,51	20.820,05	156.985,92	11.222,55	11.670,24	214.616,46	153.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências LC 61/1989	6.865,74	6.250,98	7.422,56	7.444,49	7.195,51	6.600,57	7.623,67	6.410,87	7.627,90	7.851,52	7.521,61	7.689,79	86.505,21	64.000,00
Transferências do FUNDEB	229.850,35	187.222,18	201.576,91	162.344,14	134.796,58	193.585,23	157.690,24	169.284,45	196.258,68	186.402,48	187.822,98	243.108,05	2.249.942,27	2.290.000,00
Outras Transferências Correntes	413.969,68	131.939,22	332.728,83	336.669,34	193.691,89	139.165,32	928.367,43	169.255,37	392.251,37	227.149,07	180.027,79	208.347,59	3.653.562,90	3.932.602,00
Outras Receitas Correntes	102,36	27,51	26,91	112,11	22,08	310,52	286,46	531,06	60,98	74,48	16,62	3,66	1.574,75	5.610,00
DEDUÇÕES (II)	315.691,55	351.127,96	287.325,38	273.852,21	300.960,36	303.905,57	256.575,92	309.375,66	272.816,70	302.743,37	359.879,22	355.270,91	3.689.524,81	3.551.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.691,55	351.127,96	287.325,38	273.852,21	300.960,36	303.905,57	256.575,92	309.375,66	272.816,70	302.743,37	359.879,22	355.270,91	3.689.524,81	3.551.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.047.574,63**	**1.814.867,57**	**1.785.818,90**	**1.723.472,15**	**1.682.876,59**	**1.879.690,59**	**2.850.023,43**	**1.714.148,11**	**1.852.260,09**	**1.737.005,64**	**1.957.568,74**	**2.600.267,21**	**23.645.573,65**	**24.279.799,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.324,00	984.324,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.827.574,63**	**1.814.867,57**	**1.785.818,90**	**1.723.472,15**	**1.682.876,59**	**1.879.690,59**	**2.085.699,43**	**1.714.148,11**	**1.852.260,09**	**1.737.005,64**	**1.957.568,74**	**2.600.267,21**	**22.661.249,65**	**23.295.475,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.827.574,63**	**1.814.867,57**	**1.785.818,90**	**1.723.472,15**	**1.682.876,59**	**1.879.690,59**	**2.085.699,43**	**1.714.148,11**	**1.852.260,09**	**1.737.005,64**	**1.957.568,74**	**2.600.267,21**	**22.661.249,65**	**23.295.475,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2022 as 09h e 41m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.969.355,76	22.015.507,22	23.645.573,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	720.000,00	984.324,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.469.355,76	21.295.507,22	22.661.249,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.283.258,27	4.685.011,59	4.985.474,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.854.932,44	4.216.510,43	4.486.927,43

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2022 as 09h e 28m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 59m.

Nota:

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.864.833,35**	**0,00**	**62.690,79**	**17.342,65**	**0,00**	**0,00**	**2.784.799,91**	**139.394,06**	**0,00**	**2.645.405,85**
Recursos Ordinários	2.864.833,35	0,00	62.690,79	17.342,65	0,00	0,00	2.784.799,91	139.394,06	0,00	2.645.405,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.298.146,78**	**173.327,42**	**193.180,22**	**1.694.389,91**	**115.192,42**	**0,00**	**1.122.056,81**	**1.056.299,88**	**0,00**	**65.756,93**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	49.919,12	0,00	10.908,23	0,00	0,00	0,00	39.010,89	0,00	0,00	39.010,89
Transferências do FUNDEB	87.792,65	0,00	11.660,08	0,00	0,00	0,00	76.132,57	0,00	0,00	76.132,57
Outros Recursos Destinados à Educação	479.622,67	142.139,63	26.279,04	1.336.554,45	0,00	0,00	-1.025.350,45	123.109,76	0,00	-1.148.460,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	44.616,16	0,00	21.697,32	0,00	0,00	0,00	22.918,84	18,40	0,00	22.900,44
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.409.880,97	31.187,79	32.760,00	769,89	0,00	0,00	1.345.163,29	5.848,70	0,00	1.339.314,59
Recursos Destinados à Assistência Social	105.897,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.897,22	0,00	0,00	105.897,22
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.120.417,99	0,00	89.875,55	357.065,57	115.192,42	0,00	558.284,45	927.323,02	0,00	-369.038,57
TOTAL (III) = (I + II)	**6.162.980,13**	**173.327,42**	**255.871,01**	**1.711.732,56**	**115.192,42**	**0,00**	**3.906.856,72**	**1.195.693,94**	**0,00**	**2.711.162,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 29m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.154,83**	**665.649,95**	**682.616,89**	**0,00**	**31.187,89**	**2.800.030,68**	**1.264.268,13**	**2.320.565,22**	**2.178.425,69**	**32.001,03**	**1.853.872,09**	**1.885.059,98**
PODER EXECUTIVO	48.154,83	665.649,95	682.616,89	0,00	31.187,89	2.800.030,68	1.264.268,13	2.320.565,22	2.178.425,69	32.001,03	1.853.872,09	1.885.059,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.154,83**	**665.649,95**	**682.616,89**	**0,00**	**31.187,89**	**2.800.030,68**	**1.264.268,13**	**2.320.565,22**	**2.178.425,69**	**32.001,03**	**1.853.872,09**	**1.885.059,98**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 47m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	33.028.025,00	41.429.265,86	3.692.528,25	22.359.072,60	100,00	19.070.193,26	4.146.646,45	21.163.378,66	100,00	20.265.887,20	1.195.693,94
ADMINISTRAÇÃO	3.664.010,00	3.610.307,99	524.215,44	2.954.929,47	13,22	655.378,52	620.009,96	2.950.739,97	13,94	659.568,02	4.189,50
Administração Geral	3.177.010,00	3.137.807,99	460.232,06	2.589.431,03	11,58	548.376,96	556.026,58	2.585.241,53	12,22	552.566,46	4.189,50
Administração Financeira	181.000,00	181.000,00	15.897,11	113.637,28	0,51	67.362,72	15.897,11	113.637,28	0,54	67.362,72	0,00
Administração de Receitas	242.000,00	227.500,00	37.183,77	197.033,67	0,88	30.466,33	37.183,77	197.033,67	0,93	30.466,33	0,00
Comunicação Social	64.000,00	64.000,00	10.902,50	54.827,49	0,25	9.172,51	10.902,50	54.827,49	0,26	9.172,51	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	42.000,00	50.000,00	7.251,72	43.448,12	0,19	6.551,88	7.251,72	43.448,12	0,21	6.551,88	0,00
Defesa Civil	42.000,00	50.000,00	7.251,72	43.448,12	0,19	6.551,88	7.251,72	43.448,12	0,21	6.551,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	708.280,00	1.025.406,94	133.841,71	685.909,53	3,07	339.497,41	134.345,72	681.109,53	3,22	344.297,41	4.800,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	17.700,00	3.002,43	11.277,13	0,05	6.422,87	6.502,43	11.277,13	0,05	6.422,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	201.600,00	25.425,50	146.043,62	0,65	55.556,38	26.003,50	146.043,62	0,69	55.556,38	0,00
Assistência Comunitária	522.280,00	806.106,94	105.413,78	528.588,78	2,36	277.518,16	101.839,79	523.788,78	2,47	282.318,16	4.800,00
SAÚDE	6.990.365,00	10.656.535,19	1.116.509,45	6.774.362,59	30,30	3.882.172,60	1.245.413,31	6.768.495,49	31,98	3.888.039,70	5.867,10
Atenção Básica	5.576.737,00	8.617.216,50	857.599,67	5.303.742,91	23,72	3.313.473,59	923.985,00	5.300.625,81	25,05	3.316.590,69	3.117,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.175.028,00	1.172.513,11	159.669,71	866.460,51	3,88	306.052,60	216.797,71	866.460,51	4,09	306.052,60	0,00
Vigilância Sanitária	59.700,00	59.700,00	-60,44	12.766,22	0,06	46.933,78	0,00	12.766,22	0,06	46.933,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	178.900,00	807.105,58	99.300,51	591.392,95	2,64	215.712,63	104.630,60	588.642,95	2,78	218.462,63	2.750,00
EDUCAÇÃO	5.380.990,00	6.374.138,88	1.049.796,08	5.037.949,88	22,53	1.336.189,00	1.086.232,08	4.837.583,60	22,86	1.536.555,28	200.366,28
Ensino Fundamental	3.951.910,00	4.832.651,95	831.770,42	3.690.189,15	16,50	1.142.462,80	858.671,61	3.612.932,63	17,07	1.219.719,32	77.256,52
Ensino Superior	110.000,00	61.000,00	17.571,38	31.866,74	0,14	29.133,26	17.571,38	31.866,74	0,15	29.133,26	0,00
Educação Infantil	1.263.080,00	1.424.486,93	200.044,28	1.260.433,68	5,64	164.053,25	200.463,09	1.137.323,92	5,37	287.163,01	123.109,76
Educação Especial	56.000,00	56.000,00	410,00	55.460,31	0,25	539,69	9.526,00	55.460,31	0,26	539,69	0,00
CULTURA	99.000,00	108.960,00	18.060,06	48.768,63	0,22	60.191,37	18.060,06	48.768,63	0,23	60.191,37	0,00
Difusão Cultural	99.000,00	108.960,00	18.060,06	48.768,63	0,22	60.191,37	18.060,06	48.768,63	0,23	60.191,37	0,00
URBANISMO	6.955.770,00	8.084.429,98	221.962,88	2.583.615,87	11,56	5.500.814,11	345.334,53	2.556.040,55	12,08	5.528.389,43	27.575,32
Infra-Estrutura Urbana	5.528.770,00	6.412.009,98	10.489,72	1.003.177,88	4,49	5.408.832,10	111.041,71	975.602,56	4,61	5.436.407,42	27.575,32
Serviços Urbanos	1.427.000,00	1.672.420,00	211.473,16	1.580.437,99	7,07	91.982,01	234.292,82	1.580.437,99	7,47	91.982,01	0,00
SANEAMENTO	1.985.000,00	1.992.525,43	0,00	853.284,58	3,82	1.139.240,85	0,00	335.825,15	1,59	1.656.700,28	517.459,43
Saneamento Básico Urbano	1.985.000,00	1.992.525,43	0,00	853.284,58	3,82	1.139.240,85	0,00	335.825,15	1,59	1.656.700,28	517.459,43
GESTÃO AMBIENTAL	79.500,00	384.400,00	300,40	338.116,76	1,51	46.283,24	4.500,40	97.239,09	0,46	287.160,91	240.877,67
Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	384.400,00	300,40	338.116,76	1,51	46.283,24	4.500,40	97.239,09	0,46	287.160,91	240.877,67
AGRICULTURA	2.379.000,00	3.205.154,45	185.798,02	1.249.609,12	5,59	1.955.545,33	212.206,32	1.055.050,48	4,99	2.150.103,97	194.558,64
Extensão Rural	2.379.000,00	3.205.154,45	185.798,02	1.249.609,12	5,59	1.955.545,33	212.206,32	1.055.050,48	4,99	2.150.103,97	194.558,64
INDÚSTRIA	643.000,00	635.000,00	18.728,99	88.441,23	0,40	546.558,77	26.728,99	88.441,23	0,42	546.558,77	0,00
Promoção Industrial	643.000,00	635.000,00	18.728,99	88.441,23	0,40	546.558,77	26.728,99	88.441,23	0,42	546.558,77	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	89.830,00	89.830,00	2.476,25	13.209,62	0,06	76.620,38	2.476,25	13.209,62	0,06	76.620,38	0,00
Promoção Comercial	27.700,00	27.700,00	2.476,25	13.209,62	0,06	14.490,38	2.476,25	13.209,62	0,06	14.490,38	0,00
Turismo	62.130,00	62.130,00	0,00	0,00	0,00	62.130,00	0,00	0,00	0,00	62.130,00	0,00
TRANSPORTE	1.633.260,00	1.703.776,96	252.064,54	966.594,05	4,32	737.182,91	270.449,40	966.594,05	4,57	737.182,91	0,00
Transporte Rodoviário	1.633.260,00	1.703.776,96	252.064,54	966.594,05	4,32	737.182,91	270.449,40	966.594,05	4,57	737.182,91	0,00
DESPORTO E LAZER	1.372.510,00	2.674.162,01	1.380,91	53.865,61	0,24	2.620.296,40	13.480,91	53.865,61	0,25	2.620.296,40	0,00
Desporto Comunitário	1.372.510,00	2.674.162,01	1.380,91	53.865,61	0,24	2.620.296,40	13.480,91	53.865,61	0,25	2.620.296,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	790.510,00	828.838,03	160.141,80	666.967,54	2,98	161.870,49	160.156,80	666.967,54	3,15	161.870,49	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	570.000,00	83.616,49	485.612,47	2,17	84.387,53	83.616,49	485.612,47	2,29	84.387,53	0,00
Outros Encargos Especiais	190.510,00	258.838,03	76.525,31	181.355,07	0,81	77.482,96	76.540,31	181.355,07	0,86	77.482,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Reserva de Contingência geral	215.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
TOTAL	**33.028.025,00**	**41.429.265,86**	**3.692.528,25**	**22.359.072,60**	**100,00**	**19.070.193,26**	**4.146.646,45**	**21.163.378,66**	**100,00**	**20.265.887,20**	**1.195.693,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 41m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná,
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 02/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Daysi Mara Murio Ribeiro Rodrigues
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021.
Carga horária: 400 horas semanais
Valor contratado: R$-5.134,80-mensais
Vigência: 18/01/2022 até 17/06/2023 (06 meses)

PORTARIA N.º 20
De 14/01/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 10/2021;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 03, de 07/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAYSI MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES, inscrita no CPF-N.º-056.119.729-69 e no RG-N.º-9.501.922-6-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (14/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 03/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Juliana Zaguini de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico-NASF, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 01/2021.
Carga horária: 30 horas semanais
Valor contratado: R$-2.815,56-mensais
Vigência: 18/01/2022 até 17/01/2023 (01 ano)

PORTARIA N.º 22
De 18/01/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA O PROGRAMA NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 01/2021;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 62, de 29/03/2021 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 06, de 11/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srta. JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º-073.718.199-00 e no RG-N.º-9.681.692-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico-Nasf, com carga horária de 30 horas semanais, a contar de 19/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (18/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná,
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Global
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração, para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado, nas diversas áreas da Administração Pública do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 31/01/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 18 de janeiro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná,
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.
Objeto: é a contratação do curso "Inteligência Emocional e Relacionamento" que será realizado na semana pedagógica no dia 03 de fevereiro de 2022, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER – ME (VIVA TREINAMENTOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.243.728/0001-72, sediada na Rua Sagrado Coração de Jesus, N°700, Bairro Campo Centro, Campo Ere, Santa Catarina.
VALOR DA DISPENSA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Francisco Alves – Pr. 17 de Janeiro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OASIS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença de Operação (LO), para extração de areia no leito do Rio Tapiracui, nos municípios de Cidade Gaúcha/PR, Rondon/PR e Tapejara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná,
PORTARIA N° 095/2022
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros da Camara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e, dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis
• Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz
II – Secretaria Municipal de Saúde;
• Thiago Teodoro Santana
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
• Dulciléia Bilk dos Santos
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Roziney Malentaqui Domingues
Art. 2º - Ficam designados Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, respectivamente, Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz e Michele Romagnolo.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 0014/2021
Republica-se por conta da mudança data
CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Objeto: Convocação para a Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal.
O Chefe do Poder Executivo, tornam público que fará realizar no dia 09 de Fevereiro de 2021, com início às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, a CONFERÊNCIA, estendida a toda população, para a discussão e apresentação de temas relacionados a elaboração do novo Plano Diretor Municipal.
O objetivo desse encontro é realizar a discussão com apoio e participação de todos os segmentos da sociedade local a respeito da Revisão do Plano Diretor Municipal, documento esse que tem objetivo de promover o bem-estar de toda população, de maneira a preservar a qualidade do meio ambiente, assegurar boas condições de vida no município e contribuir para desenvolvimento sustentável no meio urbano.
Haja vista a importância desse documento para toda a comunidade Mariluzense, contamos com a colaboração e participação de todos na discussão desse tema.
Mariluz, 17 de Janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 0013/2021
Republica-se por conta de mudança de data.
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para a discussão da 4º Fase que trata a do Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM.
O Chefe do Poder Executivo, tornam público que fará realizar no dia 27 de Janeiro de 2021, com início às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, para a discussão e apresentação de temas relacionados a elaboração do novo Plano Diretor Municipal.
O objetivo desse encontro é realizar a discussão da 4º Fase que trata a respeito do Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM, documento esse que tem objetivo de promover o bem-estar de toda população, de maneira a preservar a qualidade do meio ambiente, assegurar boas condições de vida no município e contribuir para desenvolvimento sustentável no meio urbano.
Haja vista a importância desse documento para toda a comunidade Mariluzense, contamos com a colaboração e participação de todos na discussão desse tema.
Mariluz, 17 de Janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva AlvesPrefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 014/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra-Paraná. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 003/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
ITEM 157 Onde se lê: FORD CARGO 1119 - ANO/MODELO 2018/2019 - COMBUSTÍVEL DIESEL - PLACA BCY-5I71 - CHASSI 9BFWEA7B5KS47990 - SEMAIM - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - FROTA: 472
ITEM 157 Leia-se: FORD CARGO 1119 - ANO/MODELO 2018/2019 - COMBUSTÍVEL DIESEL - PLACA BCY-5I41 - CHASSI 9BFWEA7B5KS47990 - SEMAIM - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - FROTA: 472
ITEM 183 Onde se lê: FORD KÁ SE 1.5 SEDAN - ANO/MODELO 2020/2020 - COMBUSTÍVEL FLEX - PLACA BDZ-1L22 - CHASSI 9BFZH55S4L8499064 - SEMAS - CREAS - FROTA: 506
ITEM 183 Leia-se: FORD KÁ SE 1.5 SEDAN - ANO/MODELO 2020/2020 - COMBUSTÍVEL FLEX - PLACA BDZ-1122 - CHASSI 9BFZH55S4L8499064 - SEMAS - CREAS - FROTA: 506
NO ITEM 4. (Detalhamento do Objeto), 4.1 da Cobertura para os itens 33, 34, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 161, 193, 199, 201, 202, 207, 208, 209, 212, 215, 222 e 223, os mesmos não constam na tabela FIPE, por favor considerar franquia de 100% sobre o valor determinado do bem patrimoniado, conforme tabela de "valores de bens patrimoniados" em anexo ao processo, disponível através do site do município www.guaira.pr.gov.br pelo link processos licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/.
O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital. Publique-se.
Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná,
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022.
CONTRATADA: A. K. T. CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 04.611.536/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS (AUXÍLIO MATERNIDADE), A SEREM ENTREGUES AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO "PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE", DESENVOLVIDO PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná,
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2020
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020
Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP com sede na Av: Maria Olímpia Jardim, 370 A, CEP 87.309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 32.743.242/0001-61, neste ato devidamente representada pela Sra DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão /PR, portador do RG. 5.373.927-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 695.940.829-68, Telefone: (44) 3810-2776, e-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de janeiro de 2022 e término em 21 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná,
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2020
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020
Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede na Av Presidente Castelo Branco, 4465, zona I, Centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 34.479.558/0001-13, neste ato devidamente representado pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 6.376.080-3 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 885.410.539-20, Telefone: (44) 3038-1025, e-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de janeiro de 2022 e término em 21 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.645.573,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.661.249,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.661.249,65	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.493.614,58	41,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.237.074,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.625.221,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.013.367,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.772.771,11	-25,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.193.499,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.985.474,92	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.625.799,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.586.287,48	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.195.693,94	2.711.162,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 36m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 017/2022
Data: 18.01.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.455/2017, 173/2021, 299/2021, 693/2021, 4.147/2021, 4.450/2021, 037/2022, 041/2022, 059/2022 e 068/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alecio Moroni	1.771.842 SESPII/PR	2021/2022	07/02/2022 a 16/02/2022
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	4.552.773-5 SESPII/PR	2021/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
Alline Damiane Keunecke	13.641.907-2 SESPII/PR	2020/2021	02/02/2022 a 03/03/2022
Fernanda Cristine de Lara	8.786.774-9 SESPII/PR	2021/2022	03/02/2022 a 17/02/2022
Franz Jambersi	3.639.326-2 SESPII/PR	2018/2019	18/01/2022 a 01/02/2022
João Paulo Bezerra da Costa	12.319.751-8 SESPII/PR	2020/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	5.922.848-0 SESPII/PR	2019/2020	24/01/2022 a 07/02/2022
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 SESPII/PR	2021/2022	01/02/2022 a 15/02/2022
Miriele Tatiane Bastos Sela	9.735.257-7 SESPII/PR	2020/2020	20/01/2022 a 18/02/2022
Odair José Lima	8.141.246-4 SESPII/PR	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
Robson da Silva Correia	8.019.111-1 SESPII/PR	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia na data de 18.01.2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.139.049,00	23.645.573,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.826.129,00	1.624.912,68
IPTU	185.620,00	181.671,54
ISS	644.390,00	621.617,70
ITBI	597.780,00	386.545,76
IRRF	210.000,00	230.534,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.339,00	204.543,07
Contribuições	80.570,00	66.257,08
Receita Patrimonial	180.990,00	264.033,16
Aplicações Financeiras (II)	80.980,00	163.063,16
Outras Receitas Patrimoniais	100.010,00	100.970,00
Transferências Correntes	21.991.202,00	21.640.536,59
Cota-Parte do FPM	10.600.000,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	4.563.000,00	4.661.909,55
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	368.324,34
Cota-Parte do ITR	122.400,00	171.693,29
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.290.000,00	2.249.942,27
Outras Transferências Correntes	3.983.802,00	3.722.767,09
Demais Receitas Correntes	60.158,00	49.834,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.158,00	49.834,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.058.069,00	23.482.510,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.296.625,15	4.142.201,09
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.793.625,15	4.142.201,09
Convênios	11.543.625,15	2.146.499,71
Outras Transferências de Capital	2.250.000,00	1.995.701,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.796.625,15	4.142.201,09
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.854.694,15	27.624.711,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.256.185,10	19.206.028,68	19.176.241,78	19.024.639,99	148.409,95	19.851,43	19.851,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.940.943,30	9.553.679,40	9.553.679,40	9.441.097,51	101.109,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	104.749,62	104.749,62	104.749,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.135.241,80	9.547.599,66	9.517.812,76	9.478.792,86	47.300,30	19.851,43	19.851,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.135.241,80	9.547.599,66	9.517.812,76	9.478.792,86	47.300,30	19.851,43	19.851,43
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.076.185,10	19.101.279,06	19.071.492,16	18.919.890,37	148.409,95	19.851,43	19.851,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.167.280,76	3.153.043,92	1.987.136,88	1.882.867,66	534.206,94	2.300.713,79	2.158.574,26
Investimentos	17.777.280,76	2.772.181,07	1.606.274,03	1.502.004,81	534.206,94	2.300.713,79	2.158.574,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	390.000,00	380.862,85	380.862,85	380.862,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.777.280,76	2.772.181,07	1.606.274,03	1.502.004,81	534.206,94	2.300.713,79	2.158.574,26

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.800,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.859.265,86**	**21.873.460,13**	**20.677.766,19**	**20.421.895,18**	**682.616,89**	**2.320.565,22**	**2.178.425,69**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.341.773,82**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-880.480,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	163.063,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	159.227,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.345.609,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-455.371,56

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.367.133,58	1.040.748,54
DEDUÇÕES (XXIX)	3.596.823,41	6.813.519,65
Disponibilidade de Caixa	3.596.823,41	6.813.519,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.310.628,19	7.242.718,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	713.804,78	429.198,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.229.689,83	-5.772.771,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.543.081,28**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	284.606,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.087.134,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.345.609,55**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.341.773,82**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.093.591,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.093.591,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 46m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.128.025,00
Previsão Atualizada	40.435.674,15
Receitas Realizadas	27.787.774,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.093.591,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.028.025,00
Dotação Atualizada	41.429.265,86
Despesas Empenhadas	22.359.072,60
Despesas Liquidadas	21.163.378,66
Despesas Pagas	20.907.507,65
Superávit Orçamentário	6.624.396,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.359.072,60
Despesas Liquidadas	21.163.378,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.645.573,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.661.249,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.661.249,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-455.371,56	4.345.609,55	-954,30
Resultado Primário	-880.480,00	4.341.773,82	-493,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	713.804,78	0,00	682.616,89	31.187,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.064.298,81	32.001,03	2.178.425,69	1.853.872,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.778.103,59	32.001,03	2.861.042,58	1.885.059,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.733.607,03	<18% / 25%>	27,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.174.851,10	70%	96,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.153.043,92	15.014.236,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	3.010,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.010,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.119.797,84	15,00	20,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 10h e 05m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 001/2022
REVOGA a Portaria nº 035/1996.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica Revogada a Portaria nº 035/1996, que concedeu pensão vitalícia à pensionista JACINTA DA SILVA AZEVEDO, a contar de 27 de Dezembro de 2021, em razão de seu falecimento, conforme consta na certidão de Óbito de matricula: 082909 01 55 2021 4 00006 031 0002142 28.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.637.790,00	1.420.369,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.620,00	181.671,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	597.780,00	386.545,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	644.390,00	621.617,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	230.534,61
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.460.750,00	19.426.556,23
2.1- Cota-Parte FPM	13.000.000,00	12.837.642,28
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	5.703.750,00	5.827.386,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	86.505,21
2.4- Cota-Parte ITR	153.000,00	214.616,46
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	460.405,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.098.540,00**	**20.846.925,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.684.150,00**	**3.689.525,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.590.485,00**	**1.522.206,18**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.292.510,00	2.253.001,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.269.510,00	2.245.786,05
6.1.1- Principal	2.267.000,00	2.242.726,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.510,00	3.059,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	7.215,91
6.2.1- Principal	23.000,00	7.215,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.417.150,00	-1.446.798,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.253.001,96

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.288.510,00	2.174.851,10	2.174.851,10	2.163.191,02	0,00
10.1- Educação Infantil	778.664,43	741.080,42	741.080,42	729.420,34	0,00
10.1.1 - Creche	778.664,43	741.080,42	741.080,42	729.420,34	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.509.845,57	1.433.770,68	1.433.770,68	1.433.770,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.000,00	935,29	935,29	935,29	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.000,00	935,29	935,29	935,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.292.510,00**	**2.175.786,39**	**2.175.786,39**	**2.164.126,31**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.174.851,10	2.174.851,10	2.163.191,02	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.169.653,48	2.169.653,48	2.157.993,40	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.132,91	6.132,91	6.132,91	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.577.101,37	2.174.851,10	2.174.851,10	96,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	225.300,20	77.215,57	77.215,57	3,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	93.946,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.946,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	625.000,00	466.462,28	343.352,52	342.701,47	123.109,76
24.1 - Creche	625.000,00	466.462,28	343.352,52	342.701,47	123.109,76
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.357.000,00	1.851.058,63	1.773.802,11	1.737.265,89	77.256,52
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.982.000,00**	**2.317.520,91**	**2.117.154,63**	**2.079.967,36**	**200.366,28**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.487.174,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.446.798,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.933.973,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.211.731,46	5.933.973,31	28,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.235,50	0,00	34.235,50	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.235,50	0,00	34.235,50	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	254.390,00	237.894,56
35.1- Salário-Educação	173.260,00	163.011,61
35.2- PDDE	1.060,00	1.200,00
35.3- PNAE	53.000,00	52.976,00
35.4 - PNATE	20.000,00	17.854,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.070,00	2.852,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380,00	2.004,33
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.000,00	78.437,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**370.770,00**	**318.336,54**

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.822,50	20.188,20	20.188,20	20.188,20	0,00
41.1- Creche	20.822,50	20.188,20	20.188,20	20.188,20	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.017.806,38	363.831,48	363.831,48	363.831,48	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	61.000,00	31.866,74	31.866,74	31.866,74	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.099.628,88**	**415.886,42**	**415.886,42**	**415.886,42**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.374.138,88	4.909.193,72	4.708.827,44	4.659.980,09	200.366,28
47.1- Despesas Correntes	5.302.406,32	4.394.505,98	4.394.505,98	4.345.658,63	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.820.010,00	3.568.369,38	3.568.369,38	3.520.522,03	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.000,00	22.572,00	22.572,00	22.572,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.459.396,32	803.564,60	803.564,60	802.564,60	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.071.732,56	514.687,74	314.321,46	314.321,46	200.366,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.071.732,56	514.687,74	314.321,46	314.321,46	200.366,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	85.506,14
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.245.786,05	163.011,61
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.157.993,40	157.947,30
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	87.792,65	90.570,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-52,25
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.792,65	90.518,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 49m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.010,00	0,00	3.010,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.000,00	0,00	3.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	10,00	0,00	10,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
Despesas de Capital	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
Investimentos	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-11.293,60	0,00	-11.293,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 55m.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.242.800,00	1.637.790,00	1.420.369,61	86,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.620,00	185.620,00	181.671,54	97,87
IPTU	140.240,00	140.240,00	118.207,95	84,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.380,00	45.380,00	63.463,59	139,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	597.780,00	597.780,00	386.545,76	64,66
ITBI	597.400,00	597.400,00	386.100,74	64,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	380,00	380,00	445,02	117,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	249.400,00	644.390,00	621.617,70	96,47
ISS	248.330,00	643.320,00	614.936,12	95,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.070,00	1.070,00	6.681,58	624,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	230.534,61	109,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.757.000,00	18.460.750,00	18.447.626,38	99,93
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	11.858.712,43	98,82
Cota-Parte ITR	153.000,00	153.000,00	214.616,46	140,27
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	460.405,63	92,08
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.703.750,00	5.827.386,65	102,17
Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	86.505,21	135,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.999.800,00**	**20.098.540,00**	**19.867.995,99**	**98,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.241.047,00	3.843.047,00	3.468.327,79	90,25	3.468.309,39	90,25	3.448.140,99	89,72	18,40
Despesas Correntes	3.231.047,00	3.830.047,00	3.465.279,82	90,48	3.465.261,42	90,48	3.445.093,02	89,95	18,40
Despesas de Capital	10.000,00	13.000,00	3.047,97	23,45	3.047,97	23,45	3.047,97	23,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	737.000,00	692.000,00	567.798,69	82,05	567.798,69	82,05	567.798,69	82,05	0,00
Despesas Correntes	727.500,00	682.500,00	567.798,69	83,19	567.798,69	83,19	567.798,69	83,19	0,00
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.700,00	47.700,00	12.766,22	26,76	12.766,22	26,76	12.766,22	26,76	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	12.766,22	29,01	12.766,22	29,01	12.766,22	29,01	0,00
Despesas de Capital	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.000,00	123.000,00	70.905,14	57,65	70.905,14	57,65	68.476,22	55,67	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	117.000,00	68.338,91	58,41	68.338,91	58,41	65.909,99	56,33	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.566,23	42,77	2.566,23	42,77	2.566,23	42,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.143.747,00**	**4.705.747,00**	**4.119.797,84**	**87.55**	**4.119.779,44**	**87,55**	**4.097.182,12**	**87,07**	**18,40**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.119.797,84	4.119.779,44	4.097.182,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.119.797,84**	**4.119.779,44**	**4.097.182,12**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.980.199,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.139.598,44	1.139.580,04	1.116.982,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,74**	**20,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.980.199,40	4.119.547,84	1.139.348,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.348,44
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.833.388,00	5.188.812,00	2.917.257,57	56,22
Proveniente da União	1.710.388,00	4.065.812,00	2.768.380,96	68,09
Proveniente dos Estados	1.123.000,00	1.123.000,00	148.876,61	13,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.210,00	20.210,00	46.172,54	228,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.853.598,00**	**5.209.022,00**	**2.963.430,11**	**56,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.335.690,00	4.774.169,50	1.835.415,12	38,44	1.832.316,42	38,38	1.799.556,42	37,69	3.098,70
Despesas Correntes	1.425.800,00	2.760.291,76	1.792.673,83	64,95	1.792.673,83	64,95	1.759.913,83	63,76	0,00
Despesas de Capital	909.890,00	2.013.877,74	42.741,29	2,12	39.642,59	1,97	39.642,59	1,97	3.098,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	438.028,00	480.513,11	298.661,82	62,15	298.661,82	62,15	298.661,82	62,15	0,00
Despesas Correntes	288.028,00	330.513,11	298.661,82	90,36	298.661,82	90,36	298.661,82	90,36	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.900,00	684.105,58	520.487,81	76,08	517.737,81	75,68	517.737,81	75,68	2.750,00
Despesas Correntes	60.900,00	669.373,58	506.307,81	75,64	503.557,81	75,23	503.557,81	75,23	2.750,00
Despesas de Capital	0,00	14.732,00	14.180,00	96,25	14.180,00	96,25	14.180,00	96,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.846.618,00**	**5.950.788,19**	**2.654.564,75**	**44,61**	**2.648.716,05**	**44,51**	**2.615.956,05**	**43,96**	**5.848,70**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.576.737,00	8.617.216,50	5.303.742,91	61,55	5.300.625,81	61,51	5.247.697,41	60,90	3.117,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.175.028,00	1.172.513,11	866.460,51	73,90	866.460,51	73,90	866.460,51	73,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.700,00	59.700,00	12.766,22	21,38	12.766,22	21,38	12.766,22	21,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	178.900,00	807.105,58	591.392,95	73,27	588.642,95	72,93	586.214,03	72,63	2.750,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.990.365,00**	**10.656.535,19**	**6.774.362,59**	**63,57**	**6.768.495,49**	**121,71**	**6.713.138,17**	**121,94**	**5.867,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.153.182,00**	**14.147.751,81**	**17.213.431,24**	**121,67**	**17.219.279,94**	**121,71**	**17.252.039,94**	**121,94**	**-5.848,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2022 as 09h e 57m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná,
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2020
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020
Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI com sede na Av Portugal, 5201, zona I, CEP 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 28.289.799/0001-05, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 9.087.736-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 051.529.499-38, Telefone: (44) 2020-0822, e-mail: licitacao@sosdistribuidora.com.br , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de janeiro de 2022 e término em 21 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná,
DECRETO 004/2022
Altera o valor dos serviços prestados pelo município para o ano de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de adequar a base de cálculo para os serviços municipais,
D E C R E T A
Art. 1º - fixa o pagamento das Taxas de Serviços para o exercício de 2022, os seguintes valores.

Moeda 0	3,67
Moeda 1	76,70
UFM	460,46
US	881,40
Taxa de expediente	13,33
Taxa de limpeza de lote	387,00
Carneira Pronta	522,00
Taxa de retirada de ossada do cemitério	387,00
Alvará de desmembramento e unificação	76,00
Caminhão de terras	60,00
Pá carregadeira (hora/maquina)	181,00
Retroescavadeira (hora/maquina)	181,00
Rolo compactador (hora/maquina)	181,00
Escavadeira (hora/maquina)	298,00
Moto niveladora (hora/maquina)	225,00
Caminhão basculante (hora/caminhão)	137,00
Campo Society (uma hora semanal - mês)	56,00
Campo suíço - praça do trabalhador (uma hora semanal)	56,00
Ginásio de esportes (uma hora semanal - mês)	56,00

Art.2º. ITBI RURAL
Valor do ITBI Rural para o ano de 2022, valor do Alqueire Paulista 60.000,00 (sessenta mil)
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 18 (dezoito) de janeiro de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.648.803/0001-12, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 8602, Quadra nº 4, Lote nº 1, Sala 01, Zona III, em Umuarama-PR, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento fechado do imóvel que é o objeto da matrícula nº 43.530, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 182.540,41 m², denominado Lote de terras nº A-2-C-2/B-G, da subdivisão do lote A-2-C-2/B, da subdivisão do lote A-2-C-2, da subdivisão do lote A-2-C, da subdivisão do lote nº A-2, da subdivisão do lote A, da subdivisão do lote nº 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, estes da subdivisão do lote nº 10; lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5, da subdivisão dos lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5; lotes nºs 11-Rem e 11-H, estes da subdivisão do lote nº 11, unificação dos lotes nºs 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, subdivisão do lote nº 10; lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5; da subdivisão dos lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5; lotes nºs 11-Rem e 11-H, estes da subdivisão do lote nº 11, da Gleba nº 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, situado na Área de Expansão Urbana da Cidade de Umuarama, denominado **"Residencial Golden Lake",** tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto Municipal nº 267/2021, datado de 19/10/2021, publicado no dia 20/10/2021. Sua área restará assim distribuída: Quadra 01, com 1.271,57m², composta por 3 lotes; Quadra 02, com 7.085,27m², composta por 13 lotes; Quadra 03, com 2.686,35m², composta por 5 lotes; Quadra 04, com 7.955,30m², composta por 18 lotes; Quadra 05, com 5.017,66m², composta por 10 lotes; Quadra 06, com 1.014,69m², composta por 2 lotes; Quadra 07, com 5.249,66m², composta por 11 lotes; Quadra 08, com 7.222,51m², composta por 16 lotes; Quadra 09, com 10.067,46m², composta por 23 lotes; Quadra 10, com 3.770,28m², composta por 8 lotes; Quadra 11, com 3.777,87m², composta por 8 lotes; Rua Projetada "A", com área de 3.038,59m²; Rua Projetada "B", com área de 4.810,99m²; Rua Projetada "C", com área de 1.053,67m²; Rua Projetada "D", com área de 5.023,67m²; Rua Projetada "E", com área de 2.488,34m²; Rua Projetada "F", com área de 1.524,30m²; Rua Projetada "G", com área de 2.222,00m²; Rua Projetada "H", com área de 2.501,10m²; Rua Projetada "I", com área de 2.813,09m²; Avenida Projetada "A", com área de 6.315,72m²; Prolongamento da Avenida Arthur Chalmers Elder, com área de 24.257,23m²; Alamedas, com área de 6.296,72m²; Estacionamento, com área de 507,89m²; Salão de Festa, com área 852,97m²; Praça, com área de 2.000,00m²; Clube 1, com área 5.307,51m²; Clube 2, com área 1.920,00m²; Área Verde, com área de 29.429,00m²; Área de Preservação Permanente (APP) 1 e 2, com área de 25.059,00m²; Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 154.146, em 17/12/2021, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298 – (44) 2020-1234]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 17 de janeiro de 2021. Original assinado.

Angela Maria dos Santos Coelho
Escrevente Substituta - Portaria 54/2021

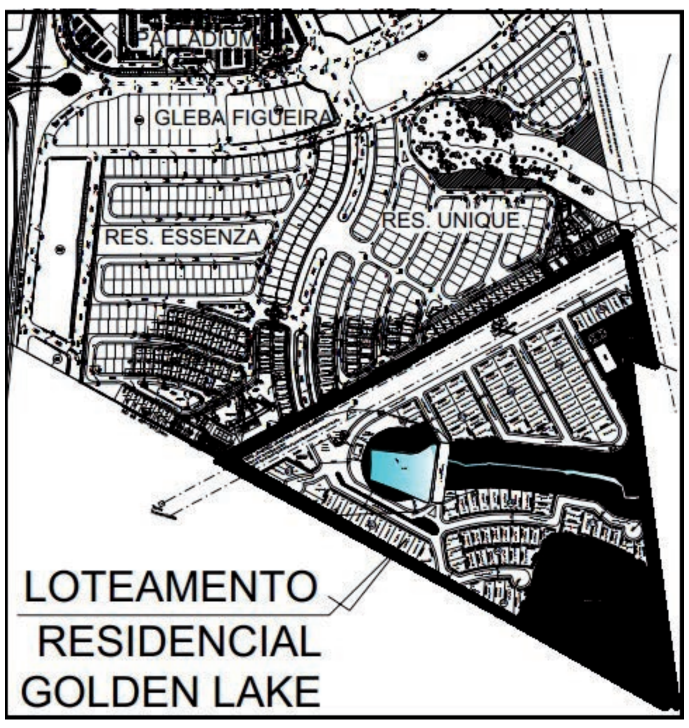

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná,
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 305/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIARIOS EM GERAL, PARA SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 088/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 045.760.509-07, residente e domiciliado na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR. representante da empresa. ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES - LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item, 21254, do lote I do contrato nº 305/2021, alterando o valor do contrato, passando de R$ 25.000,00, para R$ 31.250,00, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,18 DE JANEIRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
GUSTAVO COSTA ARAUJO
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021
(Extrato)
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor TANIA MARA BASANI MAIOLI, representante da empresa VRV SUPERMERCADO LTDA, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica alterado a cláusula terceira o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 que findaria em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado até 31 de março de 2022.
Cláusula Segunda - das disposições gerais: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Mariluz/PR, 30 de dezembro de 2021.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos – Diretor
Contratante
VRV SUPERMERCADO LTDA
Tania Mara Basani Mioli – Sócio Proprietário
Contratado
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 001/2022 – Município de Mariluz
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Fernando dos Santos Xavier, RG. nº 15.431.574-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o funcionário Edson Noboru Simakawa, RG. n° 9.280.007 – SSP-SP, CREA-RJ 5846/D, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Mariluz, 18 de janeiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal de Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná,
EDITAL Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
LUIZ LÁZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	KESSIA ESTEFANY DOS SAN. FELIX	77,50	
0009				

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Reservista e fotocopia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
- nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olímpia, 18 de janeiro de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná,
DECRETO N° 016/2022
Data: 18.01.2022
Ementa: Aprova regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "o", inciso I, artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Municipal 2.207/2021, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, como parte do projeto de implementação da municipalização do trânsito no Município de Guaíra;
Considerando a necessidade da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, instituída no Município de Guaíra possuir um regimento próprio, que regulamente as suas atividades;
Considerando que cabe ao órgão responsável pela autuação o apoio administrativo, técnico e financeiro para o funcionamento da JARI,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º Este Regimento Interno dispõe sobre a competência e o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Guaíra, organismo recursal de trânsito no território municipal, com sede nesta cidade, sendo a sua composição e atribuições fixadas através da Lei Municipal nº 2.207/2021.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Art. 3º Compete à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar à Diretoria de Segurança Pública e Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar à Diretoria de Diretoria de Segurança Pública e Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI
Art. 4º A JARI, órgão colegiado, será composta pelos seguintes membros:
I – 01 (um) representante com curso superior, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e que será o Presidente da JARI, e seu respectivo suplente;
II – 01 (um) representante indicado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e seu respectivo suplente;
III – 01 (um) representante indicado por entidade de cunho social no Município, e seu respectivo suplente.
§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, permitida recondução.
§ 3º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.
§ 4º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
a) 03 (três) faltas injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas;
b) 04 (quatro) faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.
Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Diretoria de Trânsito adotará as providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membro titular ou suplente da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:
I - aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;
III - condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV - membros e assessores do CETRAN;
V - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;
VI - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VIII - a própria autoridade de trânsito municipal.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI
Art. 7º São atribuições do presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 8º São atribuições dos membros:
I - comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.
CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES
Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que compareceram.
Art. 11. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.
Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.
Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.
CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO
Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.
CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS
Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no § 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Diretoria de Diretoria de Segurança Pública e Trânsito;
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
Art. 22. A Diretoria de Diretoria de Segurança Pública e Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.
Art. 23. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Diretoria de Diretoria de Segurança Pública e Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. A participação como membro da JARI não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo o exercício da função considerada como relevantes serviços prestados ao Município de Guaíra.
Art. 25. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 26. Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento da JARI.
Art. 27. A Procuradoria Jurídica do Município prestará assessoramento jurídico necessário a JARI.
Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 008/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível à servidora CAROLINA RIBEIRO CECCON, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2022, Promoção Vertical de Nível à servidora CAROLINA RIBEIRO CECCON, portadora do R.G. 10.506.922-7 e C.P.F. 093.524.899-42, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL deste município, passando de EDUCADOR INFANTIL B – PARA CLASSE C, mediante conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ensino Lúdico, conforme Art. 33 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2022, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 009/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível à servidora REGIANE TIZOLIN ALVES, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 17 de janeiro de 2022, Promoção Vertical de Nível à servidora REGIANE TIZOLIN ALVES, portadora do R.G. 13.926.699-4 e C.P.F. 109.752.529-50, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL deste município, passando de EDUCADOR INFANTIL A – PARA CLASSE B, mediante conclusão do Curso de Pedagogia, conforme Art. 33 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

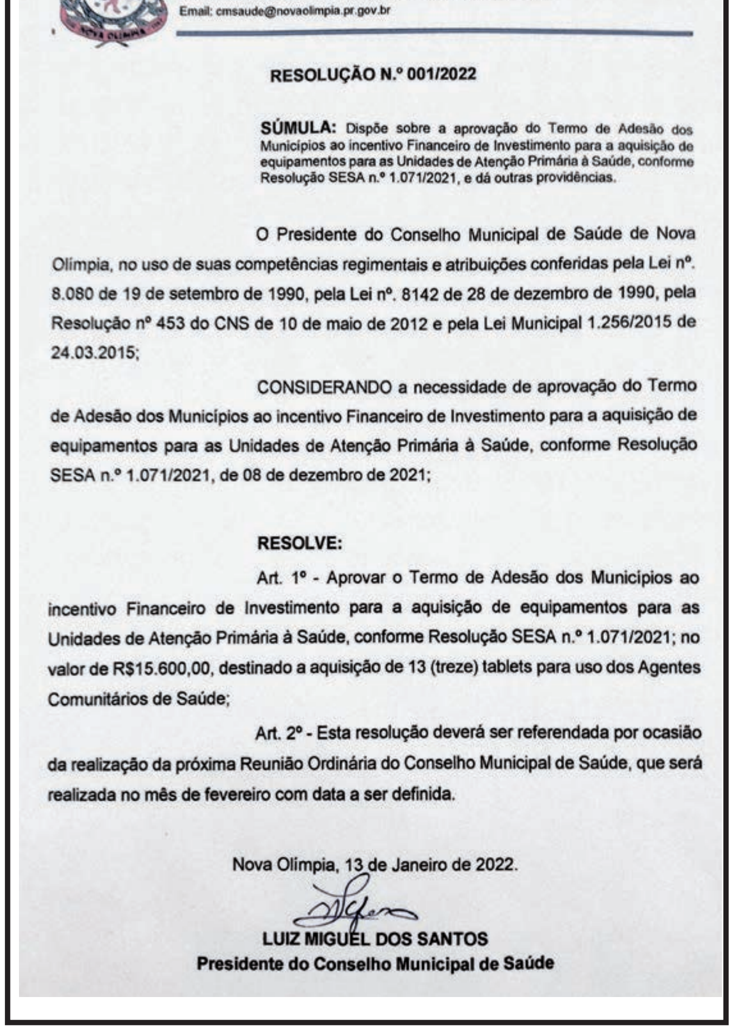

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, 38 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1365 –
Email: cmsaude@novaolimpia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão dos Municípios ao incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA n.º 1.071/2021, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 1.256/2015 de 24.03.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Termo de Adesão dos Municípios ao incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA n.º 1.071/2021, de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão dos Municípios ao incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA n.º 1.071/2021; no valor de R$15.600,00, destinado a aquisição de 13 (treze) tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde;

Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no mês de fevereiro com data a ser definida.

Nova Olímpia, 13 de Janeiro de 2022.

LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:09:45HM DIA 12/01/2022
RETORNO:18:13HM 12/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE:MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTAE OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:28HMIN 12/01/2022
RETORNO:13:06HMIN 12/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 01/2022065
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: JAIME MARQUES CARDOSO
MATRICULA: 202072
RG: 18020393 SP
DESTINO/UF: CASCAVEL - PR
DATA: 13/01/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 19:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: STRADA BBY 7546

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL,para levar o Sr. Alex Luiz Batista até o INSS para perícia.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:42H DIA 13/01/2022
RETORNO:14:50HM DIA 13/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 02/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: JAIME MARQUES CARDOSO
MATRICULA: 202072
RG: 18020393 SP
DESTINO/UF: ARAPONGAS
DATA: 17/01/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 19:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: STRADA BBW 9849

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS funcionário irá retirar mudas de Abacate ao produtores do assentamento rural.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 03/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: ADILSON LINHARES DOS SANTOS
MATRICULA: 202414
RG: 99129905
DESTINO/UF: ARAPONGAS
DATA: 17/01/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 19:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: SAVEIRO RHC-3D31

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS funcionário irá retirar mudas de Abacate ao produtores do assentamento rural.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CIANORTE
SAÍDA:09:01HMIN 14/01/2022
RETORNO:12:43HMIN 14/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: CORSA PLACA BAA7552
CUSTO APROXIMADO: R$120,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:28HM DIA 14/01/2022
RETORNO:12:44HM 14/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTAE OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MAURÍLIO DE SOUZA
MATRICULA:300100
RG:7.927.635-9
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:13MIN 17/01/2022
RETORNO:11H:45MIN 17/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL – PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

CORIPA

PORTARIA Nº. 009/2022

Retorna o reajuste salárial 2021 e fixa o reajuste dos funcionários do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, e da outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. Tendo em vista o Estatuto dos Servidores do CORIPA, Lei nº. 11.101/05, decreto nº. 6.017/07, a Consolidação das leis do Trabalho (decreto lei nº. 5.452/43), que são aplicáveis aos servidores dos consórcios públicos, bem como lei nº. 8.112/90, com aplicação análoga e conjunta, para dar valoração à remuneração dos servidores do consórcio, determino o reajuste anual dos salários bem como o retorno do reajuste salarial do ano de 2021, fixado em portaria nº. 06/2021, condizente em 4,52% , onde a mesma havia sido suspensa conforme Portaria nº. 25/2021.

II. Contudo, **FIXA** o índice de reajuste do quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, pelo Índice do INPC da média dos últimos 12 meses em 10,16%. O Índice divulgado será retroativo a 1º de Janeiro de 2022.

III. Regogam-se as disposições em contrário.

IV. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná,
DECRETO Nº002/2022
Regulamenta Cobrança de Preço Público
O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 113 § único da Lei Orgânica Municipal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 61/2012.
DECRETA:
Art. 1º – Ficam estabelecidos como serviços prestados diretamente aos interessados as atividades constantes do presente decreto sujeito ao pagamento de preço público conforme estabelece o artigo 113 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Perobal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal).
Art. 2º. Os interessados deverão requerer os serviços junto à Secretaria competente para a prestação dos serviços solicitados.
Art. 3º. A programação e a prestação dos serviços solicitados serão efetuadas pela secretaria competente de acordo com a disponibilidade de equipamentos e calendário de atendimento ao público.
Art.4º. Após efetuar o requerimento do serviço, o interessado deverá retirar junto à Divisão de Tributação e Cadastro o boleto bancário destinado ao pagamento da prestação de serviço.
Art. 5º. A solicitação do interessado somente será atendida após pagamento do boleto bancário diretamente nos estabelecimentos autorizados.
Art. 6º. Ficam estabelecidas as atividades e os valores dos serviços prestados a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	VALOR
Serviço de roçagem	M²	R$ 1,70
Serviço de Capina	M²	R$ 2,30
Transporte de terra/perímetro urbano	Viagem	R$ 90,00
Retirada de entulhos/perímetro urbano	Viagem	R$ 90,00
Motoniveladora ou Patrola	Hora	R$ 210,00
Pá Carregadeira	Hora	R$ 180,00
Retroescavadeira	Hora	R$ 180,00
Escavadeira Hidráulica	Hora	R$ 270,00
Transporte Escavadeira Hidráulica	Por Km	R$ 4,00
Trator 4x4	Hora	R$ 150,00
Trator 4x2	Hora	R$ 110,00
Transporte Rodoviário em geral	Por km	R$ 3,80
Emissão de Habite-se	Unidade	R$ 92,00
Emissão certidão construção	Unidade	R$ 76,00
Guia de sepultamento	Unidade	R$ 76,00
Exumação de restos mortais	Unidade	R$ 145,00
Aquisição de terreno à titulo perpétuo (cemitério)	Unidade	R$ 580,00
Meu Campinho	Hora	R$ 36,00
Locação - Salão Comunitário - Conj. habitacional 29 de Dezembro - Cobrança esta, não inclusa a taxa de limpeza.	Diária	R$ 95,00
Locação - Salão Comunitário - Distrito do Cedro - Cobrança esta, não inclusa a taxa de limpeza.	Diária	R$ 85,00

Art. 7º. Os valores constantes do artigo anterior serão atualizados sempre que ocorrer elevação dos custos para a prestação dos serviços.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 001/2021, de 22 de Janeiro de 2021. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, em 06 de Janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 17 de janeiro de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2022 anexo, solicito ratificação do ato por Administração para a contratação do INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS- GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, Associação Civil de caráter privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 02.276.193/0001-33 para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, no valor de R$ R$23.000,00 (vinte e três mil reais), para até 900 (novecentos) candidatos inscritos, podendo ser acrescido o valor de R$90,00 (noventa reais) por candidato excedente, com dispensa de licitação tendo como fundamento no Art. 24, inciso XIII da lei 8.666/1993.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº001/2022.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação do INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS- GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, Associação Civil de caráter privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 02.276.193/0001-33 para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, no valor de R$ R$23.000,00 (vinte e três mil reais), para até 900 (novecentos) candidatos inscritos, podendo ser acrescido o valor de R$90,00 (noventa reais) por candidato excedente, com dispensa de licitação tendo como fundamento no Art. 24, inciso XIII da lei 8.666/1993.
Perobal, 18 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO
Termo Apostilamento nº01
Ref: CONTRATO Nº004/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬ ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Cláusula Primeira: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 004/2021, por parte da Administração, para ser custeado com a seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236714502.040000
Manutenção da Educação Especial
227/ 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 637
0 Fonte
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº4/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor da Clausula Quarta de R$425 (quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) para o valor de R$ 517,27 (para quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$6.207,24 (seis mil duzentos e sete reais e vinte quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Clausula Quarta: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/12/2021.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.612.444/0001-40
AV. PARANÁ, 609 - 87.538-000 PEROBAL PR
SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ); TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS – FIXO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2022.

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 alínea "A" e "C" da Lei Complementar Municipal nº 061/2012, (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, **NOTIFICA** os senhores proprietários e ou responsáveis a qualquer título de estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços em geral, localizados no Município de Perobal e Distritos Administrativos, do lançamento das taxas de Funcionamento de Estabelecimento (alvará), Vigilância Sanitária e ISS – Fixo (imposto sobre serviço).

Notifica também que a data de vencimento para pagamento das referidas taxas serão até o dia **21/02/2022**.

Notifica ainda que, os carnês contendo as referidas taxas, estão à disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, cito à Av. Paraná nº 609, centro, Paço Municipal de Perobal ou através do endereço eletrônico **www.perobal.pr.gov.br.**

Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento das referidas taxas.

Perobal, 18 de Janeiro de 2022.

SIDINEY RAFAEL ALVES:03678234976
Assinado de forma digital por SIDINEY RAFAEL ALVES:03678234976
Dados: 2022.01.18 13:58:48 -02'00'

Sidiney Rafael Alves
Diretor Departamento De Tributos

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006, de 13 de janeiro de 2022.
Nomeia a Srta. Laila Salvadego para responder como Fiscal, e o Sr. Claudemir de Oliveira Carvalho, para responder como Gestor do Convênio de Obras para Recuperação do Parque do Bosque em nosso Município.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora LAILA SALVADEGO, RG. nº 12.733.396-3, CPF nº 088.634.759-97, brasileira, servidora deste Município, no cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, e o Sr. CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, RG. nº 3.764.011-5, CPF nº 523.923.509-06, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Chefe de Gabinete, para responder como Gestor do Convênio de Obras para Recuperação do Parque do Bosque, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Pérola Pr, 13 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(Republicado por incorreção em 18/01/2022)

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 01/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: LINO & CORSATO LTDA, CNPJ nº 80.603.475/0001-01, situada na PCA NOSSA SENHORA DA GLORIA, nº 2.630, Bairro Centro, CEP 87.503-640, na cidade de Umuarama/Pr.
Objeto: instalação de portas de vidros no local destinado a armazenamento dos materiais de trauma no expurgo da base alocada em Umuarama, conforme orientação do COREN após visita ao CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R$ 3.499,55 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 18 de janeiro de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná,
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 18 de Janeiro de 2023, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:00(onze horas) e das 13:30(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio, 18/01/2022.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
Processo nº 005/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no escritório administrativo do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: 7.726,60 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.320.176/0001-91.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 18 de janeiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
JAIR PEREZ, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 21 e 24 de janeiro de 2022, às 9.00 (nove horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1- PROJETO DE LEI Nº 001/2022 – Súmula: Fixa o menor piso salarial dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.
2- PROJETO DE LEI Nº 002/2022 – Súmula: Dispõe sobre reposição geral anual dos vencimentos e salários dos Servidores Municipais e dá outras providencias.
3- PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 001/2022 – Súmula: Dispõe sobre reposição geral anual da remuneração dos Cargos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná e prevê outras providencias.
4- PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 002/2022 – Súmula: Dispõe sobre reposição geral anual do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná e prevê outras providencias.
5- PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 003/2022 – Súmula: Dispõe sobre reposição da inflação sobre do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos Comissionados do Poder Executivo do Municipio de Tapejara, Estado do Paraná e prevê outras providencias.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2022.
JAIR PEREZ
Presidente
cientes:
Adenilson Teixeira
Aluizo Rodrigues Morais
Joel Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes
Marisa Issa Rizk
Rafael Rogerio Bornioti
Raimundo Tavares Grilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLCICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DATAS
DECRETO Nº 382/2022/PMTO/TRIB
Súmula: Disciplina o lançamento e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvará (Taxa de Licenciamento para Localização e Funcionamento) e vigilância Sanitária do Exercício de 2022, das outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas por Lei, e em conformidade com os artigos 257, 303 e 320, da Lei Complementar nº 084/2006.
DECRETA:
Art. 1º. Conforme preconiza o art. 257, parágrafo único da Lei Complementar nº 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado os prazos e descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2022, conforme discriminado abaixo:

A)	Parcela única (10% de desconto)	15/07/2022
B)	1ª Parcela	15/07/2022
C)	2ª Parcela	15/08/2022
D)	3ª Parcela	15/09/2022

Art. 2º. Conforme preconiza o Art. 303 e Art. 320 da Lei Complementar nº 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado o prazo de 12/04/2022 para o pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como para a taxa de Vigilância Sanitária do ano de 2022.
Art. 3º. Os pagamentos serão feitos por intermédios das instituições financeiras (Bancos e Casas Lotéricas).
Art. 4º. Caso o Contribuinte não efetuar o pagamento, será acrescido aos valores juros e correção monetária, sem prejuízo da multa, nos termos do Código Tributário Municipal, a partir de cada vencimento.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, por seu Presidente Fernando Galmassi, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 16, § 3º, IV e 28, V, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e pelos arts. 87, II e 108, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e, em atendimento ao contido no Ofício nº 016/2022, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 20 e 24 de janeiro de 2022, às 18h30, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:
Projeto de Lei Complementar n º 001/2022
Projeto de Lei n º 002/2022
Projeto de Lei n º 003/2022
Projeto de Lei n º 004/2022
Projeto de Lei n º 007/2022
Projeto de Lei n º 008/2022
Projeto de Lei n º 009/2022
Projeto de Lei n º 010/2022
Projeto de Lei n º 055/2021
Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 17 de janeiro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 20 e 24/JANEIRO/2022 - 18h30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 – Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 126 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 055/2021 – Autoriza o Poder Executivo a realizar Concessão de Direito Real de Uso à Associação dos Moradores do Conjunto 1º de Maio, do imóvel que especifica, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 09 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 002/2022 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 007/2022 –. Autoriza a permuta e desafeta, bem imóvel do Município de Umuarama, Estado do Paraná, denominado Estrada Municipal (antiga estrada velha para Patrimônio de Umuarama), com área de 7.334,18 m² no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 09 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 008/2022 – Altera a remuneração dos servidores públicos municipais de Umuarama, a título de Revisão Geral Anual prevista no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 009/2022 – Revoga as disposições da Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 010/2022 – Autoriza o Município de Umuarama a firmar acordo com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, por meio de permuta e liberação de condição resolutiva de imóveis, nos moldes que especifica, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 06 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 003/2022 – Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Umuarama e dá outras providências.
Da Mesa Diretora, **com 03 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 004/2022 – Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.
Da Mesa Diretora, **com 03 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 17 de janeiro de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 009/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RADIOCOR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, para prestação de serviços especializados de Ultrassonografia de abdômen total, Ultrassonografia de articulações, Ultrassonografia de tireoide com doppler, Ultrassonografia obstétrica com doppler, Ultrassonografia obstétrica, Ultrassonografia transvaginal, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia transvaginal com Doppler, Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2022, anexo. Em 18 de janeiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/01/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 18 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA NUNES ENDEREÇO: RUA ARNALDO PEREIRA DO NASC, 123 BAIRRO: RESIDENCIAL PÉROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0006 INSC: 387360-0	ELIZANGELA SBARAINI ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 306 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 418100-0	EVANIR MARQUES PEREIRA ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, 535 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 485300-0
LUCIA HOWART PAVIANI ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 681 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0100 LOTE: 0003 INSC: 49800-0	ANDERSON MADURO BONVECHIO ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL, 4205 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0006 LOTE: 0008 INSC: 453590-0	DINORTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 600 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0110 LOTE: 0014 INSC: 308900-0
DINORTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 616 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0110 LOTE: 0013 INSC: 308950-0	ELIAINE APARECIDA ZENI LOPES ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 617 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0039 LOTE: 28-B INSC: 305650-0	TIAGO FREITAS DA SILVA ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 683 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0039 LOTE: 023/024-B INSC: 305150-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná,

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **FERNANDA PASSARELA FLORIANO,** portador(a) do RG. nº 6251643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **11/2021**, **Processo n° 40,** data da homologação da licitação **15/03/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Reajuste

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 068/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT LICITADO	ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL	VL/UNIT ATUALIZADO	SALDO RESTANTE	VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
56	400	BR0269587 COMPRESSAS DE GASE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES 13 FIOS	14,49	-89,79%	27,50	44	572,44

VALO DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 167.547,19	R$ 572,44	R$ 168.119,63

Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 012/2022
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25 inciso II, § 2º', da Lei Complementar Municipal nº 090/2015, alterada pela Lei Complementar nº 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, ao termino do estagio probatório, com a aquisição da estabilidade, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2022 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Regiane Cristina Furlan Stori	8.034.033-8	66	67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2022
EXONERA DVANI DE SOUSA DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR DVANI DE SOUSA DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº. 9.140.809-0 SSP/PR, até então ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, nível 26, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura, Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de Janeiro de 2022.
Art. 2º. Citada exoneração se dá em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, onde se concluiu, após toda sua regular tramitação, pelo abandono de emprego do citado servidor exonerado, infringindo o previsto no artigo 149, inciso II e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.
Art. 3º. Por derradeiro, fica revogada a Portaria nº 101/2020, que o havia nomeado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2022
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25 inciso II, alínea 'g', da Lei Complementar Municipal nº 090/2015, alterada pela Lei Complementar nº 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 05 de janeiro de 2022 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
LUIZ ANTONIO LOURENÇO	14.378.291-5	01	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015/2022
Promove Educadores Infantis por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de janeiro de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Educadores Infantis abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

NOME	RG	Do Nível E Classe	Para Nível E Classe
Claudete dos Santos Nunes	7.243.631-8	Nível C Classe 4	Nível C Classe 5
Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz	10323.168-0	Nível C Classe 1	Nível C Classe 2
Debora Vanessa Gonçalves Colhiado	10.299.904-5	Nível C Classe 1	Nível C Classe 2
Jessica Rodrigues da Silva	13.324.348-8	Nível C Classe 1	Nível C Classe 2
Josiane Rezende Trettel	7.346.266-5	Nível C Classe 3	Nível C Classe 4
Josimar Ribeiro dos Santos	10.207.771-7	Nível C Classe 1	Nível C Classe 2
Maria Aparecida Cassiano Guedes	7.327.013-8	Nível C Classe 1	Nível C Classe 2
Regina Aparecida Barbosa Duarte	4.676.397-1	Nível C Classe 4	Nível C Classe 5
Yvone Rozali Maestro da Silva	7.707.236-5	Nível C Classe 4	Nível C Classe 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 016/2022
Promove Professores por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 janeiro de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

NOME	RG	De Nível e Classe	Para Nível e Classe
Elsa da Silva Meira Leme	4.425.703-3	Nível C Classe 04	Nível C Classe 05
Gilmara da Silva	14.759.484-4	Nível C Classe 01	Nível C Classe 02
Graciele Guilherme Castanho Belezi	9.439.743-0	Nível C Classe 01	Nível C Classe 02
Jose Pereira de Souza	1.665.667-4	Nível C Classe 05	Nível C Classe 06
Leydineia Mara Barreto	6.876.749-0	Nível C Classe 01	Nível C Classe 02
Mikelly Cristiane Cipriano de Barros	5.991.229-1	Nível C Classe 01	Nível C Classe 02
Taylize Mazieiro Delmonico	9.280.807-6	Nível C Classe 04	Nível C Classe 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2022
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25 inciso II, alínea 'g', da Lei Complementar Municipal nº 090/2015, alterada pela Lei Complementar nº 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2022 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Graziele Bernardeli Furlaneto	6.876.737-7	29	31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
AUTORIZADOR: MUNICIPIO DE UMUARAMA
AUTORIZATÁRIA: PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO – ME
OBJETO: USO DO LOTES PARTE DO LOTE A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 5-X-REM, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 5-X, 5Y E 6, DA SUBDIVISÃO DO LOTES Nº 5 E 6, DA GLEBA Nº 14-FIGUEIRA, DO NUCLEO CRUZEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 37.277,42 M2, SITUADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA COM A RUA IBAI, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO "CIRCO PLANETA ESPACIAL".
VIGÊNCIA: 04/02 a 06/03/2022
DATA ASSINATURA: 18/01/2022
FICA REVOGADO O EXTRATO DE Nº 12330 PUBLICADO EM 12/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022
Revogar a Portaria nº 1.869 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 346/2022 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.869 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 994231, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.280.037-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 571.029.459-49, nomeado em 11 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, matricula 1004780, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.453.973-2 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 044.961.179-59, nomeada em 16 de julho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Assistência Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença maternidade no período de 26 de janeiro de 2022 à 26 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora VANESSA DA SILVA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA BARBOSA, matricula 936531, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.510.936-7 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 053.737.989-40, nomeada em 01 de junho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 22 de novembro de 2021 à 20 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná,
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente TL BARBOSA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, com sede a Rodovia PR 323, 3740, Km 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, na cidade de Umuarama-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Osmar De Souza Barbosa, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.543.023-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 527.348.709-91, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargasa, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020 na cidade de Umuarama-Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 04/01/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos leves da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:
FIAT DUCATTO ENGESIGMIC - PLACA - BCJ 4095 - 2018/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
12	1	ALAVANCA COMANDO	Unidade	MOPAR	1	904,50	904,50
12	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	MONROE	1	1105,60	1105,60
12	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	MONROE	1	984,90	984,90
12	4	ARTICULADOR AXIAL DIREÇAO	Unidade	NAKATA	1	241,20	241,20
12	5	BARRA AXIAL C/TERMINAIS	Unidade	NAKATA	1	984,90	984,90
12	6	BARRA DIREÇAO	Unidade	NAKATA	1	783,90	783,90
12	7	BATENTE AMORTECEDOR	Unidade	REI	1	763,80	763,80
12	8	BATENTE EIXO TRAZEIRO	Unidade	REI	1	381,90	381,90
12	9	BATENTE TAMPA TRASEIRA	Unidade	REI	1	904,50	904,50
12	10	BIELETA DA SUSPENSÃO	Unidade	AXIOS	1	241,20	241,20
12	11	BIELETA ESTABILIZADORA FIAT	Unidade	AXIOS	1	241,20	241,20
12	12	BOMBA D'AGUA	Unidade	URBA	1	763,80	763,80
12	13	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	ZF	1	2713,70	2713,70
12	14	BORRACHA PORTA DIANTEIRO	Unidade	MOPAR	1	442,20	442,20
12	15	BORRACHA PORTA LATERAL	Unidade	MOPAR	1	703,50	703,50
12	16	BORRACHA PORTA TRAZEIRO	Unidade	MOPAR	1	643,20	643,20
12	17	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	DYNA	1	402,00	402,00
12	18	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	AXIOS	1	442,20	442,20
12	19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	AXIOS	1	170,80	170,80
12	20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	Unidade	AXIOS	1	241,20	241,20
12	21	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	NAKATA	2	70,30	140,60
12	22	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	IKS	1	321,60	321,60
12	23	CABO DO CAPU	Unidade	IKS	1	241,20	241,20
12	24	CABO FECHADURA LATERAL	Unidade	IKS	1	381,90	381,90
12	25	CABO FECHADURA TRAZEIRA	Unidade	IKS	1	361,80	361,80
12	26	CABO FREIO DE MAO	Unidade	CABOVEL	1	703,50	703,50
12	27	CARRINHO DA PORTA INFERIOR	Unidade	MOPAR	1	1105,60	1105,60
12	28	CARRINHO DA PORTA LATERAL SUPERIOR /INFERIOR/CENTRAL	Unidade	MOPAR	1	1306,60	1306,60
12	29	CARRINHO DA PORTA SUPERIOR	Unidade	MOPAR	1	1306,60	1306,60
12	30	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	VARGA	1	643,20	643,20
12	31	CILINDRO DE FREIO	Unidade	VARGA	1	643,20	643,20
12	32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	VARGA	1	643,20	643,20
12	33	COIFA HAMOCINETICA	Unidade	NAKATA	1	402,00	402,00
12	34	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	REI	1	703,50	703,50
12	35	COXIM CAMBIO	Unidade	REI	1	603,00	603,00
12	36	COXIM DO MOTOR	Unidade	REI	1	603,00	603,00
12	37	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	HIPPER FREIOS	1	703,50	703,50
12	38	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	Unidade	TRW	1	844,20	844,20
12	39	DISCO FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Unidade	TRW	1	844,20	844,20
12	40	EMPUNHADORA DUCATO	Unidade	MOPAR	1	361,80	361,80
12	41	ESCAPE SILENCIOSO/INTERMEDIARIO	Unidade	TUPER	1	603,00	603,00
12	42	ESCAPE TRAZEIRO	Unidade	TUPER	1	773,90	773,90
12	43	ESTICADOR CORREIA	Unidade	NYTRON	1	592,90	592,90
12	44	FECHADURA PORTA LATERAL	Unidade	UNIVERSAL	1	1306,60	1306,60
12	45	FECHADURA PORTA TRAS SUPERIOR	Unidade	UNIVERSAL	1	1306,60	1306,60
12	46	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	NORFLEX	1	301,50	301,50
12	47	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO	Unidade	NORFLEX	1	301,50	301,50
12	48	GARFO CAMBIO 1ª E 2ª	Unidade	IMCE	1	475,70	475,70
12	49	HELICE DO RADIADOR	Unidade	MODEFER	1	914,60	914,60
12	50	HOMOCINETICA	Unidade	NAKATA	1	663,30	663,30
12	51	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	FRAS-LE	1	502,50	502,50
12	52	JOGO SAPATA LONA FREIO MAO	Unidade	FRAS-LE	1	643,20	643,20
12	53	JUNTA CAMBIO	Unidade	SABO	1	321,60	321,60
12	54	KIT CABO/SEL/ENG MARCHA	Unidade	IKS	1	2110,60	2110,60
12	55	KIT CORREIA C/ TENSOR DUCATO	Unidade	CONTITECH	1	1105,60	1105,60
12	56	KIT CORREIA DENTADA	Unidade	CONTITECH	1	1105,60	1105,60
12	57	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	2713,70	2713,70
12	58	MACANETA EXT/INT	Unidade	MOPAR	1	371,80	371,80
12	59	MACANETA EXTERNA	Unidade	MOPAR	1	410,50	410,50
12	60	MANGUEIRA ENTRADA DO TURBO	Unidade	GATES	1	301,50	301,50
12	61	MANGUEIRA INFERIOR	Unidade	GATES	1	462,30	462,30
12	62	MANOPLA CAMBIO	Unidade	MOPAR	1	361,80	361,80
12	63	MANOPLA DA ALAVANCA DO CAMBIO	Unidade	MOPAR	1	281,40	281,40
12	64	MOLA TRAVA SINCRONIZADO	Unidade	EATON	1	90,40	90,40
12	65	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	BOSCH	1	663,30	663,30
12	66	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	GRANERO	2	241,20	482,40
12	67	PARAFUSO DE RODA	Unidade	ROCHESTER	2	50,20	100,40
12	68	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	FRAS-LE	1	391,90	391,90
12	69	PIVO DA SUSPENSÃO	Unidade	VIEMAR	1	402,00	402,00
12	70	PIVO DIR/ESQ DUCATO	Unidade	VIEMAR	1	402,00	402,00
12	71	POLIA ALTERNADOR FIAT	Unidade	REI	1	904,50	904,50
12	72	POLIA MOTOR	Unidade	REI	1	804,00	804,00
12	73	RADIADOR D'AGUA	Unidade	VISCONDE	1	3115,70	3115,70
12	74	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	CONTROIL	1	321,60	321,60
12	75	RESERVATORIO D.AGUA	Unidade	ACCELO	1	643,20	643,20
12	76	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	Unidade	SABO	1	170,80	170,80
12	77	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	SABO	1	120,60	120,60
12	78	RETENTOR POLIA CAMBIO	Unidade	SABO	1	301,50	301,50
12	79	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO ESQUERDO	Unidade	SABO	1	301,50	301,50
12	80	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO LD DIREITO	Unidade	SABO	1	301,50	301,50
12	81	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	Unidade	SABO	1	703,50	703,50
12	82	ROLAMENTO COXIM AMORT DUCATO	Unidade	FAG	1	502,50	502,50
12	83	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	Unidade	FAG	1	703,50	703,50
12	84	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	Unidade	FAG	1	562,80	562,80
12	85	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	Unidade	FAG	1	603,00	603,00
12	86	ROLAMENTO SUPORTE SEMI-EIXO	Unidade	IMA	1	402,00	402,00
12	87	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	TEC FIL	1	170,80	170,80
12	88	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	WURTH	1	67,30	67,30
12	89	TERMINAL DE BARRA D DIRECAO	Unidade	NAKATA	1	361,80	361,80
12	90	TERMINAL DIREÇAO	Unidade	NAKATA	1	361,80	361,80
12	91	TRANCA DA PORTA DIANTEIRA LD/LDE	Unidade	MOPAR	1	502,50	502,50
12	92	TRANCA DA PORTA LATERAL	Unidade	MOPAR	1	1105,60	1105,60
12	93	TRANCA DA PORTA TRAZEIRA SUPERIOR INTERIOR	Unidade	MOPAR	1	1306,60	1306,60
12	94	TRAVA DA PASTILHA DE FREIO	Unidade	FRAS-LE	1	170,80	170,80
12	95	TRIZETA	Unidade	IMA	1	703,50	703,50
12	96	TROCADOR DE CALOR	Unidade	MOPAR	1	7035,50	7035,50
12	97	TURBINA	Unidade	MOPAR	1	5025,40	5025,40
12	98	VEDA RADIADOR	Unidade	WURTH	3	50,20	150,60
12	99	CUBO TRASEIRO	Unidade	HIPPER FREIOS	1	2427,10	2427,10
12	100	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	SERVIÇOS	40	119,00	4760,00

ONIBUS MB 1318 - MAK-2639 - 1991/1991

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
37	1	ABRACADEIRA	Unidade	SUPRENS	1	8,43	8,43
37	2	ABRACADEIRA 2X2 1/2	Unidade	SUPRENS	1	20,02	20,02
37	3	ABRAÇADEIRA MEDIA	Unidade	SUPRENS	2	11,59	23,18
37	4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 CM	Unidade	SUPRENS	3	3,16	9,48
37	5	ALAVANCA LIGACAO ACELERADOR	Unidade	MOPAR	1	131,72	131,72
37	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	MONROE	1	690,22	690,22
37	7	BARRA DIREÇÃO	Unidade	NAKATA	1	935,75	935,75
37	8	BOMBA D'AGUA	Unidade	URBA	1	479,49	479,49
37	9	CILINDRO DE EMBREAGEM	Unidade	VARGA	1	351,96	351,96
37	10	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	REI	1	26,35	26,35
37	11	BUCHA DA SUSPENSAO	Unidade	REI	1	22,13	22,13
37	12	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	REI	1	26,35	26,35
37	13	BUCHA ESTIRANTE	Unidade	REI	2	66,39	132,78
37	14	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Unidade	REI	1	116,97	116,97
37	15	CALÇO ESPAÇADOR PINHAO	Unidade	KL	1	163,34	163,34
37	16	CAMPANA TRÁSEIRA	Unidade	HIPPER FREIOS	1	1264,52	1264,52
37	17	CONEXAO DA PORTA	Unidade	MOPAR	1	70,60	70,60
37	18	CORREIA ALTENADOR	Unidade	CONTINENTAL	1	103,27	103,27
37	19	COXIM DIANTEIRO	Unidade	REI	1	186,52	186,52
37	20	COXIM RADIADOR	Unidade	REI	1	36,88	36,88
37	21	CRUZETA CARDA	Unidade	SPICER	1	302,43	302,43
37	22	CUICA DE FREIO	Unidade	LNG	1	931,53	931,53
37	23	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Unidade	CESTARI	1	1006,35	1006,35
37	24	FLANGE COMPRESSOR	Unidade	REI	1	36,88	36,88
37	25	FLANGE DO CARDA	Unidade	REI	1	237,10	237,10
37	26	FLEXIVEL DA CUICA	Unidade	NORFLEX	1	100,11	100,11
37	27	FLEXIVEL DO FREIO	Unidade	NORFLEX	1	103,27	103,27
37	28	HELICE RADIADOR	Unidade	MODEFER	1	700,76	700,76
37	29	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	Unidade	BOSCH	1	151,74	151,74
37	30	INTERRUPTOR DA RE	Unidade	BOSCH	1	101,16	101,16
37	31	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	Unidade	BOSCH	1	194,95	194,95
37	32	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	SACHS	1	3219,26	3219,26
37	33	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Unidade	LONAFLEX	1	303,49	303,49
37	34	LUVA DO CARDA	Unidade	SPICER	1	724,99	724,99
37	35	MANGUEIRA CANO D'AGUA	Unidade	GATES	1	37,94	37,94
37	36	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	GOODYEAR	1	94,84	94,84
37	37	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	GOODYEAR	1	212,86	212,86
37	38	MOLA PATIM DUPLA	Unidade	MOMAG	1	26,35	26,35
37	39	NIPLE CONECTOR MACHO	Unidade	ASLLAN	1	10,54	10,54
37	40	NIPLE CONEXAO 16X1/4	Unidade	ASLLAN	1	10,54	10,54
37	41	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	Unidade	GRANERO	1	115,91	115,91
37	42	PARAFUSO DE RODA	Unidade	ROCHESTER	3	47,42	142,26
37	43	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	Unidade	ROCHESTER	3	47,42	142,26
37	44	PATIM DE FREIO	Unidade	MOMAG	1	165,44	165,44
37	45	PONTEIRA DO CARDA	Unidade	SPICER	1	722,89	722,89
37	46	POLIA ALTERNADOR	Unidade	REI	1	152,80	152,80
37	47	PORCA GRAMPO MOLA	Unidade	CISER	1	23,18	23,18
37	48	RADIADOR D'AGUA	Unidade	VISCONDE	1	3398,40	3398,40
37	49	VALVULA TEMOSTATICA	Unidade	VALCLEI	1	198,11	198,11
37	50	TRAVA ARANHA	Unidade	MASTER	1	15,81	15,81
37	51	TRAVA ROLETE PATIM PINO D'AGUA	Unidade	MOMAG	1	15,81	15,81
37	52	REPARO DA CUICA	Unidade	LNG	1	140,15	140,15
37	53	RESERVADORIO PARABRISA	Unidade	ACCELO	1	101,16	101,16
37	54	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	Unidade	ACCELO	1	280,30	280,30
37	55	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	SABO	1	89,57	89,57
37	56	RETENTOR PINHAO	Unidade	SABO	1	183,35	183,35
37	57	ROLAMENTO RODA	Unidade	FAG	1	362,49	362,49
37	58	ROLETE MEDIDA 38MM/41MM/35MM	Unidade	FAG	1	30,56	30,56
37	59	CATRACA FREIO	Unidade	MASTER	1	131,72	131,72
37	60	TENSOR DA CORREIA	Unidade	NYTRON	1	249,74	249,74
37	61	TERMINAL ACELERADOR CURTO	Unidade	SKU	1	18,97	18,97
37	62	TERMINAL ALANVANCA CAMBIO DIR. ROSCA INTERNA	Unidade	NAKATA	1	83,25	83,25
37	63	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	NAKATA	1	364,60	364,60
37	64	TERMINAL TIRANTE	Unidade	NAKATA	1	66,39	66,39
37	65	VALVULA DA PORTA	Unidade	FNA	1	569,03	569,03
37	66	VALVULA PEDAL FREIO	Unidade	WABCO	1	736,58	736,58
37	67	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	SERVIÇOS	15	170,00	2550,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
Xambrê, 06 de janeiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
TL BARBOSA & CIA LTDA ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 06/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), aprovado(os) e classificado(os) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU e ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111635	CLAUDIO LUIZ FANTI	6.945.576-0	7º

ENFERMEIRO
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111801	KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI	7.206.426-7	10º
111616	SILVANA MILITAO	9.548.443-3	11º

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná,
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, com sede a Rua Jamil Helú, 5763, Parque Industrial I, CEP: 87.507-015, na cidade de Umuarama-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Sidnei Carlos Gerevini, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.046.498-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 614.556.289-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 5520, Zona II, CEP: 87.501-400 na cidade de Umuarama-Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 04/01/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos leves da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:
FIAT STRADA WORKING - PLACA - BAD 8396 - 2015/2016

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
8	1	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	WHURT	5	34,81	174,04
8	2	ABRACADEIRA 09-13	Unidade	WHURT	5	4,97	24,86
8	3	ABRACADEIRA 19-27	Unidade	WHURT	5	5,97	29,84
8	4	ABRACADEIRA 25-38	Unidade	WHURT	5	6,96	34,81
8	5	ABRAÇADEIRA 38-51 1569	Unidade	WHURT	5	8,45	42,27
8	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	COFAP	2	802,57	1605,14
8	7	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	COFAP	2	696,16	1392,31
8	8	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	NAKATA	2	535,05	1070,09
8	9	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	NAKATA	2	142,21	284,43
8	10	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	NAKATA	2	133,26	266,53
8	11	BIELETA FIAT	Unidade	NAKATA	2	133,26	266,53
8	12	BOMBA DÁGUA	Unidade	VALEO	1	321,23	321,23
8	13	BRONZINA DE BIELA	Unidade	METAL LEVE	1	267,52	267,52
8	14	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	VETAL LEVE	1	43,76	43,76
8	15	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	NAKATA	2	267,52	535,05
8	16	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	NAKATA	1	10,94	10,94
8	17	BUCHA DE BIELA	Unidade	NAKATA	2	70,61	141,22
8	18	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	NAKATA	1	267,52	267,52
8	19	CABO DE ACELERADOR	Unidade	HIPPER	1	13,92	13,92
8	20	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	160,12	160,12
8	21	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	HIPPER	1	294,37	294,37
8	22	CABO DE VELAS	Unidade	BOSCH	1	356,03	356,03
8	23	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	HIPPER	1	106,41	106,41
8	24	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	VALEO	1	508,19	508,19
8	25	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	HIPPER	2	79,56	159,12
8	26	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	HIPPER	2	15,91	31,82
8	27	COIFA CAMBIO	Unidade	SAMPEL	2	124,31	248,63
8	28	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	NAKATA	2	115,36	230,73
8	29	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	DAYCO	1	160,12	160,12
8	30	CORREIA AR CONDICIONADO	Unidade	DAYCO	1	169,07	169,07
8	31	CORREIA DENTADA	Unidade	DAYCO	1	258,57	258,57
8	32	COXIM CAMBIO	Unidade	NAKATA	1	348,08	348,08
8	33	COXIM DO ESCAP	Unidade	NAKATA	1	34,81	34,81
8	34	COXIM MOTOR	Unidade	NAKATA	1	31,82	31,82
8	35	CUBO DIANTEIRO	Unidade	HIPPER	2	178,02	356,03
8	36	CUBO RODA TR FIAT 38	Unidade	HIPPER	2	258,57	517,15
8	37	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	WHURT	1	213,82	213,82
8	38	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	NAKATA	1	267,52	267,52
8	39	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	ORI	1	267,52	267,52
8	40	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	HIPPER	1	70,61	70,61
8	41	GUIA DE VALVULA	Unidade	VALEO	1	70,61	70,61
8	42	HOMOCINETICA	Unidade	NAKATA	1	499,24	499,24
8	43	JOGO DE VELAS	Unidade	BOSCH	1	267,52	267,52
8	44	JUNTA CABEÇOTE FIAT 51201	Unidade	SABÓ	1	169,07	169,07
8	45	JUNTA COLETOR ESCAPE FIAT	Unidade	SABÓ	1	79,56	79,56
8	46	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	SABÓ	1	133,26	133,26
8	47	KIT EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	678,26	678,26
8	48	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	ORI	2	151,17	302,33
8	49	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	Unidade	WHURT	2	34,81	69,62
8	50	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	ORI	2	61,66	123,32
8	51	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	ORI	2	285,42	570,85
8	52	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	NAKATA	2	356,03	712,07
8	53	MOLA DO PATIM	Unidade	NAKATA	2	70,61	141,22
8	54	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	BOSCH	2	79,56	159,12
8	55	PASTILHA DE FREIO	Unidade	COBREB	2	222,77	445,54
8	56	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	NAKATA	2	195,92	391,84
8	57	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	WHURT	1	34,81	34,81
8	58	RADIADOR 12540	Unidade	VANUCCI	1	535,05	535,05
8	59	REGULADOR DE FREIO	Unidade	HIPPER	2	52,71	105,42
8	60	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	SABÓ	2	70,61	141,22
8	61	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	SABÓ	2	106,41	212,83
8	62	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	VALEO	1	16,91	16,91
8	63	RETENTOR DO MANCAL DIANTEIRO	Unidade	SABÓ	1	115,36	115,36
8	64	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	SABÓ	1	33,81	33,81
8	65	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	SKL	1	61,66	61,66
8	66	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	SKL	1	178,02	178,02
8	67	SELO 35,3	Unidade	VANUCCI	1	34,81	34,81
8	68	SELO DO MOTOR	Unidade	VANUCCI	1	34,81	34,81
8	69	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	VALEO	1	70,61	70,61
8	70	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	NAKATA	1	9,95	9,95
8	71	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	NAKATA	1	151,17	151,17
8	72	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	VALEO	2	70,61	141,22
8	73	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	VALEO	2	70,61	141,22
8	74	VELA BKR6E	Unidade	BOSCH	1	231,72	231,72
8	75	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	HIPPER	1	380,90	380,90
8	76	CILINDRO MESTE EMBREAGEM	Unidade	HIPPER	1	480,35	480,35
8	77	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	50,72	50,72
8	78	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	SERVIÇO	60	119,34	7160,47

FIAT STRADA WORKING - PLACA - BAD 8397 -2015/2016

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
9	1	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	WHURT	5	33,70	168,50
9	2	ABRACADEIRA 09-13	Unidade	WHURT	5	4,80	24,00
9	3	ABRACADEIRA 19-27	Unidade	WHURT	5	5,70	28,50
9	4	ABRAÇADEIRA 25-38	Unidade	WHURT	5	6,70	33,50
9	5	ABRAÇADEIRA 38-51 1569	Unidade	WHURT	5	7,70	38,50
9	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	COFAP	2	777,30	1554,60
9	7	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	COFAP	2	674,20	1348,40
9	8	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	NAKATA	2	518,20	1036,40
9	9	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	NAKATA	2	137,70	275,40
9	10	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	NAKATA	2	129,00	258,00
9	11	BIELETA FIAT	Unidade	NAKATA	2	129,00	258,00
9	12	BOMBA DÁGUA	Unidade	VALEO	1	30,80	30,80
9	13	BRONZINA DE BIELA	Unidade	METAL LEVE	1	259,10	259,10
9	14	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	METAL LEVE	1	431,50	431,50
9	15	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	NAKATA	2	259,10	518,20
9	16	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	NAKATA	1	111,70	111,70
9	17	BUCHA DE BIELA	Unidade	NAKATA	2	68,30	136,60
9	18	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	NAKATA	1	259,10	259,10
9	19	CABO DE ACELERADOR	Unidade	HIPPER	1	137,70	137,70
9	20	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	HIPPER	1	155,00	155,00
9	21	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	HIPPER	1	285,10	285,10
9	22	CABO DE VELAS	Unidade	BOSCH	1	344,80	344,80
9	23	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	HIPPER	1	103,00	103,00
9	24	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	VALEO	1	49,10	49,10
9	25	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	HIPPER	2	77,00	154,00
9	26	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	HIPPER	2	155,00	310,00
9	27	COIFA CAMBIO	Unidade	NAKATA	2	120,40	240,80
9	28	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	NAKATA	2	111,70	223,40
9	29	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	DAYCO	1	155,00	155,00
9	30	CORREIA AR CONDICIONADO	Unidade	DAYCO	1	16,30	16,30
9	31	CORREIA DENTADA	Unidade	DAYCO	1	25,00	25,00
9	32	COXIM CAMBIO	Unidade	NAKATA	1	337,10	337,10
9	33	COXIM DO ESCAP	Unidade	NAKATA	1	33,70	33,70
9	34	COXIM MOTOR	Unidade	NAKATA	1	311,10	311,10
9	35	CUBO DIANTEIRO	Unidade	HIPPER	2	172,40	344,80
9	36	CUBO RODA TR FIAT 38	Unidade	HIPPER	2	250,40	500,80
9	37	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	WHURT	1	207,10	207,10
9	38	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	NAKATA	1	259,10	259,10
9	39	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	ORI	1	259,10	259,10
9	40	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	HIPPER	1	68,30	68,30
9	41	GUIA DE VALVULA	Unidade	METAL LEVE	1	68,30	68,30
9	42	HOMOCINETICA	Unidade	NAKATA	1	483,50	483,50
9	43	JOGO DE VELAS	Unidade	BOSCH	1	259,10	259,10
9	44	JUNTA CABEÇOTE FIAT 51201	Unidade	SABÓ	1	16,30	16,30
9	45	JUNTA COLETOR ESCAPE FIAT	Unidade	SABÓ	1	77,00	77,00
9	46	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	SABÓ	1	129,00	129,00
9	47	KIT EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	656,90	656,90
9	48	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	LUK	2	146,40	292,80
9	49	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	Unidade	WHURT	2	33,70	67,40
9	50	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	ORI	2	59,70	119,40
9	51	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	ORI	2	276,40	552,80
9	52	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	NAKATA	2	344,80	689,60
9	53	MOLA DO PATIM	Unidade	NAKATA	2	68,30	136,60
9	54	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	BOSCH	2	77,00	154,00
9	55	PASTILHA DE FREIO	Unidade	COBREQ	2	215,70	431,40
9	56	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	NAKATA	2	189,70	379,40
9	57	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	WHURT	1	33,70	33,70
9	58	RADIADOR 12540	Unidade	VANUCCI	1	518,20	518,20
9	59	REGULADOR DE FREIO	Unidade	HIPPER	2	51,00	102,00
9	60	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	NAKATA	2	68,30	136,60
9	61	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	NAKATA	2	103,00	206,00
9	62	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	VALEO	1	172,40	172,40
9	63	RETENTOR DO MANCAL DIANTEIRO	Unidade	SABÓ	1	111,70	111,70
9	64	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	SABÓ	1	328,40	328,40
9	65	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	SKL	1	59,70	59,70
9	66	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	SKL	1	172,40	172,40
9	67	SELO 35,3	Unidade	VANUCCI	1	33,70	33,70
9	68	SELO DO MOTOR	Unidade	VANUCCI	1	33,70	33,70
9	69	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	VALEO	1	68,30	68,30
9	70	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	NAKATA	1	103,00	103,00
9	71	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	NAKATA	1	146,40	146,40
9	72	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	VALEO	2	68,30	136,60
9	73	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	VALEO	2	68,30	136,60
9	74	VELA BKR6E	Unidade	BOSCH	1	33,90	33,90
9	75	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	HIPPER	1	368,90	368,90
9	76	CILINDRO MESTE EMBREAGEM	Unidade	HIPPER	1	465,20	465,20
9	77	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	497,00	497,00
9	78	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	SERVIÇO	60	115,50	6930,00

MICRO IVECO DAILY55C16 BCW-7166 - 2018/2019

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
38	1	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	NAKATA	1	325,80	325,80
38	2	TERMINAL DIREÇAO BARRA LONGA L/E	Unidade	NAKATA	1	36,90	36,90
38	3	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO/DIREITO IVECO	Unidade	NAKATA	1	393,80	393,80
38	4	BARRA DIREÇÃO	Unidade	NAKATA	1	428,70	428,70
38	5	BARRA TORÇÃO	Unidade	IVECO	1	3091,40	3091,40
38	6	BATENTE SUSPENSÃO	Unidade	SAMPEL	1	41,90	41,90
38	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	Unidade	COFAP	1	497,70	497,70
38	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	COFAP	1	489,70	489,70
38	9	RETENTOR DE VIRABREQUIM	Unidade	SABÓ	1	162,90	162,90
38	10	BRAÇO SUSPENSÃO	Unidade	NAKATA	1	668,60	668,60
38	11	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	SAMPEL	1	49,90	49,90
38	12	BUCHA COXIM ESTABILIZADOR	Unidade	SAMPEL	1	83,90	83,90
38	13	BUCHA DA SUSPENSAO	Unidade	SAMPEL	1	83,90	83,90
38	14	BUCHA ELASTICA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	SAMPEL	1	118,90	118,90
38	15	BUCHA ESTABILIZADORA	Unidade	NAKATA	1	58,90	58,90
38	16	BUCHA INFERIOR DA BARRA	Unidade	NAKATA	1	135,90	135,90
38	17	BICO INJETOR	Unidade	IVECO	1	4551,70	4551,70
38	18	BIELETA DA CAIXA DE DIREÇAO	Unidade	NAKATA	1	162,90	162,90
38	19	BOMBA D'AGUA	Unidade	VALEO	1	857,50	857,50
38	20	BUCHA SUP/INF SUSPENSAO IVECO	Unidade	IVECO	1	162,90	162,90
38	21	BUCHA SUPERIOR BARRA IVECO	Unidade	IVECO	1	13,90	13,90
38	22	BUCHA SUSPENAO DIANTEIRA	Unidade	SAMPEL	1	118,90	118,90
38	23	CABO CAMBIO IVECO	Unidade	IVECO	1	505,70	505,70
38	24	CABO DO FREIO DE MÃO PRIMARIO	Unidade	HIPPER	1	514,70	514,70
38	25	CABO MULTIPLAS FUNÇOES ACELERADOR	Unidade	HIPPER	1	497,70	497,70
38	26	CALÇO BOMBA INJETORA	Unidade	VANUCCI	1	221,80	221,80
38	27	CALÇO DE COMPENSAÇAO	Unidade	VANUCCI	1	428,70	428,70
38	28	CANO INJETOR	Unidade	IVECO	1	256,80	256,80
38	29	CHAPA TRAVA PASTILHA	Unidade	HIPPER	1	221,80	221,80
38	30	CILINDRO EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	660,60	660,60
38	31	CILINDRO EMBREAGEM NOVA DAILY EURO	Unidade	IVECO	1	771,60	771,60
38	32	COXIM CAMBIO IVECO	Unidade	SAMPEL	1	428,70	428,70
38	33	COXIM DIANTEIRO MOTOR	Unidade	SAMPEL	1	445,70	445,70
38	34	COIFA DO GARFO	Unidade	NAKATA	1	162,90	162,90
38	35	COMANDO DA EMBREAGEM IVECO DAILY	Unidade	IVECO	1	651,60	651,60
38	36	CONJUNTO HIDRAULICO	Unidade	IVECO	1	771,60	771,60
38	37	CORREIA IVECO POLY-V	Unidade	DAYCO	1	273,80	273,80
38	38	CRUZETA CARDA	Unidade	VANUCCI	1	376,80	376,80
38	39	ESTICADOR MICRO	Unidade	VANUCCI	1	480,70	480,70
38	40	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	HIPPER	1	376,80	376,80
38	41	DISCO DE FREIO TRASEIRO	Unidade	HIPPER	1	514,70	514,70
38	42	RADIADOR MOTOR	Unidade	VISCONDE	1	5584,10	5584,10
38	43	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	Unidade	IVECO	1	256,80	256,80
38	44	INTERRUPTOR DA RE	Unidade	IVECO	1	221,80	221,80
38	45	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	Unidade	IVECO	1	273,80	273,80
38	46	JG DE JUNTA P/BOMBA INJETORA	Unidade	IVECO	1	428,70	428,70
38	47	JG DE REPARO BOMBA CP3	Unidade	IVECO	1	20,90	20,90
38	48	FLANGE DO CARDA	Unidade	VANUCCI	1	376,80	376,80
38	49	FLANGE PINHAO	Unidade	VANUCCI	1	428,70	428,70
38	50	FLEXIVEL HIDRAULICO	Unidade	HIPPER	1	166,40	166,40
38	51	HELICE RADIADOR	Unidade	VANUCCI	1	393,80	393,80
38	52	JG REPARO UNIDADE INJETORA	Unidade	IVECO	1	600,60	600,60
38	53	JG SAPATA C/LONA FREIO DE MAO	Unidade	COBREQ	1	943,50	943,50
38	54	KIT CILINDRO DE EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	514,70	514,70
38	55	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	LUK	1	3779,00	3779,00
38	56	PORCA PIVO MANGA DE EIXO IVECO	Unidade	ORI	1	24,90	24,90
38	57	PORTA INJETOR	Unidade	IVECO	1	428,70	428,70
38	58	PROTETOR COLUNA DIREÇÃO	Unidade	VANUCCI	1	162,90	162,90
38	59	RETENTOR CUBO	Unidade	SABÓ	1	135,90	135,90
38	60	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	SERVIÇO	23	169,90	3907,70

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
Xambrê, 07 de janeiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2022
Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA, matricula 853162, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.292.427-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 595.569.352-15, nomeada em 11 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 18 de outubro de 2021 à 01 de novembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083/2022
Concede licença para acompanhar dependente a servidora ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.045.607-0 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 299.699.588-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 008/2018 no período de 21 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 084/2022
Concede licença para acompanhar dependente a servidora HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS, matricula 1002621, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.437.840-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 063.720.389-51, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 24 (vinte e quatro) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 06 de janeiro de 2022 à 29 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/2022
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN, matrícula 1000921, portadora do RG n.º 5.182.376-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 852.949.189-00, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 15214/2021, com base no artigo 115, inciso I da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1968 (um mil novecentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviços prestados a Prefeitura do Município de Iporã-Pr.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente DIAUTO – AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.435.908/0001-03, com sede a Avenida Marcionílio Pereira Santos, 437, Centro, CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio -Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Emerson Aparecido da Silva, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.374.159-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 859.170.361-87, residente e domiciliado na Avenida Marcionílio Pereira Santos, 437, fundos, Centro, CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio -Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 04/01/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos leves da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

FIAT SIENA ATTRACTIVE - PLACA: BCL 6790 - 2018/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	sampel	1	46,00	46,00
2	2	BOBINA DE IGNIÇAO	Unidade	delphil	1	206,70	206,70
2	3	BOMBA DÁGUA	Unidade	urba	1	142,60	142,60
2	4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	delphi	1	131,70	131,70
2	5	BRAÇO OSCILANTE	Unidade	trw	1	85,30	85,30
2	6	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	sampel	1	53,20	53,20
2	7	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	sampel	1	46,00	46,00
2	8	CABO DE ACELERADOR	Unidade	tuba	1	41,90	41,90
2	9	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	tuba	1	49,60	49,60
2	10	CABO DE VELAS	Unidade	delphi	1	120,90	120,90
2	11	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	tuba	1	28,40	28,40
2	12	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	controil	1	42,40	42,40
2	13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	controil	1	128,10	128,10
2	14	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	sabo	1	28,40	28,40
2	15	COIFA DO CAMBIO	Unidade	sabo	1	46,00	46,00
2	16	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	dayco	1	64,00	64,00
2	17	CORREIA DENTADA	Unidade	dayco	1	85,30	85,30
2	18	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	dayco	1	60,40	60,40
2	19	COXIM DO CAMBIO	Unidade	sampel	1	156,60	156,60
2	20	COXIM DO ESCAP	Unidade	sampel	1	10,60	10,60
2	21	COXIM DO MOTOR	Unidade	sampel	1	178,20	178,20
2	22	CUBO DIANTEIRO	Unidade	hiper	1	99,70	99,70
2	23	CUBO TRASEIRO	Unidade	hiper	1	99,70	99,70
2	24	DISCO DE FREIO	Unidade	hiper	1	85,30	85,30
2	25	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	tuper	1	128,10	128,10
2	26	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	1	71,30	71,30
2	27	FILTRO DE AR	Unidade	tecfil	1	49,60	49,60
2	28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	tecfil	1	32,00	32,00
2	29	HOMOCINETICA	Unidade	cofap	1	167,40	167,40
2	30	JOGO DE VELAS	Unidade	delphi	1	85,30	85,30
2	31	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	cofap	1	149,30	149,30
2	32	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	cofap	1	56,80	56,80
2	33	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	valeo	1	377,70	377,70
2	34	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	1	42,40	42,40
2	35	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unidade	universal	1	17,60	17,60
2	36	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	mg	1	60,40	60,40
2	37	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	universal	1	21,20	21,20
2	38	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	cofap	1	117,30	117,30
2	39	MOLA DA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	cofap	1	120,90	120,90
2	40	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	bosch	1	56,80	56,80
2	41	PARAFUSO DE RODA	Unidade	emblemax	4	8,50	34,00
2	42	PASTILHA DE FREIO	Unidade	bosch	1	85,30	85,30
2	43	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	skf	1	64,00	64,00
2	44	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	roltbrasil	1	64,00	64,00
2	45	POLIA DO MOTOR	Unidade	roltbrasil	1	91,20	91,20
2	46	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	kit cia	1	17,60	17,60
2	47	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	notus	1	270,70	270,70
2	48	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	sampel	1	24,80	24,80
2	49	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	controil	1	35,60	35,60
2	50	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	gonel	1	64,00	64,00
2	51	RETROVISOR EXTERNO	Unidade	retrovex	1	185,00	185,00
2	52	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	skf	1	113,70	113,70
2	53	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	skf	1	142,60	142,60
2	54	SELO DO MOTOR	Unidade	kit cia	1	13,90	13,90
2	55	SERVO FREIO	Unidade	controil	1	199,40	199,40
2	56	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	tuper	1	160,20	160,20
2	57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	hiper	1	128,10	128,10
2	58	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	tenclik	1	21,20	21,20
2	59	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	skf	1	128,10	128,10
2	60	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	skf	1	64,00	64,00
2	61	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	skf	1	64,00	64,00
2	62	VALVULA TERMOSTÁTICA	Unidade	valclei	1	231,50	231,50
2	63	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	serviço	50	54,10	2705,00

FIAT STRADA WORKING - PLACA - AXM 4325 - 2013/2013

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
10	1	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	presil	5	34,40	172,00
10	2	ABRAÇADEIRA 09-13	Unidade	presil	5	5,10	25,50
10	3	ABRAÇADEIRA 19-27	Unidade	presil	5	6,00	30,00
10	4	ABRAÇADEIRA 25-38	Unidade	presil	5	6,90	34,50
10	5	ABRAÇADEIRA 38-51 1569	Unidade	presil	5	8,60	43,00
10	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	nakata	2	774,90	1549,80
10	7	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	nakata	2	671,60	1343,20
10	8	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	nakata	2	516,50	1033,00
10	9	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	bortec	2	137,60	275,20
10	10	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	nakata	2	129,10	258,20
10	11	BIELETA FIAT	Unidade	nakata	2	129,10	258,20
10	12	BOMBA DÁGUA	Unidade	urba	1	309,90	309,90
10	13	BRONZINA DE BIELA	Unidade	metal leve	1	258,30	258,30
10	14	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	metal leve	1	430,50	430,50
10	15	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	sampel	2	258,30	516,60
10	16	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	sampel	1	111,80	111,80
10	17	BUCHA DE BIELA	Unidade	fiat	2	68,80	137,60
10	18	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	sample	1	258,20	258,20
10	19	CABO DE ACELERADOR	Unidade	delphi	1	137,60	137,60
10	20	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	tuba	1	154,90	154,90
10	21	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	tuba	1	284,10	284,10
10	22	CABO DE VELAS	Unidade	delphi	1	344,40	344,40
10	23	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	tuba	1	103,30	103,30
10	24	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	valclei	1	490,80	490,80
10	25	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	cecarelle	2	77,50	155,00
10	26	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	centroil	2	154,90	309,80
10	27	COIFA CAMBIO	Unidade	authomix	2	120,50	241,00
10	28	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	authomix	2	111,90	223,80
10	29	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	dayco	1	154,90	154,90
10	30	CORREIA AR CONDICIONADO	Unidade	dayco	1	163,50	163,50
10	31	CORREIA DENTADA	Unidade	dayco	1	249,70	249,70
10	32	COXIM CAMBIO	Unidade	sampel	1	335,80	335,80
10	33	COXIM DO ESCAP	Unidade	sampel	1	34,40	34,40
10	34	COXIM MOTOR	Unidade	sampel	1	309,90	309,90
10	35	CUBO DIANTEIRO	Unidade	hiper	2	172,10	344,20
10	36	CUBO RODA TR FIAT 38	Unidade	hiper	2	249,70	499,40
10	37	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	kit cia	1	206,60	206,60
10	38	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	tuper	1	258,30	258,30
10	39	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	1	258,30	258,30
10	40	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	norflex	1	68,80	68,80
10	41	GUIA DE VALVULA	Unidade	fiat	1	68,80	68,80
10	42	HOMOCINETICA	Unidade	cofap	1	482,10	482,10
10	43	JOGO DE VELAS	Unidade	delphi	1	258,30	258,30
10	44	JUNTA CABEÇOTE FIAT 51201	Unidade	sabo	1	163,50	163,50
10	45	JUNTA COLETOR ESCAPE FIAT	Unidade	sabo	1	77,50	77,50
10	46	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	sabo	1	129,10	129,10
10	47	KIT EMBREAGEM	Unidade	valeo	1	654,30	654,30
10	48	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	2	146,30	292,60
10	49	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	Unidade	mg	2	34,40	68,80
10	50	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	universal	2	60,20	120,40
10	51	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	2	275,50	551,00
10	52	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	cofap	2	344,40	688,80
10	53	MOLA DO PATIM	Unidade	kit cia	2	68,80	137,60
10	54	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	bosch	2	77,50	155,00
10	55	PASTILHA DE FREIO	Unidade	bosch	2	215,20	430,40
10	56	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	skf	2	189,40	378,80
10	57	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	kit cia	1	34,40	34,40
10	58	RADIADOR 12540	Unidade	notus	1	516,60	516,60
10	59	REGULADOR DE FREIO	Unidade	kit cia	2	51,60	103,20
10	60	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	sampel	2	68,80	137,60
10	61	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	controil	2	103,30	206,60
10	62	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	gonel	1	172,10	172,10
10	63	RETENTOR DO MANCAL DIANTEIRO	Unidade	sabo	1	111,90	111,90
10	64	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	sabo	1	327,10	327,10
10	65	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	vetor	1	60,20	60,20
10	66	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	hiper	1	172,10	172,10
10	67	SELO 35,3	Unidade	kit cia	1	34,40	34,40
10	68	SELO DO MOTOR	Unidade	kit cia	1	34,40	34,40
10	69	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	tanclik	1	68,80	68,80
10	70	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	skf	1	103,20	103,20
10	71	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	skf	1	146,30	146,30
10	72	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	fiat	2	68,80	137,60
10	73	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	fiat	2	68,60	137,20
10	74	VELA BKR6E	Unidade	ngk	1	223,80	223,80
10	75	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	controil	1	375,90	375,90
10	76	CILINDRO MESTE EMBREAGEM	Unidade	controil	1	463,80	463,80
10	77	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	cibtriuk	1	495,80	495,80
10	78	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	serviço	60	115,10	6906,00

VW VOLKSWAGEM GOL - PLACA: BBQ 6587 - 2017/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
17	1	ABRAÇADEIRA 38-51 1569	Unidade	presil	3	5,60	16,80
17	2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade	presil	3	22,60	67,80
17	3	ABRAÇADEIRA PLASTICA	Unidade	presil	13	1,10	14,30
17	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	nakata	2	203,90	407,80
17	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	nakata	2	249,30	498,60
17	6	BIELETA 2132	Unidade	sampel	2	73,60	147,20
17	7	BOMBA AGUA	Unidade	urba	1	209,60	209,60
17	8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	gaus	2	249,20	498,40
17	9	BUCHA DE BANDEJA	Unidade	sampel	3	33,90	101,70
17	10	BUCHA BANDEJA DT VW	Unidade	sampel	3	34,00	102,00
17	11	BUCHA DE BIELA	Unidade	sampel	6	45,30	271,80
17	12	CABO DE ACELERADOR	Unidade	tuba	2	67,90	135,80
17	13	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	tuba	2	96,30	192,60
17	14	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	tuba	2	135,90	271,80
17	15	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	tuba	2	45,30	90,60
17	16	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	tuba	2	39,60	79,20
17	17	CABO VELA	Unidade	delphi	2	203,90	407,80
17	18	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	ampri	2	1076,50	2153,00
17	19	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	kit cia	2	28,30	56,60
17	20	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	contriol	2	67,90	135,80
17	21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	controil	1	226,60	226,60
17	22	COIFA CAMBIO	Unidade	authomix	2	56,60	113,20
17	23	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	authomix	2	51,00	102,00
17	24	COIFA RODA	Unidade	authomix	2	51,00	102,00
17	25	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	dayco	2	84,90	169,80
17	26	CORREIA DA BOMBA DÁGUA	Unidade	dayco	2	90,60	181,20
17	27	CORREIA DENTADA	Unidade	dayco	2	96,30	192,60
17	28	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	sampel	2	147,20	294,40
17	29	COXIM DO CAMBIO	Unidade	sampel	2	67,90	135,80
17	30	COXIM DO MOTOR	Unidade	sampel	2	56,60	113,20
17	31	CUBO DIANTEIRO	Unidade	hiper	2	113,30	226,60
17	32	CUBO TRASEIRO	Unidade	hiper	2	101,90	203,80
17	33	DISCO DE FREIO	Unidade	hiper	2	135,90	271,80
17	34	ESCAPAMENTO	Unidade	tuper	2	181,30	362,60
17	35	ESCAPE TRASEIRO	Unidade	tuper	2	226,60	453,20
17	36	FECHADURA DA PORTAS LE/LD	Unidade	universal	2	107,60	215,20
17	37	FECHADURA PORTA CENTRAL	Unidade	universal	2	107,60	215,20
17	38	FLEXIVEL DO FREIO	Unidade	norflex	2	56,60	113,20
17	39	HOMOCINETICA	Unidade	cofap	2	226,60	453,20
17	40	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	cofap	2	260,60	521,20
17	41	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	delphi	1	237,90	237,90
17	42	JUNTA DO COLETOR ADMISSÃO	Unidade	sabo	1	22,60	22,60
17	43	JUNTA DO COLETOR ESCAPE	Unidade	sabo	1	22,60	22,60
17	44	KIT AMORTECEDOR DT VW	Unidade	sabo	2	169,90	339,80
17	45	KIT AMORTECEDOR TR VW	Unidade	authomix	2	56,60	113,20
17	46	KIT EMBREAGEM COMPLETO	Unidade	valeo	1	509,90	509,90
17	47	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	hiper	2	90,60	181,20
17	48	KIT TRAMBULADOR	Unidade	kit cia	1	45,30	45,30
17	49	LONA DE FREIO	Unidade	authomix	1	56,60	56,60
17	50	MAÇANETA DAS PORTAS LE/LD	Unidade	universal	2	96,30	192,60
17	51	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	Unidade	universal	2	96,30	192,60
17	52	MAÇANETA TRANCA DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	2	96,30	192,60
17	53	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	mg	2	22,60	45,20
17	54	MANGUEIRA DO RADIADOR	Unidade	mg	2	62,30	124,60
17	55	MANGUEIRA FILTRO DE AR	Unidade	mg	2	141,60	283,20
17	56	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	mg	2	62,30	124,60
17	57	MANGUEIRA RESPIRO OLEO	Unidade	mg	2	84,90	169,80
17	58	MANGUEIRA SUSPIRO MOTOR	Unidade	mg	2	84,90	169,80
17	59	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	2	28,30	56,60
17	60	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	1	28,30	28,30
17	61	MAQUINA VIDRO VW	Unidade	universal	1	135,90	135,90
17	62	MOLA ASPIRAL DT VW	Unidade	cofap	2	135,90	271,80
17	63	MOLA ASPIRAL TR	Unidade	cofap	2	135,90	271,80
17	64	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	coafap	2	135,90	271,80
17	65	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	cofap	2	170,60	341,20
17	66	MOLA DO PATIM	Unidade	kit cia	2	22,60	45,20
17	67	MOLA PATIM DT	Unidade	kit cia	2	22,60	45,20
17	68	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	bosch	2	51,00	102,00
17	69	PARAFUSO DE RODA	Unidade	emblemax	6	11,30	67,80
17	70	PARAFUSO FIXAÇÃO CABEÇOTE	Unidade	vw	8	28,30	226,40
17	71	PASTILHA DE FREIO	Unidade	bosch	1	13594,40	13594,40
17	72	PIVO DA SUSPENSÇAO DIANTEITA	Unidade	nakata	2	158,60	317,20
17	73	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	zen	1	159,50	159,50
17	74	POLIA VIRABREQUIM	Unidade	zen	1	169,90	169,90
17	75	PORCA CARCAÇA	Unidade	kit cia	2	22,60	45,20
17	76	PORCA CUBO TRASEIRO	Unidade	kit cia	2	22,60	45,20
17	77	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	Unidade	kit cia	2	22,60	45,20
17	78	PORCA DA PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unidade	kit cia	2	22,60	45,20
17	79	PARAFUSO CABECOTE	Unidade	vw	8	22,60	180,80
17	80	PROTETOR CARTER	Unidade	hds	1	169,90	169,90
17	81	PROTETOR CARTER VW	Unidade	hds	1	169,90	169,90
17	82	RADIADOR	Unidade	notus	1	475,90	475,90
17	83	REGULADOR DE FREIO	Unidade	kit cia	2	22,60	45,20
17	84	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	sampel	2	34,00	68,00
17	85	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	controil	2	56,60	113,20
17	86	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	controil	1	56,60	56,60
17	87	REPARO PINCA FREIO	Unidade	controil	2	67,90	135,80
17	88	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	gonel	1	90,60	90,60
17	89	RETENTOR EIXO PILOTO VW	Unidade	sabo	1	73,60	73,60
17	90	RETENTOR TR VIRA VW 5801	Unidade	sabo	1	317,30	317,30
17	91	ROLAMENTO COLUNA DIREÇAO	Unidade	vetor	1	90,60	90,60
17	92	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	hiper	2	169,90	339,80
17	93	SAPATA FREIO	Unidade	authomix	1	209,60	209,60
17	94	SILENCIOSO	Unidade	tuper	2	283,20	566,40
17	95	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	tuper	2	283,20	566,40
17	96	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	hiper	2	135,90	271,80
17	97	TAMPA DO TRAMBULADOR	Unidade	vw	2	249,30	498,60
17	98	TAMPA RESERVATORIO DE ÁGUA	Unidade	tanclik	1	45,30	45,30
17	99	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	zen	1	283,30	283,30
17	100	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	zen	1	283,30	283,30
17	101	TERMINAL DA BANDEJA	Unidade	nakata	2	107,60	215,20
17	102	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	nakata	2	107,60	215,20
17	103	VALVULA TEMOSTATICA	Unidade	valclei	1	135,90	135,90
17	104	VELA VW BKR7ESB	Unidade	bosch	1	169,90	169,90
17	105	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	serviço	40	69,40	2776,00

FIAT PALIO FIRE - PLACA: BAD 8279 - 2015/2016

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
26	1	ABRAÇADEIRA 1/4X3/4	Unidade	presil	3	3,50	10,50
26	2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	presil	2	20,00	40,00
26	3	ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	kit cia	1	294,80	294,80
26	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	nakata	2	353,80	707,60
26	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	nakata	2	330,20	660,40
26	6	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	nakata	2	141,50	283,00
26	7	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	nakata	3	82,50	247,50
26	8	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	sampel	2	94,30	188,60
26	9	BOMBA DÁGUA	Unidade	urba	1	212,20	212,20
26	10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	gaus	1	259,40	259,40
26	11	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	sampel	2	94,30	188,60
26	12	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	sampel	2	70,70	141,40
26	13	BUCHA QUEBRA SOL INTERNO	Unidade	sampel	2	194,50	389,00
26	14	CABO DE ACELERADOR	Unidade	tuba	2	58,90	117,80
26	15	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	tuba	2	70,70	141,40
26	16	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	tuba	1	147,30	147,30
26	17	CABO DE VELAS	Unidade	delphi	1	235,80	235,80
26	18	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	tuba	1	47,10	47,10
26	19	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	ampri	1	2123,00	2123,00
26	20	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTATICA	Unidade	valclei	1	176,80	176,80
26	21	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	kit cia	2	41,20	82,40
26	22	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	authomix	2	94,30	188,60
26	23	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	authomix	2	53,00	106,00
26	24	COIFA DO CAMBIO	Unidade	authomix	2	53,00	106,00
26	25	COMANDO DE VALVULA	Unidade	riosulense	1	1120,50	1120,50
26	26	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	dayco	1	94,30	94,30
26	27	CORREIA DENTADA	Unidade	dayco	1	100,20	100,20
26	28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	dayco	1	106,10	106,10
26	29	COXIM DO CAMBIO	Unidade	sampel	1	294,80	294,80
26	30	COXIM DO ESCAPE	Unidade	sampel	1	40,40	40,40
26	31	COXIM DO MOTOR	Unidade	sampel	1	206,30	206,30
26	32	CUBO DIANTEIRO	Unidade	irb	2	153,40	306,80
26	33	CUBO TRASEIRO	Unidade	irb	2	112,00	224,00
26	34	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	kit cia	1	188,70	188,70
26	35	DISCO DE FREIO	Unidade	hiper	2	129,60	259,20
26	36	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	Unidade	fiat	1	224,00	224,00
26	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	tuper	1	259,40	259,40
26	38	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	2	129,60	259,20
26	39	FILTRO DE AR	Unidade	tecfil	2	47,10	94,20
26	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	tecfil	2	41,20	82,40
26	41	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	norflex	2	47,10	94,20
26	42	GUIA DE VALVULA	Unidade	fiat	6	47,00	282,00
26	43	HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	cofap	1	259,40	259,40
26	44	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	cofap	1	294,80	294,80
26	45	JOGO DE VELAS	Unidade	bosch	1	141,50	141,50
26	46	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	sabo	1	88,40	88,40
26	47	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	santa cruz	1	94,30	94,30
26	48	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Unidade	santa cruz	1	306,60	306,60
26	49	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	authomix	2	147,40	294,80
26	50	KIT CORREIA DENTADA GM	Unidade	zen	1	294,80	294,80
26	51	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	valeo	1	448,10	448,10
26	52	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO	Unidade	kit cia	1	129,60	129,60
26	53	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	2	58,90	117,80
26	54	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	mg	2	58,90	117,80
26	55	MANGUERIA DE COMBUSTIVEL	Unidade	mg	2	29,40	58,80
26	56	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	universal	2	165,10	330,20
26	57	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	universal	2	165,00	330,00
26	58	MOLA DO PATIM	Unidade	kit cia	2	23,50	47,00
26	59	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	cofap	2	188,70	377,40
26	60	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	bosch	2	53,00	106,00
26	61	PARAFUSO DE RODA	Unidade	emblemax	5	11,80	59,00
26	62	PASTILHA DE FREIO	Unidade	bosch	1	112,00	112,00
26	63	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	nakata	2	117,90	235,80
26	64	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	fiat	1	224,10	224,10
26	65	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	kit cia	2	29,40	58,80
26	66	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	notus	1	442,30	442,30
26	67	REGULADOR DE FREIO	Unidade	kit cia	1	64,80	64,80
26	68	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	sampel	2	35,30	70,60
26	69	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	controil	1	58,90	58,90
26	70	REPARO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	kit cia	1	94,30	94,30
26	71	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	kit cia	1	111,70	111,70
26	72	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	gonel	1	117,90	117,90
26	73	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	sabo	1	100,20	100,20
26	74	RETROVISOR EXTERNO	Unidade	retrovex	2	176,80	353,60
26	75	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	vetor	1	112,00	112,00
26	76	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	irb	1	165,00	165,00
26	77	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	irb	1	94,30	94,30
26	78	SAPATA DE FREIO	Unidade	authomix	1	212,20	212,20
26	79	SELO DO MOTOR	Unidade	kit cia	2	29,40	58,80
26	80	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	tuper	1	235,80	235,80
26	81	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	hiper	2	141,50	283,00
26	82	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	tamclik	1	47,10	47,10
26	83	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	universal	1	589,70	589,70
26	84	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	zen	1	247,60	247,60
26	85	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	nakata	2	117,90	235,80
26	86	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	nakata	2	117,90	235,80
26	87	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	fiat	3	70,70	212,10
26	88	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	fiat	3	70,70	212,10
26	89	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	valclei	1	141,50	141,50
26	90	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	serviço	60	77,40	4644,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

Xambrê, 07 de janeiro de 2022.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

DIAUTO – AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICAÇÃO ART. 12-K DA LEI COMPLEMENTAR 492/2021

SEQUÊNCIA	SERVIDORES	REFERÊNCIAS À AVANÇAR
A	ADENILSON RAIMUNDO DA SILVA	5
B	AILTON DOPP	4
C	FLÁVIA STAUT	4
D	OSVALDO FRATA	13
E	NELSON COMPER	8
F	JOSE FERREIRA	4
G	GISLAINE BINDER	1
H	AGNALDO VISCARDI	12
I	ALEXANDRO SEVERO	9
J	FABIO JOSE VEIGA	6
K	OEISI DINIZ LINO	3
L	CRISTIANO DELARI	1
M	TALITA LUNA SILVA	3
N	ALAN MOREIRA LIMA	1
O	CLAUDEMIR JANUARIO	3
P	ROSI MARLI FERREIRA	14
Q	DIANES MARIA PIFFER	8
R	EDNEY PANAGIO PIRES	6
S	GILVAN LUZ DA SILVA	6
T	CELSO DANTAS CORREA	5
U	WAGNER FRANCISQUINI	4
V	JOAO ROBERTO FINETTI	13
W	IVO GALDINO DA SILVA	4
X	JAIRO AMARO DA SILVA	4
Y	MAYKO CAMARA FASSINA	3
Z	ALINE RAMOS NOGUEIRA	1
AA	FRANK DE COUTO LOPES	1
AB	JOAO PAULO DOS SANTOS	16
AC	EDVALDO BATISTA DE SA	12
AE	CLAUDINEI DIAS XAVIER	4
AF	LUCIANA TEROEL AGUIAR	4
AG	ANA SARA VALLIM LUCIM	3
AH	EDSON LUIZ DOS SANTOS	3
AI	HENRIQUE JOSE STEDILE	3
AJ	RAQUEL PEREIRA SOARES	3
AK	CARLOS PEREIRA JUNIOR	1
AL	EDUARDO PEREIRA LESSE	1
AM	RENAN CHINAGLIA LEPRE	1
AN	THIAGO GOULART GARCIA	1
AO	AGUINALDO CARLOS CUNHA	14
AP	DANIEL CARLOS DA CUNHA	14
AQ	ANDERSON MARTINS ROCHA	7
AR	ANDRE CRISTIANO DUARTE	5
AS	REGINALDO JOSÉ DE MELO	5
AT	LUCI APARECIDA BORELLA	4
AU	MARCIO RIVA DOS SANTOS	4
AV	VANESSA DA SILVA COSTA	4
AW	ANDERSON LUIS CANDIANI	3
AX	TANIA DE SOUZA MARQUES	3
AY	JAIR ROSENO DOS SANTOS	1
AZ	ROBERTA ALMEIDA MORAES	1
BA	ALEXANDRE FAKER RIBEIRO	12
BB	CLODOALDO ROGERIO SARLO	5
BC	REGINALDO LOPES RIBEIRO	5
BD	HUANA DA SILVA DE GODOI	4
BE	JOAO SANCHES DOS SANTOS	4
BF	CAROLINA MENDONÇA FELIX	3
BG	DEBORA CRISTINA DA MATA	3
BH	JUVANI CIRINO GONCALVES	3
BI	ROGERIO ANGELO DA SILVA	3
BJ	ADEMIR MALDONADO GALVES	1
BK	ALINE MORENO DE CAMARGO	1
BL	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1
BM	DIRLENE PEREIRA DE LIMA	1
BN	WALDECIR FERREIRA PAVONI	16
BO	ANTONIO CARLOS LAVAGNINI	10
BP	VALDINEY ROBERTO RISSATO	8
BQ	RONALDO AUGUSTO SILVEIRA	5
BR	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	4
BS	LIGIA ADRIANA DOS SANTOS	4
BT	MARCIO GONCALVES PEREIRA	3
BU	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	2
BV	PATRICIA BARBOSA GERMANI	2
BW	DANIELE FERREIRA DA MAIA	1
BX	MARIA DE LOURDES GIANINI	1
BY	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	1
BZ	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	14
CA	GILBERTO TOESCA DE AQUINO	14
CB	CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA	7
CC	ARILDO GONÇALVES FERREIRA	4
CD	VALDECI ALEXANDRINO BRITO	4
CE	REGINALDO APARECIDO LOPES	3
CF	JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA	2
CG	JANAINA MACHADO FERRACINI	1
CH	JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL	1
CI	ALADIO VIDO PICELLI JUNIOR	14
CJ	FLAVIO GERALDO DE OLIVEIRA	14
CK	CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA	8
CL	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	7
CM	JESUS FRANCISCO FURLANETTO	7
CN	MOACIR APARECIDO DE CAMPOS	5
CO	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	4
CP	PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN	1
CQ	VERONICA FERREIRA DE SOUZA	1
CR	FATIMA APARECIDA FERRARESSO	14
CS	PAULA CRISTINA GONFIO PIRES	10
CT	VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA	9
AD	DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	4
CV	JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	3
CW	SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS	3
CX	VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO	3
CY	FERNANDO CLAVISSO FERNANDES	2
CZ	LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO	2
DA	CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR	14
DB	VALDIVINO MANOEL DE OLIVEIRA	8
DC	ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA	3
DD	FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS	2
DE	CINTIA BRUNA NOVAIS DA SILVA	1
DF	SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN	9
DG	EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	7
DH	PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN	7
DI	NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA	3
DJ	ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA	1
DK	MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA	15
DL	SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO	7
DM	GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA	3
DN	MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA	3
DO	DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA	2
DP	MARCIA MISSAE KONISHI YAMAMOTO	1
DQ	MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS	1
DR	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	1
DS	GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS	13
DT	THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN	8
DU	DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA	6
DV	SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES	5
DW	PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA	2
DX	ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA	1
DY	JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO	1
DZ	LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA	1
EA	KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS	6
EB	NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM	3
EC	THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	3
ED	JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN	1
EE	MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	1
EF	DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS	14
EG	SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA	11
EH	EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA	7
EI	FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA	4
EJ	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUÇOLA	1
EK	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON	1
EL	GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS	3
EM	GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI	2
EN	ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA	7
EO	FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA	3
EP	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	1
EQ	GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	1
ER	PATRICIA CAVALCANTE MENEGHETI MARTINS	5
ES	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	4
ET	JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO	3
EU	JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA	2
EV	SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA	1
EW	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN	3
EX	JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO	3
EY	DAIANE CRISTINA DOSSO FRANCISCHINI DA SILVA	3
EZ	DANIEL DUTRA DE SOUZA	8

Umuarama, 18 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná,

PORTARIA Nº 095/2022

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de documentações de empresas para Credenciamento na prestação de serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 054/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Avaliação das documentações de empresas interessadas no Credenciamento para prestação de serviços, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CPF
DAIANE CORTEZ RAIMONDI	059.845.939-12
DEBORA ESPANHOLO	110.980.849-69
DIRLENE PEREIRA DE LIMA	046.505.809-43
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	856.153.409-59
GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS	209.289.989-91
JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI	041.842.429-28
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	430.324.618-20
MARCIO RIVA DOS SANTOS	033.321.429-33
NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO	120.575.019-30
PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	049.662.789-96
ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE	066.211.579-16
RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	049.977.079-02
SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA	026.448.319-70
WAGNER FRANCISQUINI	022.508.189-08

Art. 2º Fica determinado, à Comissão ora constituída, elaborar o laudo de avaliação competente, com a assinatura de no mínimo três integrantes, sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será encaminhado à Diretoria de Licitação e Contratos, para futura contratação.

Art. 3º Considerar de relevância os serviços, prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.551, de 22 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/2022

Revogar a Portaria nº 1.858 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1 ao servidor EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 346/2022 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.858 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1 ao servidor EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula 995371, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.395.519-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 047.109.749-77, nomeado em 06 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2022

Nomeia RAFAEL AMARO SILVERIO e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia RAFAEL AMARO SILVERIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8830933-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 041.684.189-95, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 19 de janeiro de 2022, a título de Representação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná,

PORTARIA Nº 087/2022

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN, matrícula 1000921, portadora do RG n.º 5.182.376-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 852.949.189-00, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 15214/2021, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2980 (dois mil novecentos e oitenta) dias, ou seja, 08 (oito) anos e 02 (dois) meses, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/2022

Demitir a pedido SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.600.637-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 009.453.479-95 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/2022

Demitir a pedido LIDIANE PACAGNAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido LIDIANE PACAGNAM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.907.944-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 052.204.389-56 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/2022

Demitir a pedido KARINE COUTINHO SODRE FERRARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido KARINE COUTINHO SODRE FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.746.382-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.233.689-11 admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 26/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/2022

Exonera KARINA ROMANHA DE ALCANTARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar KARINA ROMANHA DE ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade 12.562.369-7 SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.966.559-41, nomeada em 04 de Novembro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial I - CC - 03, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.570/2021 de 29 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/2022

Exonera a pedido NATANE JORDÃO DE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido NATANE JORDÃO DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.793.206-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.613.669-84, nomeada em 14 de Julho de 2014, ocupante do cargo em carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2258/2014 de 16 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2022

Demitir a pedido ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.826.154-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 082.049.179-96 admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 26/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2022

Demitir a pedido ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.047.111-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 048.775.889-73 admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil – 40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 26/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/2022

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARLY LUCANTONIO GOES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARLY LUCANTONIO GOES, matrícula 817441, portadora do RG nº 6.357.910-6-SSP/PR e inscrita no CPF nº 617.740.229-15, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 14673/2021, com base no art. 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 401 (quatrocentos e um) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná,

PORTARIA Nº. 018/2022, de 07 de janeiro de 2022

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor do Servidor Público Sr. MARCO ANTONIO PERES, brasileiro, portador do RG n°. 6.142.275-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica, Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; correspondente a 12 (doze) dias regulamentares, sendo 07 (sete) dias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020, a serem concedidas no período de 10/01/2022 à 21/01/2022, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias referentes ao segundo período aquisitivo, a ser pago integramente em folha na competência de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2022, de 10 de janeiro de 2022.

INTERROMPE PERIODO CONCESSIVO DE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal e a demanda da atividade de limpeza decorrente da reforma do CMEI Pe Ernesto Pereira,

R E S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER A CONCESSÃO DE FÉRIAS autorizada com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. DALLITHY DA SILVA VIEIRA SANTOS, brasileira, Portadora do RG n°. 9.977.135-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 05/03/2021, com previsão de concessão no período de 20/12/2021 à 18/01/2022, ficando interrompidas em 09/01/2022, cujo saldo de 09 dias deverão ser gozados em período posterior a ser combinado entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná,

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente MORENO E NISIHARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.177/0001-11, com sede a Rua Manoel Ramires, 4844, Lote 7 F 5 B Gleba 14, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, na cidade de Umuarama -Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Hércules Angelo Moreno, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.936.434-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 526.872.879-20, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 2351, fundos, Jardim Paraiso, CEP: 87.505-090, na cidade de Umuarama -Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 04/01/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos leves da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

CAMINHÃO MB 1935 IBG-0531 - 1993/1993

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
6	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	Unidade	Nakata	1	515,00	515,00
6	2	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	Unidade	Monroe	1	526,70	526,70
6	3	ARREBITES LONA FREIO	Unidade	Rebibras	1	15,90	15,90
6	4	BARRA DIREÇÃO CURTA	Unidade	Linnus	1	1181,30	1181,30
6	5	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	Tsa	1	451,20	451,20
6	6	BRAÇADEIRA CRUZETA CARDAM	Unidade	Flaus	1	27,60	27,60
6	7	BUCHA EIXO S	Unidade	Master	1	37,20	37,20
6	8	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Unidade	Rei	1	50,00	50,00
6	9	CABO BATERIA NEGATIVO	Unidade	Vannucci	1	117,00	117,00
6	10	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	Unidade	Gates	1	117,00	117,00
6	11	CORREIA MOTOR	Unidade	Gates	1	122,30	122,30
6	12	CRUZETA CARDAM	Unidade	Meritor	1	257,50	257,50
6	13	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	Frum	1	1256,80	1256,80
6	14	CUPILHA 5 MM	Unidade	Vannucci	2	1,00	2,00
6	15	FLANGE DIFERENCIAL	Unidade	Rei	1	697,00	697,00
6	16	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	Unidade	Fama	1	90,40	90,40
6	17	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	Unidade	Fama	1	120,60	120,60
6	18	JUNTA SEMI EIXO TRASEIRO	Unidade	Santa Cruz	1	8,50	8,50
6	19	KITS EMBREAGEM	Unidade	Sachs	1	2581,40	2581,40
6	20	LONA FREIO DIANTEIRA	Unidade	Thermoid	1	294,70	294,70
6	21	LONA FREIO TRASEIRA	Unidade	Thermoid	1	287,30	287,30
6	22	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	Jamaica	1	391,60	391,60
6	23	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	Unidade	Fey	3	30,80	92,40
6	24	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	Unidade	Fey	3	8,50	25,50
6	25	PARAFUSO RODA TRASEIRO	Unidade	Fey	3	40,40	121,20
6	26	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	Unidade	Fama	1	37,20	37,20
6	27	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	Unidade	Fama	1	44,60	44,60
6	28	PONTEIRA CARDA	Unidade	Rei	1	823,70	823,70
6	29	PONTEIRA DO CARDAM COM ROSCA	Unidade	Rei	1	705,50	705,50
6	30	PORCA DUPLA	Unidade	Fey	1	23,40	23,40
6	31	PORCA PONTEIRA CARDAM	Unidade	Flaus	1	47,80	47,80
6	32	PORCA RODA CHAVE 33 MM	Unidade	Fey	3	19,10	57,30
6	33	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	Rei	1	93,60	93,60
6	34	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unidade	Sabo	1	83,00	83,00
6	35	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	187,30	187,30
6	36	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	279,80	279,80
6	37	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	306,50	306,50
6	38	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	292,60	292,60
6	39	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	343,70	343,70
6	40	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	Unidade	Flaus	1	25,50	25,50
6	41	ROLETE PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	25,50	25,50
6	42	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unidade	Vioto	1	1217,50	1217,50
6	43	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	Vioto	1	1218,60	1218,60
6	44	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	Unidade	Reserplastic	1	81,90	81,90
6	45	TENSOR CORREIA	Unidade	Rolt	1	697,00	697,00
6	46	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	Unidade	Linnus	1	470,30	470,30
6	47	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	Unidade	Linnus	1	257,50	257,50
6	48	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	Unidade	Linnus	1	257,50	257,50
6	49	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	17,00	17,00
6	50	RADIADOR DE ÁGUA	Unidade	Visconde	1	7055,80	7055,80
6	51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Reserplastic	1	353,30	353,30
6	52	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	25	164,30	4107,50

MICRO AGRALE ARN-3597 - 2009/2009

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
7	1	LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	Thermoid	1	303,40	303,40
7	2	LONA FREIO DIANTEIRO	Unidade	Thermoid	1	313,30	313,30
7	3	ROLDANA PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	34,40	34,40
7	4	REPARO ROLDANA	Unidade	Flaus	1	22,10	22,10
7	5	PINO PATIM	Unidade	Flaus	1	31,90	31,90
7	6	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	231,00	231,00
7	7	FLANGE CARDAN CENTRAL	Unidade	Rei	1	627,80	627,80
7	8	PONTEIRA CARDA	Unidade	Rei	1	720,00	720,00
7	9	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	267,80	267,80
7	10	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	277,60	277,60
7	11	TRAVA ARANHA CUBO	Unidade	Flaus	1	17,20	17,20
7	12	EIXO S TRASEIRO	Unidade	Master	1	482,80	482,80
7	13	TAMBOR FREIO	Unidade	Vioto	1	1161,10	1161,10
7	14	BUCHA VOLANTE MOTOR	Unidade	Flaus	1	104,40	104,40
7	15	JUNTA CAMBIO EATON	Unidade	Santa Cruz	1	43,00	43,00
7	16	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabo	1	157,20	157,20
7	17	RETENTOR EIXO ENTALHADO	Unidade	Sabo	1	167,10	167,10
7	18	PORCA EIXO ENTALHADO	Unidade	Flaus	1	81,00	81,00
7	19	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Unidade	Fag	1	280,10	280,10
7	20	CHAVETA CONTRA EIXO	Unidade	Eaton	1	94,60	94,60
7	21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Monroe	1	352,60	352,60
7	22	PINO DE CENTRO	Unidade	Fama	1	43,00	43,00
7	23	MOLAS DIANTEIRA	Unidade	Fama	1	578,70	578,70
7	24	MOLAS TRAZEIRAS	Unidade	Fama	1	665,90	665,90
7	25	RESERVATÓRIO DA ÁGUA	Unidade	Reserplastic	1	572,50	572,50
7	26	COXIM DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Rei	1	217,40	217,40
7	27	COXIM TRASEIRO MOTOR	Unidade	Rei	1	289,90	289,90
7	28	CORREIA MOTOR	Unidade	Gates	1	237,10	237,10
7	29	JUNTA TAMPA VALVULA	Unidade	Santa Cruz	1	139,40	139,40
7	30	HELICE MOTOR	Unidade	Modefer	1	1061,60	1061,60
7	31	REPARO TRAMBULADOR	Unidade	Suk	1	492,70	492,70
7	32	TERMINAL TRAMBULADOR	Unidade	Nakata	1	176,90	176,90
7	33	PATIM FREIO	Unidade	Momag	1	323,10	323,10
7	34	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Meritor	1	173,20	173,20
7	35	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Meritor	1	206,40	206,40
7	36	OLHAL CARDA SOLDAVEL	Unidade	Rei	1	340,30	340,30
7	37	FLANGE TRASEIRA CARDA	Unidade	Rei	1	532,00	532,00
7	38	RETENTOR FLANGE CAMBIO	Unidade	Sabo	1	99,50	99,50
7	39	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	15	158,60	2379,00

MICRO IVECO DAILY CLASSYVANS - PLACA: BDF 6G47 - 2019/2020

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
28	1	ALAVANCA LIGAÇAO ACELERADOR	Unidade	Suk	1	217,20	217,20
28	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Monroe	1	404,50	404,50
28	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	430,40	430,40
28	4	ARRUELA 12 MM PRESSAO	Unidade	Fey	3	0,40	1,20
28	5	ARRUELA 16 MM ALUMINIO	Unidade	Vannucci	5	0,40	2,00
28	6	BARRA DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	825,70	825,70
28	7	BOMBA D'AGUA	Unidade	Urba	1	678,60	678,60
28	8	BORRACHA PARABRISA	Unidade	Universal	1	328,40	328,40
28	9	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	266,60	266,60
28	10	BRAÇO SUSPENSÃO	Unidade	Nakata	1	269,90	269,90
28	11	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	Rei	1	534,90	534,90
28	12	BUCHA DA SUSPENSAO	Unidade	Rei	1	80,20	80,20
28	13	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	Rei	1	36,70	36,70
28	14	BUCHA ESTIRANTE	Unidade	Rei	1	52,60	52,60
28	15	RETENTOR PINHAO	Unidade	Sabo	1	155,40	155,40
28	16	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Sabo	1	118,60	118,60
28	17	RETROVISOR	Unidade	Saraiva	1	330,90	330,90
28	18	CALÇO ESPAÇADOR PINHAO	Unidade	Meritor	1	179,60	179,60
28	19	CAMPANA TRASEIRA	Unidade	Vioto	1	675,20	675,20
28	20	CORREIA MOTOR	Unidade	Gates	1	202,20	202,20
28	21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	Controil	1	308,30	308,30
28	22	CINTO DE SEGURANÇA	Unidade	Dialp	1	213,10	213,10
28	23	COIFA GARFO EMBREAGEM	Unidade	Flaus	1	20,80	20,80
28	24	COLA JUNTA P/VEDAÇAO 85G	Unidade	Wurth	1	26,70	26,70
28	25	COLA JUNTAS LIQUIDA PARA VEDAÇAO	Unidade	Wurth	1	31,70	31,70
28	26	COLA PARA JUNTAS 75G	Unidade	Wurth	1	26,70	26,70
28	27	COLA PARA JUNTAS MOTOR DIESEL	Unidade	Wurth	1	15,80	15,80
28	28	COLA PARA ROSCA	Unidade	Wurth	1	23,40	23,40
28	29	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	Unidade	Meritor	1	207,20	207,20
28	30	CONEXAO DA PORTA	Unidade	Flaus	1	114,50	114,50
28	31	COROA E PINHAO	Unidade	Meritor	1	2265,70	2265,70
28	32	CORREIA ALTENADOR	Unidade	Gates	1	202,20	202,20
28	33	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	Unidade	Mastra	1	415,30	415,30
28	34	ESCAPE TRAZEIRO	Unidade	Mastra	1	372,70	372,70
28	35	ESPELHO DE RODA	Unidade	Master	1	280,80	280,80
28	36	COXIM DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Rei	1	267,20	267,20
28	37	COXIM RADIADOR	Unidade	Rei	1	30,00	30,00
28	38	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Rei	1	91,90	91,90
28	39	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	194,70	194,70
28	40	CRUZETA DA CAIXA DIREÇAO	Unidade	Stahl	1	340,90	340,90
28	41	CUICA DE FREIO	Unidade	Lng	1	510,60	510,60
28	42	DISCO EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	759,70	759,70
28	43	EIXO LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	231,50	231,50
28	44	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Unidade	Vannucci	1	570,80	570,80
28	45	TRAVA ARANHA	Unidade	Falus	1	15,00	15,00
28	46	TRAVA ROLETE PATIM PINO D'AGUA	Unidade	Flaus	1	15,00	15,00
28	47	VALVULA DA PORTA	Unidade	Flaus	1	341,80	341,80
28	48	VALVULA PEDAL FREIO	Unidade	Lng	1	562,40	562,40
28	49	VALVULA TEMOSTATICA	Unidade	Mte	1	298,30	298,30
28	50	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	Unidade	Reserplastic	1	329,20	329,20
28	51	TECALON 10MM	Unidade	Borrachas Moema	3	13,30	
39,90							
28	52	TENSOR DA CORREIA	Unidade	Rolt	1	478,80	478,80
28	53	TERMINAL ACELERADOR	Unidade	Flaus	1	64,30	64,30
28	54	TERMINAL ALANVANCA CAMBIO	Unidade	Linnus	1	159,60	159,60
28	55	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	213,10	213,10
28	56	TERMINAL TIRANTE	Unidade	Nakata	1	207,20	207,20
28	57	FLANGE COMPRESSOR	Unidade	Flaus	1	189,70	189,70
28	58	FLANGE DO CARDAN	Unidade	Rei	1	386,90	386,90
28	59	FLEXIVEL DA CUICA	Unidade	J Flex	1	63,50	63,50
28	60	RESERVADORIO PARABRISA	Unidade	Reserplastic	1	207,00	207,00
28	61	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	Unidade	Fama	2	85,20	170,40
28	62	REBITE ALUMINIO	Unidade	Rebibras	80	0,20	16,00
28	63	REBITE POP	Unidade	Rebibras	15	0,20	3,00
28	64	REPARO DA PINÇA FREIO	Unidade	Mg Freios	1	595,80	595,80
28	65	HELICE RADIADOR	Unidade	Modefer	1	782,20	782,20
28	66	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	Unidade	Mte	1	106,90	106,90
28	67	INTERRUPTOR DA RE	Unidade	Mte	1	109,40	109,40
28	68	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	Unidade	Mte	1	160,40	160,40
28	69	JOGO ARRUELA DIFERENCIAL	Unidade	Maxgear	1	95,20	95,20
28	70	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	Unidade	Santa Cruz	1	29,20	29,20
28	71	RADIADOR INTERCOOLER	Unidade	Visconde	1	1642,20	1642,20
28	72	FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	Fama	1	8625,30	8625,30
28	73	RADIADOR D'AGUA	Unidade	Reserplastic	1	2257,30	2257,30
28	74	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	2218,10	2218,10
28	75	KIT ROLAMENTO DIFERENCIAL	Unidade	Meritor	1	702,00	702,00
28	76	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	Unidade	Meritor	1	213,10	213,10
28	77	ROLETE PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	27,50	27,50
28	78	SUPORTE EIXO 'S'	Unidade	Master	1	265,70	265,70
28	79	SUPORTE PISTAO DA PORTA	Unidade	Flaus	1	201,40	201,40
28	80	SUPORTE SUSPENSÃO	Unidade	Flaus	1	213,10	213,10
28	81	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	106,10	106,10
28	82	LONA FREIO TRASEIRA	Unidade	Thermoid	1	240,60	240,60
28	83	LUVA DO CARDA	Unidade	Rei	1	426,20	426,20
28	84	MANCAL INTERCOOLER	Unidade	Flaus	1	92,70	92,70
28	85	MANCAL ROLAMENTO EMBREAGEM	Unidade	Flaus	1	274,10	274,10
28	86	MANGUEIRA ARREFECIMENTO	Unidade	Jamaica	1	151,70	151,70
28	87	MANGUEIRA CANO D'AGUA	Unidade	Jamaica	1	153,10	153,10
28	88	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	Jamaica	1	101,90	101,90
28	89	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jamaica	1	191,30	191,30
28	90	MOLA PATIM DUPLA	Unidade	Flaus	1	34,20	34,20
28	91	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Bosch	1	542,40	542,40
28	92	NIPLE CONECTOR MACHO	Unidade	Planalto	1	15,80	15,80
28	93	NIPLE CONEXAO 16X1/4	Unidade	Planalto	1	15,80	15,80
28	94	ROLAMENTO INTERNO PINHAO	Unidade	Meritor	1	319,20	319,20
28	95	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE	Unidade	Meritor	1	226,40	226,40
28	96	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	80,20	80,20
28	97	PARABRISA	Unidade	Vidro Forte	1	1638,00	1638,00
28	98	PARAFUSO 12X70	Unidade	Fey	8	1,20	9,60
28	99	PARAFUSO 16X150	Unidade	Fey	8	1,60	12,80
28	100	PARAFUSO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Fey	1	39,20	39,20
28	101	PARAFUSO DE RODA TRASIERO	Unidade	Fey	5	40,10	200,50
28	102	PARAFUSO FENDA 4.8X19 MM	Unidade	Fey	3	0,20	0,60
28	103	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	Unidade	Fey	3	39,20	117,60
28	104	PATIM DE FREIO ESTACIONARIO	Unidade	Mg Freios	1	336,80	336,80
28	105	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	Unidade	Fama	1	54,30	54,30
28	106	PINO MANGA DE EIXO	Unidade	Vannucci	1	170,40	170,40
28	107	PISTÃO DA PORTA	Unidade	Flaus	1	317,50	317,50
28	108	PLATO EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	1262,40	1262,40
28	109	ROLAMENTO CARDA	Unidade	Nakata	1	244,80	244,80
28	110	POLIA ESTICADOR	Unidade	Rolt	1	319,20	319,20
28	111	POLIA TENSOR CORREIA ALTENADOR	Unidade	Rolt	1	372,70	372,70
28	112	PONTA EIXO	Unidade	Meritor	1	1435,00	1435,00
28	113	PONTEIRA DO CARDA	Unidade	Rei	1	427,00	427,00
28	114	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	25	114,00	2850,00

MICRO IVECO CITY CLASS - PLACA: ARL-8158 - 2009/2009

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
29	1	ABRAÇADEIRA	Unidade	Suprens	3	7,10	21,30
29	2	ABRAÇADEIRA 2X2 1/2	Unidade	Suprens	3	8,10	24,30
29	3	ABRAÇADEIRA MEDIA	Unidade	Suprens	3	6,10	18,30
29	4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 CM	Unidade	Frontec	8	3,00	24,00
29	5	ALAVANCA LIGAÇAO ACELERADOR	Unidade	Flaus	1	265,80	265,80
29	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Monroe	1	494,90	494,90
29	7	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	526,60	526,60
29	8	ARRUELA 12 MM PRESSAO	Unidade	Fey	3	0,50	1,50
29	9	ARRUELA 16 MM ALUMINIO	Unidade	Vannucci	5	0,50	2,50
29	10	BARRA DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	1010,30	1010,30
29	11	BOMBA D'AGUA	Unidade	Urba	1	830,30	830,30
29	12	BORRACHA PARABRISA	Unidade	Universal	1	401,80	401,80
29	13	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	326,20	326,20
29	14	BRAÇO SUSPENSÃO	Unidade	Nakata	1	330,20	330,20
29	15	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	Rei	1	17,30	17,30
29	16	BUCHA DA SUSPENSAO	Unidade	Rei	1	98,10	98,10
29	17	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	Rei	1	44,90	44,90
29	18	BUCHA ESTIRANTE	Unidade	Rei	1	64,40	64,40
29	19	RETENTOR PINHAO	Unidade	Sabo	1	190,20	190,20
29	20	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Sabo	1	145,20	145,20
29	21	RETROVISOR	Unidade	Saraiva	1	404,90	404,90
29	22	CALÇO ESPAÇADOR PINHAO	Unidade	Meritor	1	219,80	219,80
29	23	CAMPANA TRASEIRA	Unidade	Vioto	1	826,20	826,20
29	24	CORREIA MOTOR	Unidade	Gates	1	247,40	247,40
29	25	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	Controil	1	377,30	377,30
29	26	CINTO DE SEGURANÇA	Unidade	Dialp	1	260,70	260,70
29	27	COIFA GARFO EMBREAGEM	Unidade	Flaus	1	25,50	25,50
29	28	COLA JUNTA P/VEDAÇAO 85G	Unidade	Wurth	1	32,70	32,70
29	29	COLA JUNTAS LIQUIDA PARA VEDAÇAO	Unidade	Wurth	1	38,80	38,80
29	30	COLA PARA JUNTAS 75G	Unidade	Wurth	1	32,70	32,70
29	31	COLA PARA JUNTAS MOTOR DIESEL	Unidade	Wurth	1	33,70	33,70
29	32	COLA PARA ROSCA	Unidade	Wurth	1	28,60	28,60
29	33	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	Unidade	Meritor	1	253,60	253,60
29	34	CONEXAO DA PORTA	Unidade	Planalto	1	140,00	140,00
29	35	COROA E PINHAO	Unidade	Meritor	1	2772,20	2772,20
29	36	CORREIA ALTENADOR	Unidade	Gates	1	247,40	247,40
29	37	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	Unidade	Mastra	1	508,20	508,20
29	38	ESCAPE TRAZEIRO	Unidade	Mastra	1	456,00	456,00
29	39	ESPELHO DE RODA	Unidade	Master	1	343,50	343,50
29	40	COXIM DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Rei	1	299,60	299,60
29	41	COXIM RADIADOR	Unidade	Rei	1	36,80	36,80
29	42	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Rei	1	112,40	112,40
29	43	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	238,20	238,20
29	44	CRUZETA DA CAIXA DIREÇAO	Unidade	Stahl	1	417,20	417,20
29	45	CUICA DE FREIO	Unidade	Lng	1	624,80	624,80
29	46	DISCO EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	929,50	929,50
29	47	EIXO LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	283,20	283,20
29	48	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Unidade	Vannucci	1	706,60	706,60
29	49	TRAVA ARANHA	Unidade	Flaus	1	18,40	18,40
29	50	TRAVA ROLETE PATIM PINO D'AGUA	Unidade	Flaus	1	18,40	18,40
29	51	VALVULA DA PORTA	Unidade	Lng	1	418,20	418,20
29	52	VALVULA PEDAL FREIO	Unidade	Lng	1	688,20	688,20
29	53	VALVULA TEMOSTATICA	Unidade	Mte	1	365,00	365,00
29	54	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	Unidade	Reserplastic	1	402,90	402,90
29	55	TECALON 10MM	Unidade	Borrachas Moema	3	16,30	
48,90							
29	56	TENSOR DA CORREIA	Unidade	Rolt	1	585,90	585,90
29	57	TERMINAL ACELERADOR	Unidade	Flaus	1	78,70	78,70
29	58	TERMINAL ALANVANCA CAMBIO	Unidade	Nakata	1	195,30	195,30
29	59	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	260,70	260,70
29	60	TERMINAL TIRANTE	Unidade	Nakata	1	253,60	253,60
29	61	FLANGE COMPRESSOR	Unidade	Flaus	1	232,10	232,10
29	62	FLANGE DO CARDAN	Unidade	Rei	1	473,40	473,40
29	63	FLEXIVEL DA CUICA	Unidade	J Flex	1	77,70	77,70
29	64	RESERVADORIO PARABRISA	Unidade	Reserplastic	1	260,70	260,70
29	65	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	Unidade	Fama	1	104,30	104,30
29	66	REBITE ALUMINIO	Unidade	Rebibras	80	0,20	16,00
29	67	REBITE POP	Unidade	Rebibras	15	0,20	3,00
29	68	REPARO DA PINÇA FREIO	Unidade	Mg Freios	1	729,10	729,10
29	69	HELICE RADIADOR	Unidade	Modefer	1	957,10	957,10
29	70	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	Unidade	Mte	1	130,80	130,80
29	71	INTERRUPTOR DA RE	Unidade	Mte	1	133,90	133,90
29	72	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	Unidade	Mte	1	196,30	196,30
29	73	JOGO ARRUELA DIFERENCIAL	Unidade	Maxgear	1	116,50	116,50
29	74	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	Unidade	Santa Cruz	1	35,70	35,70
29	75	RADIADOR INTERCOOLER	Unidade	Visconde	1	2009,40	2009,40
29	76	FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	Fama	1	2347,80	2347,80
29	77	RADIADOR D'AGUA	Unidade	Visconde	1	2762,00	2762,00
29	78	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	2030,20	2030,20
29	79	KIT ROLAMENTO DIFERENCIAL	Unidade	Meritor	1	858,90	858,90
29	80	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	Unidade	Meritor	1	260,70	260,70
29	81	ROLETE PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	33,70	33,70
29	82	SUPORTE EIXO 'S'	Unidade	Master	1	325,10	325,10
29	83	SUPORTE PISTAO DA PORTA	Unidade	Flaus	1	246,40	246,40
29	84	SUPORTE SUSPENSÃO	Unidade	Flaus	1	260,70	260,70
29	85	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	129,80	129,80
29	86	LONA FREIO TRASEIRA	Unidade	Thermoid	1	294,50	294,50
29	87	LUVA DO CARDA	Unidade	Rei	1	521,50	521,50
29	88	MANCAL INTERCOOLER	Unidade	Flaus	1	113,50	113,50
29	89	MANCAL ROLAMENTO EMBREAGEM	Unidade	Ina	1	335,40	335,40
29	90	MANGUEIRA ARREFECIMENTO	Unidade	Jamaica	1	188,10	188,10
29	91	MANGUEIRA CANO D'AGUA	Unidade	Jamaica	1	175,80	175,80
29	92	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	Jamaica	1	124,70	124,70
29	93	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jamaica	1	234,10	234,10
29	94	MOLA PATIM DUPLA	Unidade	Flaus	1	41,90	41,90
29	95	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Bosch	1	663,60	663,60
29	96	NIPLE CONECTOR MACHO	Unidade	Planalto	1	19,40	19,40
29	97	NIPLE CONEXAO 16X1/4	Unidade	Planalto	1	19,40	19,40
29	98	ROLAMENTO INTERNO PINHAO	Unidade	Meritor	1	390,60	390,60
29	99	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE	Unidade	Meritor	1	277,10	277,10
29	100	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	98,10	98,10
29	101	PARABRISA	Unidade	Vidro Forte	1	2004,20	2004,20
29	102	PARAFUSO 12X70	Unidade	Fey	8	1,50	12,00
29	103	PARAFUSO 16X150	Unidade	Fey	8	2,00	16,00
29	104	PARAFUSO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Fey	1	48,00	48,00
29	105	PARAFUSO DE RODA TRASIERO	Unidade	Fey	5	49,00	245,00
29	106	PARAFUSO FENDA 4.8X19 MM	Unidade	Fey	3	0,20	0,60
29	107	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	Unidade	Fey	3	48,00	144,00
29	108	PATIM DE FREIO ESTACIONARIO	Unidade	Mg Freios	1	412,10	412,10
29	109	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	Unidade	Fama	1	66,40	66,40
29	110	PINO MANGA DE EIXO	Unidade	Vannucci	1	208,60	208,60
29	111	PISTÃO DA PORTA	Unidade	Flaus	1	388,50	388,50
29	112	PLATO EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	1532,80	1532,80
29	113	ROLAMENTO CARDA	Unidade	Nakata	1	299,60	299,60
29	114	POLIA ESTICADOR	Unidade	Rolt	1	390,60	390,60
29	115	POLIA TENSOR CORREIA ALTENADOR	Unidade	Rolt	1	456,00	456,00
29	116	PONTA EIXO	Unidade	Meritor	1	1755,80	1755,80
29	117	PONTEIRA DO CARDA	Unidade	Rei	1	522,50	522,50
29	118	PORCA 12MM AÇO	Unidade	Fey	5	0,50	2,50
29	119	PORCA 16 MM	Unidade	Fey	5	0,50	2,50
29	120	PORCA PARAFUSO RODA	Unidade	Fey	5	12,20	61,00
29	121	PORCA DO CARDA	Unidade	Flaus	1	47,00	47,00
29	122	PORCA GRAMPO MOLA	Unidade	Fama	1	22,40	22,40
29	123	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unidade	Sabo	1	75,60	75,60
29	124	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	25	147,50	3687,50

MICRO IVECO CITY CLASS - PLACA: AXM-8664 - 2013/2013

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
30	1	ABRAÇADEIRA	Unidade	Suprens	3	6,50	19,50
30	2	ABRAÇADEIRA 2X2 1/2	Unidade	Suprens	3	7,40	22,20
30	3	ABRAÇADEIRA MEDIA	Unidade	Suprens	3	5,50	16,50
30	4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 CM	Unidade	Frontec	8	2,70	21,60
30	5	ALAVANCA LIGAÇAO ACELERADOR	Unidade	Flaus	1	241,50	241,50
30	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Monroe	1	449,50	449,50
30	7	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	478,30	478,30
30	8	ARRUELA 12 MM PRESSAO	Unidade	Fey	3	0,40	1,20
30	9	ARRUELA 16 MM ALUMINIO	Unidade	Flaus	5	0,40	2,00
30	10	BARRA DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	917,70	917,70
30	11	BOMBA D'AGUA	Unidade	Urba	1	754,20	754,20
30	12	BORRACHA PARABRISA	Unidade	Universal	1	365,00	365,00
30	13	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	296,30	296,30
30	14	BRAÇO SUSPENSÃO	Unidade	Nakata	1	300,00	300,00
30	15	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	Rei	1	15,70	15,70
30	16	BUCHA DA SUSPENSAO	Unidade	Rei	1	89,10	89,10
30	17	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	Rei	1	40,80	40,80
30	18	BUCHA ESTIRANTE	Unidade	Rei	1	58,50	58,50
30	19	RETENTOR PINHAO	Unidade	Sabo	1	172,70	172,70
30	20	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Sabo	1	131,90	131,90
30	21	RETROVISOR	Unidade	Saraiva	1	367,80	367,80
30	22	CALÇO ESPAÇADOR PINHAO	Unidade	Meritor	1	199,70	199,70
30	23	CAMPANA TRASEIRA	Unidade	Vioto	1	750,50	750,50
30	24	CORREIA MOTOR	Unidade	Gates	1	224,70	224,70
30	25	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	Controil	1	342,70	342,70
30	26	CINTO DE SEGURANÇA	Unidade	Dialp	1	236,80	236,80
30	27	COIFA GARFO EMBREAGEM	Unidade	Flaus	1	23,20	23,20
30	28	COLA JUNTA P/VEDAÇAO 85G	Unidade	Wurth	1	29,70	29,70
30	29	COLA JUNTAS LIQUIDA PARA VEDAÇAO	Unidade	Wurth	1	35,30	35,30
30	30	COLA PARA JUNTAS 75G	Unidade	Wurth	1	29,70	29,70
30	31	COLA PARA JUNTAS MOTOR DIESEL	Unidade	Wurth	1	17,60	17,60
30	32	COLA PARA ROSCA	Unidade	Wurth	1	26,00	26,00
30	33	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	Unidade	Meritor	1	230,30	230,30
30	34	CONEXAO DA PORTA	Unidade	Planalto	1	127,20	127,20
30	35	COROA E PINHAO	Unidade	Meritor	1	2518,30	2518,30
30	36	CORREIA ALTENADOR	Unidade	Gates	1	224,70	224,70
30	37	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	Unidade	Mastra	1	461,60	461,60
30	38	ESCAPE TRAZEIRO	Unidade	Mastra	1	414,20	414,20
30	39	ESPELHO DE RODA	Unidade	Master	1	312,10	312,10
30	40	COXIM DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Rei	1	272,10	272,10
30	41	COXIM RADIADOR	Unidade	Rei	1	33,40	33,40
30	42	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Rei	1	102,10	102,10
30	43	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	216,40	216,40
30	44	CRUZETA DA CAIXA DIREÇAO	Unidade	Stahl	1	379,00	379,00
30	45	CUICA DE FREIO	Unidade	Lng	1	567,50	567,50
30	46	DISCO EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	844,30	844,30
30	47	EIXO LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	285,10	285,10
30	48	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Unidade	Vannucci	1	641,80	641,80
30	49	TRAVA ARANHA	Unidade	Flaus	1	16,70	16,70
30	50	TRAVA ROLETE PATIM PINO D'AGUA	Unidade	Flaus	1	16,70	16,70
30	51	VALVULA DA PORTA	Unidade	Lng	1	379,90	379,90
30	52	VALVULA PEDAL FREIO	Unidade	Lng	1	625,10	625,10
30	53	VALVULA TEMOSTATICA	Unidade	Mte	1	331,60	331,60
30	54	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	Unidade	Resrplastic	1	365,90	365,90
30	55	TECALON 10MM	Unidade	Borrachas Moema	3	14,80	
44,40							
30	56	TENSOR DA CORREIA	Unidade	Rolt	1	532,20	532,20
30	57	TERMINAL ACELERADOR	Unidade	Flaus	1	71,50	71,50
30	58	TERMINAL ALANVANCA CAMBIO	Unidade	Nakata	1	177,40	177,40
30	59	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	236,80	236,80
30	60	TERMINAL TIRANTE	Unidade	Nakata	1	230,30	230,30
30	61	FLANGE COMPRESSOR	Unidade	Flaus	1	210,80	210,80
30	62	FLANGE DO CARDAN	Unidade	Rei	1	430,00	430,00
30	63	FLEXIVEL DA CUICA	Unidade	J Flex	1	70,60	70,60
30	64	RESERVADORIO PARABRISA	Unidade	Reserplastic	1	236,80	236,80
30	65	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	Unidade	Fama	1	94,70	94,70
30	66	REBITE ALUMINIO	Unidade	Rebibras	80	0,20	16,00
30	67	REBITE POP	Unidade	Rebibras	15	0,20	3,00
30	68	REPARO DA PINÇA FREIO	Unidade	Mg Freios	1	662,30	662,30
30	69	HELICE RADIADOR	Unidade	Modefer	1	869,40	869,40
30	70	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	Unidade	Mte	1	118,90	118,90
30	71	INTERRUPTOR DA RE	Unidade	Mte	1	121,60	121,60
30	72	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	Unidade	Mte	1	178,30	178,30
30	73	JOGO ARRUELA DIFERENCIAL	Unidade	Maxgear	1	105,80	105,80
30	74	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	Unidade	Santa Cruz	1	32,50	32,50
30	75	RADIADOR INTERCOOLER	Unidade	Visconde	1	1825,30	1825,30
30	76	FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	Fama	1	2132,80	2132,80
30	77	RADIADOR D'AGUA	Unidade	Reserplastic	1	2509,00	2509,00
30	78	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	2465,30	2465,30
30	79	KIT ROLAMENTO DIFERENCIAL	Unidade	Meritor	1	780,30	780,30
30	80	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	Unidade	Meritor	1	236,80	236,80
30	81	ROLETE PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	30,60	30,60
30	82	SUPORTE EIXO 'S'	Unidade	Master	1	295,40	295,40
30	83	SUPORTE PISTAO DA PORTA	Unidade	Flaus	1	223,80	223,80
30	84	SUPORTE SUSPENSÃO	Unidade	Nakata	1	236,80	236,80
30	85	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	117,90	117,90
30	86	LONA FREIO TRASEIRA	Unidade	Thermoid	1	267,50	267,50
30	87	LUVA DO CARDA	Unidade	Rei	1	473,70	473,70
30	88	MANCAL INTERCOOLER	Unidade	Flaus	1	103,10	103,10
30	89	MANCAL ROLAMENTO EMBREAGEM	Unidade	Ina	1	304,60	304,60
30	90	MANGUEIRA ARREFECIMENTO	Unidade	Jamaica	1	170,80	170,80
30	91	MANGUEIRA CANO D'AGUA	Unidade	Jamaica	1	159,70	159,70
30	92	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	Jamaica	1	113,30	113,30
30	93	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jamaica	1	212,70	212,70
30	94	MOLA PATIM DUPLA	Unidade	Fluas	1	52,10	52,10
30	95	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Bosch	1	602,80	602,80
30	96	NIPLE CONECTOR MACHO	Unidade	Planalto	1	17,60	17,60
30	97	NIPLE CONEXAO 16X1/4	Unidade	Planalto	1	17,60	17,60
30	98	ROLAMENTO INTERNO PINHAO	Unidade	Meritor	1	354,80	354,80
30	99	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE	Unidade	Meritor	1	251,70	251,70
30	100	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	89,10	89,10
30	101	PARABRISA	Unidade	Vidro Forte	1	1820,70	1820,70
30	102	PARAFUSO 12X70	Unidade	Fey	8	1,30	10,40
30	103	PARAFUSO 16X150	Unidade	Fey	8	1,80	14,40
30	104	PARAFUSO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Fey	1	43,60	43,60
30	105	PARAFUSO DE RODA TRASIERO	Unidade	Fey	5	44,50	222,50
30	106	PARAFUSO FENDA 4.8X19 MM	Unidade	Fey	3	0,20	0,60
30	107	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	Unidade	Fey	3	43,60	130,80
30	108	PATIM DE FREIO ESTACIONARIO	Unidade	Mg Freios	1	374,30	374,30
30	109	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	Unidade	Fama	1	60,30	60,30
30	110	PINO MANGA DE EIXO	Unidade	Vannucci	1	189,40	189,40
30	111	PISTÃO DA PORTA	Unidade	Lng	1	352,90	352,90
30	112	PLATO EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	1392,40	1392,40
30	113	ROLAMENTO CARDA	Unidade	Nakata	1	272,10	272,10
30	114	POLIA ESTICADOR	Unidade	Rolt	1	354,80	354,80
30	115	POLIA TENSOR CORREIA ALTENADOR	Unidade	Rolt	1	414,20	414,20
30	116	PONTA EIXO	Unidade	Meritor	1	1594,90	1594,90
30	117	PONTEIRA DO CARDA	Unidade	Rei	1	474,60	474,60
30	118	PORCA 12MM AÇO	Unidade	Fey	5	0,40	2,00
30	119	PORCA 16 MM	Unidade	Fey	5	0,40	2,00
30	120	PORCA PARAFUSO RODA	Unidade	Fey	5	11,10	55,50
30	121	PORCA DO CARDA	Unidade	Fey	1	42,70	42,70
30	122	PORCA GRAMPO MOLA	Unidade	Fey	1	20,40	20,40
30	123	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unidade	Sabo	1	68,70	68,70
30	124	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	25	142,10	3552,50

MICRO ONIBUS VW GRANMICRO - BCE-1575 - 2017/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
31	1	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Monroe	1	405,50	405,50
31	2	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	395,60	395,60
31	3	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	Rei	1	49,80	49,80
31	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Unidade	Vioto	1	1232,30	1232,30
31	5	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	153,60	153,60
31	6	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	335,80	335,80
31	7	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	179,20	179,20
31	8	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	347,20	347,20
31	9	BARRA DIREÇÃO LONGA	Unidade	Linnus	1	1296,30	1296,30
31	10	BARRA DIREÇÃO CURTA	Unidade	Linnus	1	1062,60	1062,60
31	11	KIT EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	2716,50	2716,50
31	12	PARAFUSO RODA TRASEIRO	Unidade	Fey	4	64,00	256,00
31	13	PONTEIRA CARDAN	Unidade	Rei	1	848,10	848,10
31	14	LUVA CARDAN	Unidade	Rei	1	801,10	801,10
31	15	CUICA FREIO TRASEIRA	Unidade	Lng	1	869,40	869,40
31	16	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	Frum	1	1289,20	1289,20
31	17	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	Frum	1	1101,40	1101,40
31	18	SEMI EIXO	Unidade	Meritor	1	1303,50	1303,50
31	19	CABO ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	374,20	374,20
31	20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	442,50	442,50
31	21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	486,60	486,60
31	22	GARFO EMBREAGEM	Unidade	Suk	1	409,80	409,80
31	23	VÁLVULA PEDAL	Unidade	Lng	1	1183,90	1183,90
31	24	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Unidade	Thermoid	1	352,90	352,90
31	25	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	Unidade	Lng	1	841,00	841,00
31	26	COLA BRANCA	Unidade	Wurth	1	39,80	39,80
31	27	EIXO PILOTO	Unidade	Eaton	1	1723,20	1723,20
31	28	ANEL SINCRONIZADOR 3ª/4º MARCHAS	Unidade	Eaton	1	278,90	278,90
31	29	CONJUNTOS SICRONIZADOR 3ª/4ª MARCHAS	Unidade	Eaton	1	2326,60	2326,60
31	30	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	1028,80	1028,80
31	31	ROLETE 3ª/4ª MÓVEL	Unidade	Ina	1	247,60	247,60
31	32	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	2054,80	2054,80
31	33	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1ª/2ª MARCHAS	Unidade	Eaton	1	2881,60	2881,60
31	34	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	1616,50	1616,50
31	35	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5ª/RE	Unidade	Eaton	1	2708,00	2708,00
31	36	ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	Unidade	Eaton	1	912,10	912,10
31	37	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabo	1	125,20	125,20
31	38	RETENTOR TRASEIRO DO CÂMBIO	Unidade	Sabo	1	159,30	159,30
31	39	CRUZETA CARDAN	Unidade	Meritor	1	267,50	267,50
31	40	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unidade	Sabo	1	37,00	37,00
31	41	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	138,00	138,00
31	42	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	15,20	15,20
31	43	VÁVULA RELÊ	Unidade	Lng	1	832,40	832,40
31	44	BOMBA A´ÁGUA	Unidade	Urba	1	574,90	574,90
31	45	TANQUE COMBUSTIVEL	Unidade	Bepo	1	2625,50	2625,50
31	46	LUVA CARDAN	Unidade	Rei	1	821,10	821,10
31	47	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	20	167,10	3342,00

ONIBUS VW MASCA ROMA - BCE-1576 - 2017/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
32	1	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	14,40	14,40
32	2	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	Flaus	1	16,50	16,50
32	3	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	26,80	26,80
32	4	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	297,10	297,10
32	5	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	281,60	281,60
32	6	PORCA CARCAÇA	Unidade	Flaus	1	70,10	70,10
32	7	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	Fey	5	49,50	247,50
32	8	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	344,50	344,50
32	9	PARAFUSO CARDA	Unidade	Fey	4	8,20	32,80
32	10	PORCA PONTEIRA CARDA	Unidade	Flaus	1	54,60	54,60
32	11	LONA FREIO DIANTEIRO	Unidade	Thermoid	1	304,30	304,30
32	12	LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	Thermoid	1	304,30	304,30
32	13	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unidade	Vioto	1	1222,40	1222,40
32	14	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	Vioto	1	1222,40	1222,40
32	15	KITS EMBREAGEM 330 MM	Unidade	Luk	1	3812,90	3812,90
32	16	VOLANTE MOTOR	Unidade	Cinpal	1	1445,30	1445,30
32	17	ROLAMENTO PONTA EIXO PILOTO	Unidade	Fag	1	67,00	67,00
32	18	ANEL SINCRONIZADO	Unidade	Eaton	2	493,10	986,20
32	19	JUNTA CAMBIO	Unidade	Santa Cruz	1	46,40	46,40
32	20	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabo	1	120,70	120,70
32	21	RETENTOR EIXO ENTALHADO	Unidade	Sabo	1	99,00	99,00
32	22	GARFO CAMBIO 2ª/3ª	Unidade	Eaton	1	630,30	630,30
32	23	GARFO CAMBIO 4ª/5ª	Unidade	Eaton	1	630,30	630,30
32	24	PINO ENTALHADO	Unidade	Eaton	1	79,40	79,40
32	25	EIXO ENTALHADO	Unidade	Eaton	1	1512,30	1512,30
32	26	CONTRA EIXO	Unidade	Eaton	1	1873,40	1873,40
32	27	REPARO SINCRONIZADOR	Unidade	Eaton	1	254,90	254,90
32	28	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Unidade	Meritor	1	257,00	257,00
32	29	ROLAMENTO CONTRA EIXO	Unidade	Meritor	1	186,70	186,70
32	30	JUNTA DIFERENCIAL	Unidade	Santa Cruz	1	39,10	39,10
32	31	RETENTOR PINHAO	Unidade	Sabo	1	353,80	353,80
32	32	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	20	162,80	3256,00

ONIBUS VOLVO - GKW-1016 1990/1990

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
33	1	LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	Thermoid	1	433,40	433,40
33	2	LONA FREIO DIANTEIRA	Unidade	Thermoid	1	433,60	433,60
33	3	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unidade	Vioto	1	1675,40	1675,40
33	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	Vioto	1	1675,40	1675,40
33	5	MOLA PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	33,20	33,20
33	6	BUCHA PATIM FREIO	Unidade	Flaus	2	29,60	59,20
33	7	RETENTOR CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Sabo	1	219,60	219,60
33	8	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Sabo	1	207,80	207,80
33	9	ANEL CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	39,10	39,10
33	10	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	206,60	206,60
33	11	PARAFUSO RODA TRASEIRO	Unidade	Fey	3	66,40	199,20
33	12	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	Fey	3	66,40	199,20
33	13	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	685,10	685,10
33	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Monroe	1	776,50	776,50
33	15	TRAVA CUBO	Unidade	Flaus	1	28,40	28,40
33	16	CRUZETA CARDAN	Unidade	Meritor	1	581,80	581,80
33	17	VALVULA PEDAL	Unidade	Lng	1	1503,20	1503,20
33	18	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	1914,10	1914,10
33	19	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	9	168,80	1519,20

MICRO VOLARE - AMD-3067 - 2004/2004

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
34	1	LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	Thermoid	1	270,60	270,60
34	2	LONA FREIO DIANTEIRO	Unidade	Thermoid	1	279,40	279,40
34	3	ROLDANA PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	30,50	30,50
34	4	REPARO ROLDANA	Unidade	Flaus	1	19,70	19,70
34	5	PINO PATIM	Unidade	Flaus	1	28,40	28,40
34	6	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	206,00	206,00
34	7	FLANGE CARDAN CENTRAL	Unidade	Rei	1	559,90	559,90
34	8	PONTEIRA CARDA	Unidade	Rei	1	642,10	642,10
34	9	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	238,80	238,80
34	10	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	247,60	247,60
34	11	TRAVA ARANHA CUBO	Unidade	Flaus	1	15,30	15,30
34	12	EIXO S TRASEIRO	Unidade	Master	1	430,60	430,60
34	13	TAMBOR FREIO	Unidade	Vioto	1	1035,50	1035,50
34	14	BUCHA VOLANTE MOTOR	Unidade	Flaus	1	93,10	93,10
34	15	JUNTA CAMBIO EATON	Unidade	Santa Cruz	1	40,70	40,70
34	16	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabo	1	140,20	140,20
34	17	RETENTOR EIXO ENTALHADO	Unidade	Sabo	1	149,00	149,00
34	18	PORCA EIXO ENTALHADO	Unidade	Flaus	1	72,30	72,30
34	19	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Unidade	Meritor	1	249,80	249,80
34	20	CHAVETA CONTRA EIXO	Unidade	Eaton	1	84,30	84,30
34	21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Monroe	1	314,50	314,50
34	22	PINO DE CENTRO	Unidade	Fama	1	38,30	38,30
34	23	MOLAS DIANTEIRA	Unidade	Fama	1	516,10	516,10
34	24	MOLAS TRAZEIRAS	Unidade	Fama	1	593,90	593,90
34	25	RESERVATÓRIO DA ÁGUA	Unidade	Reserplastic	1	510,60	510,60
34	26	COXIM DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Rei	1	193,90	193,90
34	27	COXIM TRASEIRO MOTOR	Unidade	Rei	1	258,60	258,60
34	28	CORREIA MOTOR	Unidade	Gates	1	211,40	211,40
34	29	JUNTA TAMPA VALVULA	Unidade	Santa Cruz	1	121,60	121,60
34	30	HELICE MOTOR	Unidade	Modefer	1	946,80	946,80
34	31	REPARO TRAMBULADOR	Unidade	Suk	1	439,40	439,40
34	32	TERMINAL TRAMBULADOR	Unidade	Nakata	1	157,80	157,80
34	33	PATIM FREIO	Unidade	Momag	1	288,20	288,20
34	34	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Meritor	1	154,50	154,50
34	35	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Meritor	1	184,10	184,10
34	36	OLHAL CARDA SOLDAVEL	Unidade	Rei	1	303,50	303,50
34	37	FLANGE TRASEIRA CARDA	Unidade	Rei	1	474,50	474,50
34	38	RETENTOR FLANGE CAMBIO	Unidade	Sabo	1	88,70	88,70
34	39	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	9	162,20	1459,80

MICRO MB MASC - ARP-4C07 - 2009/2009

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
35	1	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	2494,80	2494,80
35	2	BOMBA D AGUA	Unidade	Urba	1	1485,00	1485,00
35	3	COMPRESSOR AR DE MOTOR	Unidade	Kgm	1	2864,60	2864,60
35	4	HELICE DO MOTOR	Unidade	Modefer	1	839,90	839,90
35	5	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	Zf	1	2159,80	2159,80
35	6	RESERVATORIO DE AGUA	Unidade	Reserplastic	1	479,90	479,90
35	7	COXIM DO MOTOR	Unidade	Rei	1	279,10	279,10
35	8	COXIM DE CAMBIO	Unidade	Rei	1	270,80	270,80
35	9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	1651,30	1651,30
35	10	PARAFUSOS DE RODA	Unidade	Fey	5	53,40	267,00
35	11	ROLAMENTO DE CARDA	Unidade	Nakata	1	447,80	447,80
35	12	PATIM DE FREIO	Unidade	Momag	1	463,30	463,30
35	13	JOGO DE LONA DE FREIO	Unidade	Thermoid	1	294,60	294,60
35	14	VALVULA QUATRO GUIAS	Unidade	Lng	1	839,90	839,90
35	15	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	Lng	1	850,60	850,60
35	16	PONTEIRA CARDA	Unidade	Rei	1	419,30	419,30
35	17	LUVA CARDA	Unidade	Rei	1	447,80	447,80
35	18	OLHAL SOLDAVEL CARDA	Unidade	Rei	1	216,20	216,20
35	19	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	221,40	221,40
35	20	CORREIA MOTOR	Unidade	Gates	1	135,40	135,40
35	21	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte	1	268,40	268,40
35	22	BUJAO CARTER	Unidade	Flaus	1	41,50	41,50
35	23	CARTER MOTOR	Unidade	Igasa	1	725,80	725,80
35	24	REPARO TRAMBULADOR	Unidade	Suk	1	348,00	348,00
35	25	VALVULA DESCARGA AR	Unidade	Lng	1	139,00	139,00
35	26	PATINHO DE FREIO	Unidade	Momag	1	206,70	206,70
35	27	JOGO REBITE PARA LONA	Unidade	Rebibras	1	17,80	17,80
35	28	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	106,70	106,70
35	29	BRAÇO LIMPADOR PARABIRSA	Unidade	Dyna	1	146,10	146,10
35	30	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	248,20	248,20
35	31	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	270,80	270,80
35	32	FLANGE TRASEIRA CAMBIO	Unidade	Rei	1	369,40	369,40
35	33	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	Unidade	Sabo	1	104,50	104,50
35	34	LUVA DIFERENCIAL	Unidade	Rei	1	254,20	254,20
35	35	RETENTOR DIFERENCIAL	Unidade	Sabo	1	77,20	77,20
35	36	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	Frum	1	842,30	842,30
35	37	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	9	166,10	1494,90

ONIBUS VW/15.190 BCW-2C41 - 2018/2019

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
36	1	ABRACADEIRA	Unidade	Suprens	1	9,20	9,20
36	2	ABRACADEIRA 2X2 1/2	Unidade	Suprens	2	22,00	44,00
36	3	ABRAÇADEIRA MEDIA	Unidade	Suprens	2	12,70	25,40
36	4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 CM	Unidade	Frontec	3	3,40	10,20
36	5	ALAVANCA LIGACAO ACELERADOR	Unidade	Flaus	1	388,70	388,70
36	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Monroe	1	763,60	763,60
36	7	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	806,50	806,50
36	8	ARRUELA 12 MM PRESSAO	Unidade	Fey	3	0,50	1,50
36	9	ARRUELA 16 MM ALUMINIO	Unidade	Vannucci	5	0,50	2,50
36	10	BARRA DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	1054,90	1054,90
36	11	BOMBA D'AGUA	Unidade	Urba	1	1123,40	1123,40
36	12	BORRACHA PARABRISA	Unidade	Úniversal	1	431,70	431,70
36	13	CILINDRO DE EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	619,70	619,70
36	14	BRAÇO SUSPENSÃO	Unidade	Nakata	1	755,50	755,50
36	15	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	Rei	1	34,70	34,70
36	16	BUCHA DA SUSPENSAO	Unidade	Rei	1	140,40	140,40
36	17	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	Rei	1	51,00	51,00
36	18	BUCHA ESTIRANTE	Unidade	Rei	2	107,90	215,80
36	19	BUCHA MOLA DIANTEIRA INTERNA NYLON	Unidade	Rei	1	128,80	128,80
36	20	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Unidade	Rei	1	128,80	128,80
36	21	BUCHA PINO DIANTEIRO	Unidade	Rei	1	26,60	26,60
36	22	CALÇO ESPAÇADOR PINHAO	Unidade	Meritor	1	366,70	366,70
36	23	CAMPANA TRASEIRA	Unidade	Vioto	1	1581,80	1581,80
36	24	COIFA DO GARFO	Unidade	Flaus	1	215,80	215,80
36	25	CONEXAO DA PORTA	Unidade	Planalto	1	258,80	258,80
36	26	CORREIA ALTENADOR	Unidade	Gates	1	140,40	140,40
36	27	COXIM DIANTEIRO	Unidade	Rei	1	229,70	229,70
36	28	COXIM RADIADOR	Unidade	Rei	1	40,60	40,60
36	29	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	474,60	474,60
36	30	CUICA DE FREIO	Unidade	Lng	1	1025,90	1025,90
36	31	EIXO LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	463,00	463,00
36	32	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Unidade	Vannucci	1	1157,00	1157,00
36	33	FLANGE COMPRESSOR	Unidade	Flaus	1	41,70	41,70
36	34	FLANGE DO CARDA	Unidade	Rei	1	261,10	261,10
36	35	FLEXIVEL DA CUICA	Unidade	J Flex	1	128,80	128,80
36	36	FLEXIVEL DO FREIO	Unidade	J Flex	1	128,80	128,80
36	37	GRAMPO MOLEJO	Unidade	Fama	1	127,60	127,60
36	38	HELICE RADIADOR	Unidade	Modefer	1	1079,30	1079,30
36	39	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	Unidade	Mte	1	215,80	215,80
36	40	INTERRUPTOR DA RE	Unidade	Mte	1	111,40	111,40
36	41	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	Unidade	Mte	1	322,60	322,60
36	42	JOGO ARRUELA DIF. MERITOR	Unidade	Maxgear	1	178,70	178,70
36	43	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	Unidade	Santa Cruz	1	41,70	41,70
36	44	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	5065,80	5065,80
36	45	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Unidade	Thermoid	1	364,40	364,40
36	46	LUVA DO CARDA	Unidade	Rei	1	863,40	863,40
36	47	MANGUEIRA ARREFECIMENTO	Unidade	Jamaica	1	77,70	77,70
36	48	MANGUEIRA CANO D'AGUA	Unidade	Jamaica	1	54,50	54,50
36	49	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	Jamaica	1	127,60	127,60
36	50	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jamaica	1	388,70	388,70
36	51	MOLA PATIM DUPLA	Unidade	Flaus	1	37,10	37,10
36	52	NIPLE CONECTOR MACHO	Unidade	Planalto	1	15,00	15,00
36	53	NIPLE CONEXAO 16X1/4	Unidade	Planalto	1	13,90	13,90
36	54	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	Unidade	Dyna	1	218,10	218,10
36	55	PARABRISA	Unidade	Vidro Forte	1	3423,60	3423,60
36	56	PARAFUSO AMORTECEDOR	Unidade	Fey	1	39,40	39,40
36	57	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fey	3	52,20	156,60
36	58	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	Unidade	Fey	3	52,20	156,60
36	59	PATIM DE FREIO	Unidade	Momag	1	167,10	167,10
36	60	PINO CENTRO	Unidade	Fama	1	40,60	40,60
36	61	PONTA EIXO	Unidade	Meritor	1	2670,40	2670,40
36	62	PONTEIRA DO CARDA	Unidade	Rei	1	863,40	863,40
36	63	POLIA ALTERNADOR	Unidade	Rolt	1	255,30	255,30
36	64	PORCA GRAMPO MOLA	Unidade	Fey	1	25,50	25,50
36	65	RADIADOR D'AGUA	Unidade	Visconde	1	3457,30	3457,30
36	66	VALVULA TEMOSTATICA	Unidade	Mte	1	372,50	372,50
36	67	TRAVA ARANHA	Unidade	Flaus	1	20,80	20,80
36	68	TRAVA ROLETE PATIM PINO D'AGUA	Unidade	Flaus	1	17,40	17,40
36	69	REPARO DA CUICA	Unidade	Quinelato	1	179,80	179,80
36	70	RESERVADORIO PARABRISA	Unidade	Reserplastic	1	197,20	197,20
36	71	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	Unidade	Reserplastic	1	415,50	415,50
36	72	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	141,50	141,50
36	73	RETENTOR PINHAO	Unidade	Sabo	1	434,00	434,00
36	74	ROLAMENTO RODA	Unidade	Meritor	1	431,70	431,70
36	75	ROLETE MEDIDA 38MM/41MM/35MM	Unidade	Flaus	1	33,60	33,60
36	76	CATRACA FREIO	Unidade	Lng	1	145,00	145,00
36	77	TENSOR DA CORREIA	Unidade	Rolt	1	507,10	507,10
36	78	TERMINAL ACELERADOR CURTO	Unidade	Flaus	1	20,80	20,80
36	79	TERMINAL ALANVANCA CAMBIO DIR. ROSCA INTERNA	Unidade	Nakata	1	91,50	
91,50							
36	80	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	431,70	431,70
36	81	TERMINAL TIRANTE	Unidade	Linnus	1	73,10	73,10
36	82	VALVULA DA PORTA	Unidade	Lng	1	626,70	626,70
36	83	VALVULA PEDAL FREIO	Unidade	Lng	1	863,40	863,40
36	84	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	25	166,00	4150,00

CAMINHÃO MB 608 - AIJ-2349 - 1982/1982

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
39	1	LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	Thermoid	1	337,90	337,90
39	2	LONA FREIO DIANTEIRA	Unidade	Thermoid	1	286,90	286,90
39	3	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unidade	Vioto	1	867,20	867,20
39	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	Vioto	1	982,00	982,00
39	5	MOLA PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	19,10	19,10
39	6	BUCHA PATIM FREIO	Unidade	Flaus	1	14,00	14,00
39	7	RETENTOR CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Sabo	1	108,40	108,40
39	8	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Sabo	1	95,60	95,60
39	9	ANEL CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	12,70	12,70
39	10	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	110,90	110,90
39	11	PARAFUSO RODA TRASEIRO	Unidade	Fey	3	32,80	98,40
39	12	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	Fey	3	33,10	99,30
39	13	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	459,10	459,10
39	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Monroe	1	491,00	491,00
39	15	TRAVA CUBO	Unidade	Flaus	1	12,70	12,70
39	16	CRUZETA CARDAN	Unidade	Meritor	1	367,30	367,30
39	17	VALVULA PEDAL	Unidade	Lng	1	1614,60	1614,60
39	18	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	Linnus	1	1052,10	1052,10
39	19	BUCHA VOLANTE MOTOR	Unidade	Flaus	1	57,30	57,30
39	20	JUNTA CAMBIO EATON	Unidade	Santa Cruz	1	31,80	31,80
39	21	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabo	1	35,70	35,70
39	22	RETENTOR EIXO ENTALHADO	Unidade	Sabo	1	45,90	45,90
39	23	PORCA EIXO ENTALHADO	Unidade	Flaus	1	84,10	84,10
39	24	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Unidade	Meritor	1	150,40	150,40
39	25	CHAVETA CONTRA EIXO	Unidade	Eaton	1	98,20	98,20
39	26	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Flaus	1	286,90	286,90
39	27	PINO DE CENTRO	Unidade	Fama	1	31,80	31,80
39	28	MOLAS SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Fama	1	506,30	506,30
39	29	MOLAS SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Fama	1	563,70	563,70
39	30	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Meritor	1	205,30	205,30
39	31	ROLAMENTO EXTERNO CUDO DIANTEIRO	Unidade	Meritor	1	239,70	239,70
39	32	ROLAMENTO INETRNO CUBO TRASEIRO	Unidade	Meritor	1	258,80	258,80
39	33	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	Unidade	Meritor	1	308,60	308,60
39	34	JOGO LONA DE FREIO	Unidade	Thermoid	1	270,30	270,30
39	35	CAMPANA FREIO	Unidade	Vioto	1	1101,90	1101,90
39	36	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	9	165,90	1493,10

CARGO 815 AUK-0595 - 2011/2012

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
40	1	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Monroe	1	181,70	181,70
40	2	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	138,00	138,00
40	3	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	Rei	1	67,80	67,80
40	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Unidade	Vioto	1	395,80	395,80
40	5	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	257,30	257,30
40	6	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	137,50	137,50
40	7	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	125,80	125,80
40	8	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	141,60	141,60
40	9	BARRA DIREÇÃO LONGA	Unidade	Linnus	1	447,10	447,10
40	10	BARRA DIREÇÃO CURTA	Unidade	Linnus	1	496,40	496,40
40	11	KIT EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	1004,90	1004,90
40	12	PARAFUSO RODA TRASEIRO	Unidade	Fey	4	421,30	1685,20
40	13	PONTEIRA CARDA	Unidade	Rei	1	220,00	220,00
40	14	LUVA CARDA	Unidade	Rei	1	299,90	299,90
40	15	CUICA FREIO TRASEIRA	Unidade	Lng	1	436,80	436,80
40	16	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	Frum	1	579,80	579,80
40	17	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	Frum	1	533,10	533,10
40	18	SEMI EIXO	Unidade	Meritor	1	571,50	571,50
40	19	CABO ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	275,20	275,20
40	20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	168,20	168,20
40	21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	174,70	174,70
40	22	GARFO EMBREAGEM	Unidade	Suk	1	158,50	158,50
40	23	VÁLVULA PEDAL	Unidade	Lng	1	386,30	386,30
40	24	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Unidade	Thermoid	1	266,10	266,10
40	25	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	Unidade	Lng	1	294,80	294,80
40	26	COLA BRANCA	Unidade	Wurth	1	126,30	126,30
40	27	EIXO PILOTO	Unidade	Eaton	1	619,30	619,30
40	28	ANEL SINCRONIZADOR 3ª/4º MARCHAS	Unidade	Eaton	1	393,70	393,70
40	29	CONJUNTOS SICRONIZADOR 3ª/4ª MARCHAS	Unidade	Eaton	1	774,10	774,10
40	30	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	609,90	609,90
40	31	ROLETE 3ª/4ª MÓVEL	Unidade	Ina	1	173,50	173,50
40	32	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	583,40	583,40
40	33	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1ª/2ª MARCHAS	Unidade	Eaton	1	1006,90	1006,90
40	34	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	841,90	841,90
40	35	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5ª/RE	Unidade	Eaton	1	875,80	875,80
40	36	ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	Unidade	Eaton	1	580,10	580,10
40	37	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabo	1	146,70	146,70
40	38	RETENTOR TRASEIRO DO CÂMBIO	Unidade	Sabo	1	35,10	35,10
40	39	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	94,50	94,50
40	40	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unidade	Sabo	1	47,70	47,70
40	41	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	41,40	41,40
40	42	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	20,70	20,70
40	43	VÁVULA RELÊ	Unidade	Lng	1	211,20	211,20
40	44	BOMBA DÀGUA	Unidade	Urba	1	247,50	247,50
40	45	TANQUE COMBUSTIVEL	Unidade	Bepo	1	597,80	597,80
40	46	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	25	317,10	7927,50

CARGO 816S - BBU-1399 - 2017/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
41	1	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Monroe	1	135,39	135,39
41	2	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	Unidade	Monroe	1	129,00	129,00
41	3	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	Rei	1	12,00	12,00
41	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Unidade	Vioto	1	416,80	416,80
41	5	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	79,80	79,80
41	6	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	Meritor	1	109,50	109,50
41	7	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	83,00	83,00
41	8	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	Unidade	Meritor	1	112,30	112,30
41	9	BARRA DIREÇÃO LONGA	Unidade	Linnus	1	424,70	424,70
41	10	BARRA DIREÇÃO CURTA	Unidade	Linnus	1	331,40	331,40
41	11	KIT EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	917,60	917,60
41	12	PARAFUSO RODA TRASEIRO	Unidade	Fey	4	20,80	83,20
41	13	PONTEIRA CARDA	Unidade	Rei	1	225,10	225,10
41	14	LUVA CARDA	Unidade	Rei	1	214,90	214,90
41	15	CUICA FREIO TRASEIRA	Unidade	Lng	1	365,70	365,70
41	16	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	Frum	1	447,90	447,90
41	17	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	Frum	1	359,70	359,70
41	18	SEMI EIXO	Unidade	Meritor	1	441,80	441,80
41	19	CABO ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	87,20	87,20
41	20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	138,70	138,70
41	21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	Trw	1	121,60	121,60
41	22	GARFO EMBREAGEM	Unidade	Suk	1	108,60	108,60
41	23	VÁLVULA PEDAL	Unidade	Lng	1	361,50	361,50
41	24	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Unidade	Thermoid	1	115,10	115,10
41	25	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	Unidade	Lng	1	260,80	260,80
41	26	COLA BRANCA	Unidade	Wurth	1	12,90	12,90
41	27	EIXO PILOTO	Unidade	Eaton	1	654,90	654,90
41	28	ANEL SINCRONIZADOR 3ª/4º MARCHAS	Unidade	Eaton	1	114,10	114,10
41	29	CONJUNTOS SICRONIZADOR 3ª/4ª MARCHAS	Unidade	Eaton	1	772,80	772,80
41	30	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	289,10	289,10
41	31	ROLETE 3ª/4ª MÓVEL	Unidade	Ina	1	50,10	50,10
41	32	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	599,20	599,20
41	33	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1ª/2ª MARCHAS	Unidade	Eaton	1	794,60	794,60
41	34	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	Unidade	Eaton	1	527,20	527,20
41	35	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5ª/RE	Unidade	Eaton	1	688,30	688,30
41	36	ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	Unidade	Eaton	1	297,50	297,50
41	37	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabo	1	17,60	17,60
41	38	RETENTOR TRASEIRO DO CÂMBIO	Unidade	Sabo	1	29,20	29,20
41	39	CRUZETA CARDA	Unidade	Meritor	1	87,20	87,20
41	40	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unidade	Sabo	1	10,20	10,20
41	41	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unidade	Sabo	1	39,40	39,40
41	42	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	Unidade	Flaus	1	3,70	3,70
41	43	VÁVULA RELÊ	Unidade	Lng	1	223,70	223,70
41	44	BOMBA DÀGUA	Unidade	Urba	1	159,60	159,60
41	45	TANQUE COMBUSTIVEL	Unidade	Bepo	1	563,40	563,40
41	46	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Proprio	20	68,10	1362,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

Xambrê, 07 de janeiro de 2022.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

MORENO E NISIHARA LTDA
Contratada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná,

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente C A DE ABREU OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 33.172.675/0001-77, com sede a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2144, Quadra 09, Lote 09, fundos, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama -Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Carmen Aparecida de Abreu Oliveira, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 88822250 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 077.033.409-10, residente e domiciliado na Rua José Magerski, 1148, Jardim Janina, CEP: 87.508-591, na cidade de Umuarama -Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 04/01/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos leves da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

FIAT MOBY WAY PLACA: BCL 6719 - 2018/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ABRACADEIRA 1/4X3/4	Unidade	Flexil	3	2,30	6,90
1	2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	Flexil	2	13,30	26,60
1	3	ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	Fiat	1	196,40	196,40
1	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Nakata	2	235,70	471,40
1	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Nakata	2	220,00	440,00
1	6	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	Sampel	2	94,20	188,40
1	7	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	3	55,00	165,00
1	8	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Cofap	2	62,80	125,60
1	9	BOMBA DÁGUA	Unidade	Indisa	1	141,40	141,40
1	10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Magnet Marelli	1	172,80	172,80
1	11	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Sampel	2	62,80	125,60
1	12	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	Sampel	2	47,10	94,20
1	13	BUCHA QUEBRA SOL INTERNO	Unidade	Jocar	2	129,60	259,20
1	14	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	2	39,20	78,40
1	15	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	2	47,10	94,20
1	16	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	98,20	98,20
1	17	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	157,10	157,10
1	18	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	31,40	31,40
1	19	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	1414,30	1414,30
1	20	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Aje	1	117,80	117,80
1	21	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	Kit Cia	2	27,40	54,80
1	22	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	2	62,80	125,60
1	23	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	2	35,30	70,60
1	24	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	2	35,30	70,60
1	25	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	746,40	746,40
1	26	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	62,80	62,80
1	27	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	75,10	75,10
1	28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	Dayco	1	70,70	70,70
1	29	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Axios	1	196,40	196,40
1	30	COXIM DO ESCAPE	Unidade	Axios	1	19,60	19,60
1	31	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	1	137,50	137,50
1	32	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	2	102,10	204,20
1	33	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	2	74,60	149,20
1	34	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	Autoluc	1	125,70	125,70
1	35	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	2	86,40	172,80
1	36	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	Unidade	Ina	1	149,30	149,30
1	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	172,80	172,80
1	38	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Fiat	2	86,40	172,80
1	39	FILTRO DE AR	Unidade	Tecfil	2	31,40	62,80
1	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	Tecfil	2	27,40	54,80
1	41	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	Norflex	2	31,40	62,80
1	42	GUIA DE VALVULA	Unidade	Burgman	6	31,30	187,80
1	43	HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	Cofap	1	172,80	172,80
1	44	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	Cofap	1	196,40	196,40
1	45	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	94,20	94,20
1	46	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	Sabô	1	58,90	58,90
1	47	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	62,80	62,80
1	48	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Unidade	Sabô	1	204,20	204,20
1	49	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	2	98,20	196,40
1	50	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	298,50	298,50
1	51	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO	Unidade	Auto Luc	1	86,40	86,40
1	52	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	2	39,20	78,40
1	53	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	3	39,20	117,60
1	54	MANGUERIA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	2	19,60	39,20
1	55	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	2	110,00	220,00
1	56	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	2	110,00	220,00
1	57	MOLA DO PATIM	Unidade	Dutra Parts	2	15,70	31,40
1	58	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	2	125,70	251,40
1	59	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	2	35,30	70,60
1	60	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	5	7,80	39,00
1	61	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	74,60	74,60
1	62	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Drive	2	78,50	157,00
1	63	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Zen	1	149,30	149,30
1	64	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	2	19,60	39,20
1	65	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	294,60	294,60
1	66	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	43,20	43,20
1	67	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	2	23,50	47,00
1	68	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	39,20	39,20
1	69	REPARO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	Sampel	1	62,80	62,80
1	70	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	74,60	74,60
1	71	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	78,50	78,50
1	72	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	Sabô	1	66,70	66,70
1	73	RETROVISOR EXTERNO	Unidade	Metabal	2	117,80	235,60
1	74	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	Skf	1	74,60	74,60
1	75	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	110,00	110,00
1	76	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	62,80	62,80
1	77	SAPATA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	141,40	141,40
1	78	SELO DO MOTOR	Unidade	Ina	2	19,60	39,20
1	79	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	157,10	157,10
1	80	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	2	94,20	188,40
1	81	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	31,40	31,40
1	82	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	Jocar	1	392,80	392,80
1	83	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	165,00	165,00
1	84	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Trw	2	78,50	157,00
1	85	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	2	78,50	157,00
1	86	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	Takao	3	47,10	141,30
1	87	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	Takao	3	47,10	141,30
1	88	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte-Thomson	1	94,20	94,20
1	89	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	60	51,60	3096,00

FIAT SIENA PLACA ATTRACTIVE - BCZ 1G54 - 2018/2019

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
3	1	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Cofap	1	96,10	96,10
3	2	BOBINA DE IGNIÇAO	Unidade	Magnet Marelli	1	428,80	428,80
3	3	BOMBA DÁGUA	Unidade	Indisa	1	295,70	295,70
3	4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	273,50	273,50
3	5	BRAÇO OSCILANTE	Unidade	Jocar	1	177,40	177,40
3	6	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Sampel	1	110,90	110,90
3	7	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	Sampel	1	96,10	96,10
3	8	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	87,80	87,80
3	9	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	103,50	103,50
3	10	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	251,40	251,40
3	11	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	59,10	59,10
3	12	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	1	88,70	88,70
3	13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	Controil	1	266,20	266,20
3	14	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	59,10	59,10
3	15	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	1	96,10	96,10
3	16	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	133,10	133,10
3	17	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	177,40	177,40
3	18	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	Dayco	1	125,70	125,70
3	19	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Axios	1	325,30	325,30
3	20	COXIM DO ESCAP	Unidade	Axios	1	22,10	22,10
3	21	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	1	369,70	369,70
3	22	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	207,00	207,00
3	23	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	210,10	210,10
3	24	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	177,40	177,40
3	25	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	266,20	266,20
3	26	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Fiat	1	147,80	147,80
3	27	FILTRO DE AR	Unidade	Tecfil	1	103,50	103,50
3	28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	Tecfil	1	66,50	66,50
3	29	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	347,50	347,50
3	30	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	177,40	177,40
3	31	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	1	310,50	310,50
3	32	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Sampel	1	118,30	118,30
3	33	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	783,80	783,80
3	34	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	88,70	88,70
3	35	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	1	36,90	36,90
3	36	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	1	125,70	125,70
3	37	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	1	44,30	44,30
3	38	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Aliperti	1	244,00	244,00
3	39	MOLA DA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	1	251,40	251,40
3	40	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	118,30	118,30
3	41	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	4	17,70	70,80
3	42	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	177,40	177,40
3	43	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Drive	1	133,10	133,10
3	44	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Zen	1	133,10	133,10
3	45	POLIA DO MOTOR	Unidade	Zen	1	177,40	177,40
3	46	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	36,90	36,90
3	47	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	562,00	562,00
3	48	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	51,70	51,70
3	49	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	73,90	73,90
3	50	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	133,10	133,10
3	51	RETROVISOR EXTERNO	Unidade	Metabal	1	384,50	384,50
3	52	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	236,60	236,60
3	53	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	295,70	295,70
3	54	SELO DO MOTOR	Unidade	Ina	1	29,50	29,50
3	55	SERVO FREIO	Unidade	Controil	1	414,10	414,10
3	56	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	332,70	332,70
3	57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	266,20	266,20
3	58	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	44,30	44,30
3	59	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	266,20	266,20
3	60	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Trw	1	133,10	133,10
3	61	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	133,10	133,10
3	62	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte-Thomson	1	480,60	480,60
3	63	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	50	112,30	5615,00

FIAT SIENA EL - PLACA: AYN 6151 - 2014/2014

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
4	1	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Cofap	1	99,10	99,10
4	2	BOBINA DE IGNIÇAO	Unidade	Magnet Marelli	1	442,20	442,20
4	3	BOMBA DÁGUA	Unidade	Indisa	1	305,00	305,00
4	4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	282,10	282,10
4	5	BRAÇO OSCILANTE	Unidade	Jocar	1	183,00	183,00
4	6	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Sampel	1	114,30	114,30
4	7	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	Sampel	1	99,10	99,10
4	8	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	90,50	90,50
4	9	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	106,70	106,70
4	10	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	259,20	259,20
4	11	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	61,00	61,00
4	12	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	1	91,50	91,50
4	13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	Controil	1	274,50	274,50
4	14	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	61,00	61,00
4	15	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	1	99,10	99,10
4	16	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	137,20	137,20
4	17	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	183,00	183,00
4	18	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	Dayco	1	129,60	129,60
4	19	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Axios	1	335,50	335,50
4	20	COXIM DO ESCAP	Unidade	Axios	1	22,80	22,80
4	21	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	1	381,20	381,20
4	22	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	213,50	213,50
4	23	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	213,50	213,50
4	24	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	183,00	183,00
4	25	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	274,50	274,50
4	26	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Fiat	1	152,50	152,50
4	27	FILTRO DE AR	Unidade	Tecfil	1	106,70	106,70
4	28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	Tecfil	1	68,60	68,60
4	29	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	358,30	358,30
4	30	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	183,00	183,00
4	31	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	1	320,20	320,20
4	32	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Sampel	1	121,90	121,90
4	33	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	808,20	808,20
4	34	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	91,50	91,50
4	35	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	1	38,10	38,10
4	36	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	1	129,60	129,60
4	37	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	1	45,70	45,70
4	38	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Aliperti	1	251,60	251,60
4	39	MOLA DA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	1	259,20	259,20
4	40	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	121,90	121,90
4	41	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	4	18,20	72,80
4	42	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	183,00	183,00
4	43	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Drive	1	137,20	137,20
4	44	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Zen	1	137,20	137,20
4	45	POLIA DO MOTOR	Unidade	Zen	1	183,00	183,00
4	46	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	38,10	38,10
4	47	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	579,50	579,50
4	48	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	53,30	53,30
4	49	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	76,20	76,20
4	50	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	137,20	137,20
4	51	RETROVISOR EXTERNO	Unidade	Metabal	1	396,50	396,50
4	52	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	244,00	244,00
4	53	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	305,00	305,00
4	54	SELO DO MOTOR	Unidade	Ina	1	30,40	30,40
4	55	SERVO FREIO	Unidade	Controil	1	427,00	427,00
4	56	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	345,80	345,80
4	57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	274,50	274,50
4	58	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	45,70	45,70
4	59	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	274,50	274,50
4	60	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Trw	1	137,20	137,20
4	61	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	137,20	137,20
4	62	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte-Thomson	1	495,60	495,60
4	63	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	50	115,80	5790,00

FIAT FIORINO PLACA: BCM 9537 - 2018/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
5	1	ABRACADEIRA 1/4X3/4	Unidade	Flexil	1	4,40	4,40
5	2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	Flexil	1	25,40	25,40
5	3	ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	Fiat	1	374,60	374,60
5	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	449,50	449,50
5	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	419,50	419,50
5	6	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	Sampel	1	179,80	179,80
5	7	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	104,80	104,80
5	8	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Cofap	1	119,80	119,80
5	9	BOIA TANQUE CORSA	Unidade	Tsa	1	224,70	224,70
5	10	BOMBA DÁGUA	Unidade	Indisa	1	269,70	269,70
5	11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	329,60	329,60
5	12	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Sampel	1	119,80	119,80
5	13	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	Sampel	1	89,90	89,90
5	14	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	74,90	74,90
5	15	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	89,90	89,90
5	16	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	187,30	187,30
5	17	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	299,60	299,60
5	18	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	60,00	60,00
5	19	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	2697,10	2697,10
5	20	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Aje	1	224,70	224,70
5	21	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	52,40	52,40
5	22	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	1	119,80	119,80
5	23	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	67,40	67,40
5	24	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	1	67,40	67,40
5	25	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	1423,40	1423,40
5	26	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	119,80	119,80
5	27	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	127,30	127,30
5	28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	Dayco	1	134,80	134,80
5	29	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Axios	1	374,60	374,60
5	30	COXIM DO ESCAPE	Unidade	Axios	1	37,40	37,40
5	31	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	1	262,20	262,20
5	32	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	194,70	194,70
5	33	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	142,30	142,30
5	34	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	Autoluc	1	239,70	239,70
5	35	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	164,80	164,80
5	36	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	Unidade	Ina	1	284,70	284,70
5	37	ENGRENAGEM VIRABREQUIM GM	Unidade	Ina	1	284,70	284,70
5	38	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	329,60	329,60
5	39	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Fiat	1	164,80	164,80
5	40	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	Norflex	1	60,00	60,00
5	41	GUIA DE VALVULA	Unidade	Takao	1	60,00	60,00
5	42	HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	Cofap	1	329,60	329,60
5	43	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	Cofap	1	374,60	374,60
5	44	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	179,80	179,80
5	45	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	Sabô	1	112,30	112,30
5	46	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	119,80	119,80
5	47	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Unidade	Sabô	1	319,10	319,10
5	48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	1	187,30	187,30
5	49	KIT CORREIA DENTADA GM	Unidade	Dayco	1	374,60	374,60
5	50	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	569,40	569,40
5	51	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO	Unidade	Auto Luc	1	164,80	164,80
5	52	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	74,90	74,90
5	53	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	1	75,60	75,60
5	54	MANGUERIA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	1	37,40	37,40
5	55	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	1	209,70	209,70
5	56	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	209,70	209,70
5	57	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	1	29,90	29,90
5	58	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	1	239,70	239,70
5	59	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	67,40	67,40
5	60	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	3	14,90	44,70
5	61	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	142,30	142,30
5	62	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Drive	1	149,80	149,80
5	63	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	284,70	284,70
5	64	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	37,40	37,40
5	65	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	561,90	561,90
5	66	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	82,40	82,40
5	67	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	44,90	44,90
5	68	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	74,90	74,90
5	69	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	142,30	142,30
5	70	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	149,80	149,80
5	71	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	Sabô	1	127,30	127,30
5	72	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	Skf	1	142,30	142,30
5	73	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	209,70	209,70
5	74	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	119,80	119,80
5	75	SAPATA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	275,70	275,70
5	76	SELO DO MOTOR	Unidade	Ina	2	37,40	74,80
5	77	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	299,60	299,60
5	78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	179,80	179,80
5	79	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	59,90	59,90
5	80	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ima	1	314,60	314,60
5	81	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Drive	1	149,80	149,80
5	82	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Drive	1	149,80	149,80
5	83	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	Takao	2	89,90	179,80
5	84	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	Takao	2	89,90	179,80
5	85	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte-Thomson	1	179,80	179,80
5	86	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	25	84,40	2110,00

FIAT DUCATTO MARTICAR - PLACA - BDE 6F73 - 2018/2019

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
11	1	ALAVANCA COMANDO	Unidade	Fiat	1	777,70	777,70
11	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	950,50	950,50
11	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	846,80	846,80
11	4	ARTICULADOR AXIAL DIREÇAO	Unidade	Trw	1	207,30	207,30
11	5	BARRA AXIAL C/TERMINAIS	Unidade	Viemar	1	846,80	846,80
11	6	BARRA DIREÇAO	Unidade	Viemar	1	674,00	674,00
11	7	BATENTE AMORTECEDOR	Unidade	Axios	1	656,70	656,70
11	8	BATENTE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Axios	1	328,30	328,30
11	9	BATENTE TAMPA TRASEIRA	Unidade	Jocar	1	777,70	777,70
11	10	BIELETA DA SUSPENSÃO	Unidade	Viemar	1	207,30	207,30
11	11	BIELETA ESTABILIZADORA FIAT	Unidade	Viemar	1	207,30	207,30
11	12	BOMBA D'AGUA	Unidade	Urba	1	656,70	656,70
11	13	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	Zf	1	2333,10	2333,10
11	14	BORRACHA PORTA DIANTEIRO	Unidade	Fiat	1	380,20	380,20
11	15	BORRACHA PORTA LATERAL	Unidade	Fiat	1	604,80	604,80
11	16	BORRACHA PORTA TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	553,00	553,00
11	17	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Fiat	1	345,60	345,60
11	18	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Axios	1	380,20	380,20
11	19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Axios	1	146,90	146,90
11	20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	Unidade	Axios	1	207,30	207,30
11	21	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	Axios	2	60,40	120,80
11	22	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	276,50	276,50
11	23	CABO DO CAPU	Unidade	Cabovel	1	207,30	207,30
11	24	CABO FECHADURA LATERAL	Unidade	Cabovel	1	328,30	328,30
11	25	CABO FECHADURA TRAZEIRA	Unidade	Cabovel	1	311,00	311,00
11	26	CABO FREIO DE MAO	Unidade	Cabovel	1	604,80	604,80
11	27	CARRINHO DA PORTA INFERIOR	Unidade	Fiat	1	950,50	950,50
11	28	CARRINHO DA PORTA LATERAL SUPERIOR /INFERIOR/CENTRAL	Unidade	Fiat	1		
1123,30		1123,30					
11	29	CARRINHO DA PORTA SUPERIOR	Unidade	Fiat	1	1123,30	1123,30
11	30	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	553,00	553,00
11	31	CILINDRO DE FREIO	Unidade	Controil	1	553,00	553,00
11	32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	553,00	553,00
11	33	COIFA HAMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	345,60	345,60
11	34	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	Spicer	1	604,80	604,80
11	35	COXIM CAMBIO	Unidade	Axios	1	518,40	518,40
11	36	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	1	518,40	518,40
11	37	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	Nakata	1	604,80	604,80
11	38	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	Unidade	Fremax	1	725,80	725,80
11	39	DISCO FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	725,80	725,80
11	40	EMPUNHADORA DUCATO	Unidade	Fiat	1	311,00	311,00
11	41	ESCAPE SILENCIOSO/INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	518,40	518,40
11	42	ESCAPE TRAZEIRO	Unidade	Vanzin	1	665,30	665,30
11	43	ESTICADOR CORREIA	Unidade	Ina	1	509,80	509,80
11	44	FECHADURA PORTA LATERAL	Unidade	Jocar	1	1123,30	1123,30
11	45	FECHADURA PORTA TRAS SUPERIOR	Unidade	Jocar	1	1123,30	1123,30
11	46	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	Norflex	1	259,20	259,20
11	47	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO	Unidade	Norflex	1	259,20	259,20
11	48	GARFO CAMBIO 1ª E 2ª	Unidade	Fiat	1	408,90	408,90
11	49	HELICE DO RADIADOR	Unidade	Fiat	1	786,30	786,30
11	50	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	570,30	570,30
11	51	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	Lonaflex	1	432,00	432,00
11	52	JOGO SAPATA LONA FREIO MAO	Unidade	Fras-Le	1	553,00	553,00
11	53	JUNTA CAMBIO	Unidade	Sabô	1	276,50	276,50
11	54	KIT CABO/SEL/ENG MARCHA	Unidade	Fiat	1	1814,60	1814,60
11	55	KIT CORREIA C/ TENSOR DUCATO	Unidade	Dayco	1	950,50	950,50
11	56	KIT CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	950,50	950,50
11	57	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Valeo	1	2333,10	2333,10
11	58	MACANETA EXT/INT	Unidade	Jocar	1	319,70	319,70
11	59	MACANETA EXTERNA	Unidade	Jocar	1	345,60	345,60
11	60	MANGUEIRA ENTRADA DO TURBO	Unidade	Jaú	1	259,20	259,20
11	61	MANGUEIRA INFERIOR	Unidade	Jaú	1	397,40	397,40
11	62	MANOPLA CAMBIO	Unidade	Fiat	1	311,00	311,00
11	63	MANOPLA DA ALAVANCA DO CAMBIO	Unidade	Fiat	1	241,90	241,90
11	64	MOLA TRAVA SINCRONIZADO	Unidade	Fiat	1	77,70	77,70
11	65	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Bosch	1	570,30	570,30
11	66	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Bosch	2	207,30	414,60
11	67	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	2	43,20	86,40
11	68	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	Fras-Le	1	337,00	337,00
11	69	PIVO DA SUSPENSÃO	Unidade	Trw	1	345,60	345,60
11	70	PIVO DIR/ESQ DUCATO	Unidade	Trw	1	345,60	345,60
11	71	POLIA ALTERNADOR FIAT	Unidade	Zen	1	777,70	777,70
11	72	POLIA MOTOR	Unidade	Fiat	1	691,30	691,30
11	73	RADIADOR D'AGUA	Unidade	Valeo	1	2678,70	2678,70
11	74	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	Controil	1	276,50	276,50
11	75	RESERVATORIO D.AGUA	Unidade	Florio	1	553,00	553,00
11	76	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Sabô	1	146,90	146,90
11	77	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabô	1	103,60	103,60
11	78	RETENTOR POLIA CAMBIO	Unidade	Sabô	1	259,20	259,20
11	79	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO ESQUERDO	Unidade	Sabô	1	259,20	259,20
11	80	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO LD DIREITO	Unidade	Sabô	1	259,20	259,20
11	81	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	Unidade	Sabô	1	604,80	604,80
11	82	ROLAMENTO COXIM AMORT DUCATO	Unidade	Skf	1	432,00	432,00
11	83	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	604,80	604,80
11	84	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	Unidade	Skf	1	483,90	483,90
11	85	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	Unidade	Skf	1	518,40	518,40
11	86	ROLAMENTO SUPORTE SEMI-EIXO	Unidade	Skf	1	345,60	345,60
11	87	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	Fiat	1	146,90	146,90
11	88	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	Florio	1	57,90	57,90
11	89	TERMINAL DE BARRA D DIRECAO	Unidade	Trw	1	311,00	311,00
11	90	TERMINAL DIREÇAO	Unidade	Trw	1	311,00	311,00
11	91	TRANCA DA PORTA DIANTEIRA LD/LDE	Unidade	Jocar	1	432,00	432,00
11	92	TRANCA DA PORTA LATERAL	Unidade	Jocar	1	950,50	950,50
11	93	TRANCA DA PORTA TRAZEIRA SUPERIOR INTERIOR	Unidade	Jocar	1	1132,70	
1132,70							
11	94	TRAVA DA PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fiat	1	146,90	146,90
11	95	TRIZETA	Unidade	Fiat	1	604,80	604,80
11	96	TROCADOR DE CALOR	Unidade	Fiat	1	6048,80	6048,80
11	97	TURBINA	Unidade	Gamet	1	4320,60	4320,60
11	98	VEDA RADIADOR	Unidade	Radnaq	3	43,20	129,60
11	99	CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	2086,70	2086,70
11	100	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	40	102,30	4092,00

FIAT DUCATTO MC TCA AMB - AZK 2513 – 2014/2015

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
13	1	ALAVANCA COMANDO	Unidade	Fiat	1	414,10	414,10
13	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	506,20	506,20
13	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	451,00	451,00
13	4	ARTICULADOR AXIAL DIREÇAO	Unidade	Trw	1	110,40	110,40
13	5	BARRA AXIAL C/TERMINAIS	Unidade	Viemar	1	451,00	451,00
13	6	BARRA DIREÇAO	Unidade	Viemar	1	358,90	358,90
13	7	BATENTE AMORTECEDOR	Unidade	Axios	1	349,70	349,70
13	8	BATENTE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Axios	1	174,80	174,80
13	9	BATENTE TAMPA TRASEIRA	Unidade	Jocar	1	414,10	414,10
13	10	BIELETA DA SUSPENSÃO	Unidade	Viemar	1	110,40	110,40
13	11	BIELETA ESTABILIZADORA FIAT	Unidade	Viemar	1	110,40	110,40
13	12	BOMBA D'AGUA	Unidade	Urba	1	349,70	349,70
13	13	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	Zf	1	1242,50	1242,50
13	14	BORRACHA PORTA DIANTEIRO	Unidade	Fiat	1	202,40	202,40
13	15	BORRACHA PORTA LATERAL	Unidade	Fiat	1	322,10	322,10
13	16	BORRACHA PORTA TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	294,50	294,50
13	17	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Fiat	1	184,00	184,00
13	18	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Axios	1	202,40	202,40
13	19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Axios	1	78,20	78,20
13	20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	Unidade	Axios	1	110,40	110,40
13	21	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	Axios	2	32,20	64,40
13	22	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	147,20	147,20
13	23	CABO DO CAPU	Unidade	Cabovel	1	110,40	110,40
13	24	CABO FECHADURA LATERAL	Unidade	Cabovel	1	174,80	174,80
13	25	CABO FECHADURA TRAZEIRA	Unidade	Cabovel	1	165,60	165,60
13	26	CABO FREIO DE MAO	Unidade	Cabovel	1	322,10	322,10
13	27	CARRINHO DA PORTA INFERIOR	Unidade	Fiat	1	506,20	506,20
13	28	CARRINHO DA PORTA LATERAL SUPERIOR /INFERIOR/CENTRAL	Unidade	Fiat	1	598,20	
598,20							
13	29	CARRINHO DA PORTA SUPERIOR	Unidade	Fiat	1	598,20	598,20
13	30	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	294,50	294,50
13	31	CILINDRO DE FREIO	Unidade	Controil	1	294,50	294,50
13	32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	294,50	294,50
13	33	COIFA HAMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	184,00	184,00
13	34	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	Spicer	1	322,10	322,10
13	35	COXIM CAMBIO	Unidade	Axios	1	276,10	276,10
13	36	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	1	276,10	276,10
13	37	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	Nakata	1	322,10	322,10
13	38	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	Unidade	Fremax	1	386,50	386,50
13	39	DISCO FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	386,50	386,50
13	40	EMPUNHADORA DUCATO	Unidade	Fiat	1	165,60	165,60
13	41	ESCAPE SILENCIOSO/INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	276,10	276,10
13	42	ESCAPE TRAZEIRO	Unidade	Vanzin	1	354,30	354,30
13	43	ESTICADOR CORREIA	Unidade	Ina	1	271,50	271,50
13	44	FECHADURA PORTA LATERAL	Unidade	Jocar	1	598,20	598,20
13	45	FECHADURA PORTA TRAS SUPERIOR	Unidade	Jocar	1	598,20	598,20
13	46	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	Norflex	1	138,00	138,00
13	47	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO	Unidade	Norflex	1	138,00	138,00
13	48	GARFO CAMBIO 1ª E 2ª	Unidade	Fiat	1	217,80	217,80
13	49	HELICE DO RADIADOR	Unidade	Fiat	1	418,70	418,70
13	50	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	303,70	303,70
13	51	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	Lonaflex	1	230,10	230,10
13	52	JOGO SAPATA LONA FREIO MAO	Unidade	Fras-Le	1	294,50	294,50
13	53	JUNTA CAMBIO	Unidade	Sabô	1	147,20	147,20
13	54	KIT CABO/SEL/ENG MARCHA	Unidade	Fiat	1	972,80	972,80
13	55	KIT CORREIA C/ TENSOR DUCATO	Unidade	Dayco	1	506,20	506,20
13	56	KIT CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	506,20	506,20
13	57	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Valeo	1	1242,50	1242,50
13	58	MACANETA EXT/INT	Unidade	Jocar	1	170,20	170,20
13	59	MACANETA EXTERNA	Unidade	Jocar	1	184,00	184,00
13	60	MANGUEIRA ENTRADA DO TURBO	Unidade	Jaú	1	138,00	138,00
13	61	MANGUEIRA INFERIOR	Unidade	Jaú	1	211,60	211,60
13	62	MANOPLA CAMBIO	Unidade	Fiat	1	165,60	165,60
13	63	MANOPLA DA ALAVANCA DO CAMBIO	Unidade	Fiat	1	128,80	128,80
13	64	MOLA TRAVA SINCRONIZADO	Unidade	Fiat	1	41,40	41,40
13	65	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Bosch	1	303,70	303,70
13	66	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Bosch	2	110,40	220,80
13	67	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	2	23,00	46,00
13	68	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	Fras-Le	1	179,40	179,40
13	69	PIVO DA SUSPENSÃO	Unidade	Trw	1	184,00	184,00
13	70	PIVO DIR/ESQ DUCATO	Unidade	Trw	1	184,00	184,00
13	71	POLIA ALTERNADOR FIAT	Unidade	Zen	1	414,10	414,10
13	72	POLIA MOTOR	Unidade	Fiat	1	368,10	368,10
13	73	RADIADOR D'AGUA	Unidade	Valeo	1	1426,60	1426,60
13	74	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	Controil	1	147,20	147,20
13	75	RESERVATORIO D.AGUA	Unidade	Florio	1	294,50	294,50
13	76	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Sabô	1	78,20	78,20
13	77	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabô	1	55,20	55,20
13	78	RETENTOR POLIA CAMBIO	Unidade	Sabô	1	138,00	138,00
13	79	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO ESQUERDO	Unidade	Sabô	1	138,00	138,00
13	80	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO LD DIREITO	Unidade	Sabô	1	138,00	138,00
13	81	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	Unidade	Sabô	1	322,10	322,10
13	82	ROLAMENTO COXIM AMORT DUCATO	Unidade	Skf	1	230,10	230,10
13	83	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	322,10	322,10
13	84	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	Unidade	Skf	1	257,70	257,70
13	85	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	Unidade	Skf	1	276,10	276,10
13	86	ROLAMENTO SUPORTE SEMI-EIXO	Unidade	Skf	1	184,00	184,00
13	87	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	Fiat	1	78,20	78,20
13	88	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	Florio	1	30,80	30,80
13	89	TERMINAL DE BARRA D DIRECAO	Unidade	Trw	1	165,60	165,60
13	90	TERMINAL DIREÇAO	Unidade	Trw	1	165,60	165,60
13	91	TRANCA DA PORTA DIANTEIRA LD/LDE	Unidade	Jocar	1	230,10	230,10
13	92	TRANCA DA PORTA LATERAL	Unidade	Jocar	1	506,20	506,20
13	93	TRANCA DA PORTA TRAZEIRA SUPERIOR INTERIOR	Unidade	Jocar	1	598,20	598,20
13	94	TRAVA DA PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fiat	1	78,20	78,20
13	95	TRIZETA	Unidade	Fiat	1	322,10	322,10
13	96	TROCADOR DE CALOR	Unidade	Fiat	1	3221,40	3221,40
13	97	TURBINA	Unidade	Gamet	1	2301,00	2301,00
13	98	VEDA RADIADOR	Unidade	Radnaq	1	23,00	23,00
13	99	CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	1111,30	1111,30
13	100	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	40	54,50	2180,00

FIAT DUCATO MARTICAR 16 - PLACA - BAT 4365 – 2016/2016

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
14	1	ALAVANCA COMANDO	Unidade	Fiat	1	550,00	550,00
14	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	672,20	672,20
14	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	598,90	598,90
14	4	ARTICULADOR AXIAL DIREÇAO	Unidade	Trw	1	146,60	146,60
14	5	BARRA AXIAL C/TERMINAIS	Unidade	Viemar	1	598,90	598,90
14	6	BARRA DIREÇAO	Unidade	Viemar	1	476,70	476,70
14	7	BATENTE AMORTECEDOR	Unidade	Axios	1	464,40	464,40
14	8	BATENTE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Axios	1	232,20	232,20
14	9	BATENTE TAMPA TRASEIRA	Unidade	Jocar	1	550,00	550,00
14	10	BIELETA DA SUSPENSÃO	Unidade	Viemar	1	146,60	146,60
14	11	BIELETA ESTABILIZADORA FIAT	Unidade	Viemar	1	146,60	146,60
14	12	BOMBA D'AGUA	Unidade	Urba	1	464,40	464,40
14	13	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	Zf	1	1650,10	1650,10
14	14	BORRACHA PORTA DIANTEIRO	Unidade	Fiat	1	268,90	268,90
14	15	BORRACHA PORTA LATERAL	Unidade	Fiat	1	427,80	427,80
14	16	BORRACHA PORTA TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	391,10	391,10
14	17	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Fiat	1	244,40	244,40
14	18	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Axios	1	268,90	268,90
14	19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Axios	1	103,80	103,80
14	20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	Unidade	Axios	1	146,60	146,60
14	21	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	Axios	2	42,70	85,40
14	22	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	195,50	195,50
14	23	CABO DO CAPU	Unidade	Cabovel	1	146,60	146,60
14	24	CABO FECHADURA LATERAL	Unidade	Cabovel	1	232,20	232,20
14	25	CABO FECHADURA TRAZEIRA	Unidade	Cabovel	1	220,00	220,00
14	26	CABO FREIO DE MAO	Unidade	Cabovel	1	427,80	427,80
14	27	CARRINHO DA PORTA INFERIOR	Unidade	Fiat	1	672,20	672,20
14	28	CARRINHO DA PORTA LATERAL SUPERIOR /INFERIOR/CENTRAL	Unidade	Fiat	1	794,50	
794,50							
14	29	CARRINHO DA PORTA SUPERIOR	Unidade	Fiat	1	794,50	794,50
14	30	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	391,10	391,10
14	31	CILINDRO DE FREIO	Unidade	Controil	1	391,10	391,10
14	32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	391,10	391,10
14	33	COIFA HAMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	244,40	244,40
14	34	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	Spicer	1	427,80	427,80
14	35	COXIM CAMBIO	Unidade	Axios	1	366,60	366,60
14	36	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	1	366,60	366,60
14	37	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	Nakata	1	427,80	427,80
14	38	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	Unidade	Fremax	1	513,30	513,30
14	39	DISCO FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	513,30	513,30
14	40	EMPUNHADORA DUCATO	Unidade	Fiat	1	220,00	220,00
14	41	ESCAPE SILENCIOSO/INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	366,60	366,60
14	42	ESCAPE TRAZEIRO	Unidade	Vanzin	1	470,50	470,50
14	43	ESTICADOR CORREIA	Unidade	Ina	1	360,50	360,50
14	44	FECHADURA PORTA LATERAL	Unidade	Jocar	1	794,50	794,50
14	45	FECHADURA PORTA TRAS SUPERIOR	Unidade	Jocar	1	794,50	794,50
14	46	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	Norflex	1	183,30	183,30
14	47	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO	Unidade	Norflex	1	183,30	183,30
14	48	GARFO CAMBIO 1ª E 2ª	Unidade	Fiat	1	289,20	289,20
14	49	HELICE DO RADIADOR	Unidade	Fiat	1	556,10	556,10
14	50	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	403,30	403,30
14	51	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	Lonaflex	1	305,50	305,50
14	52	JOGO SAPATA LONA FREIO MAO	Unidade	Fras-Le	1	391,10	391,10
14	53	JUNTA CAMBIO	Unidade	Sabô	1	195,50	195,50
14	54	KIT CABO/SEL/ENG MARCHA	Unidade	Fiat	1	1283,40	1283,40
14	55	KIT CORREIA C/ TENSOR DUCATO	Unidade	Dayco	1	672,20	672,20
14	56	KIT CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	672,20	672,20
14	57	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Valeo	1	1656,00	1656,00
14	58	MACANETA EXT/INT	Unidade	Jocar	1	226,10	226,10
14	59	MACANETA EXTERNA	Unidade	Jocar	1	244,40	244,40
14	60	MANGUEIRA ENTRADA DO TURBO	Unidade	Jaú	1	183,30	183,30
14	61	MANGUEIRA INFERIOR	Unidade	Jaú	1	281,10	281,10
14	62	MANOPLA CAMBIO	Unidade	Fiat	1	220,00	220,00
14	63	MANOPLA DA ALAVANCA DO CAMBIO	Unidade	Fiat	1	171,10	171,10
14	64	MOLA TRAVA SINCRONIZADO	Unidade	Fiat	1	55,00	55,00
14	65	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Bosch	1	403,30	403,30
14	66	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Bosch	2	146,60	293,20
14	67	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	2	30,50	61,00
14	68	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	Fras-Le	1	238,30	238,30
14	69	PIVO DA SUSPENSÃO	Unidade	Trw	1	244,40	244,40
14	70	PIVO DIR/ESQ DUCATO	Unidade	Trw	1	244,40	244,40
14	71	POLIA ALTERNADOR FIAT	Unidade	Zen	1	550,00	550,00
14	72	POLIA MOTOR	Unidade	Fiat	1	488,90	488,90
14	73	RADIADOR D'AGUA	Unidade	Valeo	1	1894,50	1894,50
14	74	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	Controil	1	195,50	195,50
14	75	RESERVATORIO D.AGUA	Unidade	Florio	1	391,10	391,10
14	76	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Sabô	1	103,80	103,80
14	77	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabô	1	73,30	73,30
14	78	RETENTOR POLIA CAMBIO	Unidade	Sabô	1	183,30	183,30
14	79	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO ESQUERDO	Unidade	Sabô	1	183,30	183,30
14	80	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO LD DIREITO	Unidade	Sabô	1	183,30	183,30
14	81	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	Unidade	Sabô	1	427,80	427,80
14	82	ROLAMENTO COXIM AMORT DUCATO	Unidade	Skf	1	305,50	305,50
14	83	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	427,80	427,80
14	84	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	Unidade	Skf	1	342,20	342,20
14	85	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	Unidade	Skf	1	366,60	366,60
14	86	ROLAMENTO SUPORTE SEMI-EIXO	Unidade	Skf	1	244,40	244,40
14	87	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	Fiat	1	103,80	103,80
14	88	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	Florio	1	40,90	40,90
14	89	TERMINAL DE BARRA D DIRECAO	Unidade	Trw	1	220,00	220,00
14	90	TERMINAL DIREÇAO	Unidade	Trw	1	220,00	220,00
14	91	TRANCA DA PORTA DIANTEIRA LD/LDE	Unidade	Jocar	1	305,50	305,50
14	92	TRANCA DA PORTA LATERAL	Unidade	Jocar	1	672,20	672,20
14	93	TRANCA DA PORTA TRAZEIRA SUPERIOR INTERIOR	Unidade	Jocar	1	794,50	794,50
14	94	TRAVA DA PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fiat	1	103,80	103,80
14	95	TRIZETA	Unidade	Fiat	1	427,80	427,80
14	96	TROCADOR DE CALOR	Unidade	Fiat	1	4278,00	4278,00
14	97	TURBINA	Unidade	Gamet	1	3055,70	3055,70
14	98	VEDA RADIADOR	Unidade	Radnaq	1	30,50	30,50
14	99	CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	1475,80	1475,80
14	100	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	40	72,40	2896,00

FIAT DUCATTO TCA AMB - PLACA - BEA 6D57 - 2019/2020

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
15	1	ALAVANCA COMANDO	Unidade	Fiat	1	497,00	497,00
15	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	607,40	607,40
15	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	541,20	541,20
15	4	ARTICULADOR AXIAL DIREÇAO	Unidade	Trw	1	132,50	132,50
15	5	BARRA AXIAL C/TERMINAIS	Unidade	Viemar	1	547,80	547,80
15	6	BARRA DIREÇAO	Unidade	Viemar	1	430,70	430,70
15	7	BATENTE AMORTECEDOR	Unidade	Axios	1	419,70	419,70
15	8	BATENTE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Axios	1	209,80	209,80
15	9	BATENTE TAMPA TRASEIRA	Unidade	Jocar	1	497,00	497,00
15	10	BIELETA DA SUSPENSÃO	Unidade	Viemar	1	132,50	132,50
15	11	BIELETA ESTABILIZADORA FIAT	Unidade	Viemar	1	132,50	132,50
15	12	BOMBA D'AGUA	Unidade	Urba	1	419,70	419,70
15	13	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	Zf	1	1491,00	1491,00
15	14	BORRACHA PORTA DIANTEIRO	Unidade	Fiat	1	242,90	242,90
15	15	BORRACHA PORTA LATERAL	Unidade	Fiat	1	386,50	386,50
15	16	BORRACHA PORTA TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	353,40	353,40
15	17	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Fiat	1	220,80	220,80
15	18	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Axios	1	242,90	242,90
15	19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Axios	1	93,80	93,80
15	20	BUCHA EIXO TRAZEIRO	Unidade	Axios	1	132,50	132,50
15	21	BUCHA ESTABILIZADOR	Unidade	Axios	2	38,60	77,20
15	22	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	176,70	176,70
15	23	CABO DO CAPU	Unidade	Cabovel	1	132,50	132,50
15	24	CABO FECHADURA LATERAL	Unidade	Cabovel	1	209,80	209,80
15	25	CABO FECHADURA TRAZEIRA	Unidade	Cabovel	1	198,80	198,80
15	26	CABO FREIO DE MAO	Unidade	Cabovel	1	386,50	386,50
15	27	CARRINHO DA PORTA INFERIOR	Unidade	Fiat	1	607,40	607,40
15	28	CARRINHO DA PORTA LATERAL SUPERIOR /INFERIOR/CENTRAL	Unidade	Fiat	1	717,90	
717,90							
15	29	CARRINHO DA PORTA SUPERIOR	Unidade	Fiat	1	717,90	717,90
15	30	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	353,40	353,40
15	31	CILINDRO DE FREIO	Unidade	Controil	1	353,40	353,40
15	32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	353,40	353,40
15	33	COIFA HAMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	220,80	220,80
15	34	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	Spicer	1	386,50	386,50
15	35	COXIM CAMBIO	Unidade	Axios	1	331,30	331,30
15	36	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	1	331,30	331,30
15	37	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	Nakata	1	386,50	386,50
15	38	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	Unidade	Fremax	1	463,80	463,80
15	39	DISCO FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	463,80	463,80
15	40	EMPUNHADORA DUCATO	Unidade	Fiat	1	198,80	198,80
15	41	ESCAPE SILENCIOSO/INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	331,30	331,30
15	42	ESCAPE TRAZEIRO	Unidade	Vanzin	1	425,20	425,20
15	43	ESTICADOR CORREIA	Unidade	Ina	1	325,80	325,80
15	44	FECHADURA PORTA LATERAL	Unidade	Jocar	1	717,90	717,90
15	45	FECHADURA PORTA TRAS SUPERIOR	Unidade	Jocar	1	717,90	717,90
15	46	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	Norflex	1	165,60	165,60
15	47	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO	Unidade	Norflex	1	165,60	165,60
15	48	GARFO CAMBIO 1ª E 2ª	Unidade	Fiat	1	261,30	261,30
15	49	HELICE DO RADIADOR	Unidade	Fiat	1	502,50	502,50
15	50	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	364,40	364,40
15	51	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	Lonaflex	1	276,10	276,10
15	52	JOGO SAPATA LONA FREIO MAO	Unidade	Fras-Le	1	353,40	353,40
15	53	JUNTA CAMBIO	Unidade	Sabô	1	176,70	176,70
15	54	KIT CABO/SEL/ENG MARCHA	Unidade	Fiat	1	1159,70	1159,70
15	55	KIT CORREIA C/ TENSOR DUCATO	Unidade	Dayco	1	607,40	607,40
15	56	KIT CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	607,40	607,40
15	57	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Valeo	1	1491,00	1491,00
15	58	MACANETA EXT/INT	Unidade	Jocar	1	204,30	204,30
15	59	MACANETA EXTERNA	Unidade	Jocar	1	220,80	220,80
15	60	MANGUEIRA ENTRADA DO TURBO	Unidade	Jaú	1	165,60	165,60
15	61	MANGUEIRA INFERIOR	Unidade	Jaú	1	254,00	254,00
15	62	MANOPLA CAMBIO	Unidade	Fiat	1	198,80	198,80
15	63	MANOPLA DA ALAVANCA DO CAMBIO	Unidade	Fiat	1	154,60	154,60
15	64	MOLA TRAVA SINCRONIZADO	Unidade	Fiat	1	49,70	49,70
15	65	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Bosch	1	364,40	364,40
15	66	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	Unidade	Bosch	2	132,50	265,00
15	67	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	2	27,60	55,20
15	68	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	Fras-Le	1	215,30	215,30
15	69	PIVO DA SUSPENSÃO	Unidade	Trw	1	220,80	220,80
15	70	PIVO DIR/ESQ DUCATO	Unidade	Trw	1	220,80	220,80
15	71	POLIA ALTERNADOR FIAT	Unidade	Zen	1	497,00	497,00
15	72	POLIA MOTOR	Unidade	Fiat	1	441,80	441,80
15	73	RADIADOR D'AGUA	Unidade	Valeo	1	1711,90	1711,90
15	74	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	Controil	1	176,70	176,70
15	75	RESERVATORIO D.AGUA	Unidade	Florio	1	353,40	353,40
15	76	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	Unidade	Sabô	1	93,80	93,80
15	77	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	Sabô	1	66,20	66,20
15	78	RETENTOR POLIA CAMBIO	Unidade	Sabô	1	165,60	165,60
15	79	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO ESQUERDO	Unidade	Sabô	1	165,60	165,60
15	80	RETENTOR SAIDA DO CAMBIO LD DIREITO	Unidade	Sabô	1	165,60	165,60
15	81	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	Unidade	Sabô	1	386,50	386,50
15	82	ROLAMENTO COXIM AMORT DUCATO	Unidade	Skf	1	276,10	276,10
15	83	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	386,50	386,50
15	84	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	Unidade	Skf	1	309,20	309,20
15	85	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO	Unidade	Skf	1	331,30	331,30
15	86	ROLAMENTO SUPORTE SEMI-EIXO	Unidade	Skf	1	220,80	220,80
15	87	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	Fiat	1	93,80	93,80
15	88	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	Florio	1	37,00	37,00
15	89	TERMINAL DE BARRA D DIRECAO	Unidade	Trw	1	198,80	198,80
15	90	TERMINAL DIREÇAO	Unidade	Trw	1	198,80	198,80
15	91	TRANCA DA PORTA DIANTEIRA LD/LDE	Unidade	Jocar	1	276,10	276,10
15	92	TRANCA DA PORTA LATERAL	Unidade	Jocar	1	607,40	607,40
15	93	TRANCA DA PORTA TRAZEIRA SUPERIOR INTERIOR	Unidade	Jocar	1	717,90	717,90
15	94	TRAVA DA PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fiat	1	93,80	93,80
15	95	TRIZETA	Unidade	Fiat	1	386,50	386,50
15	96	TROCADOR DE CALOR	Unidade	Fiat	1	3865,70	3865,70
15	97	TURBINA	Unidade	Gamet	1	2761,20	2761,20
15	98	VEDA RADIADOR	Unidade	Radnaq	1	27,60	27,60
15	99	CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	1333,60	1333,60
15	100	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	40	65,40	2616,00

VW VOLKSWAGEM NOVO GOL TL MBV - PLACA: BAW 9053 - 2016/2017

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
16	1	ABRACADEIRA 38-51 1569	Unidade	Flexil	3	5,10	15,30
16	2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade	Flexil	3	20,70	62,10
16	3	ABRACADEIRA PLASTICA	Unidade	Flexil	13	1,00	13,00
16	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	2	187,10	374,20
16	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	2	228,70	457,40
16	6	BIELETA 2132	Unidade	Zap	2	67,50	135,00
16	7	BOMBA AGUA	Unidade	Indisa	1	192,30	192,30
16	8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Tsa	2	228,70	457,40
16	9	BUCHA DE BANDEJA	Unidade	Sampel	3	31,20	93,60
16	10	BUCHA BANDEJA DT VW	Unidade	Sampel	3	31,20	93,60
16	11	BUCHA DE BIELA	Unidade	Metal Leve	6	41,50	249,00
16	12	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	2	62,30	124,60
16	13	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	2	88,30	176,60
16	14	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	2	124,70	249,40
16	15	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	Cabovel	2	41,50	83,00
16	16	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	2	36,30	72,60
16	17	CABO VELA	Unidade	Ngk	2	187,10	374,20
16	18	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	2	987,80	1975,60
16	19	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	Kit Cia	2	25,90	51,80
16	20	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	2	62,30	124,60
16	21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	Controil	1	207,90	207,90
16	22	COIFA CAMBIO	Unidade	Spicer	2	51,90	103,80
16	23	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	2	46,80	93,60
16	24	COIFA RODA	Unidade	Spicer	2	46,80	93,60
16	25	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	2	77,90	155,80
16	26	CORREIA DA BOMBA DÁGUA	Unidade	Dayco	2	83,10	166,20
16	27	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	2	88,30	176,60
16	28	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	Axios	2	135,10	270,20
16	29	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Axios	2	62,30	124,60
16	30	COXIM DO MOTOR	Unidade	Axios	2	51,90	103,80
16	31	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	2	103,90	207,80
16	32	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	2	93,50	187,00
16	33	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	2	124,70	249,40
16	34	ESCAPAMENTO	Unidade	Vanzin	2	166,30	332,60
16	35	ESCAPE TRASEIRO	Unidade	Vanzin	2	207,90	415,80
16	36	FECHADURA DA PORTAS LE/LD	Unidade	Jocar	2	98,70	197,40
16	37	FECHADURA PORTA CENTRAL	Unidade	Jocar	2	98,70	197,40
16	38	FLEXIVEL DO FREIO	Unidade	Norflex	2	51,90	103,80
16	39	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	2	207,90	415,80
16	40	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	Cofap	2	239,10	478,20
16	41	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	Ngk	1	218,30	218,30
16	42	JUNTA DO COLETOR ADMISSÃO	Unidade	Sabô	1	20,70	20,70
16	43	JUNTA DO COLETOR ESCAPE	Unidade	Sabô	1	20,70	20,70
16	44	KIT AMORTECEDOR DT VW	Unidade	Axios	2	155,90	311,80
16	45	KIT AMORTECEDOR TR VW	Unidade	Axios	2	51,90	103,80
16	46	KIT EMBREAGEM COMPLETO	Unidade	Luk	1	467,90	467,90
16	47	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	2	83,10	166,20
16	48	KIT TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	41,50	41,50
16	49	LONA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	51,90	51,90
16	50	MAÇANETA DAS PORTAS LE/LD	Unidade	Jocar	2	88,30	176,60
16	51	MACANETA PORTA DIANTEIRA	Unidade	Jocar	1	88,30	88,30
16	52	MAÇANETA TRANCA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	88,30	88,30
16	53	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	Continental	1	20,70	20,70
16	54	MANGUEIRA DO RADIADOR	Unidade	Jaú	1	57,10	57,10
16	55	MANGUEIRA FILTRO DE AR	Unidade	Jaú	1	129,90	129,90
16	56	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	1	57,10	57,10
16	57	MANGUEIRA RESPIRO OLEO	Unidade	Jaú	1	77,90	77,90
16	58	MANGUEIRA SUSPIRO MOTOR	Unidade	Jaú	1	77,90	77,90
16	59	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	41,10	41,10
16	60	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	25,90	25,90
16	61	MAQUINA VIDRO VW	Unidade	Jocar	1	124,70	124,70
16	62	MOLA ASPIRAL DT VW	Unidade	Aliperti	2	124,70	249,40
16	63	MOLA ASPIRAL TR	Unidade	Aliperti	2	124,70	249,40
16	64	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Aliperti	2	124,70	249,40
16	65	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	2	124,70	249,40
16	66	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	2	20,70	41,40
16	67	MOLA PATIM DT	Unidade	Kit Cia	2	20,70	41,40
16	68	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	2	46,80	93,60
16	69	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Volkswagen	6	10,40	62,40
16	70	PARAFUSO FIXAÇÃO CABEÇOTE	Unidade	Volkswagen	8	25,90	207,20
16	71	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	124,70	124,70
16	72	PIVO DA SUSPENSÇAO DIANTEITA	Unidade	Trw	2	145,50	291,00
16	73	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Zen	1	135,10	135,10
16	74	POLIA VIRABREQUIM	Unidade	Zen	1	155,90	155,90
16	75	PORCA CARCAÇA	Unidade	Volkswagen	2	20,70	41,40
16	76	PORCA CUBO TRASEIRO	Unidade	Volkswagen	2	20,70	41,40
16	77	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	Unidade	Volkswagen	2	20,70	41,40
16	78	PORCA DA PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unidade	Volkswagen	2	20,80	41,60
16	79	PARAFUSO CABECOTE	Unidade	Volkswagen	8	20,80	166,40
16	80	PROTETOR CARTER	Unidade	Jocar	1	155,90	155,90
16	81	PROTETOR CARTER VW	Unidade	Volkswagen	1	155,90	155,90
16	82	RADIADOR	Unidade	Valeo	1	436,70	436,70
16	83	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	2	20,70	41,40
16	84	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Axios	2	31,20	62,40
16	85	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	2	51,90	103,80
16	86	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	51,90	51,90
16	87	REPARO PINCA FREIO	Unidade	Controil	2	62,30	124,60
16	88	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	83,10	83,10
16	89	RETENTOR EIXO PILOTO VW	Unidade	Sabô	1	67,50	67,50
16	90	RETENTOR TR VIRA VW 5801	Unidade	Sabô	1	291,10	291,10
16	91	ROLAMENTO COLUNA DIREÇAO	Unidade	Skf	1	83,10	83,10
16	92	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	2	155,90	311,80
16	93	SAPATA FREIO	Unidade	Fras-Le	1	192,30	192,30
16	94	SILENCIOSO	Unidade	Vanzin	2	259,90	519,80
16	95	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	2	259,90	519,80
16	96	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	2	124,70	249,40
16	97	TAMPA DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	2	228,70	457,40
16	98	TAMPA RESERVATORIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	41,50	41,50
16	99	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Ina	1	259,90	259,90
16	100	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	259,90	259,90
16	101	TERMINAL DA BANDEJA	Unidade	Trw	2	98,70	197,40
16	102	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	2	98,70	197,40
16	103	VALVULA TEMOSTATICA	Unidade	Mte	1	124,70	124,70
16	104	VELA VW BKR7ESB	Unidade	Ngk	1	155,90	155,90
16	105	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	40	63,70	2548,00

FIAT FIORINO PLACA: BCJ 4097 - 2018/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
18	1	ABRACADEIRA 1/4X3/4	Unidade	Flexil	1	4,40	4,40
18	2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	Flexil	1	25,20	25,20
18	3	ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	Fiat	1	371,00	371,00
18	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	1	445,20	445,20
18	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	1	415,50	415,50
18	6	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	Sampel	1	178,10	178,10
18	7	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	103,90	103,90
18	8	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Zap	1	118,70	118,70
18	9	BOIA TANQUE CORSA	Unidade	Tsa	1	222,60	222,60
18	10	BOMBA DÁGUA	Unidade	Indisa	1	267,10	267,10
18	11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	326,50	326,50
18	12	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Sampel	1	118,70	118,70
18	13	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	Sampel	1	89,00	89,00
18	14	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	74,20	74,20
18	15	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	89,00	89,00
18	16	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	185,50	185,50
18	17	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	296,80	296,80
18	18	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	59,40	59,40
18	19	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	2671,70	2671,70
18	20	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Aje	1	222,60	222,60
18	21	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	51,90	51,90
18	22	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	1	118,70	118,70
18	23	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	66,70	66,70
18	24	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	1	66,70	66,70
18	25	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	1410,00	1410,00
18	26	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	118,70	118,70
18	27	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	126,10	126,10
18	28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	Dayco	1	133,50	133,50
18	29	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Sampel	1	371,00	371,00
18	30	COXIM DO ESCAPE	Unidade	Sampel	1	37,10	37,10
18	31	COXIM DO MOTOR	Unidade	Sampel	1	259,70	259,70
18	32	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	192,90	192,90
18	33	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	140,90	140,90
18	34	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	Autoluc	1	237,40	237,40
18	35	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	163,20	163,20
18	36	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	282,00	282,00
18	37	ENGRENAGEM VIRABREQUIM GM	Unidade	Zen	1	282,00	282,00
18	38	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	326,50	326,50
18	39	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	163,20	163,20
18	40	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	Norflex	1	59,40	59,40
18	41	GUIA DE VALVULA	Unidade	Takao	1	59,40	59,40
18	42	HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	Cofap	1	326,50	326,50
18	43	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	Cofap	1	371,00	371,00
18	44	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	178,10	178,10
18	45	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	Sabô	1	111,30	111,30
18	46	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	118,70	118,70
18	47	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Unidade	Sabô	1	316,10	316,10
18	48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	1	185,50	185,50
18	49	KIT CORREIA DENTADA GM	Unidade	Dayco	1	371,00	371,00
18	50	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	564,00	564,00
18	51	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO	Unidade	Auto Luc	1	163,20	163,20
18	52	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	81,00	81,00
18	53	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	1	74,90	74,90
18	54	MANGUERIA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	1	37,10	37,10
18	55	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	1	207,70	207,70
18	56	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	207,70	207,70
18	57	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	1	29,60	29,60
18	58	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	1	237,40	237,40
18	59	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	66,70	66,70
18	60	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	3	14,80	44,40
18	61	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	140,90	140,90
18	62	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Trw	1	148,40	148,40
18	63	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	282,00	282,00
18	64	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	37,10	37,10
18	65	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	556,60	556,60
18	66	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	81,60	81,60
18	67	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	44,50	44,50
18	68	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	74,20	74,20
18	69	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	140,90	140,90
18	70	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	148,40	148,40
18	71	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	Sabô	1	126,10	126,10
18	72	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	Skf	1	140,90	140,90
18	73	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	207,70	207,70
18	74	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	118,70	118,70
18	75	SAPATA DE FREIO	Unidade	Fras-Le	1	267,10	267,10
18	76	SELO DO MOTOR	Unidade	Ima	2	37,10	74,20
18	77	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	296,80	296,80
18	78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	178,10	178,10
18	79	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	59,30	59,30
18	80	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	311,60	311,60
18	81	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Trw	1	148,40	148,40

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná,

18	82	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	148,40	148,40
18	83	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	Takao	2	89,00	178,00
18	84	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	Takao	2	89,00	178,00
18	85	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte-	1	178,10	178,10
18	86	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	25	83,60	2090,00

RENAULT MASTER PLACA: BAL 4J54 - 2016/2017

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
19	1	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Cofap	1	61,20	61,20
19	2	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	Bosch	1	273,20	273,20
19	3	BOMBA DÁGUA	Unidade	Urba	1	188,40	188,40
19	4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	174,20	174,20
19	5	BRAÇO OSCILANTE	Unidade	Sampel	1	113,00	113,00
19	6	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Sampel	1	70,60	70,60
19	7	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	Sampel	1	61,20	61,20
19	8	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	56,50	56,50
19	9	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	65,90	65,90
19	10	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	160,10	160,10
19	11	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	37,60	37,60
19	12	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	1	56,50	56,50
19	13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	Controil	1	169,50	169,50
19	14	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	37,60	37,60
19	15	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	1	61,20	61,20
19	16	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	84,70	84,70
19	17	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	113,00	113,00
19	18	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	Dayco	1	80,00	80,00
19	19	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Sampel	1	207,20	207,20
19	20	COXIM DO ESCAP	Unidade	Sampel	1	14,10	14,10
19	21	COXIM DO MOTOR	Unidade	Sampel	1	235,50	235,50
19	22	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	131,80	131,80
19	23	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	1	131,80	131,80
19	24	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	113,00	113,00
19	25	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	169,50	169,50
19	26	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	94,20	94,20
19	27	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	221,30	221,30
19	28	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	113,00	113,00
19	29	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	1	197,80	197,80
19	30	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Sampel	1	75,30	75,30
19	31	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	499,30	499,30
19	32	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	56,50	56,50
19	33	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unidade	Jaú	1	23,50	23,50
19	34	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	1	80,00	80,00
19	35	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	1	28,20	28,20
19	36	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Aliperti	1	155,40	155,40
19	37	MOLA DA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	1	160,10	160,10
19	38	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	75,30	75,30
19	39	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Renault	2	11,30	22,60
19	40	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	113,00	113,00
19	41	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Trw	1	84,70	84,70
19	42	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Renault	1	84,70	84,70
19	43	POLIA DO MOTOR	Unidade	Renault	1	113,00	113,00
19	44	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Renault	1	23,50	23,50
19	45	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	357,90	357,90
19	46	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	32,90	32,90
19	47	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	47,10	47,10
19	48	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	84,70	84,70
19	49	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	150,70	150,70
19	50	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	188,40	188,40
19	51	SELO DO MOTOR	Unidade	Ima	1	18,80	18,80
19	52	SERVO FREIO	Unidade	Controil	1	263,70	263,70
19	53	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	211,90	211,90
19	54	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	169,50	169,50
19	55	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	28,20	28,20
19	56	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	169,50	169,50
19	57	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Trw	1	88,20	88,20
19	58	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	84,70	84,70
19	59	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte.	1	306,10	306,10
19	60	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	15	120,60	1809,00

VW SAVEIRO PLACA: BDM 2J85 - 2019-2020

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
20	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade	Flexil	1	43,60	43,60
20	2	ABRACADEIRA ESCAPE 2	Unidade	Flexil	1	43,60	43,60
20	3	ALAVANCA DO CAMBIO	Unidade	Volkswagen	1	436,20	436,20
20	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	1	392,60	392,60
20	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	1	523,50	523,50
20	6	BICO INJETOR	Unidade	Magnet Marelli	2	545,30	1090,60
20	7	BOLACHAO	Unidade	Cofap	1	479,90	479,90
20	8	BOMBA AGUA	Unidade	Indisa	1	436,20	436,20
20	9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	523,50	523,50
20	10	BROZINHA BIELA	Unidade	Metal Leve	2	261,70	523,40
20	11	BUCHA DE BANDEJA	Unidade	Sampel	1	109,00	109,00
20	12	BUCHA BIELA	Unidade	Metal Leve	2	87,20	174,40
20	13	CABO ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	174,50	174,50
20	14	CABO CAPO	Unidade	Cabovel	1	163,50	163,50
20	15	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	261,70	261,70
20	16	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	425,30	425,30
20	17	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	Cabovel	1	130,80	130,80
20	18	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	109,00	109,00
20	19	CABO VELA 10640	Unidade	Ngk	1	436,20	436,20
20	20	CARREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	218,10	218,10
20	21	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	98,10	98,10
20	22	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	1	152,70	152,70
20	23	COIFA RODA	Unidade	Spicer	1	98,10	98,10
20	24	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	2072,20	2072,20
20	25	CORREIA DA BOMBA DÁGUA	Unidade	Dayco	1	218,10	218,10
20	26	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	261,70	261,70
20	27	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Sampel	1	218,10	218,10
20	28	COXIM ESCAPE VW	Unidade	Sampel	1	43,60	43,60
20	29	COXIM MOTOR	Unidade	Sampel	1	196,30	196,30
20	30	CUBO RODA DT	Unidade	Nakata	1	261,70	261,70
20	31	CUBO RODA TR	Unidade	Nakata	1	215,20	215,20
20	32	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	261,70	261,70
20	33	ESCAPE INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	436,20	436,20
20	34	ESCAPE TRASEIRO VW	Unidade	Vanzin	1	479,90	479,90
20	35	HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	Cofap	1	479,90	479,90
20	36	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	Cofap	1	545,30	545,30
20	37	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	Ngk	1	479,90	479,90
20	38	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	Unidade	Sabô	1	109,00	109,00
20	39	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	327,20	327,20
20	40	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Unidade	Sabô	1	698,00	698,00
20	41	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	174,50	174,50
20	42	JUNTA DO COLETOR ADMISSÃO	Unidade	Sabô	1	43,60	43,60
20	43	JUNTA DO COLETOR ESCAPE	Unidade	Sabô	1	43,60	43,60
20	44	JUNTA ESCAPE VW	Unidade	Sabô	1	32,70	32,70
20	45	KIT AMORTECEDOR DT	Unidade	Sampel	1	327,20	327,20
20	46	KIT EMBREAGEM COMPLETO	Unidade	Luk	1	981,60	981,60
20	47	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	185,40	185,40
20	48	KIT TRAMBULADOR 70541	Unidade	Auto Luc	1	109,00	109,00
20	49	LONA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	109,00	109,00
20	50	MACANETA EXT DT VW	Unidade	Jocar	1	185,40	185,40
20	51	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	1	43,60	43,60
20	52	MANGUEIRA DO RADIADOR	Unidade	Jaú	1	98,10	98,10
20	53	MANGUEIRA FILTRO DE AR	Unidade	Jaú	1	207,20	207,20
20	54	MANGUEIRA SUSPIRO	Unidade	Jaú	1	98,10	98,10
20	55	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	43,60	43,60
20	56	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	1	43,60	43,60
20	57	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	98,10	98,10
20	58	PARAFUSO CABECOTE	Unidade	Volkswagen	3	54,50	163,50
20	59	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Volkswagen	5	21,80	109,00
20	60	PARAFUSO FIXAÇÃO CABEÇOTE	Unidade	Volkswagen	2	43,60	87,20
20	61	PARAFUSO RODA VW 1865	Unidade	Volkswagen	5	21,80	109,00
20	62	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	272,60	272,60
20	63	PIVO DA SUSPENSÇAO DIANTEITA	Unidade	Trw	1	261,70	261,70
20	64	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Volkswagen	1	359,90	359,90
20	65	POLIA DE CORRENTE DENTADA	Unidade	Volkswagen	1	403,50	403,50
20	66	POLIA DO VIRABREQUIM	Unidade	Volkswagen	1	392,60	392,60
20	67	PORCA 8	Unidade	Volkswagen	3	1,00	3,00
20	68	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	Unidade	Volkswagen	1	43,60	43,60
20	69	PORCA DA PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unidade	Volkswagen	1	43,60	43,60
20	70	PRATO AMORTECEDOR DT	Unidade	Sampel	1	130,80	130,80
20	71	RADIADOR DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	839,80	839,80
20	72	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	76,30	76,30
20	73	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	109,00	109,00
20	74	REPARO TRAMBULADOR COMPLETO	Unidade	Auto Luc	1	109,00	109,00
20	75	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	218,10	218,10
20	76	ROLAMENTO COLUNA DIRECAO	Unidade	Skf	1	174,50	174,50
20	77	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	327,20	327,20
20	78	SERVO FREIO	Unidade	Controil	1	654,40	654,40
20	79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	261,70	261,70
20	80	TAMPA DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	261,70	261,70
20	81	VELA VW BKR7ESB	Unidade	Ngk	1	327,20	327,20
20	82	ALAVANCA FREIO MAO	Unidade	Volkswagen	1	405,20	405,20
20	83	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Kit Cia	1	243,10	243,10
20	84	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	40	98,50	3940,00

VW SAVEIRO PLACA: BBU 1417 - 2017/2018

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
21	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade	Flexil	1	37,20	37,20
21	2	ABRACADEIRA ESCAPE 2	Unidade	Flexil	1	37,20	37,20
21	3	ALAVANCA DO CAMBIO	Unidade	Volkswagen	1	372,80	372,80
21	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	1	335,50	335,50
21	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	1	447,30	447,30
21	6	BICO INJETOR	Unidade	Magnet Marelli	2	466,00	932,00
21	7	BOLACHAO	Unidade	Cofap	1	410,10	410,10
21	8	BOMBA AGUA	Unidade	Indisa	1	372,80	372,80
21	9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	447,30	447,30
21	10	BROZINHA BIELA	Unidade	Metal Leve	2	223,60	447,20
21	11	BUCHA DE BANDEJA	Unidade	Sampel	1	93,20	93,20
21	12	BUCHA BIELA	Unidade	Metal Leve	2	74,50	149,00
21	13	CABO ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	149,10	149,10
21	14	CABO CAPO	Unidade	Cabovel	1	139,70	139,70
21	15	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	223,60	223,60
21	16	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	363,40	363,40
21	17	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	Cabovel	1	111,80	111,80
21	18	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	93,20	93,20
21	19	CABO VELA 10640	Unidade	Ngk	1	372,80	372,80
21	20	CARREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	193,50	193,50
21	21	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	83,80	83,80
21	22	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	1	130,40	130,40
21	23	COIFA RODA	Unidade	Spicer	1	83,80	83,80
21	24	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	1770,80	1770,80
21	25	CORREIA DA BOMBA DÁGUA	Unidade	Dayco	1	186,40	186,40
21	26	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	223,60	223,60
21	27	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Sampel	1	186,40	186,40
21	28	COXIM ESCAPE VW	Unidade	Sampel	1	37,20	37,20
21	29	COXIM MOTOR	Unidade	Sampel	1	167,70	167,70
21	30	CUBO RODA DT	Unidade	Nakata	1	223,60	223,60
21	31	CUBO RODA TR	Unidade	Nakata	1	177,00	177,00
21	32	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	223,60	223,60
21	33	ESCAPE INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	372,80	372,80
21	34	ESCAPE TRASEIRO VW	Unidade	Vanzin	1	410,10	410,10
21	35	HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	Cofap	1	410,10	410,10
21	36	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	Cofap	1	466,00	466,00
21	37	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	Ngk	1	410,10	410,10
21	38	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	Unidade	Sabô	1	93,20	93,20
21	39	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	279,60	279,60
21	40	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Unidade	Sabô	1	596,40	596,40
21	41	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	149,10	149,10
21	42	JUNTA DO COLETOR ADMISSÃO	Unidade	Sabô	1	37,20	37,20
21	43	JUNTA DO COLETOR ESCAPE	Unidade	Sabô	1	37,20	37,20
21	44	JUNTA ESCAPE VW	Unidade	Sabô	1	27,90	27,90
21	45	KIT AMORTECEDOR DT	Unidade	Sampel	1	279,60	279,60
21	46	KIT EMBREAGEM COMPLETO	Unidade	Luk	1	838,80	838,80
21	47	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	158,40	158,40
21	48	KIT TRAMBULADOR 70541	Unidade	Auto Luc	1	93,20	93,20
21	49	LONA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	93,20	93,20
21	50	MACANETA EXT DT VW	Unidade	Jocar	1	158,40	158,40
21	51	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	1	37,20	37,20
21	52	MANGUEIRA DO RADIADOR	Unidade	Jaú	1	83,80	83,80
21	53	MANGUEIRA FILTRO DE AR	Unidade	Jaú	1	177,00	177,00
21	54	MANGUEIRA SUSPIRO	Unidade	Jaú	1	83,80	83,80
21	55	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	37,20	37,20
21	56	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	1	37,20	37,20
21	57	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	83,80	83,80
21	58	PARAFUSO CABECOTE	Unidade	Volkswagen	3	46,60	139,80
21	59	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Volkswagen	5	18,60	93,00
21	60	PARAFUSO FIXAÇÃO CABEÇOTE	Unidade	Volkswagen	2	37,20	74,40
21	61	PARAFUSO RODA VW 1865	Unidade	Volkswagen	5	18,60	93,00
21	62	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	233,00	233,00
21	63	PIVO DA SUSPENSÇAO DIANTEITA	Unidade	Trw	1	223,60	223,60
21	64	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Volkswagen	1	307,50	307,50
21	65	POLIA DE CORRENTE DENTADA	Unidade	Volkswagen	1	344,80	344,80
21	66	POLIA DO VIRABREQUIM	Unidade	Volkswagen	1	335,50	335,50
21	67	PORCA 8	Unidade	Volkswagen	3	0,90	2,70
21	68	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	Unidade	Volkswagen	1	37,20	37,20
21	69	PORCA DA PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unidade	Volkswagen	1	37,20	37,20
21	70	PRATO AMORTECEDOR DT	Unidade	Sampel	1	111,80	111,80
21	71	RADIADOR DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	717,60	717,60
21	72	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	65,20	65,20
21	73	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	93,20	93,20
21	74	REPARO TRAMBULADOR COMPLETO	Unidade	Auto Luc	1	93,20	93,20
21	75	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	186,40	186,40
21	76	ROLAMENTO COLUNA DIRECAO	Unidade	Skf	1	149,10	149,10
21	77	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	279,60	279,60
21	78	SERVO FREIO	Unidade	Controil	1	559,20	559,20
21	79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	1	223,60	223,60
21	80	TAMPA DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	223,60	223,60
21	81	VELA VW BKR7ESB	Unidade	Ngk	1	279,60	279,60
21	82	ALAVANCA FREIO MAO	Unidade	Volkswagen	1	346,20	346,20
21	83	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Kit Cia	1	207,70	207,70
21	84	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	40	84,20	3368,00

FIAT DOBLO ATTRACTIVE - PLACA - BAJ 3575 - 2016/2016

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
22	1	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	Flexil	1	47,40	47,40
22	2	REGULADOR FREIO FIAT	Unidade	Kit Cia	1	522,20	522,20
22	3	ABRAÇADEIRA 38-51	Unidade	Flexil	2	7,10	14,20
22	4	ABRACADEIRA NYLON MEDIA	Unidade	Flexil	5	1,80	9,00
22	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	1	1637,80	1637,80
22	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	1	1174,90	1174,90
22	7	BATENTE AMORTECEDOR TR	Unidade	Sampel	1	284,80	284,80
22	8	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Zap	1	201,70	201,70
22	9	BORRACHA DA PORTAS LD/LDE.	Unidade	Fiat	1	557,80	557,80
22	10	BRONZINA DE BIELA	Unidade	Metal Leve	1	474,70	474,70
22	11	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	Metal Leve	1	617,10	617,10
22	12	BUCHA DE BANDEJA DIANT. PARTE DIANT.	Unidade	Sampel	1	189,80	189,80
22	13	BUCHA AMORTECEDOR DT/TR	Unidade	Sampel	1	106,80	106,80
22	14	BUCHA EIXO TRAZEIRO	Unidade	Sampel	1	213,60	213,60
22	15	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	166,10	166,10
22	16	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	213,60	213,60
22	17	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	522,20	522,20
22	18	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	427,20	427,20
22	19	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	178,00	178,00
22	20	CABO SELEÇAO FIAT 6618	Unidade	Fiat	1	712,10	712,10
22	21	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	118,60	118,60
22	22	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	Controil	1	759,50	759,50
22	23	COIFA CAMBIO FIAT	Unidade	Sabô	1	344,10	344,10
22	24	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	142,40	142,40
22	25	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	3441,90	3441,90
22	26	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	308,50	308,50
22	27	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	379,80	379,80
22	28	CORRETOR FRENAGEM	Unidade	Controil	1	189,80	189,80
22	29	COXIM DO ESCAP	Unidade	Sampel	1	60,10	60,10
22	30	COXIM DO MOTOR	Unidade	Sampel	1	783,30	783,30
22	31	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	332,30	332,30
22	32	CUPULA ALAVANCA FIAT	Unidade	Auto Luc	1	261,00	261,00
22	33	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	Auto Luc	1	593,40	593,40
22	34	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	308,50	308,50
22	35	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	356,00	356,00
22	36	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	Fiat	1	379,80	379,80
22	37	GARFO TULIPA ESQUERDO	Unidade	Fiat	1	1163,10	1163,10
22	38	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	1068,10	1068,10
22	39	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	332,30	332,30
22	40	JOGO JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	Unidade	Sabô	1	830,70	830,70
22	41	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	Sabô	1	225,40	225,40
22	42	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	261,00	261,00
22	43	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	1	949,40	949,40
22	44	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Sampel	1	688,30	688,30
22	45	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	2587,30	2587,30
22	46	KIT ESTABILIZADOR	Unidade	Sampel	1	189,80	189,80
22	47	KIT REPARO CAMBIO	Unidade	Auto Luc	1	617,10	617,10
22	48	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO	Unidade	Auto Luc	1	830,70	830,70
22	49	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL INJEÇ. ELETR.	Unidade	Continental	1	59,30	59,30
22	50	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	1	118,60	118,60
22	51	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Aliperti	1	937,60	937,60
22	52	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	1	142,40	142,40
22	53	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	1	996,90	996,90
22	54	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	142,40	142,40
22	55	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	5	23,70	118,50
22	56	PASTILHA FREIO 1062	Unidade	Frasle	1	439,10	439,10
22	57	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Trw	1	427,20	427,20
22	58	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	71,20	71,20
22	59	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	474,70	474,70
22	60	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	118,60	118,60
22	61	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	154,30	154,30
22	62	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	474,70	474,70
22	63	RESERVATORIO AGUA	Unidade	Florio	1	284,80	284,80
22	64	RETENTOR DO MANCAL DIANTEIRO	Unidade	Sabô	1	225,40	225,40
22	65	ROLAMENTO COLUNA DIRECAO	Unidade	Skf	1	237,30	237,30
22	66	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	527,30	527,30
22	67	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	593,40	593,40
22	68	SILICONE PRETO	Unidade	Orbi	1	47,40	47,40
22	69	TAMBOR FREIO HF37	Unidade	Fremax	1	427,20	427,20
22	70	TAMPA DO RESERVTÓRIO ÁGUA	Unidade	Florio	1	94,90	94,90
22	71	TAMPA TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	712,90	712,90
22	72	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	522,20	522,20
22	73	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	356,00	356,00
22	74	TRIZETA FIAT	Unidade	Fiat	1	415,30	415,30
22	75	VELA FIAT 3296	Unidade	Ngk	1	427,20	427,20
22	76	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	50	93,60	4680,00

FIAT DOBLO PLACA - AXG 5381 - 2013/2013

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
23	1	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	Flexil	1	46,00	46,00
23	2	REGULADOR FREIO FIAT	Unidade	Kit Cia	1	506,90	506,90
23	3	ABRAÇADEIRA 38-51	Unidade	Flexil	2	6,90	13,80
23	4	ABRACADEIRA NYLON MEDIA	Unidade	Flexil	5	1,80	9,00
23	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	1	1589,90	1589,90
23	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	1	1140,50	1140,50
23	7	BATENTE AMORTECEDOR TR	Unidade	Sampel	1	276,50	276,50
23	8	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Zap	1	195,80	195,80
23	9	BORRACHA DA PORTAS LD/LDE.	Unidade	Fiat	1	541,40	541,40
23	10	BRONZINA DE BIELA	Unidade	Metal Leve	1	460,80	460,80
23	11	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	Metal Leve	1	599,00	599,00
23	12	BUCHA DE BANDEJA DIANT. PARTE DIANT.	Unidade	Sampel	1	184,30	184,30
23	13	BUCHA AMORTECEDOR DT/TR	Unidade	Sampel	1	103,60	103,60
23	14	BUCHA EIXO TRAZEIRO	Unidade	Sampel	1	207,30	207,30
23	15	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	161,30	161,30
23	16	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	207,30	207,30
23	17	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	506,90	506,90
23	18	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	414,70	414,70
23	19	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	172,80	172,80
23	20	CABO SELEÇAO FIAT 6618	Unidade	Fiat	1	691,20	691,20
23	21	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	115,10	115,10
23	22	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	Controil	1	737,30	737,30
23	23	COIFA CAMBIO FIAT	Unidade	Sabô	1	334,10	334,10
23	24	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	1	138,20	138,20
23	25	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	3341,10	3341,10
23	26	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	299,50	299,50
23	27	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	368,60	368,60
23	28	CORRETOR FRENAGEM	Unidade	Controil	1	184,30	184,30
23	29	COXIM DO ESCAP	Unidade	Sampel	1	58,30	58,30
23	30	COXIM DO MOTOR	Unidade	Sampel	1	760,40	760,40
23	31	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	1	322,50	322,50
23	32	CUPULA ALAVANCA FIAT	Unidade	Auto Luc	1	253,40	253,40
23	33	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	Auto Luc	1	576,00	576,00
23	34	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	1	299,50	299,50
23	35	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	353,70	353,70
23	36	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	Fiat	1	368,60	368,60
23	37	GARFO TULIPA ESQUERDO	Unidade	Fiat	1	1129,10	1129,10
23	38	HOMOCINETICA	Unidade	Cofap	1	1036,90	1036,90
23	39	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	322,50	322,50
23	40	JOGO JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	Unidade	Sabô	1	806,40	806,40
23	41	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	Sabô	1	218,80	218,80
23	42	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	253,40	253,40
23	43	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	1	921,70	921,70
23	44	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Sampel	1	668,20	668,20
23	45	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Luk	1	2511,60	2511,60
23	46	KIT ESTABILIZADOR	Unidade	Sampel	1	184,30	184,30
23	47	KIT REPARO CAMBIO	Unidade	Auto Luc	1	599,00	599,00
23	48	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO	Unidade	Auto Luc	1	806,40	806,40
23	49	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL INJEÇ. ELETR.	Unidade	Continental	1	57,60	57,60
23	50	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	1	115,10	115,10
23	51	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	Aliperti	1	910,10	910,10
23	52	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	1	138,20	138,20
23	53	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	1	967,70	967,70
23	54	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	1	138,20	138,20
23	55	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	5	23,00	115,00
23	56	PASTILHA FREIO 1062	Unidade	Frasle	1	426,20	426,20
23	57	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Trw	1	414,70	414,70
23	58	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	1	69,10	69,10
23	59	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	460,80	460,80
23	60	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	115,10	115,10
23	61	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	149,70	149,70
23	62	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	460,80	460,80
23	63	RESERVATORIO AGUA	Unidade	Florio	1	276,50	276,50
23	64	RETENTOR DO MANCAL DIANTEIRO	Unidade	Sabô	1	218,80	218,80
23	65	ROLAMENTO COLUNA DIRECAO	Unidade	Skf	1	230,40	230,40
23	66	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	506,90	506,90
23	67	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	576,00	576,00
23	68	SILICONE PRETO	Unidade	Orbi	1	46,00	46,00
23	69	TAMBOR FREIO HF37	Unidade	Fremax	1	414,70	414,70
23	70	TAMPA DO RESERVTÓRIO ÁGUA	Unidade	Florio	1	92,10	92,10
23	71	TAMPA TRAMBULADOR	Unidade	Auto Luc	1	692,00	692,00
23	72	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	506,90	506,90
23	73	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	345,60	345,60
23	74	TRIZETA FIAT	Unidade	Fiat	1	403,20	403,20
23	75	VELA FIAT 3296	Unidade	Ngk	1	414,70	414,70
23	76	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	50	90,80	4540,00

FIAT PALIO WEEK ELX - PLACA: AMH 9406 - 2004/2005

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
24	1	ABRACADEIRA 1/4X3/4	Unidade	Flexil	3	4,20	12,60
24	2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	Flexil	2	23,80	47,60
24	3	ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	Fiat	1	351,40	351,40
24	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	2	421,70	843,40
24	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	2	393,60	787,20
24	6	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	Sampel	2	168,60	337,20
24	7	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	3	98,40	295,20
24	8	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Zap	2	112,40	224,80
24	9	BOMBA DÁGUA	Unidade	Indisa	1	253,00	253,00
24	10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	309,20	309,20
24	11	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Sampel	2	112,40	224,80
24	12	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	Sampel	2	84,30	168,60
24	13	BUCHA QUEBRA SOL INTERNO	Unidade	Fiat	2	231,90	463,80
24	14	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	2	70,20	140,40
24	15	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	2	84,30	168,60
24	16	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	175,70	175,70
24	17	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	281,10	281,10
24	18	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	56,20	56,20
24	19	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	2530,30	2530,30
24	20	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Aje	1	210,80	210,80
24	21	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	Kit Cia	2	49,10	98,20
24	22	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	2	112,40	224,80
24	23	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	2	63,20	126,40
24	24	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	2	63,20	126,40
24	25	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	1335,40	1335,40
24	26	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	112,40	112,40
24	27	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	119,40	119,40
24	28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	Dayco	1	126,50	126,50
24	29	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Sampel	1	351,40	351,40
24	30	COXIM DO ESCAPE	Unidade	Sampel	1	35,10	35,10
24	31	COXIM DO MOTOR	Unidade	Sampel	1	246,00	246,00
24	32	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	2	182,70	365,40
24	33	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	2	133,50	267,00
24	34	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	Autoluc	1	224,90	224,90
24	35	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	2	154,60	309,20
24	36	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	267,10	267,10
24	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	309,20	309,20
24	38	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	2	154,60	309,20
24	39	FILTRO DE AR	Unidade	Tecfil	2	56,20	112,40
24	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	Tecfil	2	49,10	98,20
24	41	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	Norflex	2	56,20	112,40
24	42	GUIA DE VALVULA	Unidade	Takao	6	56,10	336,60
24	43	HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	Cofap	1	309,20	309,20
24	44	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	Cofap	1	351,40	351,40
24	45	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	168,60	168,60
24	46	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	Sabô	1	105,40	105,40
24	47	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	112,40	112,40
24	48	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Unidade	Sabô	1	365,40	365,40
24	49	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	2	175,70	351,40
24	50	KIT CORREIA DENTADA GM	Unidade	Dayco	1	351,40	351,40
24	51	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Lik	1	534,10	534,10
24	52	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO	Unidade	Autoluc	1	154,60	154,60
24	53	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	2	70,20	140,40
24	54	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	2	70,20	140,40
24	55	MANGUERIA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	2	35,10	70,20
24	56	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	2	196,70	393,40
24	57	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	2	196,70	393,40
24	58	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	2	28,10	56,20
24	59	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	2	224,90	449,80
24	60	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	2	63,20	126,40
24	61	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	5	14,00	70,00
24	62	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	133,50	133,50
24	63	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Trw	2	140,50	281,00
24	64	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	267,10	267,10
24	65	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	2	35,10	70,20
24	66	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	527,10	527,10
24	67	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	77,30	77,30
24	68	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	2	42,10	84,20
24	69	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	70,20	70,20
24	70	REPARO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	Sampel	1	112,40	112,40
24	71	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	Autoluc	1	143,20	143,20
24	72	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	140,50	140,50
24	73	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	Sabô	1	119,40	119,40
24	74	RETROVISOR EXTERNO	Unidade	Jocar	2	210,80	421,60
24	75	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	Skf	1	133,50	133,50
24	76	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	196,70	196,70
24	77	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	112,40	112,40
24	78	SAPATA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	253,00	253,00
24	79	SELO DO MOTOR	Unidade	Ima	2	35,10	70,20
24	80	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	281,10	281,10
24	81	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	2	168,60	337,20
24	82	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	56,20	56,20
24	83	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	Fiat	1	702,80	702,80
24	84	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	295,20	295,20
24	85	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Trw	2	140,50	281,00
24	86	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	2	140,50	281,00
24	87	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	Takao	3	84,30	252,90
24	88	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	Takao	3	84,30	252,90
24	89	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte.	1	168,60	168,60
24	90	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	60	92,30	5538,00

FIAT PALIO FIRE WAY - PLACA: AZT 3616 - 2015/2016

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
25	1	ABRACADEIRA 1/4X3/4	Unidade	Flexil	3	4,10	12,30
25	2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	Flexil	2	23,60	47,20
25	3	ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	Fiat	1	347,90	347,90
25	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	2	417,40	834,80
25	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	2	389,60	779,20
25	6	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	Sampel	2	166,90	333,80
25	7	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	3	97,40	292,20
25	8	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Zap	2	111,30	222,60
25	9	BOMBA DÁGUA	Unidade	Indisa	1	250,40	250,40
25	10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	306,10	306,10
25	11	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	Sampel	2	111,30	222,60
25	12	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	Unidade	Sampel	2	83,40	166,80
25	13	BUCHA QUEBRA SOL INTERNO	Unidade	Fiat	2	229,60	459,20
25	14	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	2	69,50	139,00
25	15	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	2	83,40	166,80
25	16	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	Cabovel	1	173,90	173,90
25	17	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	278,30	278,30
25	18	CABO DO PUXADOR DO CAPO	Unidade	Cabovel	1	55,60	55,60
25	19	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	2504,80	2504,80
25	20	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Aje	1	208,70	208,70
25	21	CENTRALIZADOR DA LONA DE FREIO	Unidade	Kit Cia	2	48,70	97,40
25	22	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	Unidade	Controil	2	111,30	222,60
25	23	COIFA DA HOMOCINETICA	Unidade	Spicer	2	62,60	125,20
25	24	COIFA DO CAMBIO	Unidade	Spicer	2	62,60	125,20
25	25	COMANDO DE VALVULA	Unidade	Frontier	1	1322,00	1322,00
25	26	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	Dayco	1	111,30	111,30
25	27	CORREIA DENTADA	Unidade	Dayco	1	118,20	118,20
25	28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Unidade	Dayco	1	125,20	125,20
25	29	COXIM DO CAMBIO	Unidade	Sampel	1	347,90	347,90
25	30	COXIM DO ESCAPE	Unidade	Sampel	1	34,80	34,80
25	31	COXIM DO MOTOR	Unidade	Sampel	1	243,50	243,50
25	32	CUBO DIANTEIRO	Unidade	Nakata	2	180,90	361,80
25	33	CUBO TRASEIRO	Unidade	Nakata	2	132,10	264,20
25	34	CUPULA DO CAMBIO COMPLETA	Unidade	Autoluc	1	222,60	222,60
25	35	DISCO DE FREIO	Unidade	Fremax	2	153,00	306,00
25	36	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	264,40	264,40
25	37	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	306,10	306,10
25	38	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	2	153,00	306,00
25	39	FILTRO DE AR	Unidade	Tecfil	2	55,60	111,20
25	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	Tecfil	2	48,70	97,40
25	41	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	Norflex	2	55,60	111,20
25	42	GUIA DE VALVULA	Unidade	Takao	6	55,50	333,00
25	43	HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	Cofap	1	306,10	306,10
25	44	HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	Cofap	1	347,90	347,90
25	45	JOGO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	166,90	166,90
25	46	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	Sabô	1	104,30	104,30
25	47	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidade	Sabô	1	111,30	111,30
25	48	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Unidade	Sabô	1	361,80	361,80
25	49	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Sampel	2	173,90	347,80
25	50	KIT CORREIA DENTADA GM	Unidade	Dayco	1	347,90	347,90
25	51	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	Lik	1	528,80	528,80
25	52	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO	Unidade	Autoluc	1	153,00	153,00
25	53	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	2	69,50	139,00
25	54	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	2	69,50	139,00
25	55	MANGUERIA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	2	34,80	69,60
25	56	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	2	194,80	389,60
25	57	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	2	194,80	389,60
25	58	MOLA DO PATIM	Unidade	Kit Cia	2	27,80	55,60
25	59	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	Aliperti	2	222,60	445,20
25	60	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	Bosch	2	62,60	125,20
25	61	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Fiat	5	13,90	69,50
25	62	PASTILHA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	132,10	132,10
25	63	PIVO DA SUSPENÇAO DIANTEIRA	Unidade	Trw	2	139,10	278,20
25	64	POLIA MOTOR CORREIA DENTADA	Unidade	Fiat	1	264,40	264,40
25	65	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	Unidade	Fiat	2	34,80	69,60
25	66	RADIADOR DÁGUA DO MOTOR	Unidade	Valeo	1	521,80	521,80
25	67	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	76,50	76,50
25	68	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	2	41,70	83,40
25	69	REPARO DE VEDAÇÃO DAS PINÇAS	Unidade	Controil	1	69,50	69,50
25	70	REPARO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	Sampel	1	111,30	111,30
25	71	REPARO DO TRAMBULADOR	Unidade	Autoluc	1	132,10	132,10
25	72	RESERVATORIO DÁGUA	Unidade	Florio	1	139,10	139,10
25	73	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	Unidade	Sabô	1	118,20	118,20
25	74	RETROVISOR EXTERNO	Unidade	Jocar	2	208,70	417,40
25	75	ROLAMENTO DA COLUNA	Unidade	Skf	1	132,10	132,10
25	76	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	194,80	194,80
25	77	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	111,30	111,30
25	78	SAPATA DE FREIO	Unidade	Frasle	1	250,40	250,40
25	79	SELO DO MOTOR	Unidade	Ima	2	34,80	69,60
25	80	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	278,30	278,30
25	81	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	Fremax	2	166,90	333,80
25	82	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	Florio	1	55,60	55,60
25	83	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	Fiat	1	703,10	703,10
25	84	TENSOR ESTICADOR DE CORREIA	Unidade	Ina	1	292,20	292,20
25	85	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Trw	2	139,10	278,20
25	86	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	2	139,10	278,20
25	87	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	Takao	3	83,40	250,20
25	88	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	Takao	3	83,40	250,20
25	89	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	Mte.	1	166,90	166,90
25	90	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	60	91,40	5484,00

FORD ECO SPORT PLACA: KLM 3101 - 2004/2004

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
27	1	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	Unidade	Flexil	1	24,80	24,80
27	2	ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	Autoluc	1	580,90	580,90
27	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	Corven	1	564,30	564,30
27	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	Corven	1	497,90	497,90
27	5	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	Trw	1	132,70	132,70
27	6	BIELETA ESTABILIZADORA	Unidade	Zap	1	124,40	124,40
27	7	BOMBA DÁGUA	Unidade	Indisa	1	331,90	331,90
27	8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	Bosch	1	439,80	439,80
27	9	BRAÇO TENSOR	Unidade	Ina	1	248,90	248,90
27	10	BUCHA DE BANDEJA DIANT. PARTE DIANT.	Unidade	Sampel	1	99,50	99,50
27	11	BUCHA DO AMORTECEDOR	Unidade	Sampel	1	66,30	66,30
27	12	CABO DE ACELERADOR	Unidade	Cabovel	1	132,70	132,70
27	13	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	Cabovel	1	157,60	157,60
27	14	CABO DE VELAS	Unidade	Ngk	1	390,00	390,00
27	15	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	Unidade	Vanzin	1	234,90	234,90
27	16	FECHADURA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	140,90	140,90
27	17	FILTRO DE AR	Unidade	Tecfil	1	176,10	176,10
27	18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	Tecfil	1	111,50	111,50
27	19	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	Tecfil	1	152,60	152,60
27	20	FLEXIVEL DE FREIO	Unidade	Norflex	1	85,30	85,30
27	21	FLEXIVEL EMBREAGEM LUBRIFICANTE SERVO	Unidade	Norflex	1	93,90	93,90
27	22	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	Sabô	1	93,90	93,90
27	23	JUNTA DIFERENCIAL	Unidade	Sabô	1	58,70	58,70
27	24	MAÇANETA DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	105,70	105,70
27	25	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	Unidade	Continental	1	23,40	23,40
27	26	MANGUEIRA RADIADOR	Unidade	Jaú	1	99,80	99,80
27	27	MANIVELA DO VIDRO LD/LE	Unidade	Jocar	1	46,90	46,90
27	28	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE/LD	Unidade	Jocar	1	164,40	164,40
27	29	PARAFUSO DE RODA	Unidade	Ford	2	29,30	58,60
27	30	PASTILHA FREIO	Unidade	Frasle	1	129,10	129,10
27	31	REGULADOR DE FREIO	Unidade	Kit Cia	1	82,20	82,20
27	32	REGULADOR EMBREAGEM	Unidade	Kit Cia	1	117,40	117,40
27	33	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	Unidade	Controil	1	176,10	176,10
27	34	REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	Sampel	1	111,50	111,50
27	35	RETENTOR CAMBIO	Unidade	Sabô	1	93,90	93,90
27	36	RETENTOR PINHAO	Unidade	Sabô	1	105,70	105,70
27	37	ROLAMENTO DA PONTA DE EIXO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	205,70	205,70
27	38	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	Unidade	Skf	1	152,60	152,60
27	39	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Unidade	Skf	1	211,40	211,40
27	40	ROLAMENTO PINHAO	Unidade	Skf	1	187,90	187,90
27	41	SELO DO MOTOR	Unidade	Ima	1	29,30	29,30
27	42	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	Vanzin	1	234,90	234,90
27	43	HORA SERVIÇO MECÂNICO	Unidade	Própria	20	76,20	1524,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
Xambrê, 07 de janeiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
C A DE ABREU OLIVEIRA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº. 020/2022, de 11 de janeiro de 2022.
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIA, autorizado pela Portaria nº 380/2021 de 23 de novembro de 2021, firmado com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. CLAUDEMIR SERVELHERE BORDIN, brasileiro, Portador do RG n°. 4.714.302-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2021, que tinha como previsão de serem concedidas no período de 20/12/2021 à 18/01/2022, ficando alterado para o período de 07/01/2022 à 05/02/2022, cujo pagamento do abono de 1/3 Constitucional ocorreu integralmente na competência de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2022 de 18 de janeiro de 2022
CONSTITUI a Comissão de Apuração do Processo Seletivo Público Nº. 001/2022, para Admissão de Estagiários, Nível Superior e Pós Graduação, do Município De São Jorge Do Patrocínio/Paraná, e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1° - CONSTITUIR Comissão de APURAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2022 para admissão de estagiários de acordo com os Critérios de Seleção estabelecidos pelo Edital 001/2022, de 17 de janeiro de 2022, conforme segue:
I. ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS – Servidora Pública ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, nomeada para Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Portadora do RG/CI nº. 4.956.665-4 SSP/PR;
II. SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES – Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Portadora do RG/CI nº. 10.100.704-9 SSP/PR;
III. MARCIA REGINA MARQUES PERES – Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista portadora do RG nº. 6.708.664-3 SSP/PR;
IV. PAULO SÉRGIO DE SOUZA – Servidor Público Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, portador do RG nº. 4.686.403-4 SSP/PR.
Art. 2º. A classificação será realizada conforme os critérios estabelecidos Edital nº. 001/2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 022/2022, de 18 de janeiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. VALDENIR SANCHES JORGE, brasileiro, portador do RG n°. 6.142.247-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 14/11/2021, a serem concedidas no período de 03/02/2022 à 04/03/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias integramente em folha na competência de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2022, de 18 de janeiro de 2022
IMPERROMPE PERÍODO CONCESSIVO E ALTERA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. INTERROMPER PERÍODO CONCESSIVO E ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS autorizadas pela Portaria nº. 365/2021 de 23 de novembro de 2021, firmada com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.715.130-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2021-2021, com programação para o período de 03/01/2022 à 02/02/2022, ficando interrompida sua concessão em 03/01/2022, com reprogramação de 15 (quinze) dias para serem gozados no período de 31/01/2022 a 14/02/2022, e os demais 15 (quinze) dias para serem gozados futuramente conforme programação da Secretaria de Assistência Social, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 22 de fevereiro de 2.022, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 23 de fevereiro de 2.022, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

Local:	EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: ATOrd 0000103-58.2017.5.09.0091, SILVANGELA PEREIRA MAGALHAES X ASSOCIACAO DE COLET DE RESID SOLID. E AGENT ECOL ACAO P/ TRAT AMB - ATA.: Um veículo marca/modelo Ford/F4000, placa BTN-1884, ano de fabricação 1995, modelo 1995, cor dourada, apresentando farol direito quebrado, furos na parte de baixo (entra poeira), parachoque dianteiro avariado, necessitando de reparos na maior parte da lataria, porta do passageiro não abre, pneus bem gastos pelo uso, avaliado em R$38000,00, ATOrd 0000378-76.2020.5.09.0325, LUANA CARIMAN PAIXAO DE LIMA BISERRA X SUPERMERCADO FIORELLA LTDA - ME.: A - 01 (um) veículo marca/modelo HONDA/CG TITAN ES, ano de fabricação/modelo 2005/2005, cor preta, placa AMY-6368, Renavam n. 0086.065.427-3, chassi 9C2KC08505R063323, gasolina, avaliado em R$4.200,00; B - 01 (um) veículo marca/modelo FORD/F100A, ano de fabricação/modelo 1974/1974, cor cinza, placa AFQ-5370, Renavam n. 0051.776.558-6, chassi LA7APS30878, diesel, avaliada em R$10.000,00. Observações: não foi possível verificar o estado de funcionamento dos veículos, tendo sido feita a avaliação com base em informações prestadas pelo depositário, avaliação total R$14.000,00, ATOrd 0000384-43.2019.5.09.0091, CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL E OUTROS X ANTONIO CANEZIN.: Fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) pertencente ao Executado Antonio Canezin, do Lote nº 19-C, com a área de 2,00 alqueires paulistas, da subdivisão do lote nº 19, da 1ª medição, da Colônia Moreira Salles, situado na Gleba 12 - 2ª parte da Colônia Goioerê, Município de Moreira Sales, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 4.425 do CRI de Goioerê. Avaliada aterra nua, referente à fração ideal pertencente ao executado Antonio Canezin em R$240.000,00, ATOrd 0001314-09.2017.5.09.0325, REGER MOREIRA DE CASTILHO E OUTROS X AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS.: FRAÇÃO IDEAL DE 50% (cinquenta por cento) DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA CRISTINA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS da: Data n. 08, da Quadra n.03, do loteamento denominado "Centro Turístico Porto Figueira", situado no município de Alto Paraíso-PR, com a área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.11.260, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR. Observações: 1) imóvel localizado na Rua Jatobá, distrito de Porto Figueira, Alto Paraíso-PR; 2) no imóvel há uma casa com área aproximada de 260,00 metros quadrados (dado obtido no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR). avaliada a referida FRAÇÃO IDEAL, avaliado em R$200.000,00, ATOrd 0001875-67.2016.5.09.0325, ALCIDES DA CONCEICAO X AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS.: FRAÇÃO IDEAL DE 50% (cinquenta por cento) DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA CRISTINA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS da: Data n. 08, da Quadra n.03, do loteamento denominado "Centro Turístico Porto Figueira", situado no município de Alto Paraíso-PR, com a área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.11.260, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR. Observações: 1) imóvel localizado na Rua Jatobá, distrito de Porto Figueira, Alto Paraíso-PR; 2) no imóvel há uma casa com área aproximada de 260,00 metros quadrados (dado obtido no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR). avaliada a referida FRAÇÃO IDEAL, avaliado em R$200.000,00, ATSum 0000082-25.2018.5.09.0325, MONICA DA SILVA X AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS.: 50% dos imóveis: IMÓVEL – RURAL – Lote de Terras sob n. 4/J, da subdivisão do lote n. 04, da gleba n. 10 Palmital, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no município de Perobal-PR (Av 6/3421) com área de 12,10 has, ou seja 121.000 m² (cinco alqueires paulistas), com os limites e confrontações constantes na matrícula 3421 do CRI do 2º Ofício de Umurama-PR; IMÓVEL –RURAL – Lote de Terras sob n. 4/H-I, da subdivisão do lote n.04, da gleba n. 10 Palmital, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no município de Perobal-PR (Av 12/3520) com área de 12,10 has, ou seja 121.000 m² (cinco alqueires paulistas), com os limites e confrontações constantes na matrícula 3520 do CRI do 2º Ofício de Umurama-PR; IMÓVEL –RURAL – Lote de Terras sob n. 4-I, da subdivisão do lote n. 04, da gleba n. 10 Palmital, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no município de Perobal-PR (Av 12/3520) com área de 24,00 has, ou seja 242.000 m² (dez alqueires paulistas), com os limites e confrontações constantes na matrícula 5186 do CRI do 2º Ofício de Umurama-PR; avaliada a Parte ideal correspondente a 50% dos Imóveis com benfeitorias em R$2.796.160,00, CartPrecCiv 0000550-81.2021.5.09.0325, DOMINGOS DOS SANTOS DA SILVA X RAPHAEL FRANCA SILVA FERREIRA.: FRAÇÃO IDEAL DE 50,0% (cinquenta por cento) DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO RAPHAEL FRANÇA SILVA FERREIRA DO: Lote de terras "A-1-Rem/2-B" da subdivisão do lote A-1-Rem/2, da subdivisão do lote A-1-Rem, da subdivisão do lote A-1, da subdivisão do lote "A", esta da unificação dos lotes n. 8-A-18-Rem e 8-A-17-Rem, da subdivisão dos lotes n.8-A-18 e 8-A-17, estes da subdivisão dos lote n.8, da Gleba n.14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 2,0000 hectares, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.18.598 do Cartório de

Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama-PR. Observações: se trata de área de reserva legal que fica nos fundos do Soleil Résidence, sem benfeitorias, avaliado em R$12.000,00, CartPrecCiv 0000585-75.2020.5.09.0325, LETICIA DA ROSA DOS SANTOS X CONFECCOES LOORS JEANS LTDA.: Lote de Terras n. 06, da Quadra n. 43, centro, com a área de 600,00 metros quadrados, situado no município e Comarca de Altônia-PR, localizado na Rua da Bandeira, 925, centro, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 11.408, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR. Ônus: os constantes da referida matrícula. Observações: imóvel sem benfeitorias (data vazia), avaliado em R$180.000,00, CartPrecCiv 0000589-78.2021.5.09.0325, CLEONICE BARIZAO X ANDRE FERREIRA XAVIER.: Um refrigerante vertical cervejeira, porta com adesivo, 220v, marca Gelopar, modelo 80523.09.2, nome comercial GRBA-570CB, série 2018.036792, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R$6.500,00, CartPrecCiv 0000595-85.2021.5.09.0325, MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA X ANDRE FERREIRA XAVIER.: 2 caixas de som grandes, marca Attack, avaliadas cada uma em R$2.000,00, totalizando R$4.000,00; 1 caixa de som pequena, marca BLG, com suporte de 3 pés, avaliada em R$800,00; 1 micro-ondas, marca Brastemp, avaliado em R$5.300,00; 1 fritadeira elétrica comercial Água e Óleo, marca Tedesco, avaliada em R$2.500,00; 1 fritadeira elétrica comercial, sem marca aparente, avaliada em R$2.500,00; 1 mesa bancada apoio multi-uso, em inox, avaliada em R$1.000,00; 1 balança eletrônica digital, marca Free Home, avaliada em R$300,00; 1 coifa de inox para cozinha, avaliada em R$2.000,00; 1 chapeira elétrica para fazer lanches, marca Edanca, avaliada em R$1.800,00; 1 fogão industrial com 4 bocas, avaliado em R$1.000,00; 1 freezer horizontal, sem marca aparente, avaliado em R$3.000,00; 1 armário em madeira com uma porta, interior com 4 prateleiras e 5 nichos, avaliado em R$300,00; 1 geladeira comercial com 4 portas, marca Gelopar, modelo 80237.01.2, série 2019.008668, avaliada em R$6.000,00, avaliação total R$30.500,00, CartPrecCiv 0000790-70.2021.5.09.0325, RENATA NOGUEIRA DA SILVA X ANDRE FERREIRA XAVIER.: 2 aparelhos de ar condicionado Split, fixados na parede, sem marca e modelo aparentes, avaliados unitariamente em R$2.000,00, totalizando R$4.000,00; 1 aparelho de ar condicionado pequeno Split, fixado na parede, sem marca e modelo aparentes, avaliado em R$1.000,00, avaliação total R$5.000,00, RTOrd 0000043-28.2018.5.09.0325, ENEAS MARCOS MACIEL DE BRITO X FN8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS.: Um veículo marca Fiat, modelo Strada Fire Flex, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor branca, placa AUD-3202, em bom estado de conservação e uso, Renavam 0033.362924-8, Chassi 9BD27803MC7418164, avaliado em R$29.500,00, ATSum 0084800-67.2009.5.09.0325, FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS PAISINHO X ELISMAR JOSE DA SILVA AZEVEDO.: A - FRAÇÃO IDEAL DE 1% (UM POR CENTO) do imóvel de matrícula n. 16.860 do CRI 1º Ofício da Comarca de Umuarama, com área de 4.711 metros quadrados, avaliada a fração ideal de 1% em R$135.000,00; B - FRAÇÃO IDEAL DE 1% (UM POR CENTO) do imóvel de matrícula n. 3.699 do CRI 1º Ofício da Comarca de Umuarama, com área de 525,00 metros quadrados, avaliada a fração ideal de 1% em R$15.000,00, avaliação total R$150.000,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública exclusivamente na modalidade ONLINE, na plataforma eletrônica https://www.rmmleiloes.com.br. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propterrem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (CPC,art. 908, § 1º), de sorte que o(a) arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB,art. 328, §§ 9º e 10, CTN, art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, art. 78), até a data da hasta pública Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n° 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1o, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil.

Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.
Umuarama-PR, 18 de janeiro de 2022, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
Homologa a apuração realizada pela comissão especial de licitação referente habilitação e proposta apresentada à Tomada de Preços nº 002/2021.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologada a apuração realizada pela comissão especial de licitação nomeada através da Resolução nº 144/2021, referente a habilitação e proposta apresentada para a Tomada de Preços nº 002/2021, que trata da contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS/12ª R.S. localizado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº 5,6,7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse - Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal, tendo sido declarada vencedora a empresa EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELLI, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação.
Umuarama/PR, 18 de janeiro de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0225592, firmado em 10/12/2012, registrado sob nº 3, na matrícula nº 12989 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor **FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE** - CPF 076.206.079/43 e **EDMAYCON SANTOS COLOMBO** - CPF 068.520.039/65, referente ao imóvel situado na Rua Ivaí, nº 1356, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R$ 28.256,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0472750, firmado em 30/10/2013, registrado sob nº 3, na matrícula nº 12215 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor **ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA** - CPF 040.632.139/60, referente ao imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 9999, térreo, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R$ 5.580,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1920048, firmado em 28/08/2018, registrado sob nº 4, na matrícula nº 19380 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor **LEANDRO CANDIDO VITAL** - CPF 081.390.999-61, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Alves da Silva nº 22, qda. 05, lt. 08, Residencial Alfa II, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R$ 12.396,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná,
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020
Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA com sede na Av Londrina, 4826, zona II, CEP 87.502-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 03.407.436/0001-98, neste ato devidamente representado pelo Sr. RODRIGO CORSO DALBEN, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 7.017.216-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 019.057.939-01, Telefone: (44) 3622-1772, e-mail: sulmedparana@gmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de janeiro de 2022 e término em 21 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná,
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
PROCESSO: 179/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MEBRAFE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA JACOB LUCHESI Nº 4985, BAIRRO SANTA LUCIA NA CIDADE DE CAXIAS DO SUL.
CNPJ: 87.422.697/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/01/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 17 de Janeiro de 2022.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
Mebrafe instalações e equipamentos frigoríficos ltda / Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
PROCESSO: 179/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KUCMAQ – INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. ULCIR PINZON Nº2750, PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS-PR.
CNPJ: 01.727.091/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 5.022.000,00 (Cinco milhões e vinte e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/01/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 17 de Janeiro de 2022.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
Kucmaq- indústria de maquinas e equipamentos industriais ltda / Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
PROCESSO: 179/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA ANTÔNIO PELEGRINI NºA45 SALA 1 JARDIM DA SERRA, NA CIDADE DE CAPINZAL-SC.
CNPJ: 03.620.220/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/01/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 17 de Janeiro de 2022.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
gratt industria de maquinas ltda / Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná,

PORTARIA Nº 026/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de janeiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de janeiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)atestado Médico ;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.787.624-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 811.133.829-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MÃE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 à 18/02/2019 a contar de 14/02/2022 à 28/02/2022, e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 à 18/02/2020 a contar de 01/03/2022 à 15/03/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021, a contar de 01/02/2022 à 15/02/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I Conceder FÉRIAS ao Servidor OSCAR MAKOTO HORITA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de MÉDICO (Clínico Geral), lotado na Secretaria Assistência à Saúde, férias de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a contar de 17/01/2022 à 31/01/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020, a contar de 01/02/2022 à 02/03/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2022
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar no dia 19 de janeiro de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV-MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2022
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS, o Senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, a viajar no dia 19 de janeiro de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV-MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de janeiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, 08 (oito) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor DEJAIR MORENO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE RAIO-X, nomeado através da Portaria nº 362/2014, de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, 13 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de TECNICO DE EMFERMANGEM, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.607.426-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 979.897.979-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 007/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
PROCESSO: 179/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KUCMAQ – INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. ULCIR PINZON Nº2750, PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS-PR.
CNPJ: 01.727.091/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 1.498.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/01/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 17 de Janeiro de 2022.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
Kucmaq- indústria de maquinas e equipamentos industriais ltda / Contratada.

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ3J63	279350T000040858	05/01/2022	55417
AEI4739	279350T000049163	05/01/2022	55417
AET8969	279350T000049173	07/01/2022	55417
AFI7527	279350T000040861	05/01/2022	55417
AFJ1817	279350T000049190	07/01/2022	55417
AGE5793	279350T000049183	07/01/2022	55417
AGP3056	279350T000045273	06/01/2022	76251
AIM2864	279350T000049172	07/01/2022	55417
AJB9213	279350T000049144	03/01/2022	55417
AJZ6844	279350T000049140	03/01/2022	55417
AKD8335	279350T000049154	03/01/2022	55411
ALF9194	279350T000040866	07/01/2022	55417
ALY0A54	279350T000049167	05/01/2022	55417
ALZ4704	279350T000040868	08/01/2022	76332
AQD3527	279350T000049175	07/01/2022	55417
AQN5C52	279350T000040852	05/01/2022	55417
ARD5D67	279350T000049186	07/01/2022	55414
ARI8C25	279350T000049169	05/01/2022	76252
ASS9F53	279350T000049147	03/01/2022	55417
ATR7315	279350T000040853	05/01/2022	55417
ATS9252	279350T000049165	05/01/2022	55417
AUU8513	279350T000049187	07/01/2022	55411
AUW9659	279350T000040863	05/01/2022	54600
AUZ1485	279350T000049188	07/01/2022	55417
AVM0562	279350T000040855	05/01/2022	55417
AVY6925	279350T000049146	03/01/2022	55417
AWH3021	279350T000045274	06/01/2022	51930
AWH3471	279350T000049179	07/01/2022	76332
AWU2C48	279350T000040850	05/01/2022	55417
AXN8626	279350T000049151	03/01/2022	55417
AXP7256	279350T000049158	04/01/2022	51930
AXV1734	279350T000049182	07/01/2022	55417
AYC4G22	279350T000040857	05/01/2022	55417
AYF0458	279350T000049180	07/01/2022	55417
AYM3328	279350T000040865	07/01/2022	55417
AYP8338	279350T000049174	07/01/2022	55417
AZT0026	279350T000049191	07/01/2022	55417
AZW8C76	279350T000040845	03/01/2022	55417
BAB7659	116100E008751301	04/01/2022	70561
BAZ0F56	279350T000040869	08/01/2022	76331
BCJ9613	279350T000040851	05/01/2022	55411
BCO4813	279350T000049189	07/01/2022	55417
BCP0023	279350T000049168	05/01/2022	55417
BCR1916	279350T000049166	05/01/2022	55417
BDB0I71	279350T000049142	03/01/2022	55417
BDK0D26	279350T000040859	05/01/2022	55417
BDK8I67	279350T000049192	07/01/2022	55417
BEA6H46	279350T000049145	03/01/2022	55417
BEF7G87	279350T000040860	05/01/2022	55417
BEG2F19	279350T000040849	05/01/2022	55417
BEP6D60	279350T000040846	05/01/2022	60502
BET8H85	279350T000040848	05/01/2022	55417
CFS7H57	279350T000049184	07/01/2022	55417
CGR4170	116100E008751552	05/01/2022	67851
CPT2011	279350T000049160	05/01/2022	55417
DQA1J56	279350T000049178	07/01/2022	76252
EAL5044	279350T000049137	03/01/2022	55417
EEZ9D80	279350T000049177	07/01/2022	55417
EGV9F59	279350T000049185	07/01/2022	76252
EQT0101	279350T000049159	04/01/2022	76331
FDK8I78	279350T000049152	03/01/2022	55417
FFH6H00	279350T000040854	05/01/2022	55417
FLF6H58	279350T000049164	05/01/2022	76332
FSH2G48	279350T000049143	03/01/2022	55417
FXJ2690	279350T000045275	08/01/2022	55411
GAO2C51	279350T000040864	07/01/2022	55417
GEO8004	279350T000049155	03/01/2022	55414
GEQ4364	279350T000049161	05/01/2022	55417
HTT3816	279350T000049157	03/01/2022	55414
HUY2A50	279350T000040856	05/01/2022	55417
ITT7183	279350T000049138	03/01/2022	55417
KAM3A75	279350T000049181	07/01/2022	55417
MIM3C46	279350T000049139	03/01/2022	55417
PIH3F34	279350T000049171	07/01/2022	55417
PWP3589	279350T000049141	03/01/2022	55417
RHF4A39	279350T000049170	07/01/2022	55417
RHF6B77	279350T000049156	03/01/2022	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAO6243	279350S000118043	21/09/2021	56732	
ACP2000	279350S000117888	19/09/2021	56732	
AHJ5438	279350S000117774	18/09/2021	56732	
AHM0204	279350S000117771	19/09/2021	56732	
AKM1C73	279350S000118061	21/09/2021	56732	
AKR2E80	279350S000117816	18/09/2021	56732	
ANR7404	279350S000117879	20/09/2021	56732	
AOC8328	279350S000117880	20/09/2021	56732	
ASS5H09	279350S000118040	21/09/2021	56732	03362913593
ATN1522	279350S000117820	19/09/2021	56732	
AVG8750	279350S000118016	19/09/2021	56732	
AWL4I35	279350S000118041	21/09/2021	56732	
AWP4J46	279350S000117762	18/09/2021	56732	
AWQ4J28	279350S000117794	19/09/2021	56732	
AWY2B51	279350S000117940	20/09/2021	56732	
AXK9560	279350S000117754	18/09/2021	56732	
AXQ2I05	279350S000117895	19/09/2021	56732	
AYK3686	279350S000117876	20/09/2021	56732	
AZB1906	279350S000118020	20/09/2021	56732	
BAG3H86	279350S000117814	18/09/2021	56732	
BAR4892	279350S000118054	21/09/2021	56732	
BBI2622	279350S000117986	19/09/2021	56732	00657221244
BBJ6851	279350T000045184	20/09/2021	54600	02514157883
BBR8579	279350S000117813	18/09/2021	56732	
BCJ0151	279350S000118029	19/09/2021	56732	02924672174
BDD8A32	279350S000117910	20/09/2021	56732	
BFD6324	279350S000117967	19/09/2021	56732	
DQY6983	279350S000118022	20/09/2021	56732	
FSL2B37	279350S000117821	19/09/2021	56732	
QNW8I13	279350S000117758	18/09/2021	56732	
QPB2G28	279350S000117874	20/09/2021	56732	
QXK4107	279350S000108835	20/07/2021	56732	02577528829

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EVY7236	279350S000117825	19/09/2021	56732	05384935080
NPB5I31	116100E008455951	22/07/2021	54600	06134541947

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJZ2440	279350S000117015	14/09/2021	56732	
ANT5986	279350S000118315	22/09/2021	56732	
APS1299	279350S000118348	23/09/2021	56732	
APW6999	279350S000118298	22/09/2021	56732	
ASX4766	279350S000118259	22/09/2021	56732	
ATL9F82	279350S000118188	22/09/2021	56732	
AUW2896	279350T000041542	22/09/2021	54600	06618273949
AZJ9349	279350S000118256	22/09/2021	56732	
AZW4B09	279350T000040487	28/08/2021	54600	04173336203
BPQ1C27	279350S000118075	21/09/2021	56732	
DPC6115	279350S000118177	21/09/2021	56732	01552912829
FBB2992	279350S000118369	23/09/2021	56732	
HKU4B68	279350S000118305	22/09/2021	56732	
MDZ3682	279350T000042611	23/09/2021	54600	
NZE4E77	279350S000117626	17/09/2021	56732	01530132891
QUF3F31	279350S000118346	23/09/2021	56732	
RNF7F93	279350S000118303	22/09/2021	56732	02050575207

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CZO2323	279350S000118475	24/09/2021	56732	02899933689

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEY7295	279350T000040516	25/09/2021	54600	
AIB9701	279350S000118524	24/09/2021	56732	
AJK4310	279350S000118414	23/09/2021	56732	
AOC0302	279350S000118608	23/09/2021	56732	02607815393
ARD6464	279350S000118675	25/09/2021	56732	
ASJ3D24	279350S000118532	24/09/2021	56732	
ATI6839	279350S000118598	24/09/2021	56732	
ATW9B86	279350S000118732	25/09/2021	56732	
AUA9C51	279350S000118601	24/09/2021	56732	
AWZ8723	279350S000118599	24/09/2021	56732	
AXK9487	279350S000118763	25/09/2021	56732	
BBV4310	279350S000118625	23/09/2021	56732	
BCK7515	279350S000118768	25/09/2021	56732	
BDA5H44	279350S000118419	23/09/2021	56732	07235194751
BEL8E65	279350T000042613	25/09/2021	73662	
BET4I35	279350S000118631	23/09/2021	56732	
EKY1H62	279350S000118723	25/09/2021	56732	
PAJ5F99	279350S000118489	24/09/2021	56732	00371506128
RHH2E95	279350S000118605	24/09/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT3865	279350S000117973	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AAZ9401	279350S000117718	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ABD3E53	279350S000117969	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ABG0280	279350S000117964	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ABI2028	279350S000118037	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ABI2028	279350S000118045	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ABJ0696	279350S000118019	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ACS6H44	279350S000117795	19/09/2021	56732	R$ 130,16
ACT7041	279350S000117773	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI0803	279350S000117889	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000118066	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000117847	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000117958	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000117757	18/09/2021	56732	R$ 130,16
AFL8083	279350T000042597	21/09/2021	60681	R$ 195,23
AFM4424	279350S000117908	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AFT1803	279350S000117831	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000118026	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000118013	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AHM6223	279350S000117746	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000117711	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AIA3267	279350S000117768	19/09/2021	56732	R$ 130,16
AIG1914	279350S000117733	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AIJ9198	279350S000117982	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000117872	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000117765	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AJQ2233	279350S000117938	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000117974	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AJW7790	279350S000117743	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000117941	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AJY9H82	279350S000118009	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AKB2427	279350S000117756	18/09/2021	56732	R$ 130,16
AKC6C25	279350S000117934	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AKE7540	279350S000117767	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000117954	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AKP9G45	279350S000117837	19/09/2021	56732	R$ 130,16
AKR0071	279350S000117846	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AKT7610	279350S000117930	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AKX3675	279350T000042595	21/09/2021	60681	R$ 195,23
AKY4325	279350S000118008	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000118052	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2E58	279350S000117845	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000118010	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ALU0254	279350S000117747	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ALU4B60	279350S000117945	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000117947	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AMH1334	279350S000118011	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AMI1145	279350S000117916	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AMJ6404	279350S000117739	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AMJ7268	279350S000117907	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AMN7I86	279350S000117922	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AMP8134	279350S000117827	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AMT6249	279350S000118046	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AMU0559	279350S000117779	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000117764	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AMZ2656	279350S000118003	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANB7982	279350S000117716	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC5795	279350S000117734	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000117929	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000117924	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000117787	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000118033	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000117803	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000117861	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000118034	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000117856	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000117788	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000117763	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI8835	279350S000117789	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ANM0E88	279350S000117878	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANT4302	279350S000117812	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ANY3286	279350S000117946	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ANY4920	279350S000117832	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000117851	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000117828	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AOR1199	279350S000118050	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AOT9658	279350S000118012	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000117720	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AOW6210	279350S000118047	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AOW7916	279350S000117848	20/09/2021	60503	R$ 293,47
APA1C23	279350S000117729	18/09/2021	60503	R$ 293,47
APC8277	279350S000117976	20/09/2021	60503	R$ 293,47
APF1975	279350S000117997	20/09/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000117926	20/09/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000117873	20/09/2021	60503	R$ 293,47
APN4176	279350S000117819	19/09/2021	60503	R$ 293,47
APN4176	279350S000117722	18/09/2021	60503	R$ 293,47
APR0257	279350S000118005	20/09/2021	60503	R$ 293,47
APT5872	279350S000117726	18/09/2021	60503	R$ 293,47
APU8201	279350S000117968	19/09/2021	60503	R$ 293,47
APW8748	279350S000118025	20/09/2021	56732	R$ 130,16
APX6430	279350S000117745	18/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000117784	19/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000117899	19/09/2021	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000117748	18/09/2021	60503	R$ 293,47
APY8542	279350S000117994	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AQH1071	279350S000117850	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000117818	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000117724	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AQQ8054	279350S000117914	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AQR2I04	279350S000117992	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AQR4126	279350S000118031	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AQT3317	279350S000117951	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AQW2325	279350S000117770	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AQY8A51	279350S000117937	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ARA0546	279350S000117822	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ARA5524	279350S000118000	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ARA7541	279350T000042593	21/09/2021	57380	R$ 293,47
ARD2766	279350S000117995	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ARE2F48	279350S000117842	20/09/2021	56732	R$ 130,16
ARK0C08	279350S000117918	20/09/2021	56732	R$ 130,16
ARK8340	279350S000117871	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ARL5E55	279350S000117972	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ARN7611	279350S000117776	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ARN9895	279350S000117714	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ARO8B93	279350S000118055	21/09/2021	56732	R$ 130,16
ARP4211	279350S000118059	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ARS3154	279350S000117792	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ARU1474	279350S000117903	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ARV4J49	279350T000040509	21/09/2021	57380	R$ 293,47
ARX1832	279350S000117965	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000117823	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ASC1D37	279350S000117942	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ASL6161	279350S000117866	20/09/2021	56732	R$ 130,16
ASL6161	279350S000117844	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000117805	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AST4354	279350S000117712	18/09/2021	60503	R$ 293,47
ASV2304	279350S000117887	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000117840	20/09/2021	60503	R$ 293,47
ATB1A26	279350S000118063	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ATJ1G25	279350S000118002	20/09/2021	56732	R$ 130,16
ATW4991	279350S000117985	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AUA9824	279350S000117802	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AUB9B34	279350S000118027	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC5902	279350S000118028	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC5902	279350S000117896	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC5902	279350S000117849	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AUG8H20	279350S000117999	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AUH9764	279350S000117864	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AUJ2H35	279350S000117852	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AUL6466	279350S000117931	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AUT0F65	116100E008630818	19/09/2021	65300	R$ 195,23
AUV0924	279350S000117989	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AUV3818	279350S000117927	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AUX1871	279350S000117868	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AVE6940	279350S000117753	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4D90	279350S000117829	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AVK8581	279350S000118004	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AVN6482	279350S000117790	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AVQ6G64	279350S000117742	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AVS8A07	279350S000117780	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AVU2060	279350S000117923	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AWI1196	279350S000117902	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2264	279350S000117870	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AXA3872	279350S000117987	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AXG0491	279350S000117977	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000117984	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AXJ1H84	279350S000117959	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AXJ2E05	279350S000118035	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AXM1740	279350S000117855	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AXS1473	279350S000117993	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AXU5781	279350S000118058	21/09/2021	56732	R$ 130,16
AXX4874	279350S000117961	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AXY4F87	279350S000118030	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ5842	279350T000040508	21/09/2021	57380	R$ 293,47
AYB0907	279350S000117971	19/09/2021	56732	R$ 130,16
AYB3381	279350T000042592	21/09/2021	76332	R$ 293,47
AYD3738	279350S000117905	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AYE3709	279350S000117925	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AYE7E64	279350S000118038	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AYG9J82	279350S000117917	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AYK5652	279350S000117970	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AYK5652	279350S000117751	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AYN1D82	279350S000117909	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AYN9328	279350S000118051	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP7075	279350S000117944	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AYX8H09	116100E008433884	19/09/2021	76251	R$ 293,47
AYY7483	279350T000042599	21/09/2021	76332	R$ 293,47
AZB1221	279350S000117721	18/09/2021	60503	R$ 293,47
AZG0I50	279350S000117838	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AZG2H35	279350S000117966	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AZI8990	279350S000117839	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AZL1500	279350S000118015	20/09/2021	60503	R$ 293,47
AZU4536	279350S000117901	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AZV8J16	279350S000117796	19/09/2021	60503	R$ 293,47
AZX7064	279350S000118018	19/09/2021	56732	R$ 130,16
AZY5229	279350S000118007	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000117956	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BAN6J28	279350S000117882	19/09/2021	60503	R$ 293,47
BAP0464	279350S000117783	19/09/2021	60503	R$ 293,47
BAP6F02	279350T000042594	21/09/2021	57380	R$ 293,47
BAP8838	279350S000117815	18/09/2021	56732	R$ 130,16
BAR3C34	279350S000117859	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BAV4056	279350S000117806	18/09/2021	60503	R$ 293,47
BAZ8612	279350S000117857	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BBA0J53	279350S000117786	18/09/2021	56732	R$ 130,16
BBC3930	279350S000117891	19/09/2021	60503	R$ 293,47
BBC5170	279350S000118048	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BBD0532	279350S000118036	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BBD9C16	279350S000117769	19/09/2021	60503	R$ 293,47
BBH9H64	116100E008630816	19/09/2021	65300	R$ 195,23
BBJ3A82	279350S000117936	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BBM4278	279350S000117978	20/09/2021	56732	R$ 130,16
BBO9B57	279350S000117772	19/09/2021	56732	R$ 130,16
BBQ2768	279350S000117826	19/09/2021	60503	R$ 293,47
BBQ9J76	279350S000118056	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BBS5074	279350S000117841	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BBT1092	279350S000118017	19/09/2021	56732	R$ 130,16
BBV4A88	279350S000117843	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BBX1B54	279350S000117741	18/09/2021	60503	R$ 293,47
BBY4D29	279350S000117955	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4728	279350S000117953	20/09/2021	56732	R$ 130,16
BCB7763	279350S000117775	18/09/2021	60503	R$ 293,47
BCH0972	279350S000118023	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BCI0C79	279350S000117898	19/09/2021	60503	R$ 293,47
BCN9260	279350S000118062	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BCQ1E70	279350S000117713	18/09/2021	60503	R$ 293,47
BCV0E65	279350S000118032	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BDB3F14	279350S000117912	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BDE7D98	279350S000117913	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BDF3J91	279350S000117991	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BDH3A57	279350S000117890	19/09/2021	60503	R$ 293,47
BDH3A57	279350T000040507	21/09/2021	54010	R$ 195,23
BDH9D70	279350S000117727	18/09/2021	60503	R$ 293,47
BDS1D65	279350S000117755	18/09/2021	56732	R$ 130,16
BDU4J96	279350S000117782	18/09/2021	60503	R$ 293,47
BDY6D10	279350S000117939	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BDZ8E37	279350S000117781	18/09/2021	60503	R$ 293,47
BEB1415	279350S000117933	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BEG3E22	279350S000117824	19/09/2021	60503	R$ 293,47
BEG5E72	279350S000117793	19/09/2021	56732	R$ 130,16
BEN1G55	279350S000118064	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BEP4G94	279350S000117915	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BEP4G94	279350S000117998	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV1B87	279350S000118014	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BEW6F34	279350S000117875	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BEX0H53	279350S000117952	19/09/2021	60503	R$ 293,47
CEZ2225	279350S000117749	18/09/2021	60503	R$ 293,47
CIC6783	279350S000118024	20/09/2021	60503	R$ 293,47
CMB6421	279350S000117885	19/09/2021	60503	R$ 293,47
COW6055	279350S000117761	18/09/2021	56732	R$ 130,16
CPW0777	279350S000117863	20/09/2021	60503	R$ 293,47
CQA9952	279350S000117963	19/09/2021	60503	R$ 293,47
CQR5F54	279350S000117735	18/09/2021	60503	R$ 293,47
CRY4814	279350S000117811	18/09/2021	60503	R$ 293,47
CWS0E90	279350S000117853	20/09/2021	60503	R$ 293,47
CYR8C26	279350S000117948	19/09/2021	60503	R$ 293,47
DHI5391	279350S000117862	20/09/2021	60503	R$ 293,47
DHZ8596	279350S000117975	20/09/2021	60503	R$ 293,47
DJB8069	279350S000117981	20/09/2021	60503	R$ 293,47
DKL0719	279350S000117833	19/09/2021	60503	R$ 293,47
DLZ6290	279350S000117809	18/09/2021	60503	R$ 293,47
DMU1G71	279350S000117867	20/09/2021	56732	R$ 130,16
DQC4I15	279350S000117759	18/09/2021	60503	R$ 293,47
DRI2E83	279350S000117730	18/09/2021	60503	R$ 293,47
DVB1D20	279350S000117817	18/09/2021	60503	R$ 293,47
DVB1D20	279350S000117801	18/09/2021	60503	R$ 293,47
DXE9J53	279350S000117766	19/09/2021	56732	R$ 130,16
DZC0026	279350S000117980	20/09/2021	60503	R$ 293,47
EAA8003	279350S000117858	20/09/2021	60503	R$ 293,47
EMP0C61	279350S000117920	20/09/2021	60503	R$ 293,47
EUG0150	279350S000117897	19/09/2021	60503	R$ 293,47
EUR5275	279350T000040510	21/09/2021	57380	R$ 293,47
EVR6955	279350S000118001	20/09/2021	60503	R$ 293,47
EVS6318	279350S000117785	19/09/2021	60503	R$ 293,47
EWS7C13	279350T000040505	21/09/2021	59910	R$ 293,47
FFV9225	279350S000117728	18/09/2021	60503	R$ 293,47
FHI0E46	279350S000117877	20/09/2021	60503	R$ 293,47
FKK8H15	279350S000117807	18/09/2021	60503	R$ 293,47
FLF4B13	279350S000117911	20/09/2021	60503	R$ 293,47
FLW7F05	279350S000117893	19/09/2021	60503	R$ 293,47
FMB4J42	279350S000118065	21/09/2021	60503	R$ 293,47
FNS8J70	279350S000117957	20/09/2021	60503	R$ 293,47
FUZ8I15	279350S000117791	18/09/2021	60503	R$ 293,47
FWT9H49	279350S000117950	19/09/2021	60503	R$ 293,47
FXK9H50	279350S000117883	19/09/2021	60503	R$ 293,47
GDA9H07	279350S000117990	20/09/2021	60503	R$ 293,47
GIX9J37	279350S000117932	20/09/2021	60503	R$ 293,47
GJE2D65	279350S000117835	19/09/2021	60503	R$ 293,47
GKB9I80	279350S000117919	20/09/2021	60503	R$ 293,47
GVM3G48	279350T000040512	21/09/2021	76332	R$ 293,47
GZF1749	279350S000117732	18/09/2021	60503	R$ 293,47
HCT1D50	116100E008630470	21/09/2021	70561	R$ 293,47
HCV5988	279350S000117983	19/09/2021	60503	R$ 293,47
HOX8022	279350S000117904	20/09/2021	60503	R$ 293,47
HTW2021	279350S000117744	18/09/2021	60503	R$ 293,47
IAA6733	279350S000117808	18/09/2021	60503	R$ 293,47
IGE3253	279350S000117834	19/09/2021	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000117800	18/09/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

JHR1279	279350S000117715	18/09/2021	60503	R$ 293,47
JIR7327	279350S000117892	19/09/2021	60503	R$ 293,47
JQO5037	279350S000117798	18/09/2021	60503	R$ 293,47
JYU8694	279350S000117836	19/09/2021	60503	R$ 293,47
KCG1691	279350S000117740	18/09/2021	60503	R$ 293,47
KES7799	279350S000117860	20/09/2021	60503	R$ 293,47
KFG8935	279350S000117731	18/09/2021	60503	R$ 293,47
KMV1494	279350S000117710	18/09/2021	60503	R$ 293,47
LAW5527	279350S000118039	21/09/2021	60503	R$ 293,47
MAO1344	279350S000117723	18/09/2021	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000117752	19/09/2021	60503	R$ 293,47
MEQ3B46	279350S000117719	18/09/2021	60503	R$ 293,47
MIC9G92	279350T000040511	21/09/2021	76331	R$ 293,47
MLL0A64	279350S000117949	19/09/2021	60503	R$ 293,47
MLY4G38	279350S000118057	21/09/2021	60503	R$ 293,47
MMB0C43	279350S000117750	19/09/2021	60503	R$ 293,47
MMC4C80	279350T000042598	21/09/2021	76331	R$ 293,47
MUY3161	279350S000118060	21/09/2021	60503	R$ 293,47
MXN7987	279350S000117996	20/09/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000117737	18/09/2021	60503	R$ 293,47
NPJ0729	279350S000117738	18/09/2021	56732	R$ 130,16
NQI5727	279350S000117900	19/09/2021	60503	R$ 293,47
NTJ7E24	279350S000118006	20/09/2021	60503	R$ 293,47
NUG3B13	279350S000117988	19/09/2021	60503	R$ 293,47
OGF0F08	279350S000117810	18/09/2021	60503	R$ 293,47
OOA8230	279350S000117886	19/09/2021	60503	R$ 293,47
OUV9D00	279350S000117777	18/09/2021	60503	R$ 293,47
OWC1A07	279350S000117894	19/09/2021	60503	R$ 293,47
QAZ2I09	279350S000118049	21/09/2021	60503	R$ 293,47
QCI0B00	279350S000117799	18/09/2021	60503	R$ 293,47
QHN4C11	279350S000117736	18/09/2021	60503	R$ 293,47
QNU4B65	279350S000117884	19/09/2021	60503	R$ 293,47
QTI7470	279350S000117778	18/09/2021	60503	R$ 293,47
RHA3C28	279350T000042596	21/09/2021	57380	R$ 293,47
RHH8D43	279350S000117906	20/09/2021	60503	R$ 293,47
RHT1A84	279350S000117717	18/09/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ7H08	279350S000118087	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AAZ3501	279350S000118307	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ABM2011	279350T000042471	25/08/2021	76332	R$ 293,47
ABM2B44	279350S000107099	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ABN9242	279350T000040515	23/09/2021	57380	R$ 293,47
ABW4067	279350S000117382	16/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000118212	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000118106	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ACA7261	279350S000118217	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ACK3334	279350S000118093	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ACN1509	279350S000118122	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ADL8413	279350S000118243	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ADQ0802	279350S000118116	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000118142	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000118084	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000118412	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000118140	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000118246	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000118110	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000118389	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AGC2969	279350S000118268	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AGD0116	279350T000042601	23/09/2021	76332	R$ 293,47
AGD5433	279350S000118167	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AGE6H82	279350S000118328	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AGI0C77	279350S000117569	17/09/2021	60503	R$ 293,47
AHG5779	279350S000118408	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AHR6548	279350S000118239	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AHR6548	279350S000118266	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AHS3733	279350S000118333	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AHS3733	279350S000118181	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AHW5472	279350S000118321	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AIE7H00	279350S000118159	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AIG3941	279350S000118146	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AIK4072	279350S000118364	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AIL6F07	279350S000118404	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AIX8892	279350S000118235	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AIZ3473	279350T000042603	23/09/2021	57380	R$ 293,47
AJD9992	279350T000042608	23/09/2021	55414	R$ 195,23
AJI6832	279350S000118347	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI6832	279350S000118078	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI6832	279350S000118210	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI6832	279350S000118403	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000118175	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AJN0628	279350S000118237	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AJR3507	279350S000118169	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AJS4863	279350S000118400	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AJW3927	279350S000118384	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AJW5418	279350S000118323	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AJY9839	279350S000118085	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AKE9511	279350S000118280	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AKI2040	279350S000118111	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AKN4955	279350S000118368	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AKO4046	279350S000109633	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY1836	279350S000118101	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000118344	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000118193	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000118356	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ALA1873	279350S000118119	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ALE1552	279350S000118288	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ALH6932	279350S000118150	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ALH9289	279350S000118191	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ALH9305	279350S000118099	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ALI8778	279350S000118104	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ALK7939	279350S000118232	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT9498	279350S000118392	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ALV3600	279350S000118144	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ALX5D52	279350S000118402	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000118295	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000118329	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AMP3E44	279350T000041548	22/09/2021	76332	R$ 293,47
AMT0C26	279350T000042602	23/09/2021	76331	R$ 293,47
AMT7044	279350T000041543	22/09/2021	54600	R$ 130,16
ANC7262	279350S000118410	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000118357	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000118081	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000118205	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000118214	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI9A07	279350S000118336	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ANL2J19	279350S000118098	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ANM9I03	279350T000041539	22/09/2021	76332	R$ 293,47
ANQ1380	279350S000118353	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ANY7G82	279350S000118317	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000118354	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AOB4222	279350S000118130	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000118396	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AOK7333	279350S000118297	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AON1084	279350S000118350	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000118263	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000118166	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AOY5C01	279350S000118287	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AOY9722	279350S000118324	22/09/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000118233	22/09/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000118252	22/09/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000118211	22/09/2021	60503	R$ 293,47
APO2244	279350S000118070	21/09/2021	60503	R$ 293,47
APQ7746	279350S000118218	22/09/2021	60503	R$ 293,47
APS4C72	279350S000118326	22/09/2021	60503	R$ 293,47
APW7F05	279350S000118337	22/09/2021	60503	R$ 293,47
APW9J89	279350S000118179	21/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000118367	23/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000118406	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AQA6579	279350S000118245	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AQB1221	279350S000118136	21/09/2021	56732	R$ 130,16
AQE7636	279350S000118380	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350S000118120	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350S000118255	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AQI9F43	279350S000118372	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AQI9F43	279350S000118399	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AQM4A03	279350S000118377	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AQN3933	279350S000118274	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AQP5C50	279350S000118216	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AQT6589	279350S000118197	22/09/2021	56732	R$ 130,16
ARF1101	279350S000118341	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ARH8613	279350S000118390	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ARK3132	279350S000118156	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ARN6H59	279350S000118172	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ARO4815	279350S000118189	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ARP4211	279350S000118079	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ARX2615	279350S000118382	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ASC3509	279350S000118183	21/09/2021	56732	R$ 130,16
ASC3509	279350S000118107	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000118083	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE9327	279350S000117202	14/09/2021	60503	R$ 293,47
ASF1106	279350S000118223	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ASK3598	279350S000108824	21/07/2021	56732	R$ 130,16
ASL5838	279350S000118269	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2C33	279350S000118128	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ASV3899	279350S000118362	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ASV6276	279350S000118124	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ASY2276	279350S000108715	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA8326	279350S000118291	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ATH5663	279350S000118332	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ATM0640	279350S000118276	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO5134	279350S000117526	17/09/2021	60503	R$ 293,47
ATU7301	279350S000118393	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ATV7H26	279350T000042605	23/09/2021	57380	R$ 293,47
ATW0996	279350S000118335	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ATW4B51	279350S000115499	04/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC5I71	279350S000105528	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AUJ1152	279350S000118270	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AUL2374	279350S000118220	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AUN7220	279350S000118180	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AUO4371	279350S000118069	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AUP5926	279350S000118388	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AUP6506	279350S000118080	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AUU5503	279350S000107681	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AUW3656	279350S000116709	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AUX7D57	279350S000118376	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000118073	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5502	279350S000118207	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AVA3J86	279350S000118103	21/09/2021	56732	R$ 130,16
AVI8E04	279350T000041550	22/09/2021	76331	R$ 293,47
AVI8G92	279350S000118154	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AVL7608	279350S000118301	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM5C94	279350S000118375	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AVV7G83	279350S000118097	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ6338	279350T000043237	05/07/2021	76331	R$ 293,47
AWB3377	279350S000118343	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AWD0723	279350S000118133	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AWG1H43	279350S000118258	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AWV8920	279350S000108119	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AWZ8723	279350S000118334	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AXE3445	279350T000040513	23/09/2021	57380	R$ 293,47
AXG9413	279350S000118168	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000118161	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AXI9057	279350T000042609	23/09/2021	55414	R$ 195,23
AXJ7G27	279350S000118381	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AXN6713	279350T000041544	22/09/2021	54600	R$ 130,16
AXP7F77	279350S000118395	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AXQ1070	279350S000118281	22/09/2021	56732	R$ 130,16
AXQ1B75	279350S000118125	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AXR3866	279350S000109338	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AYA6754	279350T000041547	22/09/2021	76331	R$ 293,47
AYB0B81	279350T000041549	22/09/2021	76331	R$ 293,47
AYB4G87	279350S000118311	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AYF6371	279350S000118195	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AYG7242	279350S000118241	22/09/2021	56732	R$ 130,16
AYG9H03	279350S000116266	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AYI1C91	279350S000118227	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ3605	279350S000118202	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ6876	279350S000118322	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ8D46	279350S000118327	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AYS8G70	279350S000118247	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AYX5709	279350S000118196	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000118151	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AZB1929	279350S000118230	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AZC0585	279350S000118153	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AZG0351	279350S000118152	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO8D00	279350S000118206	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AZQ5688	279350S000118222	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AZS0238	279350S000118267	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AZV4147	279350S000118137	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000118236	22/09/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000118405	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BAD8J33	279350S000118374	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BAE0J11	279350S000118413	23/09/2021	56732	R$ 130,16
BAE7D59	279350S000118383	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BAJ5615	279350S000118260	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BAM6589	279350S000118123	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BAN5G90	279350S000118363	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BAP6331	279350S000118265	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000118190	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BAS5394	279350S000118182	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BAS5819	279350S000118089	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BAX4303	279350S000118386	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BAZ6F65	279350S000118379	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BAZ6F65	279350S000118340	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBC6E82	279350S000118201	22/09/2021	56732	R$ 130,16
BBD8960	279350S000118398	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBD8960	279350S000118394	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBD9C25	279350S000118127	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BBJ4998	279350S000118203	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBL4917	279350S000118366	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BBL7667	279350S000117398	16/09/2021	60503	R$ 293,47
BBL8H36	279350S000118306	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBM0201	279350S000118261	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBP8537	279350S000118397	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBT3606	279350S000118342	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBU3743	279350S000118121	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BBU9182	279350S000118213	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBV8C22	279350S000118316	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BBZ1622	279350T000041545	22/09/2021	76331	R$ 293,47
BBZ3967	279350S000118226	22/09/2021	56732	R$ 130,16
BBZ8531	279350S000118192	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BCD5642	279350S000118139	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BCG9122	116100E008584263	21/09/2021	70991	R$ 195,23
BCI4635	279350S000118132	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BCM5321	279350T000040488	28/08/2021	55414	R$ 195,23
BCN1615	279350S000118176	21/09/2021	56732	R$ 130,16
BCP6415	116100E008444200	23/09/2021	57200	R$ 195,23
BCS6677	279350S000118273	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BCT3C41	279350S000118345	23/09/2021	56732	R$ 130,16
BCT3H16	279350S000118187	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BCT5B39	279350S000118250	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BCV6D73	279350S000118385	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BCW1A98	279350S000118126	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BDF6D82	279350S000118294	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BDG8D97	279350T000041546	22/09/2021	76331	R$ 293,47
BDL1E61	279350S000118072	21/09/2021	56732	R$ 130,16
BDM2H68	279350S000118299	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BDT1J66	279350S000118141	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BDU9F58	279350S000118155	21/09/2021	60503	R$ 293,47
BDV8C69	279350S000108746	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BDV9B46	279350S000118240	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BDY6D10	279350S000118248	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BEB2J13	279350S000118238	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BED2H38	279350S000118282	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BEI8G78	279350S000107530	11/07/2021	56732	R$ 130,16
BEK3G08	279350S000118249	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BEK3G08	279350S000118199	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BEM7E36	279350S000118275	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BEM8454	279350S000118302	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BEP2C94	279350S000118283	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BET5C84	279350S000118209	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV9D07	279350S000118338	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BGW9C94	279350S000118359	23/09/2021	56732	R$ 130,16
BLN7J39	279350S000118264	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BNW4437	279350S000118285	22/09/2021	60503	R$ 293,47
BOH9G18	279350S000118074	21/09/2021	56732	R$ 130,16
BUE7320	279350S000118090	21/09/2021	60503	R$ 293,47
CCA9685	279350S000118162	21/09/2021	60503	R$ 293,47
CET8563	279350S000118135	21/09/2021	60503	R$ 293,47
CIO2764	279350S000118184	21/09/2021	56732	R$ 130,16
CJV6871	279350S000118094	21/09/2021	60503	R$ 293,47
CKP5782	279350S000118309	22/09/2021	60503	R$ 293,47
CMB6421	279350S000118279	22/09/2021	60503	R$ 293,47
CMY2138	279350S000118219	22/09/2021	60503	R$ 293,47
CPN7406	279350S000118320	22/09/2021	60503	R$ 293,47
CXE0925	279350T000041541	22/09/2021	54870	R$ 195,23
CYR3721	279350S000118200	22/09/2021	60503	R$ 293,47
CZD2B10	279350S000118157	21/09/2021	60503	R$ 293,47
DDY4C17	279350S000118401	23/09/2021	60503	R$ 293,47
DER6546	279350S000118164	21/09/2021	60503	R$ 293,47
DEX3259	279350S000118373	23/09/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000118149	21/09/2021	60503	R$ 293,47
DGQ9H02	279350S000115034	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DIR7438	279350T000041538	22/09/2021	76331	R$ 293,47
DMK8A53	279350S000118228	22/09/2021	60503	R$ 293,47
DMY4277	279350S000118242	22/09/2021	60503	R$ 293,47
DNZ7876	279350S000118277	22/09/2021	60503	R$ 293,47
DQH6E37	279350S000118185	21/09/2021	60503	R$ 293,47
DRA5274	279350T000042600	23/09/2021	76331	R$ 293,47
DRB9E28	279350S000118114	21/09/2021	60503	R$ 293,47
DSE0A75	279350T000040514	23/09/2021	76331	R$ 293,47
DSW8I41	279350S000118077	21/09/2021	56732	R$ 130,16
DWN6168	279350S000118293	22/09/2021	60503	R$ 293,47
EDO4C54	279350S000118100	21/09/2021	60503	R$ 293,47
EDU0H62	279350S000118391	22/09/2021	60503	R$ 293,47
EFU3479	279350S000118278	22/09/2021	60503	R$ 293,47
EKY8E17	279350S000118145	21/09/2021	60503	R$ 293,47
ENC4A79	279350S000118143	21/09/2021	56732	R$ 130,16
EPO9I43	279350S000118349	23/09/2021	60503	R$ 293,47
EPW4255	279350S000113805	23/08/2021	60503	R$ 293,47
EQI9891	279350S000111010	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ESC4590	279350S000118109	21/09/2021	60503	R$ 293,47
EVO3F35	279350S000118148	21/09/2021	60503	R$ 293,47
EWN4G05	279350T000042604	23/09/2021	57380	R$ 293,47
FAV8C90	279350S000118229	22/09/2021	60503	R$ 293,47
FAX1D43	279350S000118105	21/09/2021	60503	R$ 293,47
FBU3895	279350S000118300	22/09/2021	60503	R$ 293,47
FDL2A85	279350S000118225	22/09/2021	60503	R$ 293,47
FFV7505	279350T000041314	11/08/2021	57380	R$ 293,47
FHT1032	279350S000118290	22/09/2021	60503	R$ 293,47
FHU3F54	279350S000118304	22/09/2021	60503	R$ 293,47
FJZ3E34	279350S000118102	21/09/2021	60503	R$ 293,47
FSC5F07	279350S000118409	23/09/2021	60503	R$ 293,47
FSE7F14	279350V000003379	03/08/2021	74710	R$ 880,41
FUR2J98	279350S000118178	21/09/2021	60503	R$ 293,47
FYY0060	279350S000118351	23/09/2021	60503	R$ 293,47
GBG6964	279350S000118231	22/09/2021	56732	R$ 130,16
GBL8228	279350S000118071	21/09/2021	56732	R$ 130,16
GBZ0A92	279350S000118331	22/09/2021	60503	R$ 293,47
HOQ1B14	279350S000118091	21/09/2021	60503	R$ 293,47
HQJ3206	279350S000118082	21/09/2021	56732	R$ 130,16
HQK8756	279350S000118174	21/09/2021	60503	R$ 293,47
HTC7E61	279350S000110622	03/08/2021	60503	R$ 293,47
HTT7B61	279350S000118112	21/09/2021	60503	R$ 293,47
HYA9B90	279350S000118318	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ISO3C64	279350S000108825	21/07/2021	56732	R$ 130,16
IVZ0293	279350S000110647	30/07/2021	60503	R$ 293,47
IVZ0293	279350S000111378	06/08/2021	60503	R$ 293,47
IWZ1730	279350S000118257	22/09/2021	60503	R$ 293,47
JIX6G02	279350S000118198	22/09/2021	60503	R$ 293,47
JZY3795	279350S000118371	23/09/2021	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000118361	22/09/2021	60503	R$ 293,47
KYA3202	279350S000118215	22/09/2021	60503	R$ 293,47
LNH9H81	279350S000118411	23/09/2021	60503	R$ 293,47
LTU0437	279350S000118310	22/09/2021	60503	R$ 293,47
LZR8834	279350S000118068	21/09/2021	60503	R$ 293,47
MCQ1641	279350S000118272	22/09/2021	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000118339	22/09/2021	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000118234	22/09/2021	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000118312	22/09/2021	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000118208	22/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000118134	21/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000118204	22/09/2021	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000118131	21/09/2021	60503	R$ 293,47
MHM5258	279350S000118076	21/09/2021	60503	R$ 293,47
MHM7670	279350S000118314	22/09/2021	60503	R$ 293,47
MIN7840	279350S000118160	21/09/2021	60503	R$ 293,47
MJW8437	279350S000118117	21/09/2021	56732	R$ 130,16
MLU5E80	279350S000118253	22/09/2021	60503	R$ 293,47
MME3921	279350S000118313	22/09/2021	56732	R$ 130,16
NDI5J15	279350S000118325	22/09/2021	60503	R$ 293,47
OBB3I17	279350T000042607	23/09/2021	54870	R$ 195,23
OBG7I82	279350S000118173	21/09/2021	56732	R$ 130,16
OKH8A47	279350S000118289	22/09/2021	60503	R$ 293,47
OKH8A47	279350S000118378	22/09/2021	60503	R$ 293,47
OLS0J25	279350S000118163	21/09/2021	60503	R$ 293,47
OOO7025	279350S000118044	21/09/2021	60503	R$ 293,47
OOO7025	279350S000118147	21/09/2021	60503	R$ 293,47
OQQ9578	279350S000118224	22/09/2021	56732	R$ 130,16
PYJ1396	279350S000118407	23/09/2021	60503	R$ 293,47
QAJ0D42	279350S000116232	09/09/2021	60503	R$ 293,47
QAZ2I09	279350S000118355	23/09/2021	60503	R$ 293,47
QIM5D73	279350S000118244	22/09/2021	60503	R$ 293,47
QIZ1G33	279350S000118165	21/09/2021	60503	R$ 293,47
QJY3660	279350S000118170	21/09/2021	60503	R$ 293,47
QOW7I50	279350S000118092	21/09/2021	56732	R$ 130,16
QUO9F13	279350S000118319	22/09/2021	60503	R$ 293,47
QWT2757	279350S000114800	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QXU2J78	279350S000118113	21/09/2021	60503	R$ 293,47
REA6B07	279350S000114990	01/09/2021	60503	R$ 293,47
RFH5A87	279350S000118286	22/09/2021	60503	R$ 293,47
RFS2D36	279350S000115510	04/09/2021	60503	R$ 293,47
RHA3A65	279350S000110243	29/07/2021	60503	R$ 293,47
RHB3D28	279350S000118129	21/09/2021	60503	R$ 293,47
RHG0I26	279350S000118171	21/09/2021	60503	R$ 293,47
RHI6H61	279350S000118194	22/09/2021	60503	R$ 293,47
RHI6H61	279350T000042610	23/09/2021	55414	R$ 195,23
RHJ4C35	279350S000118292	22/09/2021	60503	R$ 293,47
RHJ5H20	279350S000118095	21/09/2021	60503	R$ 293,47
RHS1J61	279350S000118262	22/09/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO6243	279350S000118472	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ABI9520	279350S000118630	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ABL3J17	279350S000118683	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ABM2011	279350S000115056	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000118517	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000118618	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ACG4076	279350S000118479	24/09/2021	56732	R$ 130,16
ACL6I58	279350S000118613	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000118615	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ADA1B17	279350S000118737	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ADF7G86	279350S000118481	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ADL7035	279350S000118493	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ADT0698	279350S000118443	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ADW6213	279350S000118561	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ADZ1274	279350S000118624	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AED7A85	279350S000118704	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000118563	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000118600	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AEH7A04	279350S000118465	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AEI5558	279350S000118757	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AER6854	279350S000118506	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AEU2F97	279350S000118686	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AEY2614	279350S000118585	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AEZ9E94	279350S000118548	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000118467	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AGB0526	279350S000118451	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AGB0526	279350S000118783	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AGV0H09	279350S000118575	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AHL7316	279350S000118759	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AHM2635	279350S000118504	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AHR0245	279350S000118779	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AHR6548	279350S000118519	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AHR6548	279350S000118639	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AHW3636	279350S000118428	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000118589	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AIE9758	279350S000118754	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AIH5363	279350S000118755	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AIR9C20	279350S000118437	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AIU0723	279350S000118775	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AIW0332	279350S000118679	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AIX8D67	279350S000118549	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AJA4140	279350S000118434	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AJE4826	279350S000118649	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI2936	279350S000118742	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000118623	23/09/2021	56732	R$ 130,16
AJM9221	279350S000118424	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000118453	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000118719	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AJR3507	279350T000047144	24/09/2021	54600	R$ 130,16
AJU3B73	279350S000118769	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AJW8291	279350S000118638	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AJY5560	279350S000118529	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3852	279350S000118495	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3852	279350S000118516	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AKA9689	279350S000118767	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AKB1F91	279350S000118766	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AKI9E52	279350T000047155	24/09/2021	54521	R$ 195,23
AKL4423	279350T000047149	24/09/2021	76332	R$ 293,47
AKR6I19	279350S000118587	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AKT9494	279350S000118722	25/09/2021	56732	R$ 130,16
AKW2172	279350S000118663	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000118579	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000118791	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000118606	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000118667	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AKY9517	279350S000118483	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG2256	279350S000118545	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG2256	279350S000118540	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ALH9289	279350S000118433	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ALI4J84	279350T000047143	24/09/2021	76331	R$ 293,47
ALN0275	279350S000118418	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ALO0462	279350S000118454	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000118762	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR4010	279350S000118513	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ALU0254	279350S000118430	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ALU4J74	279350S000118591	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AMD3027	279350S000118417	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AML9B21	279350S000118439	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AMN2873	279350S000118711	25/09/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AMN4634	279350S000118733	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AMQ1187	279350S000118641	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000118518	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000118463	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AMU7015	279350S000118681	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AMW0617	279350S000118580	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AMW9251	279350S000118635	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000118652	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000118447	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000118707	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000118706	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000118452	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000118487	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000118501	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000118708	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ANP8263	279350S000118490	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ANU5B22	279350S000118705	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ANV8151	279350S000118661	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000118781	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000118774	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000118650	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000118556	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000118790	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AOD0043	279350S000118697	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AOG2722	279350S000118778	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AOK7166	279350T000047148	24/09/2021	76331	R$ 293,47
AOP1151	279350S000118712	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AOS8E57	279350S000118494	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AOT0746	279350S000118753	25/09/2021	60503	R$ 293,47
APD1597	279350S000118688	25/09/2021	60503	R$ 293,47
APD9690	279350S000118552	24/09/2021	60503	R$ 293,47
APE4309	279350S000118724	25/09/2021	60503	R$ 293,47
APK6837	279350S000118612	23/09/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000118644	23/09/2021	60503	R$ 293,47
APN8241	279350S000118596	24/09/2021	60503	R$ 293,47
APN8241	279350S000118595	24/09/2021	60503	R$ 293,47
APO7D24	279350S000118773	25/09/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000118735	25/09/2021	60503	R$ 293,47
APS5483	279350S000118569	24/09/2021	60503	R$ 293,47
APT7165	279350T000047153	24/09/2021	55414	R$ 195,23
APW3965	279350S000118485	24/09/2021	60503	R$ 293,47
APX0326	279350S000118555	24/09/2021	60503	R$ 293,47

APX3515	279350S000118542	24/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000118480	24/09/2021	60503	R$ 293,47
APZ4118	279350S000118536	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AQA0525	279350S000118756	25/09/2021	56732	R$ 130,16
AQA6994	279350S000118604	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000118632	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000118470	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AQO5561	279350S000118431	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AQP6B19	279350S000118449	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AQR5114	279350S000118671	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AQX8J81	279350S000118522	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AQY7184	279350S000118484	24/09/2021	56732	R$ 130,16
AQY7974	279350S000118777	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AQY9138	279350S000118748	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ARB2D16	279350S000118726	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ARI4889	279350S000118474	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ARJ0F20	279350S000118751	25/09/2021	56732	R$ 130,16
ARM7510	279350S000118570	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ARO5I67	279350S000118691	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ARV6446	279350S000118693	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ARW8588	279350S000118497	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ASC1D37	279350S000118727	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000118576	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ASD7183	279350S000118745	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ASU7544	279350S000118462	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000118770	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000118645	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ATB8799	279350S000118682	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ATE9385	279350S000118694	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ATF1675	279350S000118551	24/09/2021	56732	R$ 130,16
ATG4F59	279350S000118547	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ATK1670	279350S000118640	23/09/2021	60503	R$ 293,47
ATR2148	279350S000118515	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ATU1758	279350S000118787	25/09/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000118457	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC1117	279350S000118715	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AUF6115	279350S000118507	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AUJ4874	279350S000118445	23/09/2021	56732	R$ 130,16
AUK2263	279350S000118593	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AUO5346	279350S000118656	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AUT9389	279350S000118772	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AUW3656	279350T000040517	25/09/2021	55414	R$ 195,23

AUY1J32	279350S000118718	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY7A81	279350S000118626	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4D90	279350S000118665	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AVN4F69	279350S000118530	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AVP9B12	279350S000118646	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8I81	279350S000118491	24/09/2021	56732	R$ 130,16
AVQ9129	279350S000118566	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8I75	279350S000118619	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AWE1383	279350S000118643	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AWE4737	279350S000118458	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AWG0266	279350S000118620	23/09/2021	56732	R$ 130,16
AWI7373	279350S000118678	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AWP7231	279350S000118568	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AWT8094	279350S000118633	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AWW0D43	279350S000118488	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AWX4129	279350S000109447	24/07/2021	56732	R$ 130,16
AWY6F76	279350S000118695	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AXB3677	279350S000118741	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AXC6653	279350S000118602	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AXE3J40	279350S000118553	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AXI7I84	279350S000118709	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AXP1615	116100E008433238	24/09/2021	60412	R$ 195,23
AXS2680	279350S000118514	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AXX3G50	279350S000118746	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AYC2081	279350S000118637	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AYE2886	279350T000042612	25/09/2021	76332	R$ 293,47
AYG0825	279350S000118544	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AYH2954	279350S000118461	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AYH6647	279350S000118503	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ0C41	279350S000118571	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AYK3C37	279350S000118728	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AYT5452	279350S000118710	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AYX2530	279350S000118425	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AZA9145	279350T000047147	24/09/2021	76332	R$ 293,47
AZC0D76	279350S000118466	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AZC6A11	279350S000118660	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AZG9154	279350S000118662	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AZI9D59	279350S000118567	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AZK0G52	279350S000118534	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AZL7F75	279350S000118590	24/09/2021	60503	R$ 293,47
AZU6G08	279350S000118415	23/09/2021	60503	R$ 293,47
AZU7C20	279350S000118607	24/09/2021	60503	R$ 293,47

AZX1901	279350S000118699	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000118738	25/09/2021	60503	R$ 293,47
AZZ2340	279350S000118654	23/09/2021	56732	R$ 130,16
BAA9778	279350S000118441	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BAC7D81	279350S000118550	24/09/2021	56732	R$ 130,16
BAI4028	279350S000118611	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BAI6375	279350S000118469	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL0559	279350S000118592	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000118586	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000118780	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000118448	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BAR2I34	279350S000118539	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BAS0661	279350S000118621	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BAS6316	279350S000118464	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BAV4056	279350S000118658	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BAX3G96	279350S000109296	23/07/2021	56732	R$ 130,16
BBF8G06	279350S000118659	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BBG8316	279350S000118422	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BBH7F46	279350T000047156	24/09/2021	54521	R$ 195,23
BBI0364	279350S000118582	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BBI6J09	279350S000118786	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BBL9I28	279350S000118416	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BBN9B29	279350S000118476	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BBO2632	279350S000118573	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BBQ1453	279350S000118478	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BBS6164	279350S000118477	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BBT5318	279350S000118680	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BBX7083	279350S000118543	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BBY1C66	279350S000118629	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BCK8213	279350S000118468	24/09/2021	56732	R$ 130,16
BCO4389	279350S000118692	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BCO4471	279350S000118698	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BCO7725	279350S000118609	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000118653	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BCV1J18	279350S000118634	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BCW7C81	279350S000118558	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BCW7C81	279350S000118749	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BCY9C83	279350S000118730	25/09/2021	56732	R$ 130,16
BCZ4G57	279350S000118564	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BCZ6565	279350T000047154	24/09/2021	54521	R$ 195,23
BDA3A87	279350S000118426	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BDB3C85	279350S000118734	25/09/2021	60503	R$ 293,47

BDC2E81	279350S000118421	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BDC2E81	279350S000118572	24/09/2021	56732	R$ 130,16
BDD1F94	279350S000118427	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BDE8E72	279350S000118574	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BDF9F76	279350S000118432	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BDG1B78	279350S000118527	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BDG9H73	279350S000118508	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BDH5F79	279350S000118702	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BDL3F85	279350S000118717	25/09/2021	56732	R$ 130,16
BDM2D27	279350S000118677	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BDN1F36	279350S000118764	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BDX5H89	279350S000118674	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BEC9A19	279350S000118664	23/09/2021	56732	R$ 130,16
BED2D92	279350S000118642	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BEG4J38	279350T000047150	24/09/2021	76331	R$ 293,47
BEK3C93	279350S000118673	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV6F10	279350S000118588	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV9D19	279350S000118523	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BEW4H68	279350S000109444	23/07/2021	56732	R$ 130,16
BEX4F76	279350S000118525	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BEY0E60	279350S000118685	25/09/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8C05	279350S000118627	23/09/2021	60503	R$ 293,47
BWF2B33	279350S000118597	24/09/2021	60503	R$ 293,47
CAN2436	279350S000118740	25/09/2021	60503	R$ 293,47
CEG7520	279350S000118429	23/09/2021	60503	R$ 293,47
CKG5D06	279350S000118577	24/09/2021	60503	R$ 293,47
CMB6421	279350S000118684	25/09/2021	60503	R$ 293,47
CRI1683	279350S000109452	23/07/2021	56732	R$ 130,16
CVO1J65	279350S000118584	24/09/2021	60503	R$ 293,47
DBF5022	279350S000118676	25/09/2021	60503	R$ 293,47
DCZ1830	279350S000118603	24/09/2021	60503	R$ 293,47
DJW0526	279350S000118511	24/09/2021	60503	R$ 293,47
DNE3490	279350S000118701	25/09/2021	60503	R$ 293,47
DNI8032	279350S000118788	25/09/2021	60503	R$ 293,47
DPE4514	279350S000118562	24/09/2021	60503	R$ 293,47
DSQ0H72	279350S000118420	23/09/2021	56732	R$ 130,16
DTV4893	279350S000118622	23/09/2021	60503	R$ 293,47
DUC4503	279350S000118628	23/09/2021	60503	R$ 293,47
DZD8E44	279350S000118776	25/09/2021	60503	R$ 293,47
EBW3817	279350T000047145	24/09/2021	55411	R$ 195,23
EFQ9228	279350S000118440	23/09/2021	60503	R$ 293,47
EIL3C24	116100E008455811	24/09/2021	65300	R$ 195,23

EJI8482	279350S000118471	24/09/2021	60503	R$ 293,47
EJV4I50	279350S000118636	23/09/2021	60503	R$ 293,47
EJV4I50	279350S000118512	24/09/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7695	279350S000118459	24/09/2021	60503	R$ 293,47
EMC5736	279350S000118560	24/09/2021	56732	R$ 130,16
EMC5736	279350S000118744	25/09/2021	60503	R$ 293,47
EME1A87	279350S000118713	25/09/2021	60503	R$ 293,47
EUK5758	279350S000118578	24/09/2021	60503	R$ 293,47
EUR5275	279350S000118446	23/09/2021	60503	R$ 293,47
EUU7H55	279350S000118423	23/09/2021	60503	R$ 293,47
EZP1J11	279350S000118455	24/09/2021	60503	R$ 293,47
FBD1500	279350S000118743	25/09/2021	60503	R$ 293,47
FCB8J87	279350S000118720	25/09/2021	60503	R$ 293,47
FDG7G04	279350S000118528	24/09/2021	60503	R$ 293,47
FDU0868	279350S000118651	23/09/2021	60503	R$ 293,47
FEL6288	279350S000118541	24/09/2021	60503	R$ 293,47
FEO5069	279350T000047151	24/09/2021	76331	R$ 293,47
FHK9270	279350S000118731	25/09/2021	60503	R$ 293,47
FOG2775	279350S000118531	24/09/2021	60503	R$ 293,47
FPE6H80	279350S000118436	23/09/2021	60503	R$ 293,47
FUB4093	279350S000118500	24/09/2021	60503	R$ 293,47
GEG0I90	279350S000118565	24/09/2021	60503	R$ 293,47
GMR0012	279350S000118498	24/09/2021	60503	R$ 293,47
GQP8744	279350S000118760	25/09/2021	60503	R$ 293,47
GYW0770	279350S000118505	24/09/2021	60503	R$ 293,47
HBM9813	279350S000118616	23/09/2021	60503	R$ 293,47
HKN9901	279350S000118492	24/09/2021	60503	R$ 293,47
HTQ2B87	279350S000118647	23/09/2021	60503	R$ 293,47
HTW2021	279350S000118666	25/09/2021	60503	R$ 293,47
IOR3H97	279350S000118435	23/09/2021	60503	R$ 293,47
IVK0681	279350S000118520	24/09/2021	60503	R$ 293,47
JFL4593	279350S000118546	24/09/2021	60503	R$ 293,47
JNU6I71	279350S000118554	24/09/2021	60503	R$ 293,47
JZG2H27	279350S000118714	25/09/2021	60503	R$ 293,47
KDI0C59	279350S000118535	24/09/2021	56732	R$ 130,16
KHK7664	279350S000118771	25/09/2021	60503	R$ 293,47
KNE0804	279350S000118782	25/09/2021	60503	R$ 293,47
KXX3H13	279350S000109488	23/07/2021	56732	R$ 130,16
LJF6C15	279350S000118521	24/09/2021	60503	R$ 293,47
LRF4007	279350T000040518	25/09/2021	55414	R$ 195,23
LVD4601	279350S000118765	25/09/2021	60503	R$ 293,47
MCJ5542	279350S000118450	24/09/2021	60503	R$ 293,47

MCQ1641	279350S000118689	25/09/2021	60503	R$ 293,47
MCT4157	279350S000118672	25/09/2021	56732	R$ 130,16
MCX7097	279350S000118670	25/09/2021	60503	R$ 293,47
MEI7J21	279350T000046535	25/09/2021	54870	R$ 195,23
MES7J44	279350S000118752	25/09/2021	60503	R$ 293,47
MHL8293	279350S000118581	24/09/2021	60503	R$ 293,47
MKN6B30	279350S000118747	25/09/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000118785	25/09/2021	56732	R$ 130,16
NED8H43	279350S000118614	23/09/2021	56732	R$ 130,16
NFO7969	279350S000118442	23/09/2021	60503	R$ 293,47
NHI1G03	279350S000118758	25/09/2021	60503	R$ 293,47
NIN4J53	279350S000118557	24/09/2021	60503	R$ 293,47
NPJ5I87	279350S000118669	25/09/2021	60503	R$ 293,47
NRH5502	279350S000118482	24/09/2021	60503	R$ 293,47
NRQ9697	279350S000118526	24/09/2021	60503	R$ 293,47
NTS1646	279350S000118761	25/09/2021	56732	R$ 130,16
OAT5D60	279350S000118594	24/09/2021	60503	R$ 293,47
OHV2D33	279350S000118750	25/09/2021	60503	R$ 293,47
OIV8B42	279350S000118668	25/09/2021	60503	R$ 293,47
OQI6498	279350S000118657	23/09/2021	60503	R$ 293,47
PRU5714	279350S000118496	24/09/2021	60503	R$ 293,47
PYP8E27	279350S000118739	25/09/2021	60503	R$ 293,47
QBC4B90	279350S000118499	24/09/2021	60503	R$ 293,47
QBL1355	279350S000118648	23/09/2021	60503	R$ 293,47
QDE2J03	279350S000118721	25/09/2021	60503	R$ 293,47
QFH5A75	279350S000118444	23/09/2021	56732	R$ 130,16
QJJ1D07	279350S000118538	24/09/2021	60503	R$ 293,47
QNP2F18	279350S000118533	24/09/2021	60503	R$ 293,47
QOO9F36	279350S000118456	24/09/2021	60503	R$ 293,47
QRA7207	279350S000118559	24/09/2021	60503	R$ 293,47
RHB2H91	279350S000118784	25/09/2021	60503	R$ 293,47
RHB9D97	279350S000118729	25/09/2021	60503	R$ 293,47
RHF8D68	279350S000118716	25/09/2021	60503	R$ 293,47
RHI8D95	279350T000047146	24/09/2021	76331	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná,

PORTARIA Nº 44/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento e Escola Municipal Mirante do Piquiri, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora GLEICE APARECIDA ROMÃO DA SILVA RICHTER, professora, portadora do RG nº 96774974 SSP/PR e CPF nº 009.949.989-45, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA , POR
20 HORAS, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, na ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO, e POR 20 HORAS, com 30% de
gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, na ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I - Designar, a servidora LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES, professora, portadora do RG nº 3.923.108-5 SSP/PR e CPF nº 711.150.649-91, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, POR
40 HORAS, na ESCOLA MUNICIPAL LUIS SIBIRINO DE MOURA, com 60% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1606/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por Avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTI DE	CLASSE E REFERENCIA	ATUAL CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
1	JESEBEL PAIVA DA SILVA	22136	07/01/2022	GOA-C008	GOA-C009
2	EDUARDO DOS SANTOS	22209	10/01/2022	GOO-B35	GOO-B36
3	ROSALINO APARECIDO PIOLA	22195	10/01/2022	GOO-B25	GOO-B26
4	FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	21113	11/01/2022	GOP-B051	GOP-B052
5	SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	11/01/2022	GOA-A034	GOA-A035
6	NILTON CESAR JOÃO JOBI	22233	17/01/2022	GOA-C008	GOA-C009
7	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	22241	17/01/2022	GOO-B06	GOO-B07
8	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS	22276	19/01/2022	GOO-C06	GOO-C07
9	ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	19/01/2022	GOO-A06	GOO-A07
10	NAYARA DOS SANTOS COUTO	105	22/01/2022	GOO-B05	GOO-B06
11	ROSANA ALVES BUENO	22306	25/01/2022	GOO-A06	GOO-A07

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos legais e financeiros serão contados a partir da respectiva data de avanço de cada servidor.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SUMÚLA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I - Designar, a servidora ADRIANA MENDES PINHEIRO, professora, portadora do RG nº 5.977.513-8 SSP/PR e CPF nº 025.531.379-90, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, POR 40 HORAS, na
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, com 60% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SUMÚLA: Designa a servidora para responder como ASSESSORA PEDAGÓGICA e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora ARLETE LUIZ BARBOSA, professora, portadora do RG nº 3.899.564-2-SSP-PR e CPF nº 524.100.489-00, para responder como ASSESSORA PEDAGÓGICA por 20 Horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Período Vespertino, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 III da Lei Nº 229/2015, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SUMÚLA: Designa a servidora para responder como ASSESSORA PEDAGÓGICA e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora JOSIANE CASTORINA DA SILVA, professora, portadora do RG nº 5.886.464-1-SSP-PR e CPF nº 832.181.149-34, para responder como ASSESSORA PEDAGÓGICA por 20 Horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Período Matutino, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 III da Lei Nº 229/2015, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora na Escola Municipal Saltinho do Oeste e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN, professora, portadora do RG nº 7.553.174-5 SSP/PR e CPF nº 032.606.999-29, para ocupar o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
SALTINHO DO OESTE POR 20 HORAS, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora no CMEI Nona Geni Fantin e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN, professora, portadora do RG nº 7.553.174-5 SSP/PR e CPF nº 032.606.999-29, para ocupar o cargo de DIRETORA DO CMEI NONA GENI
FANTIN, POR 20 HORAS, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Saltinho do Oeste, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS, professora, portadora do RG nº 1.293.213-50 SSP/PR e CPF nº 040.685.968-08, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA , na ESCOLA MUNICIPAL DE SALTINHO DO OESTE, POR 20 HORAS, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46/2022, de 18 de Janeiro de 2022.
SUMÚLA: Designa servidor para responder como Coordenador Pedagógico no CMEI ISA FERREIRA DIAS, CMEI SÃO FRANCISCO E NO CMEI NONA GENI FANTIN e dá outras
providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, o servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES, Professor de Educação Infantil, portador do RG nº 10.380.253-9 SSP/PR e CPF nº 077.614.389-19, para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO , no CMEI ISA FERREIRA DIAS, POR 20 HORAS, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, no CMEI SÃO FRANCISCO, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, e no CMEI NONA GENI FANTIN, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 07 de janeiro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 07 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná,
CONTRATO 3 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022
DISPENSA Nº 2 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ADRIELLE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: ADRIELLE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA -39.616.486/0001-22 RUA PRUDENTOPOLIS, 48 Bairro: DER, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) ADRIELLE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA – CPF: 049.039.449-30, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a Contratação de uma empresa para aquisição de gêneros alimentícios e realização do Coffe Break nos eventos de CAPACITAÇAO DOS PROFESSORES da Rede Municipal de Educação, referente ao ano de 2022..
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	4781	SERVIÇO DE COFFEE BREAK	UD	1200	R $ 10,00	R$ 12.000,00
				TOTAL		12.000,00

1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto contratado", especifica-mente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atuali-zado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índi-ce legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 10 de janeiro de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 de janeiro de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Dispensa nº 2 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Dispensa nº 2 /2022 – Dispensa que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de Janeiro de 2022.
ADRIELLE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ____________________________ 2____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná,
CONTRATO 41 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 6 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: N M GAUDIM CLINICA MEDICA EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: 24.633.306/0001-43 - N M GAUDIM CLINICA MEDICA EIRELI - RUA FRANCISCO GLICERIO, 1020 Bairro: Zona 07, CEP: 87030050, Maringá – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) NIVEA MAYANE GAUDIM – CPF: 339.790.668-78, Residencial: doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	294	INFECTOLOGIA	UNID	300	R$ 180,00	54.000,00
				TOTAL	54.000,00	

1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 18 de janeiro de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 18 de janeiro de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, INEXIGIBILIDADE nº 6 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 6 /2022 – INEXIGIBILIDADE que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 18 de Janeiro de 2022.
N M GAUDIM CLINICA MEDICA EIRELI
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1 ___________________________ 2______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná,
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 19/2022
b) Licitação Nrº : 5/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 18/01/2022
e) Objeto Homologado : Prestação de serviço, pela concessionária autorizada (RENAULT) para fazer a revisão do veículo SANDE-RO/ZEN 1.6M, placa BEF 7G36,
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) Open Veículos Ltda. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.675.147/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.595,71 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centa-vos).
CRUZEIRO DO OESTE, 18 de janeiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

SÚMULA: Apresentação e aprovação das Resoluções 870/2021, onde trata da compra dos seguintes objetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 1071/2021 que libera o crédito de R$ 21.600,00(vinte um mil e seiscentos reais) para compra de tablets para os profissionais Agentes Comunitários de saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Douradina, 18 de Janeiro de 2022.

Adriana Aparecida Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

SÚMULA: Apresentação e aprovação das Resoluções nº 1071/2021, onde trata do Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA nº 870/2021, que institui incentivo financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID 19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Douradina, 18 de Janeiro de 2022.

Adriana Aparecida Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº. 039/2022
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Srª. Teresinha Cristiane Saturnino da Silva portadora do RG nº 8.765.888-0, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2022
SÚMULA: Lotar a servidora Srª Teresinha Cristiane Saturnino da Silva, matricula 697-1 para Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Teresinha Cristiane Saturnino da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.888-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de janeiro de 2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 041/2022
Revoga Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga Adicional de Insalubridade da Servidora Srª. Maria Lucia de Medeiros Barbieri, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.838.653-5, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional na Tabela de Vencimentos, a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2022
SÚMULA: Lotar a servidora Srª Maria Lucia de Medeiros Barbieri, matrícula 109-0 para Divisão de Assistência Social, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Maria Lucia de Medeiros Barbieri, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.838.653-5, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de janeiro de 2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal